



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -
INCRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

MARÇO/2011

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -
INCRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 107/2010, da Portaria TCU nº 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno

Brasília – DF/2011



Ministro de Estado
Afonso Florence

Secretária-Executiva
Márcia Quadrado

Presidente
Celso Lisboa de Lacerda

Chefe de Gabinete
Francisco José Nascimento

Procuradora-Chefe
Gilda Diniz dos Santos

Diretor de Programa
Raimundo João Amorim Pereira

Diretor de Programa
Raimundo de Araújo Lima

Diretora de Gestão Administrativa
Eva de Souza Sardinha

Diretor de Gestão Estratégica
Roberto Kiel

Diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária
Richard Martins Torsiano

Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
César José de Oliveira

Diretor de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento
Luciano Gregory Brunet

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
PARTE A – CONTEÚDO GERAL	12
1. Identificação de Relatório de Gestão Individual	13
2. Objetivos e metas institucionais	15
2.1 Responsabilidades institucionais da unidade – Papel da unidade na execução das políticas públicas.	15
2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais.	17
2.2.1 Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária	17
2.2.2 Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento..	23
2.2.3 Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento	25
Principais destaques de 2010.....	30
2.3 Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade.....	33
2.3.1 Programa 0135 - Assentamento de Trabalhadores Rurais.....	33
Principais Ações do Programa	35
2.3.1.1 Ação 8384 – Cadastro e Seleção de Famílias para o Programa de Reforma Agrária	35
2.3.1.2 Ação 8387 – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais.....	38
2.3.1.3 Ação 8374- Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	40
2.3.1.4 Ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	43
2.3.1.5 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa.....	46
2.3.2 Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária	48
2.3.2.1 Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento.....	51
2.3.2.2 Ação 8398 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento.....	57
2.3.2.3 Ação 4320 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização – Terra Sol	60
2.3.2.4 Ação 4358 - Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em projetos de Assentamento	66
2.3.2.5 Ação 10YN - Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária	73
2.3.2.6 Ação 2B06 - Manejo de Recursos Naturais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	77
2.3.2.7 Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	80

2.3.2.8	Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa.....	88
2.3.3	- Programa 0138 – Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas.....	91
	Principais Ações do Programa.....	93
2.3.3.1	Ação 2105 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	93
2.3.3.2	Ação 2114 - Sistema de Cadastro Rural.....	98
2.3.3.3	Ação 4426 - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional.....	101
2.3.3.4	Ação 2110 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais.....	106
2.3.3.5	Ação 8380 - Retomada de Terras Públicas	118
2.3.3.6	Ação 8378 - Ações Preparatórias para Destinação de Terras Públicas..	120
2.3.3.7	Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa.....	125
2.3.4	Programa 0139 – Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário	131
	Principais Ações do Programa.....	132
2.3.4.1	Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	132
2.3.5	Programa 1336 – Brasil Quilombola	140
	Principais Ações do Programa.....	142
2.3.5.1	Ação 1642 - Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos.	142
2.3.5.2	Ação 0859 - Pagamento de Indenização aos ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos.....	146
2.3.6	Programa 1350 – Educação no Campo	149
	Principais Ações do Programa.....	156
2.3.6.1	Ação 4474 - Educação de Jovens e Adultos no Campo	156
2.3.6.2	Ação 6952 - Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	161
2.3.6.3	Ação 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	165
2.3.6.4	Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa.....	170
2.3.7	Programa 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura... 173	
	Principais Ações do Programa.....	174
2.3.7.1	Ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados.....	174
2.3.7.2	Ação 2272 - Gestão do Programa.....	182
2.3.8	Programa 0750 – Apoio Administrativo	185
	Principais Ações do Programa.....	186
2.3.8.1	Ação 2000 - Administração da Unidade.....	186

2.3.8.2	Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.....	188
2.4	Desempenho Orçamentário/Financeiro	190
2.4.1.	Programação Orçamentária da Despesa.....	190
2.4.1.1	Identificação das Unidades Orçamentárias	190
2.4.1.2	Programação de Despesas Correntes.....	191
2.4.1.3	Programação de Despesas de Capital.....	192
2.4.1.4	Quadro Resumo da Programação de Despesas e Reserva de Contingência.....	193
2.4.1.5	Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	194
2.4.2.1.	Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ	213
2.4.2.2.	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ.....	214
2.4.2.3.	Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ	215
2.4.2.4.	Análise Crítica.....	216
2.4.3.	Indicadores Institucionais.....	218
3.	Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	219
3.1	Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	219
3.2	Análise Crítica	220
4.	Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	221
4.1	Situação dos restos a pagar de exercícios anteriores.....	221
4.2	Análise Crítica	222
5.	Informações sobre Recursos Humanos da unidade	223
5.1	Composição do quadro de servidores ativos.....	223
5.1.1	Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação Apurada em 31/12/2010.....	223
5.1.2	Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária - Situação Apurada em 31/12/2010	224
5.1.3	Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade - Situação Apurada em 31/12/2010.....	225
5.2	Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas	226
5.2.1	Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação Apurada em 31/12/2010.....	226
5.2.2	Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação Apurada em 31/12/2010.....	227

5.3	Composição do quadro de estagiários	228
5.4	Custos associados à manutenção dos recursos humanos	229
5.4.1	Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2008, 2009 e 2010	229
5.5	Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços.....	230
5.5.1	Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	230
5.5.2	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	231
5.5.3	Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra.....	233
5.6	Indicadores gerenciais sobre recursos humanos	234
6.	Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência	240
6.1	Transferências efetuadas no exercício.....	240
6.1.1	Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	240
6.1.1.1	Incra	240
6.1.1.2	Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal	245
6.1.2	Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.....	246
6.1.2.1	Incra	246
6.1.2.2	Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal	247
6.1.3	Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes	248
6.1.3.1	Incra	248
6.1.3.2	Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal	249
6.1.4	Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse	250
6.1.4.1	Incra	250
6.1.4.2	Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal	251
6.1.5.1	Incra	252
6.1.5.2	Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal	253
6.1.6	Análise Crítica	255

7. Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.	256
8. Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.	259
9. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ.....	261
9.1 Estrutura de controles internos da UJ	261
10. Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras.....	274
10.1 Gestão ambiental e licitações sustentáveis	274
11. Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros.	276
11.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial.....	276
11.1.1 Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da união	276
11.1.2 Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros	277
11.1.3 Discriminação dos bens imóveis de propriedade da união sob responsabilidade da UJ.....	278
11.1.4 Análise crítica:	279
12.1 Gestão de TI da UJ.....	280
13. Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal.	282
14. Informações sobre Renúncia Tributária.....	283
15. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.	284
15.1 Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	284
15.2 Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	319
15.3 Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	322
15.4 Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	349
16. Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.....	352

17.	Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.	368
Parte B - Informações Contábeis da Gestão		369
18.	Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão...	369
19.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/64	372
Parte C - Informações Específicas a constar do Relatório de Gestão.....		379
20.	Indicadores de Desempenho	380
21.	Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas.	391
21.1	Avaliação dos principais Programas e Ações do PPA 2008-2011 correlatos ao tema:	391
21.2	Processos de Certificação de Imóveis Rurais (públicos e privados) e emissão de CCIR:	391
21.3	Gestão do SNCR:.....	395
21.4	Implantação do CNIR:.....	397
21.5	Georeferenciamento e Cartografia:.....	398
21.6	Regularização fundiária, destinação de terras públicas e ações de combate à grilagem de terras públicas:	398
22.	Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamentos:	400
22.1	Avaliação dos principais Programas e Ações do PPA 2008-2011 correlatos ao tema:	400
22.2	Prospecção de Imóveis para a Reforma Agrária e fiscalização:	400
22.3	Estratégia de Obtenção de Imóveis Rurais:.....	405
22.4	Procedimentos operacionais:.....	406
22.5	Formação da lista de Beneficiários da PNRA (RB):	409
23.	Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.....	411
23.1	Avaliação dos principais Programas e Ações do PPA 2008-2011 correlatos ao tema:	411
23.2	Estratégia de contenção do aumento do passivo para provimento de condições produtivas aos Projetos de Assentamento:	411
23.3	Supervisão e acompanhamento dos Projetos de Assentamento:.....	415
24.	Atendimento à Sociedade:	417
24.1	Controle sobre a tramitação de processos de atendimento ao público:	417
25.	Excelência Administrativa:	419

25.1	Gestão Estratégica:	419
25.2	Melhoria dos processos de Trabalho:	422
26.	Pessoas, Aprendizado e Acompanhamento:	450
26.1	Distribuição funcional.....	450
26.2	Para os seguimentos descritos abaixo, apresentar a estratégia e avaliação qualitativa das ações desenvolvidas no exercício:	452
27.	Governança e Controles.....	455
27.1	Principais controles do Gestor e resultados da Auditoria Interna do Órgão: ..	455
27.2	Ouvidoria e corregedoria:	462
28.	Anexos:	464
28.1	Anexo 1: Relatório situacional dos convênios vencidos firmados na vigência da IN/STN 01/1997	465
28.2	Anexo 2: INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 59, de 15 de março de 2010.....	491
28.3	Anexo 3: Resolução/Incr/CD/Nº28	497

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o disposto na Decisão Normativa – TCU N° 107 de outubro de 2010, o Relatório de Gestão 2010 *Individual* do INCRA Sede é composto de três partes: **Parte A – Conteúdo Geral**, que é composta de 17 itens; **Parte B – Informações Contábeis da Gestão**, composta pelos itens 18 e 19, e **Parte C – Conteúdo Específico por Unidades Jurisdicionadas**, composta pelos itens 20 à 27. Por fim, o item 28 agrega o conjunto de **Anexos**.

Com relação ao item 14 - *Informações sobre Renúncia Tributária*, destaca-se que “Não se aplica à natureza jurídica da UJ”. Com relação ao item 6. *Transferências efetuadas no exercício*, para uma melhor apresentação dos dados, optou-se pela separação dos quadros entre INCRA e Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

PARTE A – CONTEÚDO GERAL

1. Identificação de Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário		Código SIORG: 17125
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária		
Denominação abreviada: INCRA		
Código SIORG: 1799	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373001
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		
Principal Atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3411-7474	
Endereço eletrônico: publico@incra.gov.br		
http://www.incra.gov.br		
Endereço Postal: SBN Qd. 01 Bloco D - Edifício Palácio do Desenvolvimento - CEP: 70.057-900 - Brasília-DF		
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
<ul style="list-style-type: none"> - Decreto nº 1.110, de 09 de junho de 1970 – Dispõe sobre a criação do INCRA - Decreto-Lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987 – Dispõe sobre a extinção do INCRA - Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989 – Dispõe sobre o restabelecimento do INCRA 		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
<ul style="list-style-type: none"> - Portaria nº 20, de 08/04/2009 – Regimento Interno do INCRA - Decreto nº 6.812, de 03/04/2009 – Estrutura Regimental do INCRA 		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
<ul style="list-style-type: none"> - Manual Operacional de ATEs 2008 – Aprovado pela Norma de Execução INCRA/DD/Nº 78, de 31/10/2008 - Manual para Elaboração e Implantação de Projetos de Recuperação e Conservação de Recursos Naturais em Assentamentos da Reforma Agrária – junho/2006 - Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial - Aprovado pela Norma de Execução Incra / DT no 52, de 25 de outubro de 2006 - Manual de Operações do PRONERA – Aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 282, de 26 de abril de 2004 - Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 2ª Edição/Revisada – agosto/2010 - Manual de Orientação – Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais – abril/2002 - Manual de Cadastro Rural - Manual de Fiscalização Cadastral 		
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
373001	Departamento de Administração Financeira – DAF - INCRA	
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
	Vide tabela abaixo	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão	
	37201	

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
UF	CIDADE	SR	UG
BR	BRASIL	SEDE	373001/BR
-	BRASÍLIA	DAF-Bsb	373083/DAF-2
PA	BELÉM	SR-01/PA	373030/PA
CE	FORTALEZA	SR-02/CE	373045/CE
PE	RECIFE	SR-03/PE	373048/PE
GO	GOIANIA	SR-04/GO	373080/GO
BA	SALVADOR	SR-05/BA	373053/BA
MG	BELO HORIZONTE	SR-06/MG	373055/MG
RJ	RIO DE JANEIRO	SR-07/RJ	373062/RJ
SP	SÃO PAULO	SR-08/SP	373066/SP
PR	CURITIBA	SR-09/PR	373067/PR
SC	FLORIANOPOLIS	SR-10/SC	373070/SC
RS	PORTO ALEGRE	SR-11/RS	373072/RS
MA	SÃO LUIS	SR-12/MA	373040/MA
MT	CUIABÁ	SR-13/MT	373073/MT
AC	RIO BRANCO	SR-14/AC	373015/AC
AM	MANAUS	SR-15/AM	373025/AM
MS	CAMPO GRANDE	SR-16/MS	373058/MS
RO	PORTO VELHO	SR-17/RO	373082/RO
PB	JOÃO PESSOA	SR-18/PB	373047/PB
RN	NATAL	SR-19/RN	373046/RN
ES	VITORIA	SR-20/ES	373057ES
AP	MACAPÁ	SR-21/AP	373039AP
AL	MACEIO	SR-22/AL	373051/AL
SE	ARACAJU	SR-23/SE	373052/SE
PI	TEREZINA	SR-24/PI	373044/PI
RR	BOA VISTA	SR-25/RR	373029/RR
TO	PALMAS	SR-26/TO	373085/TO
MB	MARABÁ	SR-27/MB	133080/MB
DF	DF-ENTORNO	SR-28/DF	133088/DF
MF	MÉDIO S. FRANCISCO	SR-29/MF	373050/MF
ST	SANTAREM	SR-30/ST	373037/ST

2. Objetivos e metas institucionais

2.1 Responsabilidades institucionais da unidade – Papel da unidade na execução das políticas públicas.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, com sede em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional.

O INCRA tem os direitos, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) e legislação complementar, em especial a promoção da reforma agrária e o gerenciamento da estrutura fundiária nacional.

Na execução da política de reforma agrária, além dos princípios constitucionais e legais que exigem e asseguram a sua execução, as ações do INCRA foram orientadas com base em cinco eixos estratégicos, quais sejam:

- a) na democratização do acesso a terra por meio da criação e implantação de assentamentos rurais;
- b) na implementação da política de forma participativa, com foco no fortalecimento das parcerias institucionais e da sociedade civil organizada;
- c) na fiscalização da função social dos imóveis rurais;
- d) na qualificação dos assentamentos e;
- e) pelo gerenciamento da estrutura fundiária nacional.

O ano de 2010 marca o fechamento de um ciclo de gestão iniciado em 2003. Nesse período 48,3 milhões de hectares de terras foram incorporados ao programa de reforma agrária, 614 mil famílias assentadas com a criação de 3.551 novos assentamentos rurais.

Com o objetivo de avaliar a qualidade de vida, produção e renda nos assentamentos e captar informações sobre as famílias que vivem nas áreas reformadas, o INCRA realizou uma pesquisa inédita, cujos resultados comprovam a importância da

reforma agrária como instrumento essencial no combate a pobreza e melhoria da qualidade de vida no meio rural brasileiro.

Neste cenário merece registro a publicação do Decreto nº 7.352/2010, que institui o Programa Nacional de Alfabetização de Jovens e Adultos (Pronea) no âmbito do MDA e determina sua execução pelo INCRA e a promulgação da Lei nº 12.188/2010 que institui o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater).

No campo da regularização fundiária destacam-se duas conquistas: a primeira, resultado das ações do Programa Terra Legal, que permitiu o mapeamento de cerca de 100 mil quilômetros quadrados de terras, envolvendo o cadastramento de mais de 86 mil famílias na Amazônia Legal e a segunda os avanços do Programa Brasil Quilombola com a identificação, no final de 2010, de 3.554 comunidades em todo o País e o efetivo beneficiamento de 11.591 famílias distribuídas em mais de 972 mil hectares.

Os resultados da ação do INCRA em 2010, expressos de maneira sintética no presente relatório, apontam para o desempenho positivo da Autarquia no citado exercício. Indicam, ainda, as limitações orçamentárias, financeiras e operacionais que dificultaram um incremento maior de sua atuação no mencionado período.

2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais.

2.2.1 Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária

A missão de gerenciar a Estrutura Fundiária brasileira, bem como a necessidade de aprimorar os instrumentos para essa gestão, se dá em meio à vasta dimensão do território nacional, suas peculiaridades regionais e a ampla complexidade de ocupações que recai sobre a malha fundiária brasileira, revela a magnitude e os desafios postos à Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária - DF.

Em relação às ações de cadastramento de imóveis rurais e suporte à política ambiental foram debatidas e finalizadas em dezembro de 2009 as bases do Projeto de Reforma Cadastral e de Estruturação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR). O referido projeto propiciará os meios necessários para a estruturação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, possibilitando, conforme previsto na Lei 10.267/01, o acesso de outros sistemas à base de dados do SNCR, a construção de uma base de dados unificada (concebida pelo INCRA e RFB) integrada às bases próprias de outras instituições públicas, a fim de promover a integração das informações em uma base única, a ser compartilhada pelas diversas instituições públicas federais e estaduais, produtoras e usuárias de informações sobre o meio rural brasileiro. Além disso, cabe destaque especial à modernização do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, que passou a emitir em novembro de 2009 certificados de imóveis rurais pela Internet, gerando uma economia de cerca de R\$ 5 milhões só em despesas de envio.

Em relação às atividades de cartografia e georreferenciamento da malha fundiária, houve um expressivo aumento do número de solicitações para certificação das propriedades, o que, aliado a falta de capacidade operacional de algumas regionais, acabou gerando um acúmulo de processos a serem analisados. Entretanto, foram certificados em 2010 o total de 7.813 imóveis, representando um aumento de 42,8% em relação ao ano anterior (5.471). Diversas ações foram implementadas para dar transparência e celeridade ao processo de certificação, como o desenvolvimento do Certificaweb, software que cria uma fila de análise de processos e que disponibiliza para o cidadão o acompanhamento de seu processo on-line, sem a necessidade de comparecer ao Incra.

O georreferenciamento é fundamental para a realização da regularização fundiária, pois, conforme preconiza a Lei nº. 10.267/2001, sua execução é obrigatória para qualquer tipo de transferência de titularidade de terras rurais.

As atividades de regularização foram realizadas nas terras federais, por meio da ação direta do INCRA ou Programa Terra Legal, e nas terras estaduais, por meio dos Convênios e Termos de Cooperação Técnica firmado entre INCRA e Governos Estaduais, abarcando iniciativas de implantação do cadastro de terras, do georreferenciamento e a consequente regularização de milhares de agricultores/posseiros ocupantes de terras públicas estaduais, garantindo a eles a definitiva segurança jurídica de seus imóveis. Destaca-se também o grande impacto desta política para a fixação do homem no campo e para o desenvolvimento sócio- econômico sustentável local/regional, uma vez que a regularização fundiária guarda relação direta com o acesso às inúmeras políticas governamentais e programas sociais vinculados ao desenvolvimento rural.

Com a criação do Programa Brasil Quilombola em 2004, conjuntamente com a institucionalização da política de regularização das áreas de quilombo no INCRA, através dos Decretos presidenciais 4.883 e 4.887, ambos de 20 de novembro de 2003, a ação de reconhecimento, demarcação e titulação de áreas remanescentes de Quilombos, passou a ser uma importante e estratégica ação dentro do INCRA.

Os esforços emanados em 2010, possibilitaram a publicação de 27 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação, beneficiando 5.012 famílias, a publicação de 10 portarias de Reconhecimento beneficiando outras 1.025 famílias, a assinatura de 11 decretos presidenciais, declarando de interesse social os respectivos territórios quilombolas e, ainda, a emissão de 11 títulos de reconhecimento de domínio.

ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA TERRA LEGAL

Amazônia Legal é uma área que engloba nove estados brasileiros pertencentes, em sua maioria, à bacia amazônica e possuem em seu território trechos da Floresta Amazônica. Com base em análises estruturais e conjunturais, o governo brasileiro reuniu regiões com problemas econômicos, políticos e sociais semelhantes, com o intuito de melhor planejar o desenvolvimento social e econômico da região amazônica, instituindo o conceito de Amazônia Legal.

A atual área de abrangência da Amazônia Legal corresponde à totalidade dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e

Tocantins, além de parte do estado do Maranhão, perfazendo uma superfície de aproximadamente 5.217.423 km² correspondente a cerca de 61% do território brasileiro.

Até os anos 60, as terras da Amazônia pertenciam a União e aos estados, constituída, majoritariamente, por terras públicas não tituladas ocupadas por posseiros que ali habitavam e dali retiravam seu sustento atuando como extrativistas ou agricultores. Esta população não recebeu o apoio de programas oficiais de fomento para suas atividades produtivas, bem como não foi contemplado com instruções para o desenvolvimento sustentável, o que pode ter contribuído para o aumento do desmatamento, impulsionado pela ilegalidade e ausência de titulação que dificultava o trabalho de fiscalização.

Em 2009, o Governo Federal, juntamente com estados e municípios, iniciou uma nova fase no processo de conservação e implantação de modelos de produção sustentável na Amazônia Legal. Esta etapa é marcada pelo mutirão Arco Verde Terra Legal, uma grande ação interministerial para a preservação da Amazônia. O mutirão combina acesso a direitos e cidadania para milhares de brasileiros com ações de regularização fundiária e combate a grilagem e se concentra, prioritariamente, em 43 municípios nos estados do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima.

Os mutirões marcaram o início do Terra Legal Amazônia, programa de regularização fundiária que estima beneficiar 157 mil posseiros que ocupam terras públicas não destinadas, desde que não estejam ocupadas por indígenas, em florestas públicas, áreas de fronteira ou marinha ou reservadas à administração militar, em 463 municípios dos nove estados da Amazônia Legal. Acredita-se que este programa impulsionará a criação e o desenvolvimento de modelos de produção sustentável na Amazônia Legal.

O Programa trabalha com três passos para a regularização: o cadastramento; o georreferenciamento; e a destinação/regularização das posses, sendo que as principais inovações do processo de regularização fundiária na Amazônia Legal estão na celeridade do rito e no arranjo institucional previsto para implementação das ações. Até o advento da medida provisória 458, as exigências para a regularização fundiária na Amazônia Legal eram similares às exigências de regularização no centro-sul do Brasil. Com a mudança no marco legal o rito de titulação foi simplificado, tornando mais célere a titulação até 4 módulos fiscais com vistoria prévia facultativa (valores diferenciados abaixo do valor de mercado com pagamento até 20 anos).

O georreferenciamento é uma etapa de elevado custo comum a qualquer imóvel, principalmente quando realizado isoladamente. Para proporcionar agilidade e economicidade, buscou-se dentro do Programa a terceirização deste serviço por meio de licitações na modalidade de Pregões Eletrônicos no Sistema de Registro de Preços. Esta escolha deveu-se a fatores básicos como celeridade do certame; ampla concorrência entre os licitantes; grande volume de serviço versus a pequena quantidade de servidores aptos à realização destes; economia de escala nos trabalhos.

Para regularização da ocupação, nos termos da Lei 11.952/09, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato ou naturalizado, não ser proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional, não ter sido beneficiado por programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações admitidas pelo Incra, ter sua principal atividade econômica advinda da exploração do imóvel e não exercer cargo ou emprego público no Incra, no Ministério do Desenvolvimento Agrário, na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou nos órgãos estaduais de terras. Não será objeto de regularização a área rural ocupada por pessoa jurídica. Para ser passível de regularização a ocupação tem que ser comprovadamente anterior a dezembro de 2004. O atual ocupante pode ter chegado depois dessa data e requerer a regularização se ele conseguir provar que a ocupação já existia na data limite, antes de ele chegar.

Com a alteração do marco legal, aplicando-se os três passos (cadastramento, georreferenciamento e regularização), será dado tratamento diferenciado às posses, conforme a extensão: Alienação direta para ocupações até 15 módulos fiscais, sendo gratuita para posses de até 1 módulo fiscal (média de 76 hectares), custo diferenciado, de acordo com as características locais, de 1 a 4 módulos fiscais sem obrigatoriedade de vistoria prévia, tornando-se obrigatória nos casos de conflito agrário, infrações ambientais, cadastramento por procuração ou denúncias. Nas posses de 4 a 15 módulos fiscais será aplicado o valor de mercado, com vistoria prévia. Para áreas acima de 15 módulos fiscais até 2500 ha, será feito por meio de alienação indireta com aplicação da norma legal (licitação) e para áreas acima de 2500 ha, norma Constitucional, com autorização do Congresso Nacional.

Os imóveis situados em áreas até 4 módulos fiscais não poderão ser alienados dentro de um prazo de dez anos, mas poderão ser utilizados como garantia nas operações de crédito rural junto a instituições financeiras. Os que se encontram em

posses acima de 4 módulos fiscais poderão ser vendidos a partir de 3 anos mantidas as cláusulas resolutivas.

A intenção do programa Terra Legal é regularizar as ocupações legítimas, com prioridade aos pequenos produtores e às comunidades locais. A própria Lei prevê dispositivos para evitar a regularização de áreas griladas. Outra medida para evitar fraudes será o sistema de divulgação da lista de cadastrados e recepção de denúncias pela internet, que poderá ser acessado por qualquer cidadão, inclusive anonimamente.

Além disso, o Terra Legal e a Ouvidoria Agrária do MDA associam-se ao Sistema de Proteção da Amazônia – Sipam, em uma operação de combate à grilagem. Essa operação será conduzida no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), que, além do Centro Gestor do Sipam, é composto pelas áreas de inteligência das Forças Armadas, da Receita Federal e do Itamaraty, entre outros órgãos federais. Antes e depois da titulação de áreas pelo Terra Legal, serão utilizados recursos de inteligência tecnológica, como sensoriamento remoto, inteligência eletrônica, inteligência das comunicações, técnicas avançadas de análise de dados e modelagem, e análise de riscos.

Os entes federados também sofrem as conseqüências da incapacidade histórica das instituições federais em regularizar o uso e a exploração de suas terras: cerca de 170 municípios da Amazônia Legal têm suas áreas urbanas inteiramente localizadas em glebas federais não destinadas. Sem regularidade das ocupações das terras do Município, inclusive aquelas onde se localizam os prédios e os equipamentos públicos, as prefeituras enfrentam inúmeras dificuldades para acessar recursos, realizar obras e cobrar impostos municipais, como o IPTU.

A Lei 11.952/2009 prevê que os núcleos urbanos consolidados e as áreas de expansão urbana situados em terras federais serão doados aos municípios, que promoverão a regularização dos lotes existentes, com o apoio do Ministério das Cidades. Para que a doação seja efetivada, é preciso realizar o georreferenciamento dessas áreas.

Apesar de ser uma responsabilidade municipal a apresentação das peças técnicas para a doação, o MDA, com vistas a apoiar os municípios, publicou, em 17 de novembro de 2009, um edital de licitação para contratação do georreferenciamento de núcleos urbanos consolidados em 87 municípios, dos estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará, Mato Grosso, Tocantins e Maranhão. Em 2009 e 2010 foram realizados seminários Regionais em Belém-PA, Manaus-AM, Imperatriz-MA, Porto Velho-RO, Cuiabá-MT e Boa Vista-RR, com a participação das Coordenações

Estaduais do Programa Terra Legal, do Ministério das Cidades, da Secretária do Patrimônio da União, dos Governos Estaduais, das Prefeituras Municipais e de Associações de Municípios, de Moradores e de Bairros locais; em que as mudanças legais e metodológicas foram apresentadas, bem como a forma de participação dos municípios no processo como um todo. A partir desta ação, 40 áreas tiveram sua efetiva doação aos municípios, numa área total de 5.877 ha, beneficiando diretamente um total de 213.758 habitantes.

A fim de se obter um desenvolvimento sustentável e a manutenção da floresta é imprescindível trazer a população para a legalidade, por meio de emissão de títulos das terras que ocupam, para permitir o acesso a políticas públicas e obter meios para fiscalização e punição de responsáveis pelo crescente desmatamento. Visando o desenvolvimento da região o programa 'Rota Verde' foi criado para facilitar o acesso dos produtores a licenciamento ambiental, assistência técnica, crédito, programas do Governo Federal de compra de produção entre outros. É fundamental investir nas bases de um novo modelo de desenvolvimento que valorize a floresta e traga qualidade de vida para toda a população local. O Arco Verde e o Terra Legal caminham nesta direção.

2.2.2 Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento

O Programa de Reforma Agrária se mantém como de significativa importância num país de 850 milhões de hectares, em que mais de 50% das áreas das grandes propriedades rurais estão concentradas por 3% dos proprietários, associando-se ao crescente presença do agronegócio, que de um lado pode apresentar produtividades maiores, de outro, socialmente, tem-se revelado mais excludente.

O planejamento da estratégia de intervenção fundiária toma por base a forte concentração fundiária do país, a demanda dos movimentos sociais e os dados históricos da execução do programa de reforma agrária: imóveis obtidos (número e área), projetos de assentamento criados, número de famílias atendidas, áreas prioritárias de atuação, custos. A demanda do público alvo muitas vezes constitui-se em conflito que envolve imóveis considerados emblemáticos, para os quais o processo de obtenção é mais complexo, em virtude situação jurídica de impedimento que exige esforços adicionais para solução.

A estratégia de atuação prioritária para obtenção de imóveis para a implantação de projetos de assentamento é a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, instrumento constitucional regulamentado pela Lei 8.629/93. Entretanto em regiões onde não é mais possível encontrar imóveis improdutivos ou passíveis de desapropriação, utiliza-se a opção da aquisição por compra e venda prevista no Decreto nº433/ 92, que não é atrativa aos proprietários rurais em virtude dos longos prazos para resgate dos Títulos da Dívida Agrária. Há, ainda, como alternativa aos dois instrumentos anteriores, a Lei nº 4.132/62, que trata da desapropriação por interesse social, cujo uso pela autarquia ainda é incipiente.

Na questão ambiental a diretoria tem como estratégia a regularização do licenciamento ambiental por SR e elaboração de Plano de Trabalho para execução das ações demandadas. Além disso, a diretoria, através das Superintendências Regionais procura firmar Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) perante os Órgãos Ambientais Estaduais (OEMAs) visando à regularização do licenciamento ambiental e estabelecer Termos de Cooperação Técnica (TCT) junto aos OEMAs para agilizar o processo e, reduzir ou isentar o Incra do pagamento de taxas além de e elaborar Termos de Referência detalhando os procedimentos para o licenciamento ambiental.

As principais dificuldades enfrentadas que influenciaram (e atrapalharam) a estratégia traçada por esta Diretoria envolveram questões tais como: ano eleitoral (impedindo a realização de uma série de atividades); aumento do valor das diárias; reduzida capacidade operacional das SR, influenciada ainda pela perda de técnicos para o programa Terra Legal; concurso público para a contratação de funcionários para o quadro do INCRA frustrado; dentre outros.

Os principais resultados verificados em relação a este programa foram: 39.479 famílias assentadas; 203 novos projetos criados; 14.685 novos lotes criados; 1,8 milhões de hectares incorporados à Reforma Agrária, sendo 244,9 mil hectares obtidos de forma onerosa (desapropriação e compra); 2,5 milhões de hectares vistoriados; 809 licenças protocoladas junto aos órgãos ambientais estaduais; 492 licenças emitidas pelos respectivos órgãos ambientais estaduais (incluindo 53 renovações de licenças); 1.629 assentamentos devidamente licenciados.

2.2.3 Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

A Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento tem a competência regimental de coordenar, supervisionar e normatizar as ações de desenvolvimento dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA, cujo atendimento direto é executado pelas 30 Superintendências Regionais do INCRA. A Diretoria acompanha, controla e avalia a aplicação dos recursos orçamentários, consignados para sua área de atuação, buscando integrar as políticas públicas e ações do INCRA para garantir o desenvolvimento sustentável, econômico e social dos projetos de assentamento e para consolidação do Programa de Reforma Agrária.

Estão na sua esfera de ação a coordenação, supervisão e propositura de atos normativos, elaboração de manuais e procedimentos técnicos relativos às atividades de desenvolvimento e de recuperação dos projetos de reforma agrária, de serviços topográficos, de implantação de obras de engenharia, arquitetura, urbanismo e serviços correlatos; de concessão de crédito instalação; de assessoria técnica, social e ambiental; de capacitação de beneficiários e técnicos de reforma agrária e o acompanhamento de todos os procedimentos relacionados aos sistemas de informação de projetos de reforma agrária.

Esse conjunto de ações estão consubstanciadas nos diversos programas gerenciados pela Diretoria de Desenvolvimento e que são implementados de forma sistêmica se constituindo numa estratégia de geração de emprego e renda, ou uma porta de entrada para as políticas públicas de uma parcela, considerável, da população.

A estratégia de implantação dessas ações segue a seguinte lógica: acesso a terra; prestação de serviços de ATES – assistência técnica; formulação do plano de desenvolvimento do assentamento – PDA, que é implantado com o apoio da assistência técnica e deve direcionar as atividades produtivas; demarcação topográfica; aplicação do crédito apoio inicial e fomento; acesso ao crédito habitação; implantação da infraestrutura básica – estradas, abastecimento de água e eletrificação; e apoio à comercialização, mediante acesso ao programa de aquisição de alimentos - PAA e ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Também, registra-se como ação fundamental o acesso ao conhecimento, mediante as ações de alfabetização e escolarização dos agricultores e agricultoras. Esse conjunto de ações deve possibilitar a

geração de trabalho e renda e efetivar a segurança alimentar e nutricional das famílias assentadas.

O desempenho das atividades descritas acima é assegurado com o suporte orçamentário de 03 Programas do PPA: - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Sustentável na Reforma Agrária - 0137; - Educação no Campo - 1350 e - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar - 1427. A execução orçamentária é, em sua maior parte, descentralizada para que as 30 Superintendências Regionais, distribuídas no país, executem as ações junto às famílias assentadas.

Para fomentar o desenvolvimento dos Projetos de Assentamento lhe cabe desenvolver estratégias para apoiar a agro industrialização, comercialização e atividades pluriativas e solidárias em assentamentos da reforma agrária; assegurar inserção das mulheres trabalhadoras rurais nas políticas públicas para promoção da igualdade no campo; assegurar as atividades relacionadas à educação no campo e cidadania definindo a gestão política e pedagógica do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA e, ainda promove a articulação interministerial e dos poderes públicos para integração do PRONERA e das ações de cidadania coordenando a Comissão Pedagógica Nacional. É responsável, ainda, por apoiar a produção de material didático e pedagógico no âmbito da educação na reforma agrária e coordena as ações voltadas para o exercício da cidadania pelos beneficiários da reforma agrária.

No corrente exercício, a estratégia para a implantação do Programa Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária levou em consideração à disponibilidade orçamentária, o quantitativo de pessoal, a capacidade operacional de cada Superintendência Regional para operacionalizar o programa e variou de acordo com as necessidades impostas por cada ação. A estratégia de atuação da política de crédito foi tentar ampliar sistematicamente os valores para algumas modalidades de forma a conseguir disponibilizar para as famílias valores próximos dos preços praticados no mercado e viabilizar, também, o incremento da renda nos projetos de assentamentos rurais, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, experiências e potencialidades locais. O crédito proporciona aos assentados da reforma agrária segurança alimentar e o desenvolvimento de atividades produtivas, sendo a aplicação, preferencialmente, na forma coletiva o que permite, ainda, que eles desenvolvam o processo organizativo.

Na ação de recuperação da infraestrutura básica, a estratégia foi manter as forças tarefas de técnicos com formação em infra-estrutura, criadas em 2009, que atuaram de

forma concentrada em algumas Superintendências Regionais que apresentavam os maiores passivos na execução das obras, a exemplo da Superintendência Regional do INCRA de Santarém, SR-30, no Estado do Pará. A elaboração dos projetos básicos, a licitação, a contratação e o acompanhamento das obras, na sua maioria estradas vicinais, continuaram mobilizando de forma intensiva a equipe de infraestrutura. Depreende-se que o quadro técnico, hoje, disponível na Instituição é insuficiente para responder pelo volume de obras e serviços nos, aproximadamente, oito mil projetos de assentamento. Outra estratégia implementada para viabilizar a aplicação dos recursos disponibilizados, foi a contratação de projetos básicos pela via da licitação nas Superintendências onde o quadro técnico era insuficiente.

A ação Terra Sol foi bastante prejudicada com os cortes orçamentários e a estratégia foi priorizar por meio de destaque orçamentário para o MDA, a realização da VII Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária realizada em Brasília – DF e a chamada pública visando a contratação de empresa para estruturar o Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE). As Superintendências Regionais que apresentaram projeto foram atendidas.

A ação de demarcação topográfica nos projetos de assentamento é executada de forma direta ou indireta pelo serviço de Cartografia das Superintendências Regionais, cabendo a essa Diretoria coordenar, acompanhar e descentralizar os recursos demandados pelas Superintendências. Nesse exercício, a maioria dos trabalhos foi executada de forma indireta, pela via da licitação ou pregão eletrônico, mediante contratação de empresas especializadas na área de topografia, cartografia e agrimenssura.

No que tange ao tema da titulação provisória e definitiva dos imóveis objeto do PNRA, a estratégia da Diretoria foi de realizar um trabalho mais efetivo de capacitação e acompanhamento das unidades descentralizadas, com vistas a promovermos a diminuição do passivo relativo à formalização de contratos de concessão de uso com os beneficiários da reforma agrária. Nesse sentido, foi expedido um significativo número de documentos de titulação provisória o que permitiu que 47.197 unidades familiares tivessem um contrato que regulariza o uso e aproveitamento da terra.

Destacamos, também, o enfoque que vem sendo dado pela Diretoria aos trabalhos de supervisão ocupacional dos projetos de assentamento, com vistas a coibirmos a compra e venda ilegal de lotes e o uso inadequado das áreas de reforma agrária. Como resultado deste trabalho foi retomado cerca de 12.000 lotes que estavam

sendo ocupados irregularmente. Coibir as ocupações irregulares ainda é um grande desafio para o Incra e irá demandar um investimento contínuo em ações de vistoria e acompanhamento dos assentamentos.

O programa de assistência técnica envolveu toda a Diretoria com os ajustes procedimentais em decorrência da publicação da Lei n.º 12.188/10 que normatizou o Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural. Essa política pública é fundamental para o desenvolvimento do país garantindo a segurança alimentar e desempenhando um papel de importância estratégica para as unidades familiares desenvolverem uma adequada produção com enfoque na agricultura de base ecológica. O Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pronater), que alterou a Lei de ATES, aprovada em janeiro de 2010 é um instrumento que fortalece a prestação de serviços de Assistência Técnica, Social e Ambiental – ATES, e é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento dos assentamentos. A tramitação da Lei e a posterior aprovação da Portaria, que disciplina a contratação, a composição de custos e a metodologia de fiscalização dos serviços, melhora, sobremaneira, a prestação do serviço de ATES que agora passa a ser realizado mediante contratação, através de chamada pública, das empresas prestadoras de serviço, facilitando os mecanismos de fiscalização do serviço prestado.

O programa Educação no Campo visa promover ações educativas por meio de metodologia específicas à realidade sócio-cultural do campo e propiciar capacitação profissional aos egressos dos cursos de ciências agrárias. Esse programa vem enfrentando dificuldades desde 2008 com a proibição, pelo Tribunal de Contas da União, de celebração de convênios. Neste exercício a estratégia foi trabalhar pela aprovação da Lei n.º 11.947/2009, notadamente o art. 33º, por meio do qual, o Poder Legislativo autoriza o Poder executivo a instituir esse programa como política pública de educação a ser executada pelo Incra; publicação do Decreto 7.352/2010, de 04 de novembro de 2010, que *Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa nacional de Educação na Reforma Agrária;*) e o Acórdão TCU – Plenário n.º 3.269/2010, de 01/12/2010, que permite ao Programa voltar a celebrar parcerias por meio convênios.

As maiores dificuldades na implementação do programa estão na falta de profissionais habilitados, no Incra, em muitas áreas do conhecimento (arquitetura, engenharia, agrimensura, cartografia etc..) e que são indispensáveis para dar cumprimento as atribuições regimentais; os recursos orçamentários disponibilizados que

não são diretamente proporcionais ao aumento famílias que ingressam no programa; os desafios de implementar políticas de desenvolvimento em áreas que carece de infraestrutura de estrada, transporte, empresas e pessoal capacitado para atender a demanda de elaboração de projetos de acordo com a legislação; ausência de sistemas corporativos de Informações Gerenciais, que apresente dados consistentes permitindo um melhor acompanhamento das ações de infra-estrutura; aumento dos valores das diárias com o orçamento já em curso; ano eleitoral que limita a celebração de convênios e a transferência de recursos; capacidade operacional reduzida na maioria das superintendências regionais; ajuste de orem legal nos programas de ATES e PRONERA; embargo na justiça do concurso do Incra que impossibilitou a recomposição da força de trabalho.

Cabe ressaltar que mesmo diante de todas as dificuldades apontadas o programa alcançou as seguintes metas: 72,9 mil famílias beneficiadas com infraestrutura; 7,4 mil km de estradas construídas/reformadas; 14mil famílias beneficiadas com sistemas de abastecimento de água; 67,9 mil famílias beneficiadas com demarcação topográfica; 14,6 mil famílias beneficiadas com o Programa Terra Sol ; 48 mil famílias tituladas; 5,2 mil famílias beneficiadas com a ação de manejo; 64,1 mil famílias beneficiadas com crédito ; 31,4 mil casas construídas e reformadas ; 295 mil famílias beneficiadas com ATES ; 32,5 mi pessoas beneficiadas com o PRONERA.

Diante da magnitude destes Programas, o Incra têm se deparado com situações que exigem soluções de natureza, conjuntural e estrutural. Neste sentido, as ações que estão na governabilidade do INCRA estão sendo providenciadas em consonância com a disponibilidade orçamentária.

Principais destaques de 2010

- **39.479** famílias assentadas.
- **203** novos projetos criados.
- **14.685** novos lotes criados.
- **1,8 milhões** de hectares incorporados à Reforma Agrária, sendo **244,9 mil** hectares obtidos de forma onerosa (desapropriação e compra).
- **2,5 milhões** de hectares vistoriados.
- **809** licenças protocoladas junto aos órgãos ambientais estaduais.
- **492** licenças emitidas pelos respectivos órgãos ambientais estaduais (incluindo 53 renovações de licenças).
- **1.629** assentamentos devidamente licenciados.
- **31.388** casas construídas ou reformadas.
- **64,1 mil** famílias com recursos do crédito instalação depositado na conta das associações e **31,5 mil** famílias com crédito instalação efetivamente aplicado.
- **72,9 mil** famílias beneficiadas com *obras de infra-estrutura (estradas e água principalmente)*.
- **7,4 mil** km de estradas *construídas ou reformadas*.
- **14 mil** famílias beneficiadas a partir da construção de **282** sistemas de abastecimento de água.
- **8,7 mil** famílias beneficiadas com outras **234** obras (*construção de centros comunitários, galpões, pontes, quadras de esporte, dentre outros*).
- **295 mil** famílias atendidas com o serviço de ATES, chegando ao final de 2010 com cerca de **3,2 mil** profissionais contratados, responsáveis pelo acompanhamento e

orientação produtiva, social e ambiental a **3.155** Projetos de Assentamento em todo o País.

- **5,2 mil** famílias beneficiadas com ações de manejo de recursos naturais (*recuperação de áreas degradadas, controle de erosão, implantação de Sistemas Agroflorestais, etc.*).
- **67,8 mil** famílias beneficiadas com ações de demarcação topográfica, sendo que outras **73 mil** famílias estão envolvidas em projetos em fase de implantação.
- **14,6 mil** famílias beneficiadas em ações de agroindustrialização e comercialização através do Programa Terra Sol, *com outras 28,5 mil famílias com projetos em fase de implantação.*
- **48 mil** títulos expedidos, quase *que integralmente voltados à concessão de uso.*
- **7,3 milhões** hectares regularizados, com a emissão de **62,5 mil** títulos em todo o Brasil.
- **4** Títulos de propriedade quilombolas emitidos, em benefício de **347** famílias; publicação de **27** editais de Relatórios Técnicos de Identificação de Delimitação - RTIDs, com **136,4 mil** hectares, em benefício de **5.012** famílias, bem como **10** Portarias de Reconhecimento, relativos a **41,2 mil** hectares, que vão beneficiar **1.025** famílias. Emissão **11** Decretos Desapropriatórios de territórios quilombolas, declaratórios de interesse social, em **9** estados brasileiros, totalizando **116,8 mil** hectares, que vão beneficiar **1.115** famílias quilombolas.
- **105 mil** imóveis georreferenciados em todo o país, correspondendo a uma área de pouco mais de **5 milhões** de ha. De outro lado verificou-se também a certificação de **6,4 mil** imóveis compreendendo mais de **30,5 milhões** de hectares.
- **4,3 milhões** de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR emitidos e Atualização Cadastral de mais de **407,4 mil** imóveis.

- **18 mil** alunos atendidos pelo PRONERA através do Programa “Educação de Jovens e Adultos” (EJA), sendo que estão em sala de aula atualmente, **13,3 mil** alunos. Atendimento a **4,7 mil** alunos através do Programa “Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária”.
- **766,6 mil** cestas de Alimentos distribuídas junto à população acampada e assentada.
- **2.837** técnicos do INCRA capacitados em diferentes áreas.

2.3 Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade

2.3.1 Programa 0135 - Assentamento de Trabalhadores Rurais

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0135		Denominação: Assentamento de Trabalhadores Rurais				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Promover a reforma agrária, dar acesso à terra e propiciar conhecimento para produção de alimentos, renda e cidadania no campo						
Objetivos Específicos: Promover a democratização do acesso à terra.						
Gerente: Celso Lisboa de Lacerda			Responsável: Celso Lisboa de Lacerda			
Público Alvo: Trabalhadores rurais sem-terra						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
561.000.000,00	982.282.645,57	519.809.283,77	498.199.572,66	21609711,11	498.179.847,15	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Unidade de Produção Familiar gerada pro Imóvel incorporado ao Programa de reforma Agrária – SIPRA, em cada exercício	31/12/06	143,00	100,00	110,00	108,78
Fórmula de Cálculo do Índice						
<p>Texto Relação entre o número de unidades de produção familiares geradas no exercício e o número de imóveis rurais incorporados ao PNRA no exercício.</p> <p>Análise do Resultado Alcançado Foram assentadas 39.479 famílias, para uma meta estipulada para o ano de 60.000 famílias. Do total de famílias assentadas, 28.146 famílias foram assentadas em 297 novos projetos, que totalizam pouco mais 1,8 milhões de ha incorporados ao Programa Nacional de Reforma Agrária. De outro lado, em 2010, 135 imóveis foram incorporados à Reforma Agrária, mediante pagamento de TDAs.</p>						
Texto						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Taxa de Famílias Cadastradas no SIPRA Beneficiadas no Programa Nacional de Reforma Agrária	31/12/2006	14,00	10,00	11,00	77,29
Fórmula de Cálculo do Índice						
<p>Relação percentual entre o número de famílias assentadas no exercício e o número de famílias cadastradas como candidatas ao Programa Nacional de Reforma Agrária no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária SIPRA em cada exercício.</p>						

Análise do Resultado Alcançado:

O resultado ficou bem acima da expectativa demonstrando que, embora haja um grande avanço no assentamento de famílias a demanda por terras, ainda é muito alta em todo território nacional. Famílias cadastradas – 51.079; famílias assentadas – 39.479.

Fonte: SIPRA

De maneira geral o contingenciamento não afetou significativamente o programa, na medida em que somente a ação de licenciamento ambiental foi afetada de forma expressiva e as demais ações ou não foram afetadas ou tiveram um contingenciamento reduzido.

A insuficiência de recursos alocados na Lei Orçamentária teve impacto negativo nos resultados do programa, principalmente na ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária. Nesta ação há necessidade de aproximadamente um bilhão de reais de forma a atender a demanda anual. No final de 2009 havia um passivo de cerca de 500 milhões de reais. Ao final de 2010, esse passivo alcançou um total de 800 milhões de reais. Ainda nesta ação foram solicitados ao congresso nacional 452 milhões de reais na forma de suplementação que somente foram liberados no dia 29/12/2010 sem o equivalente dos recursos financeiros.

O desenvolvimento das ações de obtenção de terras, meio ambiente e seleção de famílias vêm sendo desempenhados com um contingente de servidores muito aquém da real necessidade uma vez que são ações prioritariamente desenvolvidas em campo.

As metas físicas previstas para assentamento de famílias em 2010 não foram atendidas tendo em vista o já descrito acima e, principalmente o baixo orçamento. Financeiramente utilizou-se praticamente todos os recursos destinados ao programa demonstrando a enorme capacidade operacional da Autarquia apesar da não previsão orçamentária em quantitativo suficiente.

Com relação aos Restos a Pagar entendemos que grande parte dos recursos aí inscritos, devem-se a insuficiência de recursos financeiros disponíveis no exercício de 2009, além característica continuada de algumas ações que são executadas através de parcerias plurianuais

Principais Ações do Programa

2.3.1.1 Ação 8384 – Cadastro e Seleção de Famílias para o Programa de Reforma Agrária

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade

Finalidade: Identificar, cadastrar, selecionar, legitimar e homologar famílias para assentamentos rurais e manter atualizado o Sistema de Informações sobre Projetos de Reforma Agrária.

Descrição: Identificação, cadastramento, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias da Reforma Agrária; acompanhar a movimentação das famílias beneficiadas (assentamento, transferência, desistência, eliminação, titulação); manter atualizado o sistema de informações dos projetos de reforma agrária especialmente no que se refere aos dados sobre a situação econômica, social e ambiental dos projetos de assentamentos (Créditos recebidos, habitação rural e infra-estrutura e produção); emitir relação de beneficiários dos projetos de assentamentos; emitir documentos para o Beneficiário para atendimento da legislação vigente (Contrato de assentamento, Contrato de Crédito, Certidões para fins de Seguridade Social, e Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP.

Coordenador nacional da ação: Celso Lisboa de Lacerda

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	631	0135	8384	A	3	Família Assentada (un.)	60.000	51.079	77,3	0

Fonte: SIPRA.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
6.000.000,00	5.960.004,46	5.587.365,49	93,74	5.351.921,78	89,79	5.350.358,04	89,77

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
154.677,20	53.733,50	93.941,13	7.002,57

Fonte: SIAFI.

A ação 8384 – Cadastro e Seleção de Famílias ao PNRA tem a finalidade de identificar, cadastrar, selecionar, legitimar, homologar e acompanhar as famílias para assentamentos rurais e manter atualizado o Sistema de Informações sobre Projetos de Reforma Agrária (SIPRA).

No ano de 2010, o INCRA registrou o cadastramento de 51.079 famílias de candidatos inscritos no Programa de Reforma Agrária e foram homologadas 39.479 famílias, isto é, 77,3% dos cadastrados foram homologados nos Projetos de Assentamento. O restante dos cadastrados realizados não foram assentadas em 2010, face a não conclusão (por falta de recursos ou de tempo hábil para criação de Projeto) do processo de obtenção de 530 imóveis (capacidade para 26 mil famílias). O processo de obtenção de imóvel gerou custo dentro das finalidades da Ação 8384 para deslocamento de equipes técnicas do INCRA para realizar o cadastro das famílias para inscrições, coleta e digitação dos dados individuais.

Outro procedimento que utilizou recursos da Ação 8384, a execução da Norma de Execução nº 70/2008 que dispõe sobre procedimentos operacionais e administrativos para identificar e corrigir aproximadamente 38 mil famílias inconsistentes referentes aos critérios de elegibilidade na seleção de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, identificados pela Controladoria Geral da União (CGU). Esses procedimentos visam acompanhar as famílias e manter o SIPRA com informações fidedignas, objeto também da Ação 8384. No ano de 2010, para atender a NE nº 70/2088, as Superintendências Regionais executaram a Fase de Entrega de Notificação, em 31.245 lotes dos Projetos de Assentamento, incluindo as diligências orientadas pela Procuradoria Federal Especializada.

Vale registrar que a utilização dos recursos da Ação 8384 não é apenas para assentar novas famílias no PNRA, mas também para manter atualizado o SIPRA, especialmente no que se refere aos dados sobre a situação econômica, social e ambiental dos projetos de assentamentos (Créditos recebidos, habitação rural e infra-estrutura e

produção); emitir relação de beneficiários dos projetos de assentamentos; emitir documentos para o Beneficiário para atendimento da legislação vigente (Contrato de assentamento, Contrato de Crédito, Certidões para fins de Seguridade Social, e Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, bem como efetuar procedimentos operacionais e administrativos para identificar e corrigir inconsistências referentes aos critérios de elegibilidade na seleção de beneficiários da reforma agrária.

As principais dificuldades enfrentadas que influenciaram o não atingimento da meta originalmente prevista, envolveram questões tais como: ano eleitoral (impedindo a realização de uma série de atividades); aumento do valor das diárias; reduzida capacidade operacional das SR, influenciada ainda pela perda de técnicos para o programa Terra Legal; concurso público para a contratação de funcionários para o quadro do INCRA frustrado; dentre outros.

Quanto ao montante das inscrições em restos a pagar nessa Ação 8384, as despesas para deslocar equipes técnicas do INCRA, bem como transporte de famílias beneficiárias para os assentamentos, sofreram empenho, mas não tiveram o financeiro para o exercício de 2010.

2.3.1.2 Ação 8387 – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade

Finalidade: Promover a identificação, vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de desapropriação ou de aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção

Descrição: Vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de desapropriação ou aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção; promoção da declaração de imóveis rurais como de interesse social para fins de reforma agrária; imissão na posse de imóveis rurais desapropriados; provisão de recursos para as despesas com processos administrativos e judiciais, e publicação de editais; apoio logístico por meio de aquisição de máquinas e equipamentos; levantamento de cadeia dominial e registros cartoriais de imóveis; despesas com publicações e notificações a proprietários; custear desmontes e transporte de bens móveis e semoventes nos processos de desapropriações

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Celso Lisboa de Lacerda

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	631	0135	8387	A	3	ha	3.555.403	2.500.579	70,33	0

Fonte: DT/INCRA.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
15.857.580,00	13.718.702,34	12.882.023,93	93,90	11.967.438,54	83,23	11.962.094,54	87,19

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
682.466,22	261.428,84	273.909,99	146.248,07

Fonte: SIAFI

Do total de recursos disponibilizados pela LOA foram contingenciados R\$ 4.281.297,66, reduzindo o recurso disponível para R\$ 13.718.702,34 (76% da dotação inicial).

Considerando essa disponibilidade, a meta física passível de ser realizada seria de 3.075.849 ha. Considerando que foram vistoriados 2.500.579,082 ha, a execução física “real” foi de 81,30% da previsão efetivamente recebida, o que assume correlação direta com a execução orçamentária, que alcançou 83,23% de liquidação.

Esse resultado de execução física refere-se apenas às ações de vistoria e de avaliação de imóveis rurais. Além disso, com os recursos dessa ação foram realizadas perícias judiciais em 97 imóveis (205.506 ha); 90 imissões na posse (171.800 ha); notificações a 850 proprietários rurais; levantamento de registros cartoriais e elaboração de cadeia dominial de 775 imóveis. Os recursos foram ainda utilizados para realização de pesquisas de mercados de terras em 14 estados visando à elaboração de Planilhas de Preços Referenciais. Parte dos recursos foi também destinada para realização de levantamento de dados pré-vistorias; vistorias para obtenção de informações complementares (questões ambientais, retificações, reavaliações e verificação de interesse concorrente); além de vistorias realizadas a pedido de outros órgãos públicos.

Uma série de fatores contribuiu para o não atingimento da meta física, tais como a falta de funcionários e dificuldades operacionais em geral, porém, mas o principal fator foi a redução dos recursos disponíveis e o aumento no valor das diárias, que implicaram na redução da execução na meta física e no aumento do valor por hectare vistoriado.

2.3.1.3 Ação 8374- Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Promover o licenciamento ambiental dos assentamentos de reforma agrária, proporcionando a regularidade da situação ambiental dos projetos de assentamento de Reforma Agrária, em consonância com compromissos institucionais assumidos quando da assinatura pelo MDA/INCRA e MMA/IBAMA, sob a supervisão do Ministério Público Federal, do Termo de Ajustamento de Conduta para a regularização ambiental de todos os projetos de assentamento, atendendo ainda ao disposto na Resolução Conama 387/06.

Descrição: Realização de estudos e diagnósticos voltados para o licenciamento ambiental dos projetos de assentamento; obtenção e custeio do licenciamento ambiental prévio; obtenção e custeio do licenciamento de instalação e operação; pagamento de taxas relativas à expedição de licenças e publicações; pagamento de taxas aos órgãos ambientais relativas à averbação da reserva legal.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Celso Lisboa de Lacerda

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	631	0135	8374	A	3	Licença ambiental protocolada (un.)	1006	809	80,41	0

Fonte: Módulo de Monitoramento/SIR.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
13.200.000,00	12.911.881,56	12.034.461,92	93,20	5.951.728,07	46,09	5.943.356,92	46,03

Fonte: SIPRA

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
4.841.027,78	2.426.882,03	1.906.195,03	504.112,18

Fonte: SIPRA

A ação 8374 – licenciamento ambiental de Projetos de Assentamento da Reforma Agrária foi inserida no PPA 2008/2011, com o objetivo de viabilizar e agilizar o processo de licenciamento ambiental dos assentamentos, considerando que este recurso é utilizado para requisitar e pagar o licenciamento ambiental exigido para a criação e implantação do projeto de assentamento rural; para promover a contratação de entidades para realizar os estudos básicos para subsidiar o licenciamento; e para realizar a averbação em cartório da reserva legal dos projetos de assentamento de reforma agrária.

Mudanças aconteceram com a publicação da Resolução Conama 387/2006, e conseqüente revogação da resolução 289/2001. A nova Resolução Conama 387/06 definiu como instrumento para o licenciamento ambiental dos projetos de assentamento, estudos usualmente elaborados pelo INCRA, como o Laudo Agrônômico (LAF), o Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) e o Plano de Recuperação do Assentamento (PRA) para a solicitação das LP e LIO.

No entanto, não são todos os estados que utilizam essa norma para licenciar os projetos de assentamento, alguns solicitam estudos diferentes dos elaborados pelo INCRA, elevando dessa forma os custos com o processo de licenciamento.

Em 2008, em atendimento a determinação do TCU, o INCRA elaborou o Plano de Ação Ambiental, que definiu as metas de licenciamento até 2011. Essas metas foram adequadas ao PPA2008-2011 e a capacidade operacional das Superintendências e dos órgãos estaduais de meio ambiente. Mesmo com o compromisso assumido com o TCU, ação 8374 foi contingenciada. O limite disponível nesta ação ficou em R\$ 12.911.881,56, e a meta física corrigida em 1006 licenças.

Além das exigências distintas da Resolução CONAMA e do contingenciamento, o INCRA enfrentou outras dificuldades para execução do licenciamento. A primeira foi as restrições impostas à execução de convênios, por se tratar de um ano eleitoral. Os convênios tem sido um instrumento bastante utilizado no processo de licenciamento, pois o serviço de meio ambiente da instituição não possui técnicos suficiente para

elaborar os estudos necessários e quando comparado com os contratos/licitação os custos são menores.

Outro problema na execução da ação 8374 a devolução de parte dos estudos para as convenentes/contratadas para ajuste em função da complexidade dos estudos solicitados pelo OEMA. Essa devolução gerou prorrogação de pagamento e conseqüentemente inscrição do RAP de 2009 (pagos em 2010). A falta de financeiro também contribuiu para essa inscrição totalizando quase dois milhões.

Algumas Superintendências já receberam os estudos, contratados e pagos em 2010, no entanto as licenças ainda não foram solicitadas, pois estão aguardando documentos complementares e necessário ao protocolo da licença e em alguns casos o pagamento das taxas do licenciamento, que antecede a solicitação da licença. Isso explica a realização parcial das metas, inicialmente estava prevista 1006, sendo realizadas 479 LIO e 330 LP, totalizando 809 licenças protocoladas.

2.3.1.4 Ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Obter áreas rurais por desapropriação ou aquisição direta para implantação de assentamento de trabalhadores rurais.

Descrição: Obtenção de imóveis rurais e indenização de benfeitorias de posseiros em áreas destinadas à reforma agrária, mediante pagamento da terra nua em Títulos da Dívida Agrária - TDA e das benfeitorias em moeda corrente.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Celso Lisboa de Lacerda.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	631	0135	4460	A	3	ha	289.670	244.514	84,41	210.031

Fonte: DT/INCRA

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$(g)	% (h=f/b)
456.500.000	482.760.717	481.391.908	99,71	470.112.548	97,38	470.112.548	97,38

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
21.896.001,11	390.827,75	11.595.570,86	9.909.602,50

Fonte: SIAFI

Os recursos orçamentários previstos pela LOA para a execução desta ação eram R\$ 480.000.000. Foi estabelecido, por força do Decreto n°. 7.094 de 3 de fevereiro de 2010, o contingenciamento de R\$ 45.239.283 (9,4% da dotação inicial). Ocorreram duas suplementações: uma de R\$ 48.000.000 em setembro e outra de R\$ 452.000,00 em dezembro. A última suplementação não surtiu qualquer efeito do ponto de vista da

execução, tendo em vista que não foram disponibilizados recursos financeiros para sua efetivação.

Os créditos concedidos em 2010 atingiram o montante de R\$ 482.760.717 (49% da dotação inicial + créditos). Desse valor houve um destaque de R\$ 5.224.094,49 para o Instituto Chico Mendes para desapropriação de imóveis rurais no Estado do Amazonas. Assim, o crédito efetivamente disponível para o INCRA executar a ação foi de R\$ 478.521.212,33 (48,83% da dotação inicial + créditos).

De acordo com dados do SIAFI de 2010, foram empenhados e liquidados R\$ 470.112.548, praticamente a totalidade dos créditos concedidos (97,38%). Em relação à meta física, que atingiu 84,41%, destacamos que o não atingimento da totalidade da meta prevista, deve-se fundamentalmente à programação de obtenção ter estimado custo abaixo do real valor de mercado, além do aumento do custo da terra e obtenção de algumas áreas em regiões com maior custo por hectare.

Foram gastos 69 % de recursos em desapropriações e aquisições de 134 imóveis, com área total de 244.514 ha, a serem incorporados ao programa de reforma agrária, sendo 86% em Títulos da Dívida Agrária – TDA e 14% em moeda corrente. Esse quantitativo de área representa uma execução física de 86% da meta corrigida.

O recurso restante (27,5%) foi destinado a cumprir comandos judiciais (sentenças e acordos) referentes a ações de desapropriação ajuizadas no mesmo exercício ou em anos anteriores, dos quais 98% foram em TDA.

O índice de gastos com obtenção de terras, que representa o valor total de indenizações (desapropriação) e pagamentos (aquisição) - em R\$ - dividido pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos - em hectares-, foi de R\$ 1.344,00. De outro lado, os custos podem variar desde R\$ 80,00/ha até cerca de R\$ 8.000,00, em função da qualidade dos solos, da localização e acesso, das commodities que podem ser produzidas e do mercado local.

A desapropriação de imóveis rurais por interesse social para fins de reforma agrária abrange uma fase administrativa e outra judicial. Na administrativa é definido o valor da indenização, com base na qual é solicitada à Secretaria do Tesouro Nacional a emissão de Títulos da Dívida Agrária e descentralizados recursos para indenização de benfeitorias, essenciais para o ajuizamento da ação de desapropriação que inaugura a fase judicial. Nessa etapa os valores correspondentes devem estar devidamente empenhados e é nesse momento que o gestor contabiliza a meta física executada com os recursos financeiros do exercício.

Entretanto, a efetiva incorporação de imóveis rurais ao programa de reforma agrária por meio de desapropriação somente acontece após a imissão na posse, o que pode ocorrer em dias ou em meses. Significa dizer que gastos efetuados (empenhos liquidados) para ajuizar uma ação de desapropriação num exercício não representam imediata disponibilidade do imóvel para criação de projetos de assentamento, o que poderá ocorrer no mesmo ano ou em anos subsequentes, quando o juiz do feito conceder ao INCRA a imissão na posse do imóvel.

Por outro lado, a aquisição de imóveis é um procedimento mais ágil porque é apenas administrativo, porém é menos utilizado, e representou em 2010, 23% da capacidade de assentamentos gerados.

2.3.1.5 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros, por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Celso Lisboa de Lacerda.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	122	0135	2272	A	3	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há

Fonte: PPA

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
20.000.000,0	13.522.341,19	12.138.438,75	89,76	9.040.850,96	66,85	9.036.405,65	66,82

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
7.290.107,33	43.515,94	7.045.518,71	201.072,68

Fonte: SIAFI

A ação 2272 – Gestão e Administração do Programa, por ser um centro de custos administrativos e ter amplo espectro de atuação, não possui meta física. Por este motivo algumas das orientações contidas na Portaria CGU 2.270/09 e na Portaria TCU 389/09 não puderam ser atendidas.

Podemos citar, por exemplo, que não houve a transferência de recursos custeada por esta ação. Tampouco a realização de parcerias, pois, esta ação não requer parcerias para cumprir seu papel de apoiar as demais ações finalísticas.

O foco desta ação é dar o suporte necessário para a consecução das metas institucionais das demais ações que compõem este programa. Custeando, por exemplo, o acompanhamento e o monitoramento das ações finalísticas do programa 0135 além da fiscalização dos projetos de assentamento.

Por ser uma ação meio, este centro de custo apropria os serviços técnicos e administrativos; diárias e passagens; aquisição de veículos; formulação e divulgação de políticas públicas o que enseja, em alguns casos, a inscrição de recursos em restos a pagar.

2.3.2 Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0137		Denominação: Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Promover a reforma agrária, dar acesso à terra e propiciar conhecimento para produção de alimentos, renda e cidadania no campo						
Objetivos Específicos: Desenvolver, recuperar e consolidar assentamentos da Reforma Agrária.						
Gerente: César José de Oliveira.				Responsável: César José de Oliveira.		
Público Alvo: Famílias assentadas						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
1.441.503.852,00	1.310.827.303,99	1.257.559.321,52	377.608.718,80		275.555.615,53	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Taxa de Consolidação dos Assentamentos	31/12/2010	8,35	8,64	8,58	8,26
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação entre o número de projetos de assentamento consolidados em cada exercício e o número de projetos de assentamento em execução em cada exercício (%).						
Apesar do cálculo proposto pelo TCU ser por exercício, os número apresentados para o índice de consolidação levam em conta todos os exercícios. Assim, o cálculo realizado consiste na relação entre o total de assentamentos consolidados e o total de assentamentos em execução.						
Análise do Resultado Alcançado						
Para que um projeto de assentamento possa ser oficialmente consolidado pelo Incra faz-se necessário o cumprimento de alguns pré-requisitos:						
<ul style="list-style-type: none"> • a demarcação do perímetro (obrigatório) e das parcelas, quando existentes; • a concessão do Crédito Apoio a Instalação; • a existência de habitação para as famílias assentadas (oriundas do crédito habitação ou não); • infraestrutura básica concluída, qual seja: estradas de acesso, sistema de abastecimento de água para consumo humano e eletrificação rural; e • a titulação definitiva em pelo menos 50% das famílias assentadas. 						
Além desses requisitos, é imperioso verificar as condições de sustentabilidade econômico-social e ambiental das famílias assentadas nos projetos consolidados, de maneira que se assegure a sua inserção no contexto do desenvolvimento local/regional.						
Essas condições são de grande complexidade e a avaliação e atesto exige a atuação concomitante de diversos setores institucionais dificultando e tornando moroso todo o processo de consolidação dos assentamentos.						
Por esses motivos, agregados aos limites da capacidade operacional, desde 2005 o Incra deixou de concluir os processos de consolidação dos projetos de assentamento. As ações desenvolvidas que contribuem para o processo de						

consolidação tem sido realizada de maneira mais criteriosa para que cada uma das etapas do processo de consolidação seja cumprida.

Destarte às dificuldades retratadas, no que tange ao cálculo do índice de consolidação dos projetos de assentamento, tem se buscado impor um novo ritmo às diversas ações da alçada da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD, de maneira que os resultados desses esforços resultarão no cumprimento das etapas e requisitos para a consolidação dos Projetos.

Fonte: PPA 2008/2011, SIAFI, SIGPLAN, MÓDULO MONITORAMENTO

O programa - **0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária** - tem por objetivo principal desenvolver, recuperar e consolidar projetos de assentamento de Reforma Agrária de forma a consolidar a inclusão social das famílias beneficiadas no programa de reforma agrária, incluindo-as no processo produtivo e de geração de emprego e renda.



Nos últimos anos os investimentos nesse Programa foram ampliados como mostra o gráfico acima, tendo em 2008, atingido o maior volume de apropriação de recursos na LOA, embora o contingenciamento sofrido em alguns exercícios modifique essa situação.

Além de investir na estruturação dos assentamentos (construção e reforma de estradas, abastecimento de água, eletrificação, etc.), o Governo elevou consideravelmente o aporte de recursos destinados aos créditos de instalação às famílias na mesma proporção destinada ao programa. Também foram reajustados os valores de cada modalidade de crédito e novas modalidades foram criadas em atenção as especificidades das regiões e de equidade, como exemplo o crédito para o Semi-Árido, Apoio Mulher e o Crédito Ambiental.

Contingenciamento

Originariamente estava previsto na LOA para o Programa 0137 o montante de R\$ 1.441.503.852,00, diante do contingenciamento pelo Decreto esse valor foi reduzido em 9,06%. Desse resultado, foram empenhados 95,93%. Entretanto pelos diversos motivos descritos a seguir em cada uma das ações do programa, a execução da despesa resultou em apenas 28,80 % do valor do limite estipulado pelo Decreto. Cabe destacar que os limites financeiros restringiram significativamente no desenvolvimento do programa.

Principais Ações do Programa

2.3.2.1 Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Prover ou recuperar os projetos de assentamento rural de infra-estrutura básica necessária à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento sustentável.

Descrição: Priorização, a partir do levantamento das demandas de infra-estrutura, dos Projetos de Assentamento a serem beneficiados com a implantação ou recuperação de estradas vicinais, rede elétrica, saneamento básico e sistemas de captação e distribuição de água etc, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Vinícius Ferreira de Araújo.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	631	0137	8396	A	3	Família atendida	68.882	71.195	103,38	200.539

Fonte: Caderno de Metas PO 2010, Módulo de Monitoramento.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
227.338.658,00	290.070.389,99	270.589.816,47	93,28	56.375.211,23	19,44	50.881.560,71	17,5

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
262.892.146,39	12.570.208,54	153.491.720,35	96.830.217,50

Fonte: SIAFI

A execução física da **Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento** atendeu 72.879 famílias, atingindo a marca de 104,81% ao compararmos com as metas físicas estipuladas na LOA (68.882 famílias), ou seja, superou em 4,81% a meta física prevista. Destaca-se que com os recursos orçamentários disponibilizados em 2010 foram atendidas 12.885 famílias. Com recursos inscritos em restos a pagar, resultado de exercícios anteriores, foram atendidas 60.014 famílias. Em todo o ano de 2010, 72.879 famílias contempladas com esta Ação de infraestrutura.

Quanto à execução financeiro-orçamentária, constata-se que foi de 19,44% (R\$ 56.375.211,23) em relação à provisão recebida, que foi de R\$ 290.070.389,99, resultado quase cinco vezes inferior em relação ao valor de empenhos emitidos. Este fato se deve as dificuldades existentes no órgão para execução da ação, que serão elencadas posteriormente, às restrições legais de execução de obras em ano eleitoral (houve eleições em 2010) e aos longos períodos de chuvas intensas comuns em algumas regiões do Brasil, principalmente na Região Norte.

Em outra análise, podemos dizer que o percentual de 104,81% para a meta física realizada contabiliza a execução de ações de infra-estrutura nos anos de 2009 e de 2010. Tal fato se deve à celebração de grande parte dos contratos e convênios no final do exercício de 2009, que adiou para o final do exercício o empenho dos recursos disponibilizados. Isto resultou numa redução do tempo disponível para a conclusão das obras e serviços programados para o ano de 2009 e tornou necessária a prorrogação dos prazos de finalização destes para o ano de 2010.

Do efetivo de obras executado em 2010 para esta Ação, segundo dados do Relatório de Monitoria e Avaliação da Diretoria de Gestão Estratégica – DE, se destaca a implantação e/ou recuperação de 7.352 quilômetros de estradas vicinais e a construção de 282 unidades de obras de abastecimento de água (perfuração de poços, sistemas de armazenamento e de distribuição).

Para a execução das metas físicas e financeiras anteriores, é importante ressaltar a manutenção de forças tarefas de técnicos em infra-estrutura, criadas em 2009, que atuaram de forma concentrada em algumas Superintendências Regionais que apresentavam os maiores passivos na execução das obras. Essa estratégia continuou sendo de fundamental importância na aplicação dos recursos orçamentários programados, a exemplo da Superintendência Regional do INCRA em Santarém, SR-30, no Estado do Pará. Os trabalhos de elaboração de projetos básicos, licitação,

contratação e acompanhamento das obras, em sua maioria estradas vicinais, continuaram mobilizando de forma intensiva a equipe de infraestrutura da Sede e de outras regionais do INCRA.

A fonte de recursos originária do Orçamento Geral da União, para essa ação é oriunda da fonte 100. Entretanto há possibilidade de captação de recursos externos através de parcerias.

A programação dos recursos é feita de forma global e destina-se a atender a diversas demandas classificadas em Despesas de Capitais (construção e/ou complementação de estradas vicinais e de sistemas de abastecimento de água, dentre outras) e Despesas Correntes (relativas à elaboração de projetos básicos e executivos).

Em despesas de capital o orçamento de 2010 foi de R\$ 227.338.658,00, dos quais R\$ 157.343.746,00 foram divididos com as 30 Superintendências Regionais obedecendo ao programado na Programação Operacional da Autarquia e R\$ 39.994.912,00 ficaram retidos na sede a título de Reserva Técnica.

Em despesas correntes o orçamento de 2010 foi de R\$ 12.000.000,00, sendo que R\$ 256.061,00 foram divididos para as 30 Superintendências Regionais na Programação Operacional da Autarquia e R\$ 11.743.939,00 ficaram retidos na sede, também a título de “Reserva Técnica.

A Ação 8396 é executada em diversas modalidades, tanto de forma direta, através de Licitações públicas, ou por meio de Convênios e Termos de Cooperação celebrados com outras instituições governamentais das esferas federal, estadual ou municipal.

As Superintendências Regionais do INCRA, além de plena autonomia em sua área de jurisdição, são responsáveis pela execução desta Ação, cabendo aos seus gestores a definição da necessidade de implantação das obras ou serviços de acordo com as demandas locais. No caso de situações adversas, as demandas são priorizadas, mesmo em prejuízo às anteriormente programadas.

Os números computados traduzem o desempenho da ação e levam em consideração as famílias beneficiadas com mais de uma obra ou serviço concluído, com termo de recebimento provisório ou definitivo expedido pelo INCRA.

O acompanhamento e o recebimento das obras e serviços são realizados por servidores habilitados, lotados nas Superintendências Regionais desta Autarquia, sob a

supervisão da equipe técnica de servidores do Órgão Central (sede). Tanto os servidores das regionais quanto a equipe do órgão central se utilizam, basicamente, de viaturas com motoristas, equipamentos de navegação por Sistema de Posicionamento Global (GPS), quando disponíveis, e recursos financeiros para diárias de campo.

A equipe da sede também é responsável pela coordenação das equipes de força-tarefa, como no caso da SR-30 (Santarém) que continua, desde o mês de setembro de 2008, sem profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil, elétrica, agrimensura, arquitetura e geologia em seu quadro de servidores.

O passivo de obras de infra-estrutura básica nos Projetos de Assentamento do INCRA é muito elevado, em razão do Governo Federal não ter aportado recursos orçamentários e financeiros em montante suficiente para atender à crescente demanda criada em decorrência do significativo aumento do número de famílias assentadas nos últimos anos. Neste contexto, é importante ressaltar que caso não haja substancial incremento no repasse de recursos Orçamentários e Financeiros para investir nesta Ação, o passivo tende a aumentar, mesmo com a estratégia de priorizar os investimentos na qualificação dos Projetos de Assentamento.

A seguir, são enumeradas as principais dificuldades enfrentadas no decorrer da execução da Ação 8396 no ano de 2010:

1. Número insuficiente de profissionais habilitados nas áreas correlatas (engenharia civil, elétrica e de agrimensura, arquitetura e geologia), para atender as crescentes demandas de elaboração e análise de projetos básicos, análise das propostas de licitações e de convênios a serem firmados, acompanhamento e recebimento das obras e serviços, além do cumprimento de outras atribuições regimentais;
2. Obsolescência dos equipamentos e aplicativos de informática: número insuficiente de computadores de mesa e portáteis com alto poder de processamento e a falta de aplicativos mais recentes para desenho técnico, cálculos, simulações e outras atividades de infra-estrutura;
3. Baixa oferta de cursos e eventos de capacitação nas áreas correlatas dos técnicos de infra-estrutura e direcionados a reforma e desenvolvimento agrário;

4. Fragilidade dos dados topográficos para elaboração dos projetos de estradas e de sistemas de abastecimento de água;
5. Número insuficiente de veículos e de motoristas para a realização de visitas “in loco”, importantes, tanto para os trabalhos de elaboração de projetos, como acompanhamento das obras em andamento;
6. Setor administrativo com número de técnicos insuficiente para dar seqüência adequada aos processos de celebração de convênios e de processos licitatórios;
7. Ausência de sistema corporativo de Informações Gerenciais, que apresente dados consistentes permitindo um melhor acompanhamento das ações de infra-estrutura.

Restos a pagar

Os valores inscritos em Restos a pagar, nesta ação, estão diretamente relacionados com os limites financeiros sofridos no exercício e, por se tratar de recursos destinados a atividades de médio prazo, a execução extrapola o orçamento financeiro.

O montante de R\$ 153.491.720,35, relativo ao pagamento de Restos a Pagar no exercício de 2010, é referente a contratos e convênios de obras de infraestrutura em assentamentos que estavam ou ainda estão em andamento, ou ainda, que foram contratadas no final daquele exercício. Os recursos do referido montante foram aplicados na construção e recuperação de estradas vicinais (a maior parte), em sistemas de captação, armazenamento e distribuição de água potável, e em outras obras de infraestrutura em assentamentos do INCRA.

A inscrição de recursos em restos a pagar, bem como os cancelamentos e pendências de liquidação referentes aos mesmos se devem as restrições legais de execução para o ano eleitoral de 2010, aos períodos de chuvas intensas em algumas regiões, e também às dificuldades elencadas anteriormente, tanto de forma direta, através de Licitações públicas, ou por meio de Convênios e Termos de Cooperação celebrados com outras instituições governamentais das esferas federal, estadual ou municipal.

As Superintendências Regionais do INCRA, além de plena autonomia em sua área de jurisdição, são responsáveis pela execução desta Ação, cabendo aos seus gestores a

definição da necessidade de implantação das obras ou serviços de acordo com as demandas locais. No caso de situações adversas, as demandas são priorizadas, mesmo em prejuízo às anteriormente programadas.

Os números computados traduzem o desempenho da ação e levam em consideração as famílias beneficiadas com mais de uma obra ou serviço concluído, com termo de recebimento provisório ou definitivo expedido pelo INCRA.

O acompanhamento e o recebimento das obras e serviços são realizados por servidores habilitados, lotados nas Superintendências Regionais desta Autarquia, sob a supervisão da equipe técnica de servidores do Órgão Central (sede). Tanto os servidores das regionais quanto a equipe do órgão central se utilizam, basicamente, de viaturas com motoristas, equipamentos de navegação por Sistema de Posicionamento Global (GPS), quando disponíveis, e recursos financeiros para diárias de campo.

A equipe da sede também é responsável pela coordenação das equipes de força-tarefa, como no caso da SR-30 (Santarém) que continua, desde o mês de setembro de 2008, sem profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil, elétrica, agrimensura, arquitetura e geologia em seu quadro de servidores.

O passivo de obras de infra-estrutura básica nos Projetos de Assentamento do INCRA é muito elevado, em razão do Governo Federal não ter aportado recursos orçamentários e financeiros em montante suficiente para atender à crescente demanda criada em decorrência do significativo aumento do número de famílias assentadas nos últimos anos. Neste contexto, é importante ressaltar que caso não haja substancial incremento no repasse de recursos Orçamentários e Financeiros para investir nesta Ação, o passivo tende a aumentar, mesmo com a estratégia de priorizar os investimentos na qualificação dos Projetos de Assentamento.

2.3.2.2 Ação 8398 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade

Finalidade: Prover os projetos de assentamento rural de serviços topográficos necessários à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento sustentável.

Descrição: Realização de serviços topográficos, levantamento das potencialidades do solo e de suas adversidades naturais e identificação do perímetro das parcelas (lotes).

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Vinícius Ferreira de Araújo.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	631	0137	8398	A	1/2/3/4	Famílias atendidas	30.762	67.450	227%	73.049

Fonte: Caderno de Metas PO 2010, Módulo de Monitoramento.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
19.606.957,00	14.701.092,00	14.232.413.,35	96%	4.215.240,86	28%	4.210.107.,86	28%

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
34.893.104,10	724.796,20	22.034.625,38	12.133.682,52

Fonte: SIAFI

Cabe inicialmente esclarecer que os serviços de demarcação topográfica nos projetos de assentamento são executados de forma direta ou indireta pela área de Cartografia das Superintendências Regionais, cabendo à Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD a coordenação, acompanhamento e descentralização dos recursos demandados pelas Superintendências Regionais.

A ação foi implementada por meio de diretrizes estabelecidas segundo a Norma de Execução nº 47, de 20 de dezembro de 2005, que aprova a tabela de preços referenciais para serviços de agrimensura, no âmbito dos Projetos de Assentamento integrantes do Programa de Reforma Agrária.

Os recursos desta ação são oriundos do Orçamento geral da União, Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento, Projeto/Atividade 8398 – Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento, Fonte 176 – Recursos do Tesouro – Outras Contribuições, grupo de natureza de despesa – 3 – Despesas Correntes.

Com relação aos recursos humanos, em razão de corpo técnico estar insuficiente para a execução direta, a ação é desenvolvida de forma indireta, ou seja, por meio da contratação dos serviços via licitação. Neste sentido, é imprescindível a contratação de empresas.

Os critérios utilizados para análise e aprovação do repasse dos recursos são:

1. Parte-se do princípio de que todos os assentados em Projetos de Assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA têm direito demarcação topográfica dos seus lotes, uma vez atendida a Norma de Execução.

2. A Programação Operacional da Superintendência Regional, tendo como base o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, com prioridade às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Conforme pode ser visto na tabela acima, o montante de recursos efetivamente aplicados nesta ação foi da ordem de R\$ 6.068.640,00 (seis milhões, sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) no ano de 2010. Convém esclarecer que no referido ano houve contingenciamento de R\$ 5.000.000,00, comprometendo o atendimento

Apesar disso, o percentual de execução física foi da ordem de 227%, tendo em vista que a ação perpassa o exercício, portanto, tendo comportamento plurianual, dos quais 5.439 famílias foram atendidas com recursos de 2010 e a maior parte (62.450 famílias) foi atendida com recursos de restos a pagar.

Considerando o exercício de 2010, verifica-se uma baixa execução, devido, principalmente, a não elaboração e implementação Planos de Desenvolvimento e Recuperação dos Assentamentos (PDA e PRA), uma vez que a demarcação topográfica das parcelas ocorre após a definição desses planos, os quais, no PPA 2008/2011, estão vinculados juntamente com a ação de Assistência Técnica e Capacitação dos

Assentados (ATES), cujos instrumentos em vigência ocorreram em sua maioria no fim do ano de 2010 e com execução em 2011, motivados por questões diversas.

Ou seja, no dia 11 de janeiro de 2010 foi sancionada a Lei nº 12.188/2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

Além disso, a regulamentação da lei ora referida só se deu em 15 de junho de 2010, com o Decreto nº. 7.215/2010 (Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER), juntamente com a Portaria nº. 35/2010 do MDA que dispõe sobre a adesão dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável e da Agricultura Familiar, para a realização do credenciamento das entidades executoras do PRONATER, a Portaria Incra/P/nº 581 de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre os itens passíveis de contratação dos serviços de ATES e sua composição de custos, bem como da metodologia de fiscalização, e finalmente a Nota Técnica nº 01/2010, de 19.11.10, que orienta sobre os procedimentos a serem adotados para seleção e contratação dos serviços de ATER, no âmbito do INCRA.

Dessa forma, o principal motivo pode ser considerado a mudança na forma de contratação dos serviços de assessoria técnica, social e ambiental aos assentamentos da reforma agrária, até então, realizados por meio de convênios, contratos e termos de parceria com instituições públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos.

Até o final do exercício de 2011, as metas a serem realizadas são da ordem de 73.049 famílias, das quais 18.270 famílias estão em execução, somadas a 54.779 famílias iniciadas em exercícios anteriores.

Restos a pagar

O montante de recursos dos restos a pagar é decorrente das dificuldades ora apontadas, que impactam na execução das atividades previstas, o que ocasiona referida inscrição para a execução no exercício subsequente.

2.3.2.3 Ação 4320 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização – Terra Sol

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Viabilizar o incremento de renda dos Projetos de assentamentos Rurais, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, experiência e potencialidades locais.

Descrição: a) Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias: contratação de serviços de consultoria e/ou assessoria técnica para os projetos de agroindústrias existentes e aos novos; capacitação de multiplicadores (técnicos e agricultores); sensibilização e organização de produtores; apoio à realização de diagnóstico para identificação de oportunidades de negócios; e apoio à implantação e recuperação de edificações e equipamentos b) apoio às ações de inserção mercadológica da produção dos assentados: apoio à realização de pesquisa de mercado; apoio à divulgação e vendas dos produtos da reforma agrária; e apoio ao desenvolvimento de logotipos e embalagens adequadas ao mercado; c) capacitação dos beneficiários (homens e mulheres) e jovens em gestão administrativa, associativismo e cooperativismo, comercialização, processamento de alimentos e boas práticas de fabricação; d) implantação de projetos pluriativos solidários: apoio ao estabelecimento de parcerias institucionais para viabilizar e estruturar os sistemas de produção, tendo em vista uma transição agroecológica; e) valorização dos produtos e serviços oferecidos pelos assentados, apoiando a diversificação das economias e potencialidades locais.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Silvia Regina Barguil.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	691	0137	4320	A	3	Família Beneficiada	18.380	14.601	79,4	25.584

Fonte: LOA 2010, PPA 2008-2011, Programação Operacional do Inbra, Modulo de monitoramento das Ações do Inbra

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
7.873.407,00	6.783.515,25	6.598.017,96	97,27	3.278.296,71	48,33	3.278.296,71	48,33

Fonte: Relatório SIAFI, Exercício:2010, Base: 31 de janeiro de 2011

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
8.958.830,47	436.044,42	5.077.119,62	3.445.666,43

Fonte: Relatório do SIAFI, Referente aos restos a pagas do ano de 2009.

Em 2010 foram provisionados 86,1% da Programação Operacional (PO) inicial. Essa programação foi ajustada após o decreto e, conseqüentemente a capacidade de execução física seria de beneficiar aproximadamente 15.836 famílias.

Entretanto, a meta realizada em 2010 permitiu beneficiar 14.601 famílias, 79,4% inicialmente estabelecido (18.380) e 92% da capacidade física real (15.836) em função da provisão concedida (quadros A e B).

Cabe esclarecer que além das famílias que foram contempladas com projetos concluídos em 2010, há outro montante de famílias contempladas com a ação Terra Sol e cujos projetos ficaram por ser finalizadas no ano de 2011 (28.584 famílias).

Isso se explica pelo objeto principal da ação que, na sua grande maioria, é a construção de agroindústria em assentamentos, dessa forma, as obras extrapolam o ano civil.

Em relação à meta orçamentária, cabe destacar que a ação ficou, aproximadamente, com 4 milhões de demanda reprimida por falta de orçamento a ser empenhado. Assim, caso a meta orçamentária e a provisão concedidas fossem ampliadas em 4 milhões, teríamos demandas para empenhar este recurso e, conseqüentemente a meta física seria proporcionalmente elevada.

Entretanto, devemos destacar que a capacidade operacional ainda é muito baixa, o que pode ser observado pelo comportamento dos valores descritos em restos a pagar. No ano de 2010, o pagamento relacionados com restos a pagar foi maior do que o pagamento realizado com o orçamento de 2010 propriamente dito, conforme se observa nos quadros B e C .

A capacidade operacional ainda é aquém da necessidade, principalmente pela carência de servidores destinados a trabalharem especificamente com a ação Terra Sol nas Superintendências. Na grande maioria das Superintendências Regionais, esses servidores geralmente encontram-se sobrecarregados, pois se dedicam a mais de uma ação (exemplo Terra Sol e Ates).

A ação Terra Sol é executada de forma direta ou por meio de transferências para Estados, Municípios ou Instituições sem fins lucrativos. Na execução direta, a despesa passa por todas as fases desde a provisão, empenho liquidação e pagamento. Assim quando ocorre a licitação o recurso é empenhado e iniciam-se as obras, normalmente estas extrapolam o ano civil e às vezes duram mais de um ano até o seu recebimento. Por isso, o prazo entre o empenho e a liquidação e pagamento acabam sendo muito estendidos.

Como se observa no quadro C, em 2009 estava inscrito em restos a pagar um valor superior à provisão concedida em 2010. Desses quase 9 milhões inscritos, aproximadamente, 5 milhões foram pagos e cerca de 3,5 milhões ainda extrapolaram o exercício de 2010 e carecem de liquidação e pagamento em 2011. Estes valores ainda permaneceram inscritos em restos a pagar porque são referentes a projetos que ainda estão em execução. Foram cancelados quase 0,5 milhão. Deste montante os valores significativos referem-se às Superintendências de Alagoas, Santa Catarina.

Alagoas:

Projeto: Implementação da Fábrica de Beneficiamento de Frutas dos assentamentos localizados no município de Maragogi

Município: Maragogi

Valor Cancelado: R\$ 56.550,00

Motivo do Cancelamento: O cancelamento do valor inscrito em restos a pagar em 2010, foi efetivado em virtude do presidente da Entidade Proponente(COOPEAGRO), estar inscrito em diversos responsáveis e no Cadastro de Inadimplentes - CADIN.

Santa Catarina:

Projeto: Aquisição de Equipamento para abatedouro

Município: Dionísio Cerqueira

Valor Cancelado: R\$ 178.200,00

Motivo do cancelamento: A Superintendência empenhou o recurso no final de 2009 fora do Portal do Siconv. Posteriormente, não conseguiu utilizar este empenho por ocasião de publicação do convênio com a Prefeitura. Assim este empenho foi cancelado e foi realizado um novo empenho com o orçamento de 2010.

Análise crítica

Cumprimento das metas físicas

No ano de 2010 foram cumpridas 79,4% da meta física proposta para a ação 4320, após o corte no orçamento inicialmente previsto. Porém, cumpre observar que, além dos projetos concluídos, ficaram 28.584 famílias a serem beneficiadas com projetos desta ação em 2011.

Isso se explica porque a ação contempla projetos que extrapolam o ano civil, como por exemplo, todo o processo envolvendo a construção de uma agroindústria, desde a elaboração do projeto, passando pela licitação da obra e equipamentos até o recebimento da obra pelo Incra.

Os principais projetos e convênios firmados pela Ação em 2010 foram:

- destaque orçamentário para o MDA para viabilizar a realização da VII Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária realizada em Brasília – DF;
- destaque orçamentário para o MDA/SAF para realização de chamada pública visando contratação de empresa para estruturar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Implementação e reforma de Agroindústrias, pontos de comercialização e pousada rural no estado da BA;
- Ampliação de abatedouro de frango em SC,
- Fomento a várias feiras em SC;
- Continuidade do projeto da implementação de projetos agroindustriais no Estado do Acre, por meio da execução de 23 unidades beneficiadoras de farinha de mandioca, com a perspectiva de estabelecer uma rede de comercialização da farinha para todo o Estado;
- Fomento a VI feira da Agricultura Famílias do Estado do ES;
- Implementação de agroindústria de polpa de açaí no Amapá;

- Implementação de agroindústrias no Estado de Alagoas;
- Realização de uma capacitação nacional dos asseguradores da Ação das 30 Superintendências, realizada em Brasília;
- Continuidade na parceria firmada com Fundação Banco do Brasil – FBB, para implementação de 200 unidades de Produção Agroecológica, em caráter demonstrativo em assentamentos da região Nordeste, abrangendo 04 Superintendências (AL, RN, PE, CE)

Tendo em vista os resultados apresentados, concluímos que eles contribuíram significativamente para o alcance dos objetivos de médio e longo prazo da ação, uma vez que contemplou diretamente mais de 16 mil famílias.

Principais problemas enfrentados na execução da Ação

Um dos principais problemas (desafios) enfrentado pela Ação Terra Sol é a execução direta, principalmente relacionada às despesas de capital. Esta forma de execução demanda profissionais bem treinados, qualificados e com tempo disponível, porque envolve desde a elaboração do projeto básico, termo de referencia, acompanhamento da licitação e execução da obra. Situação que não encontramos na maioria das Superintendências.

Uma alternativa a esta barreira é firmamos convênios com Prefeituras e governos Estaduais para execução das despesas de capital para podermos potencializar os resultados da Ação.

Para minimizar os problemas apresentados acima foi executada uma capacitação de todos os Asseguradores do Terra Sol, das 30 SRs do INCRA, o que contribuiu para o empenho de 97,27% da provisão concedida.

Um outro problema para a execução da Ação nas Superintendências Regionais é o acúmulo de trabalho dos asseguradores do Terra Sol, que geralmente assumem outras funções dentro da Divisão de Desenvolvimento, sendo também responsáveis pelas ações de crédito, assistência técnica, entre outros, diminuindo assim o tempo disponível para se dedicarem ao desenvolvimento das atividades do Terra Sol.

A alta rotatividade dos servidores dentro da Ação também é um problema para a execução do Terra Sol. De 2008 para cá, já foram feitas duas grandes capacitações entre os asseguradores, entretanto parte dos servidores capacitados não permanece na função, prejudicando a continuidade da Ação.

É importante ressaltar que apesar dos problemas, a Ação apresentou uma demanda reprimida no ano de 2010, por falta de dotação orçamentária ocasionada pelo contingenciamento, da ordem de mais 4 milhões.

2.3.2.4 Ação 4358 - Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em projetos de Assentamento

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Transferir o domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em áreas de projetos de assentamento para beneficiários da reforma agrária e a entidades públicas ou privadas.

Descrição: a) Conceder documentação às famílias assentadas, a título provisório (concessão de uso) ou definitivo (título de domínio) e às entidades públicas ou privadas, na forma de doação, cessão ou concessão de uso; b) Realização de vistorias periódicas para verificação do cumprimento das cláusulas contratuais; c) Realização de procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos para retomada das parcelas e reversão do domínio ao INCRA, visando sua redestinação; d) Realização de procedimentos para destinação de áreas remanescentes dos projetos na forma da Lei.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Silvia Regina Barguil

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	631	0137	4358	A	3	Doc. de Titulação expedido	19.310	48.076	249%	0

Fonte: Caderno de Metas PO 2010, Módulo de Monitoramento.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
2.800.000,00	3.090.000,00	2.848.711,41	92%	2.677.439,01	87%	2.676.711,56	87%

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
465.128,05	352.84,05	418.684,2	11.159,8

Fonte: SIAFI

A presente ação tem como objetivo a titulação provisória e definitiva das parcelas rurais inclusas nos projetos de reforma agrária, objeto do assentamento de trabalhadores rurais. E destina-se, também, a financiar os trabalhos de supervisão ocupacional dos projetos de assentamento e a destinação de imóveis remanescentes desses projetos, sob a forma de doação, cessão ou concessão de uso, conforme a legislação vigente.

As diretrizes da ação de titulação dos imóveis objeto da reforma agrária estão contidas na Constituição Federal Brasileira de 1988. O artigo 189 e seu parágrafo único dispõem, como direito inalienável do trabalhador rural assentado, a garantia de uso e de propriedade das terras disponibilizadas para a reforma agrária.

A titulação ora tratada, além de obrigação legal garantida pela Constituição Federal é uma ação do Incra voltada para a cidadania dos beneficiários da reforma agrária, ou seja, os trabalhadores rurais assentados e seus familiares.

Por outro lado, a destinação dos bens imóveis remanescentes de projetos de assentamento vai ao encontro das demandas das instituições públicas e privadas envolvidas em tais projetos e possibilita o acesso às áreas rurais para diversas atividades de desenvolvimento, tais como educação, saúde, lazer, comércio, atividades religiosas, expansão de perímetro urbano, etc.

Os contratos de concessão de uso –CCU - celebrados pelo Incra com os titulares das unidades familiares fazem parte de um processo de desenvolvimento do assentamento, iniciado na obtenção da área, passando pelas ações de cadastramento, seleção e assentamento das famílias, licenciamento ambiental, concessão de crédito apoio e habitação, elaboração de planos de desenvolvimento de assentamento – PDA, medição e demarcação de perímetro e parcelas, georreferenciamento das áreas e crédito produção – Pronaf, voltado para a estruturação produtiva da propriedade.

Tais ações devem acontecer de forma integrada e complementar, de forma a possibilitar às famílias assentadas as condições satisfatórias ao desenvolvimento e sustentabilidade sócio-econômica, ambiental e cultural do projeto de assentamento.

A celebração dos documentos de titulação entre o Incra e os assentados oficializa uma relação bilateral de direitos e deveres das partes e assinala o compromisso de ambos nas ações voltadas ao sucesso do assentamento, que será concretizado no atingimento das condições de sustentabilidade das famílias e na transferência pelo Incra do patrimônio fundiário das áreas do assentamento aos beneficiários, sob a forma dos títulos de domínio - TD. Assim, a titulação definitiva é o coroamento do processo de assentamento das famílias nas áreas reformadas.

Diante deste breve resgate dos objetivos e da importância desta ação, podemos observar que, em 2010, obtivemos excelentes resultados na presente ação que refletem a continuidade do avanço alcançado no ano de 2009. Assim como ocorreu em 2009, o número de documentos expedidos no ano de 2010 superou a meta inicialmente prevista, de 19.310 títulos, tendo sido expedidos 48.076 documentos, sendo 824 TD, e 47.197 CCU e 55 títulos de destinação de imóveis remanescentes de projeto de assentamento.

Os avanços conquistados se devem em grande parte ao esforço das Superintendências Regionais em substituírem documentos precários, tais como os contratos de assentamento e os termos de compromisso pelo contrato de concessão de uso. Cumpre lembrar que esses documentos precários eram formalizados até o ano de 2006 e não tinham o respaldo jurídico e o caráter constitucional do CCU. Neste sentido, a administração central vem orientando e fomentando a substituição dos documentos, visando o cumprimento do mandamento constitucional e a diminuição do passivo de documentos de titulação existente nos assentamentos.

Atribuímos a superação da meta ao apoio que vem sendo prestado às Superintendências Regionais por parte do Incra Sede, por meio da disponibilização de técnicos e da continuidade das ações de capacitação das equipes que trabalham com o tema nas unidades descentralizadas e que são as responsáveis pela condução de várias etapas no processo de titulação.

É importante lembrar que cabe à Administração Central do Incra, através da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD/ Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos – DDA, pela sua Divisão de Consolidação de Assentamentos – DDA-2, orientar, supervisionar e apoiar as ações de titulação de famílias assentadas, de supervisão ocupacional e a destinação de bens remanescentes de projetos de assentamento e de colonização oficial.

Assim, dentro das atribuições do órgão central na execução desta ação, buscamos prestar orientações via telefone e correio eletrônico e desenvolver ações efetivas voltadas ao acompanhamento e à capacitação para titulação e supervisão ocupacional em projetos de assentamento, tendo como base a legislação que rege a matéria (Lei nº 8.629/93, alterada pela Medida Provisória nº 2.183-56/01) e as Instruções Normativas Incra/Nº 30, de setembro de 2006 e Nº 47, de 16 de setembro de 2008.

Dando continuidade às capacitações iniciadas nos anos de 2008 e 2009, foram ministrados cursos específicos de titulação para as Superintendências Regionais que se seguem: Marabá, Paraná, Mato Grosso, Pernambuco, Médio São Francisco, Tocantins e São Paulo.

Promovemos, também, uma capacitação sobre a supervisão ocupacional dos projetos de assentamento, à luz da Instrução Normativa N. 47/2008 e da legislação federal que rege a matéria. Este treinamento foi realizado para as seguintes Superintendências Regionais: Mato Grosso, Marabá, Maranhão, Rondônia, Belém, Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Espírito Santo.

Não foi possível promovermos a capacitação de técnicos de todas as superintendências regionais, haja vista a insuficiência de recursos financeiros, materiais e humanos.

O critério para a seleção das superintendências contempladas com os trabalhos de capacitação em titulação levou em conta a execução física da presente ação no ano de 2009. Assim, buscamos dar uma maior atenção às superintendências que apresentaram execução física inferior à meta prevista naquele ano e àquelas unidades que ainda apresentavam dúvidas na execução da ação.

A capacitação sobre supervisão ocupacional teve como foco as superintendências regionais que apresentam maior número de denúncias e indícios de irregularidades na situação ocupacional dos lotes da reforma agrária.

Vale ressaltar que, além das atividades de capacitação, a DDA-2 desenvolveu, em 2010, outros produtos específicos objetivando o incremento das atividades de titulação em assentamentos, os quais certamente contribuíram para o aumento dos documentos de titulação provisórios expedidos pelo Incra, no âmbito das superintendências regionais.

Em relação à titulação definitiva, verificamos que não houve o mesmo incremento na emissão de TD como ocorreu na expedição de CCU. Tal insucesso deve-se a diversos fatores, alguns intrínsecos ao Incra e outros não, tais como:

- problemas relacionados à matrícula em nome do Incra dos imóveis dos projetos de assentamento a serem titulados;
- falta de averbação nos cartórios de registro de imóveis de áreas de reserva legal dos assentamentos, a cargo das Procuradorias Federais Especializadas do Incra;
- falta de georreferenciamento dos imóveis em cumprimento ao que determina a Lei. 10.267/2001 e os decretos que a regulamentam.
- falta de conscientização, envolvimento e aceitação de parte dos movimentos sociais representativos dos trabalhadores rurais assentados em relação à titulação definitiva a ser feita pelo Incra nos assentamentos;
- reduzida capacidade operacional do Incra para promover vistorias e instrução processual visando titulação definitiva em projetos de assentamento, notadamente em regiões de difícil acesso e longas distâncias entre a sede do Incra e os projetos (casos principalmente dos assentamentos localizados na Amazônia Legal).

Outro ponto que merece destaque diz respeito à destinação de bens imóveis remanescentes de projetos de assentamento, atividade apresenta-se aquém do possível, requerendo diretrizes, práticas e procedimentos nesse sentido, tanto pela Administração Central do Incra, quanto de suas superintendências regionais.

No presente ano, iniciamos o registro e a contabilização do número de documentos de cessão, concessão e doação de imóveis remanescentes dos projetos de assentamento. Por meio do módulo de monitoramento implantado pelo Incra, identificamos que foram emitidos 55 documentos de destinação desses imóveis.

No ano de 2010, demos início a uma campanha de esclarecimento sobre a importância da destinação de bens remanescentes existentes nos projetos de assentamentos. A campanha envolveu técnicos das superintendências regionais e os nossos parceiros nesse tema, notadamente as prefeituras municipais, principais destinatárias dos bens imóveis remanescentes a serem doados, cedidos ou concedidos pelo Incra.

A campanha foi realizada nos Estados do Piauí, Bahia, Pará e Rondônia e capacitamos a equipe técnica do Incra e orientamos as instituições destinatárias sobre a

importância do repasse, provisório ou definitivo desses bens imóveis, constituídos em sua maioria por estradas, centros comunitários, escolas, postos de saúde, redes de energia elétrica e de água para abastecimento humano, área para expansão do perímetro urbano, casas habitacionais, áreas de proteção ambiental, etc.

É importante destacarmos que a presente ação financia, ainda, os trabalhos de supervisão da situação ocupacional dos projetos de assentamento. Nesse trabalho de supervisão é que são identificadas as famílias que não possuem títulos e que estão aptas a recebê-lo e também os beneficiários que descumprem a legislação agrária e/ou ambiental. A exclusão do beneficiário em situação irregular e a retomada da respectiva parcela é uma das conseqüências desse trabalho de supervisão. Assim, para monitorarmos essa atividade, elaboramos no SIPRA um relatório gerencial que permite quantificarmos o número de exclusões de beneficiários em cada exercício. No ano de 2010 foram excluídos 11.959 beneficiários que se enquadravam em situações irregulares descritas na Instrução Normativa N. 47/2008.

Na execução da presente ação não foram celebradas parcerias para a realização dos procedimentos relativos à expedição dos títulos definitivos e provisórios, no entanto, no caso das atividades relativas à destinação de bens remanescentes, as prefeituras se destacam como principais parceiras.

As ações inerentes à titulação são realizadas por meio de transferências de recursos às unidades descentralizadas do Incra por se tratarem de atividades de caráter descentralizado, cabendo às superintendências regionais os trabalhos de campo e de escritório necessários à instrução processual visando o procedimentos de titulação dos imóveis objeto da reforma agrária.

É importante esclarecer que no ano de 2010, o total de recursos da ação foi descentralizado para as superintendências regionais e não ficou nenhum valor na unidade central.

A descentralização dos recursos tem como critério a demanda apresentada pelas Superintendências Regionais e tem como referência os recursos definidos no PPA, na LOA e nos decretos que regulamentam esses normativos. Os repasses para as Superintendências Regionais são definidos na programação operacional da Autarquia que ocorre no início do exercício financeiro, sendo que eventuais ajustes são realizados em função de reprogramações realizadas pelas Superintendências Regionais e também ocorrem devido ao contingenciamento de recursos efetuados pelo governo.

Não ocorreram problemas relativos à inadimplência quanto aos recursos transferidos uma vez que a ação foi realizada diretamente pelas Superintendências Regionais, não sendo formalizados convênios ou outros instrumentos congêneres.

A partir da análise dos dados da execução física e financeira da presente ação, observamos que a meta foi superada em aproximadamente de 150 % (por cento), com resultados bastante significativos em relação aos anos anteriores. O percentual da execução física “real”, a partir dos recursos disponibilizados de R\$ 3,0 milhões e da execução verificada de 48.076 é de 225,6%.

Podemos apontar vários fatores que contribuíram para a superação da meta inicialmente prevista, destacando-se dentre eles:

- Ações de capacitação em titulação promovida pela DDA-2 junto às superintendências;
- Emissão de CCU como atividade integrada ao processo de desenvolvimento do assentamento – requisito para recebimento de crédito apoio;
- Otimização de recursos financeiros, materiais e humanos, voltados para as ações de titulação;
- Emissão de CCU para unidades familiares assentadas em exercícios anteriores, detentoras de contratos de assentamento ou termo de compromisso, em cumprimento às determinações contidas na IN/Incra/Nº 30/06 (substituição dos documentos precários pelo CCU).

Acreditamos que os resultados alcançados atingiram os objetivos da presente ação e estão compatíveis com a capacidade operacional das unidades descentralizadas. A médio e longo prazo é necessário permanecermos em constante vigilância e acompanhamento para que a ação seja efetivamente consolidada nas unidades descentralizadas e os resultados sejam sempre superiores.

Por fim, cabe informar que no próximo ano, além dos documentos de titulação definidos na Instrução Normativa N.30/2006, o Incra passará a emitir, também, o contrato de concessão de direito real de uso (CCDRU). A emissão do CCDRU foi normatizada na Autarquia por meio da Norma de Execução N.93/2010 e é o documento que será formalizado entre o Incra e os beneficiários dos projetos ambientalmente diferenciados, a saber: Projeto Agroextrativista – PAE; Projeto de Desenvolvimento Sustentável – PDS e Projeto de Assentamento Florestal – PAF.

2.3.2.5 Ação 10YN - Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Projeto.

Finalidade: Consolidar e emancipar 70 projetos de assentamento originários do Acordo de Empréstimo nº 1248 firmado com o BID e encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Descrição: a) Fortalecimento da organização das famílias assentadas e intensificação da participação ativa das mesmas nas tomadas de decisão, na gestão de recursos financeiros e execução de obras, serviços e ações financiadas; b) execução dos planos de consolidação de assentamento - PCA, com investimentos complementares em infraestrutura socioeconômica; c) monitoramento e acompanhamento do projeto. O escopo desta ação se restringe aos 70 projetos de assentamento não consolidados e emancipados: São João das Neves (MA); Brinco de Ouro, Chico Mendes, Novo Horizonte II, Rosário, Nova Vida II, Guarapes, Canto da Ilha de Cima, Antonio Conselheiro, Bonsucesso, Auora da Serra, Poço Novo e Nova Vida (RN); Jacaré Curitiba I a VIII (SE); Ireno Alves, Nova Fartura e Nova Terra (PR); Santa Alice, Apolo, Recanto, Posto Novo, Bom Será, Cerro dos Munhoz, Piratini, Alegrias, São Manoel, Jaguarão e Vimão (RS); Aldeia, Palmeiras, São Judas, Sta Guilhermina, Tamarinheiro II, Paiolzinho, Taquara e Taquaral (MS); Caetés, Paulo Freire, 14 de agosto, 4 de outubro, 28 de outubro, Sto Antonio da Fartura, Guapirama, Jandira, Sadia II, Vale Verde, Campo Limpo, Vale do Sol, Riozinho, Rio Branco, Fartura e Independente I (MT); e Rio das Pedras, Tapera, Campo Novo, Pontal dos Arantes, Barro Azul, Mamoneiras, Mangal, Saco do Rio Preto, Vazante, Paraíso e Corrente (MG).

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Silvia Barguil

Unidades executoras: Nacional [Superintendências Regionais – SR-06 (MG), SR-09 (PR), SR-11 (RS), SR-12 (MA), SR-13 (MT), SR-16 (MS), SR-19 (RN) e SR-23 (SE)]

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	631	0137	10YN	P	4	Proj. Consolidado(Un)	16	0,0	0,0	16

Fonte: Caderno de Metas PO 2010, Módulo de Monitoramento.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
7.352.274,00	797.050,38	624.318,97	0,783287	624.318,97	0,783287	395154,6	0,495771

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
7.736.603,79	487.931,02	4.581.070,44	2.667.602,33

Fonte: SIAFI

A Ação é oriunda do Contrato de Empréstimo 1248/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em 07 de dezembro de 2000, com o objetivo de desenvolver e implantar o modelo para consolidação dos assentamentos resultantes da Reforma Agrária visando alcançar sua independência com relação ao INCRA e a integração das famílias assentadas no seguimento da agricultura familiar, proporcionando a sustentabilidade econômica e ambiental, bem como a estabilidade social das famílias assentadas e a conquista da cidadania.

A execução dessa ação ocorre por intermédio de convênios firmados com entidades sem fins lucrativos, representativas das famílias assentadas nos projetos de assentamentos beneficiários dos recursos com interveniência da Prefeitura Municipal.

Os valores programados estão respaldados nos Planos de Trabalhos dos convênios aprovados e que estão em andamento, e são necessários para o atendimento das necessidades das comunidades carentes das obras e serviços objeto dessa ação.

Importa registrar que estamos tratando de serviços e investimentos complementares, não se confundindo com os valores reais necessários para cobrir as despesas de todas as fases de um assentamento até a sua consolidação.

A baixa execução orçamentária verificada é decorrente de **problemas operacionais** enfrentados pelos executores na aplicação dos recursos já transferidos, tendo como consequência atraso no cronograma de execução física e ajustes nos planos de trabalhos dos convênios em andamento.

A execução esbarra ainda em problemas relativos à repactuação de metas, readequação físico-financeira, morosidade dos procedimentos licitatórios e entraves nas análises jurídicas e contábeis e em menor escala da necessidade de manifestação das comunidades locais na definição das metas a serem executadas em cada exercício. A baixa execução orçamentária se deve ainda a necessidade de execução dos recursos inscritos em restos a pagar e da não disponibilização de recursos financeiros para pagamento dos empenhos em sua totalidade.

Cumprе salientar que os convênios são plurianuais e a consolidação dos assentamentos contemplados com a ação só se concretiza após o encerramento dos convênios.

A existência de saldo na conta **Restos a pagar a liquidar**, deve-se a não disponibilização de recursos financeiros no exercício para o seu efetivo pagamento, uma vez que os valores referem-se a empenhos emitidos pela SR(09)/PR para atendimento de despesas previstas em plano de trabalho de convênios plurianual em condições para receber a transferência dos recursos.

Quanto aos resultados, foram iniciadas as ações definidas pela Norma de Execução INCRA N. 09/2001 para 07 (sete) projetos de assentamento com os Planos de Consolidação já concluídos, com previsão de conclusão no ano de 2010, e ainda cabe ressaltar que a efetiva consolidação desses assentamentos é uma ação descentralizada de responsabilidade das SRs e que não foi executada até o presente momento.

Quanto aos Planos em execução e com atraso no cronograma de execução físico-financeiro, a Coordenação Geral com apoio de consultoria elaborou o PLANO DE AÇÃO 2009-2010 do PAC, objetivando estabelecer metas claras num horizonte de tempo estabelecido para cada uma das ações previstas nos PCAs - Planos de Consolidação do Assentamento - que apresentam entraves na sua implementação, bem como aumentar o empenho e o comprometimento dos atores envolvidos.

Foram realizadas ações constantes do Plano de Ação 2009-2010 - PAC, a exemplo dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho objeto da Ordem de Serviço/DD/Nº 01/2010, que se refere ao passivo do contrato de repasse CRT/DF/35.000/01, e pela Ordem de Serviço/DD/Nº 04/2010, que em conjunto com

técnicos da SR-13/MT desenvolveram várias atividades objetivando a melhora da gestão do Programa naquele estado. Também foram desenvolvidos trabalhos de acompanhamento e orientação pela Comissão Técnica constituída pela portaria/INCRA/P/Nº 431/2010, realizando-se reuniões técnicas e apoio as equipes dos Estados em que o Programa vem atuando, com o intuito de identificar alternativas para viabilizar a continuidade das ações dos PCAs conveniados.

Em relação ao estado de Sergipe, após a reformulação e ajuste no PCA dos Projetos Jacaré Curitiba I, II, III, IV, V, VII, VII e VIII, que buscou a sua adequação aos anseios atuais das famílias assentadas beneficiárias dos recursos, as ações foram retomadas com a realização de concorrência pública para a contratação de obras de infraestrutura, prevista no Plano de Consolidação. No que tange aos 7 PCAs encerrados, foi concluída a avaliação de 03 Planos, visando levantar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos do Programa.

A meta física apresentada relaciona-se com 16 (dezesesseis) convênios que tinham previsão para encerramento em 2010. Porém, em função de entraves burocráticos foram prorrogados, com previsão para encerramento ao final do exercício de 2011.

Os principais problemas operacionais enfrentados relacionam-se com (a) a complexidade dos Planos de Consolidação de Assentamentos; (b) dificuldade enfrentada pelas entidades convenientes, nos processos licitatórios, tanto nos processos burocráticos, quanto em relação à própria obtenção de fornecedores para prestação de serviços alguns processos; (c) intensa carga burocrática do Programa na gestão e aplicação dos recursos repassados para as Associações de Produtores, (d) reduzido corpo técnico responsável pela implementação, monitoramento e fiscalização das ações do Programa; (e) tempo de permanência para análise dos processos de convênios nas áreas jurídicas e Contábeis das Unidades Gestoras Concedentes; (f) apoio deficitário das Prefeituras (intervenientes), (g) rotatividade da equipe técnica e troca de gestores e (h) o não apoderamento por parte das famílias beneficiárias dos recursos na forma prevista inicialmente pelo Programa.

As ações relacionadas à capacitação, orientações e apoio técnico as equipes gestoras do Programa, deverão ser aprimoradas e terão continuidade em 2011, conforme estabelece a Portaria/INCRA/P/Nº 729, de 30 de dezembro de 2010.

2.3.2.6 Ação 2B06 - Manejo de Recursos Naturais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Implantar projetos de manejo, recuperação, conservação e monitoramento do uso de Recursos Naturais, visando a recuperação ambiental de áreas protegidas por regramento jurídico e a promoção da gestão ambiental e o manejo florestal em projetos de assentamentos da reforma agrária.

Descrição: Implantação de projetos de recuperação das áreas de preservação permanente (APP) e de reserva legal; realização de práticas tecnológicas que visem à recuperação dos solos; cumprimento das condicionantes definidas pelos órgãos ambientais competentes, no âmbito do licenciamento ambiental, no que se refere à conservação de áreas protegidas por regras jurídicas; estimular a implementação do manejo florestal sustentável e do manejo de fauna como atividade produtiva básica ou complementar dos assentamentos; sensibilização e capacitação dos assentados quanto à importância da conservação e/ou recuperação de áreas degradadas e/ou protegidas; monitorar a utilização dos recursos naturais nos assentamentos; realizar materialização (demarcação/cercamento) das Áreas de Reserva.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Celso Lisboa de Lacerda

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	631	0137	2B06	A	3	Unidade familiar de produção atendida (un.)	4611	5221	113	3040

Fonte: Módulo de Monitoramento/SIR.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
14.546.043,00	9.492.010,62	8.311.493,74	87,56	2.474.633,62	26,07	2.274.633,62	23,96

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
12.863.009,55	901.921,94	4.266.273,94	7.694.813,67

Fonte: SIAFI

A inclusão da variável ambiental no âmbito das ações de criação e promoção do desenvolvimento sustentável dos assentamentos da reforma agrária indica mudança significativa na forma de atuação INCRA. Os elementos orientadores desta política são o respeito às diversidades ambientais, à promoção da exploração racional e sustentável dos recursos.

A ação 2B06 – Manejo de recursos naturais foi inserida no PPA com finalidade de viabilizar a implantação de “Projetos de Recuperação e Conservação de Recursos Naturais”. Esses projetos têm como objetivo a conservação e/ou recuperação das áreas de preservação permanente e de reserva legal, dos Projetos de Assentamento localizados em todo território nacional, bem como recuperar as áreas degradadas e cumprir as exigências que são estabelecidas pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente durante o processo de licenciamento ambiental.

A execução dos “Projetos de Recuperação e Conservação de Recursos Naturais”, é realizada por diversos parceiros (órgãos da administração pública direta autárquica ou fundacional de qualquer esfera do governo; empresa pública ou sociedade de economia mista de qualquer esfera do governo; organização particular sem fins lucrativos e, ainda, por empresas privadas com fins lucrativos, no caso de contrato oriundo de processo licitatório). Encontrar esses parceiros tem sido um desafio para o INCRA, assim como adequar os valores estabelecidos por família ao necessário para implementar os projetos. Outro problema está relacionado ao ano eleitoral que impôs restrições ao prazo de celebração e à execução de convênios.

O contingenciamento, dado pelo Decreto 7.144 de 30/03/2010, que definiu o limite disponível nesta ação em R\$14.546.043,00 ocasionou um reajuste na meta física para 4611 famílias atendidas. Após o corte ocorreu novo contingenciamento de recursos reduzindo o valor da Programação Operacional para R\$ 9.492.010,62.

Com relação à meta física o Monitoramento do INCRA admite como realizado o atendimento concluído no exercício e as atendidas com recurso de RAP. Isso se deve a característica continuada da ação, que é executada através de parcerias plurianuais.

Alguns problemas na execução dos projetos acabam gerando restos a pagar, que comprometem o financeiro do outro ano de forma significativa. Entre eles a mudança no período de plantio das mudas, em virtude da falta de chuva, e conseqüentemente prorrogação de pagamento. Além da falta de financeiro, que atrasa os trabalhos e gera o RAP.

2.3.2.7 Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Operações Especiais.

Finalidade: Dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas pelo INCRA por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

Descrição: Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária, para auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, segurança alimentar e atividades produtivas, sendo a aplicação, preferencialmente, na forma coletiva; Concessão de crédito adicional que vise proporcionar a segurança hídrica às famílias localizadas na região do Semi-Árido Brasileiro.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Vinícius Ferreira de Araújo.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	631	0137	0427	OP	3	Fam. Atendidas	63.000	63.361	101,88%	194.50

Fonte: Caderno de Metas PO 2010, Módulo de Monitoramento.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$(g)	% (h=f/b)
900.000.000,00	899.185.294,72	881.255.097,18	0,98%	258.308.128,13	028%	161.960.928,13	0,18%

Fonte: SIAFI (fev 2011)

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
688.694.244,90	24.906.000,01	239.592.225,00	424.196.019,89

Fonte: SIAFI (fev 2011)

Tabela 4 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas

CONCLUÍDO EXERCÍCIO 2010				
Crédito Disponibilizado Famílias	Crédito Aquisição/Recursos Disponibilizado Famílias	Complementações Disponibilizados Famílias	Casa Construídas/Reformadas	Crédito Aplicado Famílias
24.802	10.755	21.179	31.388	31.542

Tabela 5 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas

Modalidades	Famílias Beneficiadas com R\$ de 2010	Famílias Beneficiadas com R\$ de RAP	Famílias Beneficiadas com Complementações *	Famílias com Créditos em execução	Famílias com Complementações em execução
1. Crédito Apoio Inicial	5.607	8.908	536	51.873	5.637
2. Crédito Apoio Mulher	6.302	634	0	1.659	0
3. Crédito Aquisição de Materiais para	3.750	8.690	4.868	66.249	19.191
4. Crédito Fomento	1.096	6.868	2.916	15.835	927
5. Crédito Adicional de Fomento	354	771	0	3.231	0
6. Crédito Adicional do Semi - Árido	560	1.201	3.882	4.629	1.173
7. Crédito Recuperação - Materiais de	7.005	12.081	9.470	37.850	16.619
8. Crédito Ambiental	0	0	0	0	0
9. Reabilitação de Crédito de Produção	128	231	0	13.183	0
Total	24.802	39.384	21.672	194.509	42.374

Fonte: INCRA/DEA/SIR (Mar/2011)

* Não contabilizada na meta física executada.

A Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas contribui para o alcance dos objetivos direcionados para as fases de implantação e de recuperação de projetos de assentamento de reforma agrária, criados ou reconhecidos pelo INCRA. Proporciona ainda à população assentada os meios para suprir demandas, porventura existentes, de moradia, de subsistência, de geração de renda e de quitação de dívidas oriundas do Programa de crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA) observadas as especificidades locais/regionais, com vista a dar condições de uma instalação mais digna às famílias, na parcela, e fomentar o desenvolvimento das atividades econômicas dos assentamentos.

Os recursos desta ação são oriundos do Orçamento Geral da União, Identificador de Resultado Primário (RP O) Financeiras, Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento, Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas, Fonte 100 Recursos do Tesouro, GN5 - Despesas de Capital -

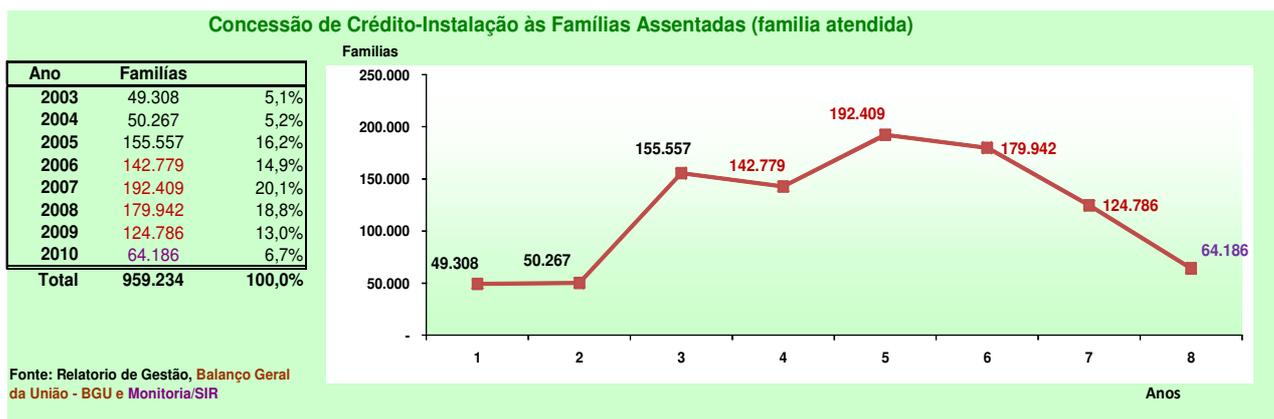
Inversões Financeiras, Modalidade da Aplicação 90 - Aplicação Direta, Elemento de Despesa 66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.

Existem diversas etapas para a implantação dos assentamentos, as quais são necessárias para a estruturação dos mesmos, criando condições necessárias para a instalação e o desenvolvimento dos beneficiários da reforma agrária. Destaca-se como fundamental neste processo, a ação de **Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas**, que atualmente contempla 9 (nove) modalidades: “Apoio Inicial” (R\$ 3.200,00); “Aquisição de Material de Construção” (R\$ 15.000,00); “Recuperação Material Construção” (até 8.000,00); “Fomento” (R\$ 3.200,00); “Adicional de Fomento” (R\$ 3.200,00); “Adicional do Semi-Árido” (até R\$ 2.000,00); “Reabilitação de Crédito de Produção” (R\$ 6.000,00); além da criação em 2009, da modalidade “Crédito Ambiental” (R\$ 2.000,00), além do “Crédito Mulher” (R\$ até 2.400,00). Ressalta-se que o valor destinado à construção de moradias passou de R\$ 10.000,00 para R\$ 15.000,00.

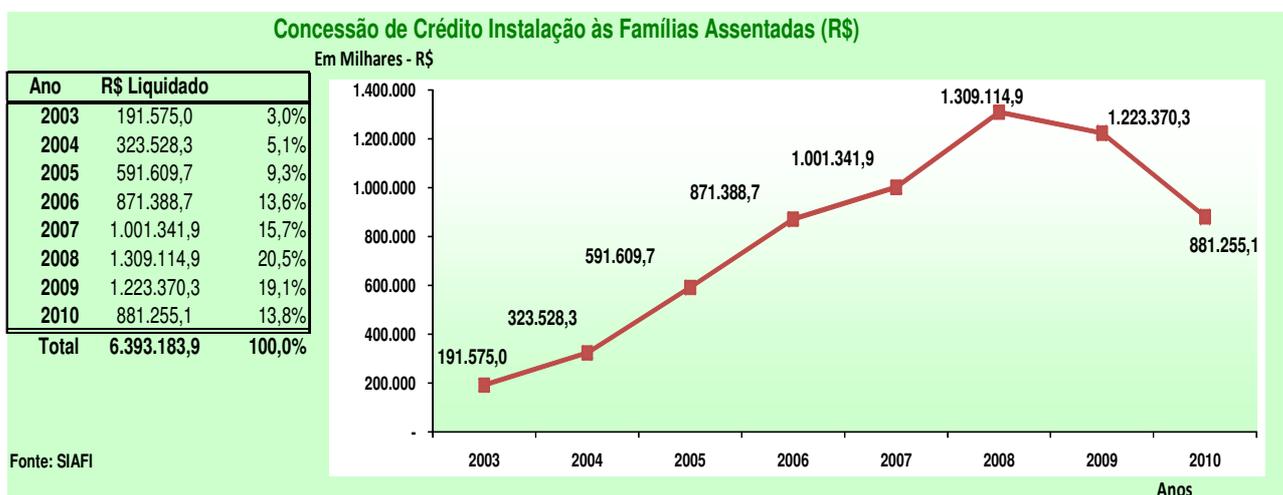
A execução física no exercício de 2010 atingiu a marca de 64.186 famílias beneficiadas com a concessão do Crédito-Instalação. Destas, apenas 24.802 famílias foram beneficiadas com recursos aprovados para o referido exercício. As outras 39.384 famílias foram atendidas com recursos inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores. A Programação Operacional 2010 estabelecia a meta para atendimento a 63.000 famílias, tendo a execução atingindo a 101,88% da meta física prevista, sendo 39,4 % especificamente do exercício de 2010 e a diferença foi executada com recursos de restos a pagar.

Na Tabela 1, observar-se, que a meta a ser realizada em 2011 no total de 194.509 famílias, refere-se às metas em execução e inscritos em restos a pagar/2010. O total inclui créditos nas suas diversas modalidades e complementações. Essas complementações se dão sempre que há mudanças de valores nas modalidades, a exemplo do que sucede com o crédito para aquisição de material de construção, com base em atos normativos.

No gráfico abaixo podemos visualizar a evolução do atendimento de famílias a partir do crédito instalação, o que já proporcionou atendimento nos últimos 8 anos de cerca de 960 mil famílias



No quadro abaixo, podemos visualizar a evolução dos recursos destinados ao crédito instalação no período de 2003 a 2010., O volume de recursos destinados a esta ação, nos últimos 8 anos foi de R\$ 6,4 bilhões, com um incremento maior no período 2003 a 2008 e reduções relativas nos últimos dois anos.



A **Tabela 2** identifica os recursos aprovados, para as Superintendências Regionais, na Programação Operacional do INCRA, de acordo com a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, no valor total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), esta dotação manteve-se sem nenhuma restrição no Decreto 7.094/10 de 03 de fevereiro de 2010 e Dec. nº. 7.144, de 30 de março de 2010.

A execução orçamentário-financeira das ações realizadas pela UJ, mostra que foi autorizado em 2010 o expressivo montante de R\$ 899 milhões para atender as famílias assentadas nas modalidades previstas para o Crédito Instalação. Deste montante, R\$ 884 milhões foram empenhados, R\$ 258 milhões foram liquidados e 162 milhões foram efetivamente aplicados.

Tabela 3 - Em 2010 foi autorizado o montante de R\$ 899 milhões para atender as famílias assentadas nas modalidades previstas para o Crédito Instalação. Deste montante, R\$ 884 milhões foram empenhados e R\$ 258 milhões foram liquidados (28%). Dos recursos inscritos em restos a pagar da ordem de R\$ 688 milhões, foram pagos R\$ 239 milhões, restando R\$ 424 milhões a liquidar, registrando-se ainda o cancelamento de restos a pagar da ordem de R\$ 24 milhões.

Sobre o montante de recursos da ordem R\$ 239,5 milhões (RAP), pagos no exercício de 2010, superior ao valor pago referente à POA/2010, no valor de R\$ 161,9 milhões (atendimento a novos assentamentos) justifica-se pela insuficiência de recursos financeiros (GAP) que garantam o efetivo acompanhamento da aplicação do Crédito Instalação por parte dos servidores integrantes das Comissões de Crédito, bem como da falta da documentação necessária das famílias assentadas exigida pelo Incra e pelas instituições financeiras. Além disso as Superintendências carecem de pessoal para aplicar o crédito em campo.

Tabela 4 – Mostra as principais conclusões em 2010, quais sejam: foi disponibilizado crédito para 24.802 famílias; 10.755 famílias foram beneficiadas com o crédito Aquisição; 21.179 famílias receberam complementações de créditos; 31.388 mil famílias tiveram recursos depositados nas contas das associações dos assentamentos para a construção ou recuperação de casas. O total de famílias cujo crédito foi efetivamente aplicado em 2010, independente do ano da disponibilização dos recursos foi de 31.542 famílias.

Para haver uma correspondência entre o valor pago e a meta física executada considera-se como executado o que foi disponibilizado para as Associações/representações dos assentados (OB), tendo em vista que o valor pago é efetivamente aplicado pelas associações/representações em anos posteriores.

Tabela 5 – Mostra a aplicação do crédito em suas modalidades. Explica-se a diferença entre os recursos de 2010 e o passivo existente nas modalidades apoio inicial, construção e recuperação de casas. Após a criação do projeto de assentamento os recursos são empenhados e depositados nas contas correntes bloqueadas vinculadas das associações ou dos representantes das famílias assentadas, residentes e domiciliadas nos projetos de assentamento, para garantir a subsistência dos primeiros meses de permanência e auxiliar na construção de suas unidades habitacionais, nos lotes identificados conforme o projeto de parcelamento ou com a localização definida em caso de projetos coletivos.

A falta dos Planos de Desenvolvimento do Assentamento – PDA, da demarcação topográfica impactando na delimitação da parcela, a ausência de infra-estrutura básica (construção de estradas), e a falta generalizada de técnicos nas Superintendências regionais para aplicar e supervisionar em campo os créditos disponibilizados, gera expressivo montante de recursos depositados nas contas das associações/representantes (RAP).

Além de dar suporte inicial para ocupação da parcela recebida pelo programa, o crédito interliga-se a outras atividades e iniciativas governamentais indispensáveis à promoção do desenvolvimento rural sustentável nos assentamentos, com destaque para o Programa de Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, obras de saneamento e abastecimento de água (poços e cisternas), a demarcação topográfica em projetos de assentamento e o programa Luz para Todos, realizado pelo Ministério de Minas e Energia.

Nesse contexto, existem sérios problemas de execução do crédito, descritos a seguir:

1 A falta de continuidade da interação das ações que a complementam, especificamente a Demarcação Topográfica impactando na delimitação da parcela e, conseqüentemente, na construção da moradia e, ainda, a ausência de obras de infra-estrutura básica (construção de estradas), impedindo o acesso para entrega de materiais de construção, além da assistência técnica prestada diretamente aos assentados e suas famílias.

Isso porque as ações - demarcação topográfica em projetos de assentamento, Implantação e Recuperação de Infra-estrutura básica em Projetos de Assentamento e Assistência Técnica e Capacitação de Assentados – têm limite na programação por se constituírem em despesas com Identificador de Resultado Primário Discricionário, sujeitas a contingenciamento de crédito por meio de Decreto durante o exercício.

2 Os recursos do Crédito Instalação têm Identificador de Resultado Primário Financeira, não sendo atingido pelo limite do Decreto, resultando expressivos valores parados em contas correntes (bloqueadas) vinculadas às Associações ou aos Representantes dos assentados, e a conseqüente não operacionalização no decorrer do exercício financeiro.

3. As constantes alterações de assentados nos lotes dos Projetos de Assentamento e, a ausência do poder Público (Incrá), fazem com que a dinâmica de

abandono e venda dos lotes sejam intensas e tenham reflexo na concessão dos créditos, fazendo com que os créditos concedidos, além de interromper a seqüência do processo de aplicação do Crédito Instalação e o desenvolvimento dos créditos produtivos às famílias assentadas, sejam aplicados em ordem mais expressivos do que os de produção (PRONAF), visto que não há uma permanência do assentado no lote, quebrando-se o ciclo de desenvolvimento do lote.

Aspectos positivos da execução das ações

a) Possibilita algumas condições essenciais à fixação da família no local onde foi assentada, provendo-a nas suas necessidades mais elementares a uma sobrevivência digna;

b) Geração de condições ao planejamento adequado das ocupações e utilização da terra. Propicia meios a uma melhor distribuição da renda e a promoção do desenvolvimento das unidades produtivas em bases sustentáveis; Dinamização da economia Municipal, onde está localizado o projeto de assentamento, ampliando as possibilidades de emprego, com a geração de serviços nas áreas de saúde, educação e infra-estrutura básica entre outros;

d) Contribuição para a inclusão social e econômica de famílias que sempre estiveram à margem do mercado e dos benefícios gerados pelo Estado, em condições subumanas de vida;

e) Contribuição para a geração de, em média, quatro empregos por família assentada, contendo o fluxo migratório campo-cidade, mediante a absorção de boa parte da mão-de-obra rural;

f) Promoção da produção agrícola orgânica, evitando riscos à saúde da família assentada e tornando acessível alimento em quantidade e qualidade à mesa do consumidor em geral;

g) Promoção do resgate da cidadania, não apenas social e econômica, mas sobretudo política, ao possibilitar ao pequeno produtor as condições mínimas e necessárias a sua auto-suficiência e acumulação.

h) Por tratar-se de Recursos de Identificador de Resultado Primário Financeiro, os recursos aprovados na LOA 2010 mantiveram-se sem nenhuma restrição nos Decreto 7.094/10 de 03 de fevereiro de 2010 e Dec nº 7.144, de 30 de março de 2010.

Aspectos negativos da execução das ações

A falta de recursos financeiros (GAP) que garantam o efetivo acompanhamento da aplicação dos créditos por parte dos servidores integrantes das comissões de crédito nas Superintendências Regionais, com também a falta de documentos essenciais das famílias assentadas exigidos pelo Incra e pelas instituições financeiras, para a consubstanciação deste processo, prejudicaram a execução desta ação. De outro lado, há falta generalizada de profissionais nas Superintendências Regionais para aplicar e supervisionar em campo os créditos disponibilizados, bem como um expressivo montante de recursos depositado nas contas das associações aguardando a aplicação efetiva que também enfrenta alguns dos mesmos problemas anteriormente apontados, em especial a carência de profissionais e a falta de documentação exigida.

Há ainda a demora dos órgãos ambientais na concessão de licença prévia ambiental, instrumento primordial para a implementação dos PDA.

2.3.2.8 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Vinícius Ferreira de Araújo

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	122	0137	2272	A	3	Não há	Não há	*	*	Não há

Fonte:PPA

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
55.400.000,00	45.272.582,56	43.940.918,74	97,05%	41.028.118,56	90,62%	41.021.726,26	90,61%

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
9.826.827,93	325.801,06	4.277.554,70	5.217.850,37

Fonte: SIAFI

A ação 2272 – Gestão e Administração do Programa – tem como objetivo fornecer recursos financeiros e suporte administrativo necessário para a consecução das metas institucionais estabelecidas nas outras ações que compõem o programa 0137. É por meio da presente ação que são aportados recursos para o acompanhamento e o monitoramento das ações finalísticas do programa 0137, bem como para as atividades de supervisão, acompanhamento e fiscalização dos projetos de assentamento.

Por apresentar um amplo espectro de atuação, a ação 2272 não possui meta física definida. Assim sendo, algumas das análises requeridas na Portaria TCU 277/2010 e outros documentos que orientam a elaboração deste relatório ficam prejudicadas e, portanto, não foram realizadas.

No entanto, cabe esclarecer que as provisões recebidas de custeio na ação em pauta foram utilizadas para pagar despesas com viagens e locomoção de servidores, formulação de material de divulgação de políticas públicas voltadas para as ações do programa 0137, elaboração e publicação de cartilhas informativas, manutenção e aluguel de veículos, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, entre outras.

Os recursos de capital desta ação foram basicamente destinados ao pagamento de equipamentos de informática e de aquisição de veículos e barcos. Foram investidos, aproximadamente, R\$10.000.000,00 na aquisição de veículos e barcos e cerca de R\$5.400.000,00 na compra de equipamentos de informática. Vale destacar que esses investimentos são fundamentais para uma adequada implementação das ações do programa.

Diante dos números demonstrados, entendemos que a ação em tela não apresentou problemas significativos na sua execução orçamentária-financeira e os recursos ora disponibilizados foram de fundamental importância para a melhoria da gestão e administração do programa.

Restos a Pagar

Os recursos inscritos em restos a pagar no exercício de 2010 foram de R\$ 9.826.827,93 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais

e noventa e três centavos). Já a reinscrição dos recursos em restos a pagar no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) Foi por conta dos entraves técnicos operacionais no trâmite do certame licitatório realizado pela Superintendência Regional da Bahia.

2.3.3 - Programa 0138 – Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0138		Denominação: Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Promover a reforma agrária, dar acesso à terra e propiciar conhecimento para produção de alimentos, renda e cidadania no campo						
Objetivos Específicos: Conhecer a efetiva distribuição, concentração, regime de domínio, posse e uso da terra, bem como assegurar a gestão fundiária nas terras públicas e incorporar as terras federais à reforma agrária.						
Gerente: Richard Martins Torsiano			Responsável:			
Público Alvo: Detentores a qualquer título de imóveis rurais, nacional e estrangeiro, serviços registrais de imóveis, profissionais e entidades envolvidas com a questão agrária e agrícola.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
314.774.420,00	175.028.673,82	165.765.403,93	46.186.924,38	61.325.843,90	46.129.959,68	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Texto	31/12/2006	65,00	68,50	68,00	69,20
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre a área total cadastrada dos imóveis rurais no SNCR (590.716.875,34 ha) e a superfície total do território brasileiro (850.199.938,50 ha).						
Análise do Resultado Alcançado						
As informações utilizadas para compor o índice são aquelas declaradas pelo detentor do imóvel rural e/ou seu representante legal no último recadastramento geral em 1992, acrescidas pela manutenção cadastral feita com base nos pedidos de atualização cadastral e do processo de depuração da base de dados do SNCR. O valor alcançado no exercício está de acordo com o previsto para o PPA e é resultado do trabalho da Diretoria tanto na depuração dos dados do SNCR quanto de novas inclusões realizadas de maneira fidedigna fruto dos resultados dos convênios com os Institutos de Terra e órgãos correlatos visando à regularização e o conhecimento da malha fundiária. Como consequência dos convênios realizados por meio da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária e do Programa Terra Legal com os Governos Estaduais, novas atualizações serão inseridas no SNCR em 2011, contribuindo para o maior conhecimento da malha fundiária e possibilitando uma fiscalização cadastral mais efetiva.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Texto	31/12/2006	62,00	95,80	84,78	57,40
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre a área total de terras públicas destinadas e a área total de terras matriculadas no INCRA						
Análise do Resultado Alcançado						
Inicialmente cabe ressaltar que na elaboração do PPA, a estimativa de glebas públicas federais na Amazônia Legal era de 90 milhões de hectares. Entretanto com os trabalhos realizados no último período, especialmente pelo Programa Terra Legal, que realizou uma ampla depuração na base de dados e conferência de todos os processos de arrecadação, que encontrou uma área territorial de glebas arrecadadas, superior àquela estimada						

inicialmente. Razão pela qual, o indicador apresentado sofreu diminuição no período. Desta forma, o total de glebas arrecadadas somam um total de 1.201,063 km², sendo que destes há uma área destinada de 689.378 km², equivalendo a uma taxa de destinação de 57,40 %. Afirmamos que este número está em constante depuração tendo em vista as novas arrecadações de terras públicas federais em faixa de fronteira e os constantes processos de destinação de Terras Públicas.

Fonte: PPA 2008/2011, SIAFI, SIGPLAN, MÓDULO MONITORAMENTO

Principais Ações do Programa

2.3.3.1 Ação 2105 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Auferir qualidade e funcionalidades à organização do cadastro de imóveis rurais, tanto de particulares quanto de públicos, com vistas a melhor conhecer a estrutura fundiária e certificar os imóveis rurais para fins de: registro imobiliário; de controle de aquisição de terras por estrangeiro; de controle de limite mínimo de parcelamento de imóvel rural e de identificação daqueles passíveis de ações de reforma agrária, bem como os flagrados com trabalho escravo pelos órgãos públicos competentes. Modelar e implementar o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos - SGBD, de forma a permitir o conhecimento da malha fundiária, do uso e cobertura do solo do país.

Descrição: a) Captação, análise e crítica aos dados literais dos imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso temporário apresentado por iniciativa do detentor, ação de recadastramento ou levantamento in loco (vistoria de fiscalização);

b) inserção em sistema informatizado que permite a classificação fundiária do imóvel rural, a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR, lançamento, cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Serviços Cadastrais e intercâmbio de informações entre o INCRA e os Serviços Registrais;

c) qualificação dos representantes das Unidades Municipais de Cadastramento - UMC, localizadas em todas as prefeituras municipais do país;

d) fonte de informações para os estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, base para a classificação dos imóveis quanto à produtividade e tamanho;

e) produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE;

f) geração de informação que subsidiem políticas agrárias, agrícolas e de controle social; e

g) base das informações para o controle e registro das aquisições de imóveis rurais por estrangeiros.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Luciméri Selivon

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	125	0138	2105	A	3	Imóvel Gerenciado	1.333.333	407.393	30,55	0

Fonte: PPA, PO 2010, SIR e SRFA

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
12.000.000,00	10.000.000,00	5.530.763,92	55,30	4.392.914,79	43,92	4.392.914,79	43,92

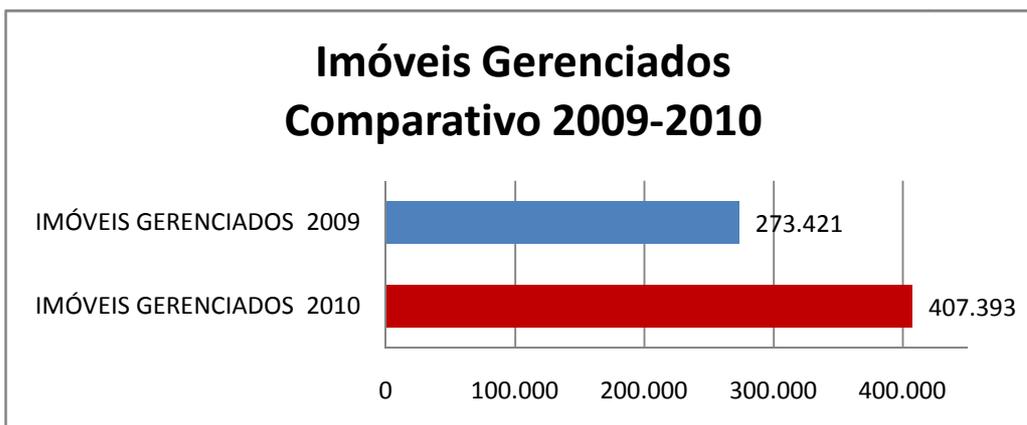
Fonte: PO 2010 e SIAFI

Restos a Pagar

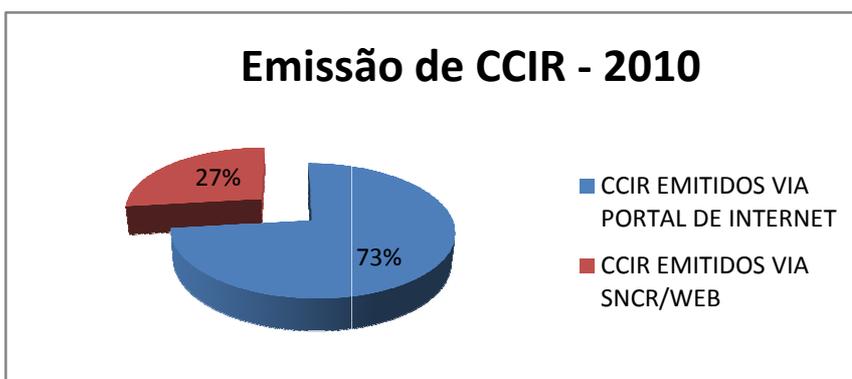
Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
376.957,88	116.916,27	162.852,14	97.189,47

Fonte: SIAFI

Principais resultados – No exercício de 2010 foram realizados 407.393 gerenciamentos de imóveis, 49% a mais que o realizado no exercício de 2009. Registre-se que o crescimento é decorrente do aumento da capilaridade da Rede Nacional de Cadastro Rural, por meio da celebração de Acordo e Convênios com Prefeituras Municipais e Órgãos de Terras Estaduais.



Foram emitidos 4.295.214 Certificados de Cadastro de Imóvel Rurais – CCIR, que representa um aumento de 597% de CCIR emitidos em relação ao exercício de 2009, o que se deve ao lançamento da Taxa de Serviços Cadastrais relativas ao Quadriênio 2006-2007-2008-2009. Do total de CCIR emitidos, 3.141.505, representando 73%, ocorreram via Portal de Internet (endereço: www.incra.gov.br), sem a necessidade de deslocamentos do cidadão até um dos postos de atendimento da Rede Nacional de Cadastro Rural, e 1.153.709, representando 27%, foram emitidos por servidor lotado em uma das estruturas da Rede Nacional de Cadastro Rural.



O CCIR 2006-2007-2008-2009 trouxe tecnologia de código de autenticidade, que proporciona maior segurança às instituições financeiras e Serviços de Registro de Imóveis, por poderem, no Portal do INCRA, pesquisar a autenticidade do documento apresentada.

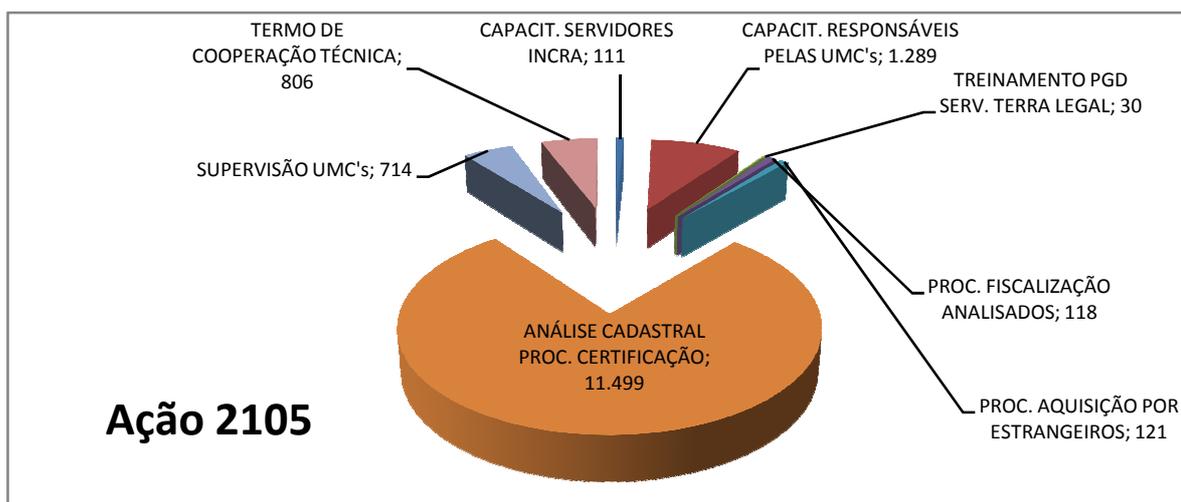
Em 2010, havia previsão em Cronograma para o início do desenvolvimento do Projeto Físico do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, criado pela Lei 10.267/2001. O referido Projeto de desenvolvimento de software se basearia no Relatório finalizado pelo Incra, em parceria com a Receita Federal do Brasil, durante o período de agosto/2008 a dezembro/2009, 1ª etapa. Contudo, devido à necessidade de verificações e aceite por parte da RFB, que solicitou vistas à proposta finalizada em

dezembro/2009, não foi possível iniciar o desenvolvimento físico do CNIR, pois até a presente data o Incra não recebeu formalmente o resultado da avaliação.

Foram capacitados 111 servidores do INCRA e 1.289 responsáveis pelas Unidades Municipais de Cadastramento – UMC, localizadas nas Prefeituras Municipais, com base no Manual de Cadastro Rural aprovado em 2009.

Foi ministrada capacitação do Programa Gerador de Documento – PGD para 30 servidores lotados na Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal - SRFA.

Durante 2010 foram finalizados 118 Processos de Fiscalização Cadastral, com destaque para Tocantins (25), Acre (16) e Mato Grosso (15). Foram formalizados e analisados 121 processos de aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, 11.499 análises cadastrais em processo de Certificação e supervisionadas 714 Unidades Municipais de Cadastramento – UMC.



Foi elaborada Minuta de Instrução Normativa, que dispõe sobre a aquisição e arrendamento de imóvel rural por pessoa natural estrangeira, residente no país, e pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, a luz do novo Parecer/AGU/LA/01/2010. A referida Minuta encontra-se em fase de análise jurídica, na Procuradoria Federal Especializada.

Foram elaborados Parecer, Minutas de Resolução, Portaria e Relatório na instrução de Processos Administrativos de Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro.

Foi realizada Força-Tarefa no Estado de Mato Grosso, com vistas ao enfrentamento do passivo de análises e atualizações cadastrais oriundas do Recad 2008 (Decreto 6.321/2007), da Certificação e da Fiscalização Cadastral. Ressalte-se que a

área abrangida pelos processos de fiscalização cadastral alcançou um total de 2.612.419,4269 hectares.

Realizou-se a microfilmagem de 3.570.000 documentos cadastrais abrangendo os Estados do Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, representando 7.140.000 imagens microfilmadas.

Foi disponibilizada, em formato eletrônico, a versão atualizada das Estatísticas Cadastrais 2010 - Situação Jurídica, para órgãos da administração pública, institutos de ensino e pesquisa, além de outros solicitantes interessados em conhecer a estrutura fundiária nacional.

O INCRA encerrou o exercício de 2010 com cerca de 3.000 Acordos de Cooperação Técnica em vigência, sendo firmados no referido exercício 806 com as Prefeituras Municipais, para fins de implantação das Unidades Municipais de Cadastramento – UMC. Ainda, em nível nacional, além dos Acordos de Cooperação Técnica firmados até 2009 com o MPF, o MPU, o TCU, a CGU, o MPS/INSS, o IBAMA, a RFB, entre outros, foram celebrados em 2010 Acordos com a AGU, o IRIB/ANOREG/ANOTER/MDA/SFA.

Principais Problemas – Houve grande evasão de servidores do Cadastro Rural, nas Superintendências Regionais, para compor o quadro de servidores da nova estrutura de Regularização Fundiária na Amazônia, prejudicando a execução das ações locais nas 11 Superintendências Regionais que compõem a Amazônia Legal. Ainda, em todas as 30 Superintendências Regionais e na Sede do Incra houve uma diminuição significativa no quadro de servidores do Cadastro Rural, devido à movimentações, cessões, mudanças de lotação e, principalmente, aposentadorias.

O alcance da meta/2010 ficou comprometido devido à impossibilidade técnica de se lançar o Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR - exercício de 2010, em que pese as providências contratuais firmadas com a Caixa Econômica Federal – CEF para o recebimento e tratamento da Taxa de Serviços Cadastrais. Em 2011, está previsto o lançamento dos exercícios 2010 e 2011, comprometendo recursos na ordem de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de Reais) para cobrir as despesas pactuadas em contrato.

2.3.3.2 Ação 2114 - Sistema de Cadastro Rural

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Modernizar banco de dados informatizado, objetivando manter atualizadas as informações sobre 5.000.000 de imóveis rurais cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis Rurais - SNCR, e disponibiliza-lo via internet ao usuário. Integrar as diversas fontes de informações federais, estaduais e municipais, sobre o meio rural, visando a construção de um cadastro único, de forma a facilitar a definição de diretrizes de políticas agrária e agrícola.

Descrição: Manutenção e atualização do banco de dados responsável pela captação e pelo armazenamento das informações cadastrais literais e gráficas dos imóveis rurais e seus detentores.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Luciméri Selivon.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	126	0138	2114	A	3	Sistema de cadastro mantido	1	1	1	100 %

Fonte: PPA, PO 2010, SIR

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
15.500.000,00	10.640.792,91	10.640.792,91	100,00	2.726.425,37	27,26	2.726.425,37	27,26

Fonte: PO 2010 e SIAFI

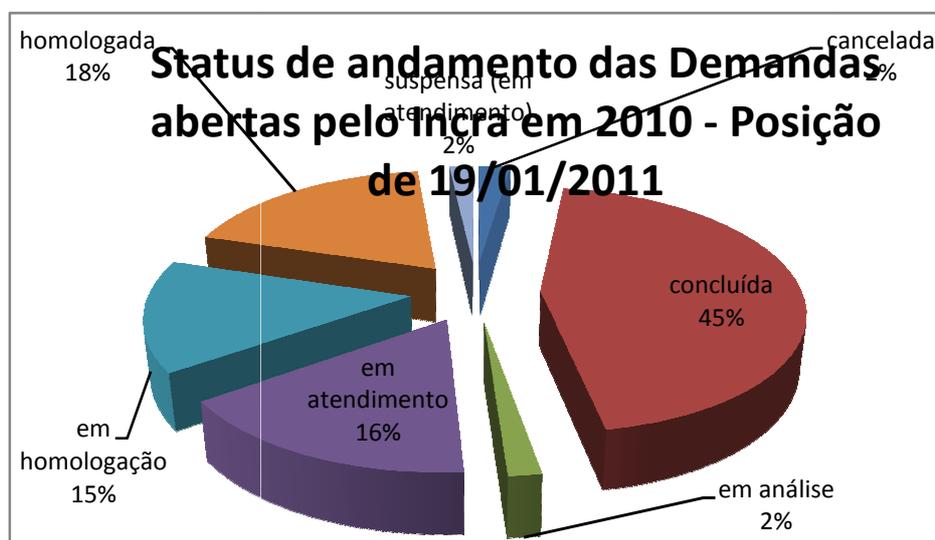
Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
2.345.379,84	2.345.379,84	0	0

Fonte: SIAFI

A manutenção e desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, contratada pelo INCRA no Contrato CRT/DF 69.100/2006, tanto do seu sistema principal SNCR/WEB, quanto dos demais módulos de apoio ao negócio do Cadastro Rural, foi realizada de acordo com o referido Contrato.

Foram abertas 178 demandas de manutenção corretiva, evolutiva e de apurações especiais do SNCR, junto ao SERPRO, das quais 67% foram finalizadas dentro do exercício.



Dos módulos do SNCR contratados, ainda está em processo de homologação o SNCR/DW, e sem início do desenvolvimento o SNCR/NET. O SNCR/DW já foi iniciado, mas houve a necessidade de se priorizar ações urgentes de manutenção corretiva que visaram o aumento de segurança do SNCR, a partir do desenvolvimento – em andamento - de um novo Módulo de Cadastramento de Usuários/Perfis.

Das demandas abertas pelo Incra em 2010, 33% não foram finalizadas devido à existência de outras abertas e também não encerradas em exercícios anteriores, que criaram um passivo enfrentado em 2010.

Registramos a existência de débitos do INCRA, na ordem de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), a favor do SERPRO, relativo a faturas pendentes de pagamento – exercício/2010. Os recursos

(orçamentários) foram devidamente empenhados, porém as faturas não foram quitadas devido à falta de aporte financeiro na Autarquia.

Não houve transferências para a execução dos serviços contratados, dada a característica de execução direta da Ação 2114 – Sistema de Cadastro Rural.

2.3.3.3 Ação 4426 - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Localizar geograficamente os imóveis rurais públicos e privados de áreas predeterminadas, identificando seus limites, uso e aptidão, incorporando dados gráficos ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, melhorando a qualidade e consistência das informações cadastrais. Ampliação da Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS e Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do IBGE - RIBAC/RBMC. Reestruturação e ampliação dos Comitês Regionais de Certificação. Padronizar e Sistematizar a coleta de dados espaciais, bem como o fluxo destes entre as Superintendências Regionais e a Sede do INCRA. Integrar as informações georreferenciadas com serviços de Registro Imobiliários e demais Entes Públicos. Efetuar o Georreferenciamento das áreas públicas com seus limites referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme previsto na Lei 10.267 de 2001.

Descrição: Localização geográfica dos limites e uso da terra dos imóveis rurais, através de levantamento de campo, com auxílio de tecnologia de posicionamento global (GPS) e Sensoriamento Remoto, constituindo o Sistema de Informações Geográficas - SIG Corporativo do INCRA, melhorando assim, a qualidade e consistência das informações cadastrais. Ampliar a Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS e Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do IBGE - RIBAC/RBMC.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Marcelo José Pereira da Cunha.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	127	0138	4426	A	3	Área georreferenciada (ha)	8.726.600	5.049.654	57,87	2500000

Fonte: PPA, PO 2010, SIR e SRFA

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
128.224.673	120.087.192,30	118.541.060,53	98,71	19.606.656,02	16,32	19.606.199,85	16,32

Fonte: PO 2010 e SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
40.488.278,64	4.002,06	19.603.825,68	20.880.450,90

Fonte:SIAFI

A ação de Georreferenciamento da Malha Nacional figura como uma ação estruturante do processo de Regularização Fundiária, e tem por objetivos: localizar geograficamente os imóveis rurais públicos e privados de áreas predeterminadas, identificando seus limites, uso e aptidão, incorporando dados gráficos ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, melhorando a qualidade e consistência das informações cadastrais; efetuar o georreferenciamento das áreas públicas com seus limites referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme previsto na Lei 10.267 de 2001; integrar as informações georreferenciadas com serviços de registro imobiliários e demais entes públicos; reestruturar e ampliar os Comitês Regionais de Certificação; padronizar e sistematizar a coleta de dados espaciais, bem como o fluxo destes entre as Superintendências Regionais e a Sede do INCRA; ampliar a Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS e Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do IBGE - RIBAC/RBMC.

É importante lembrar que o Programa 0138, no exercício de 2009, sofreu importantes modificações, as quais reestruturaram a forma de execução da regularização fundiária na Amazônia Legal.

Uma nova estratégia de atuação passou a ser utilizada para a execução do georreferenciamento das áreas a serem regularizadas na Amazônia Legal, a qual prevê a contratação de serviços de georreferenciamento por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico. Essa estratégia de atuação foi desenvolvida por causa do número insuficiente de servidores para a execução desses trabalhos, aliados à urgência e volume de trabalhos resultante do programa de governo Terra Legal.

Antes de se justificar os resultados de execução física, cabe ressaltar, que por força do Decreto Nº. 7.144/2010 foram contingenciados o montante total de R\$ 20,7

milhões da ação 4426, cerca de 14,0% do total previsto originalmente na LOA. Da mesma forma, cumpre destacar que foram contingenciados outros cerca de R\$ 8,2 milhões entre os valores previstos para a PO e àqueles efetivamente provisionados.

No ano de 2010, atingiu-se o georreferenciamento de mais de 90.000 imóveis em todo o país, o que corresponde a aproximadamente 5 milhões de hectares. Desse valor, cerca de 300.000 hectares foram realizados com recursos inscritos em restos a pagar de 2009.

O sistema “Certificaweb” encontra-se implementado, permitindo a automação da análise cadastral e cartográfica, gestão sobre o registro e acompanhamento dos processos, acesso via internet dos interessados das notificações de correção e trâmite dos processos. Da mesma forma, foi iniciado o desenvolvimento do Sistema Automatizado de Certificação de Imóveis Rurais. Cabe ressaltar que foi realizado um amplo trabalho de enfrentamento do passivo de Certificação com a alteração de normativos e a realização de Força Tarefa nas Superintendências mais fragilizadas (MT, TO, PR), além de reuniões com as Federações de Agricultura (DF, MT, AL, TO, PR, MS), para enfrentamento das dificuldades verificadas em relação ao CCIR e à Certificação.

Quanto à ação de georreferenciamento na Região da Amazônia Legal, foi realizado o pregão 06/2010, o quarto pregão eletrônico de serviços topográficos (georreferenciamento) da Superintendência Nacional de Regularização Fundiária da Amazônia Legal cujo volume de serviços licitados foi o maior registrado até então. Em função deste grande volume nunca antes experimentado, sobretudo na região amazônica, as vencedoras do certame não conseguiram executar os serviços licitados no cronograma proposto o que resultou em um grande montante de restos a pagar. A medição do já executado poderia ser feita sob vários pontos de vista, mas escolheu-se usar o produto finalizado, pago, armazenado e sistematizado no Sisterleg GEO – Sistema desenvolvido em parceria com o SIPAM para acompanhamento e monitoramento do georreferenciamento. Esta escolha fez os resultados serem menores que aqueles já alcançados pela execução em campo, mas tornam-se mais consistentes e possíveis de monitoramento a partir deste ano de exercício.

O Sisterleg GEO consiste num módulo do Sistema Terra Legal (Sisterleg) desenvolvido pela equipe da SRFA/SERFAL/MDA em parceria com a equipe do Sipam (Sistema de Proteção da Amazônia). Tem por objetivo gerenciar a recepção, tramitação e análise das peças técnicas de georreferenciamento dos contratos firmados no âmbito

do Programa Terra Legal. Seu funcionamento iniciou-se no dia 21/10/2010 e vem sendo usado por contratadas para fazerem a entrega do produto final do georreferenciamento, pelos técnicos e gestores do Terra Legal. Com o uso continuado deste, pode-se a qualquer tempo gerar os extratos com os parâmetros desejados (contrato, tempo, área, etc).

Em relação à densificação da Rede Geodésica Brasileira de Estações Ativas GPS - RiBaC/RBMC, foram homologadas novas estações que estão proporcionando cobertura quase que total do Território Nacional para fins de aplicações de alto nível do GPS, consolidando a maior rede de estações ativas GPS/GNSS da América Latina e a melhor rede geodésica de estações ativas abaixo da linha do equador.

Em 2010, com o objetivo de imprimir celeridade à certificação de imóveis rurais, a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e a Norma de Execução dos Procedimentos de Análise de Processos foram revisadas. A Norma técnica foi revisada por duas vezes no intuito de atualizar as técnicas empregadas tanto no levantamento de campo quanto no processamento dos dados e na redução de documentação a ser apresentada e a solicitação de muitos documentos somente em meio digital. As mudanças foram importantes tanto para proporcionar maior rapidez no levantamento de campo e processamento de dados, como também na redução de documentação entregue em meio analógico, esta última proporcionando maior rapidez na análise de arquivos em meio digital e redução no espaço físico necessário ao armazenamento dos processos administrativos.

A Norma de execução nº80/2008 foi revisada passando para Norma de Execução nº 92/2010 e em seguida revisada novamente passando para Norma de Execução nº 96/2010. As revisões da Norma de Execução implementaram uma nova metodologia de análise técnica dos processos de certificação, minimizando procedimentos e permitindo maior celeridade no trâmite dos processos, refletindo diretamente no aumento de certificações emitidas.

Com a revisão dos normativos de certificação, alcançou-se um aumento de 42,8% no número de certificações emitidas em 2010 (7.813) em relação ao ano de 2009 (5.471).

No mês de agosto de 2010, foi criado um grupo de trabalho, sob a direção da Coordenação-Geral de Cartografia, que ficou responsável pela elaboração e modelagem lógica de um Sistema Eletrônico de Certificação para permitir o envio de dados e documentos e emissão de certificação de imóveis rurais via internet.

O maior desafio deste grupo de trabalho foi o desenvolvimento do módulo de automatização da análise técnica do georreferenciamento. No final de 2010, o grupo já tinha todo o Sistema modelado e a empresa de informática contratada, via licitação pública, já havia implementado 40% do Sistema. A previsão para a utilização do Sistema Eletrônico de Certificação é para o segundo semestre de 2011, possibilitando a celeridade necessária no envio, trâmite e emissão da Certificação para atender a contento a demanda por este serviço.

O Sistema Eletrônico de Certificação prevê a interação dos Oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis Rurais. Foi criado um perfil de usuário exclusivo para estes profissionais, em que será possível verificar a autenticidade da certificação eletrônica e após o registro a atualização automática do banco de dados da Certificação em relação ao novo número de matrícula atribuído aos memoriais descritivos certificados.

O procedimento de notificação das correções pelos profissionais que executaram o georreferenciamento para fins de certificação, acompanhamento do andamento ou tramitação dos processos de certificação foi completamente informatizado em 2010, permitindo o cadastro de processos e preenchimento de formulários de análise de forma padronizada e em ambiente único. O preenchimento dos formulários de análise gera automaticamente a notificação que é encaminhada automaticamente para a conta de correio eletrônico do profissional responsável pelo georreferenciamento, proprietário ou seu representante legal e disponibilizada no site do INCRA (<http://certificaweb.incra.gov.br/consulta/>), para consulta on line da notificação e andamento/trâmite do processo.

2.3.3.4 Ação 2110 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Regularizar a situação jurídica de posseiros e populações tradicionais com expedição de títulos de domínio ou concessão de direito real de uso incluindo a ratificação de títulos já emitidos, objetivando o ordenamento fundiário.

Descrição: Análise conclusiva de processos administrativos de regularização fundiária de imóveis rurais.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Márcio Marreck Berbigier

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	127	0138	2110	A	3	Imóvel Regularizado	65.152	57.528	88,30	13.639,00

Fonte: PPA, PO 2010 e SIR

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
28.697.317	13.290.648,77	12.619.546,87	94,95	4.591.384,86	34,55	4.584.242,09	34,49

Fonte: PO 2010 e SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
12.477.670,21	8.270,09	7.915.717,09	4.553.683,03

Fonte: SIAFI

A ação de Regularização Fundiária de Imóveis Rurais tem por objetivo regularizar a situação jurídica de posseiros e populações tradicionais com expedição de títulos de domínio ou concessão de direito real de uso, incluindo a ratificação de títulos já emitidos, objetivando o ordenamento fundiário.

Cumprir destacar que no exercício de 2009, esta ação sofreu importantes modificações a partir da Lei nº. 11.952, de 25 de junho de 2009, as quais reestruturaram a forma de execução da regularização fundiária na Amazônia Legal, por meio da instituição do Programa Terra Legal, coordenado pela Superintendência Nacional de Regularização Fundiária – SRFA, instituída por meio da Portaria MDA Nº. 20, de 08 de abril de 2009. Tal programa tem como principal objetivo acelerar o processo de regularização fundiária na Amazônia legal, tanto em áreas rurais quanto urbanas, a fim de se obter uma resposta efetiva da regularização fundiária na região, um dos principais requisitos para promoção do desenvolvimento sustentável na região.

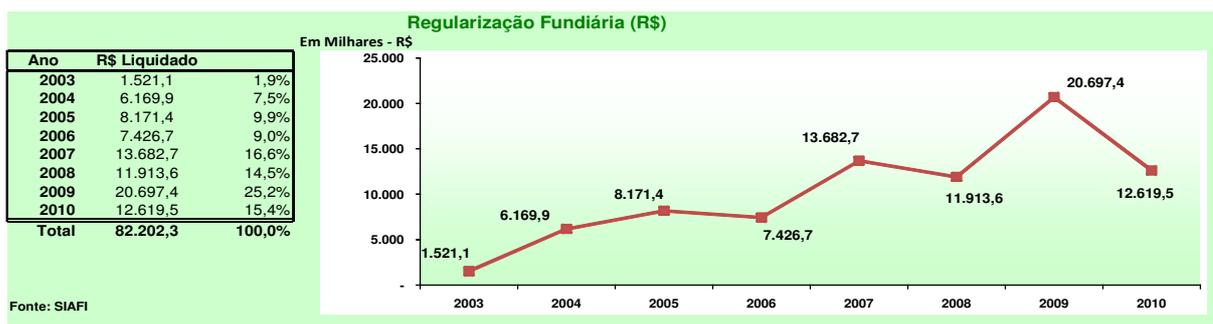
Dessarte, a regularização fundiária passou a ser executada de forma compartilhada, cabendo à SRFA a regularização de áreas no âmbito da Amazônia Legal e à Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF/INCRA - a regularização das áreas remanescentes do território nacional.

Destaca-se inicialmente que, por força do Decreto Nº. 7.144/2011, foram contingenciados R\$ 13,1 milhões, bem como ocorreu uma suplementação negativa de R\$ 32,9 milhões, perfazendo o montante total de R\$ 46,1 milhões, cerca de 77,6% do total previsto originalmente na LOA, os quais deixaram de ser utilizados nesta ação.

Tais operações efetuadas no orçamento da ação justificam-se, em parte, pelo fato da readequação da Regularização Fundiária na Amazônia Legal, pois se verificou que os gastos para a execução da regularização se aplicam nas atividades de campo, principalmente na vistoria de imóveis rurais acima de quatro módulos fiscais, portanto, não seria necessário o montante total de recursos definidos pela LOA para execução da ação.

Importante frisar, ainda, que os recursos contingenciados e cedidos, suplementação negativa, da Ação 2110 foram majoritariamente transferidos para as ações de obtenção de imóveis, que também são ações prioritárias. Da mesma forma, foram utilizados recursos inscritos em Restos a Pagar originários dos exercícios anteriores na execução da ação, principalmente para o pagamento de parcelas de convênios formalizados em anos anteriores.

No gráfico abaixo se pode verificar a evolução do aporte de recursos na ação de regularização fundiária, o que, apesar da redução no orçamento empenhado em 2010, indica o expressivo aumento desta atividade nos últimos anos, passando de R\$ 1,5 milhão em 2003 para cerca de R\$ 12,6 milhões em 2010, com pico de empenho no ano de 2009, com R\$ 20,7 milhões.



A execução física verificada no ano de 2010, a partir do ajuste efetuado na meta física em função do contingenciamento provocado pelo Decreto nº 7.144, bem como em função do ajuste do custo unitário previsto na LOA; alcançou 88,3% da meta prevista. A execução física final no ano de 2010 proporcionou a regularização de uma área de 7.309.248 ha, contemplando da emissão de 62.595 títulos de domínio e concessões de direito real de uso. Na composição de tais números tem-se:

a. A execução dos convênios e termos de cooperação firmados com os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Pernambuco (Médio São Francisco), Paraná, Minas Gerais, assim como, os trabalhos de execução direta da ação realizados pelas Superintendências Regionais do Estado do Rio de Janeiro e do Distrito Federal e Entorno, totalizando 56.959 títulos emitidos, abrangendo uma área de 625.067;

b. Vinte concessões de direito real de uso, feitas pelo Inbra ao ICMBio, incidentes em áreas circunscritas em Unidades de Conservação (Flona, Parna, Resex e Rebio), o que representou o repasse de áreas totalizando 6.684.180,85ha;

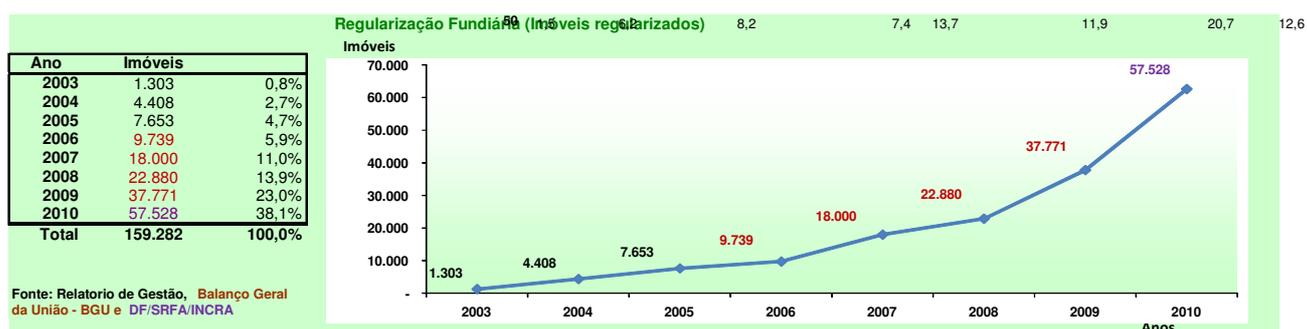
c. Os números de execução do Programa Terra Legal que emitiram no exercício 549 títulos, regularizando uma área de 50.668,5297ha;

d. E, por fim, tem-se a execução física realizada com recursos de Restos à Pagar com a emissão de 5.067 títulos, totalizando 42.569,40ha de área regularizada nos Estados do Ceará (3.607) e de Sergipe (1.460).

Diversas foram as dificuldades para o atingimento das metas de execução física financeira tais como: ano eleitoral; baixa capacidade operacional das Superintendências e das Divisões Estaduais do Terra Legal; o insucesso do concurso realizado; o atraso na contratação e recebimento do georreferenciamento, no caso do Terra Legal, dentre outros.

A finalização dos trabalhos está sendo realizada por meio da execução direta nas Divisões Estaduais na Amazônia Legal com processos em análise, em fase de vistoria e/ou esperando peças técnicas de georreferenciamento; e por meio da finalização dos convênios firmados em Minas Gerais, Paraná, Sergipe, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Bahia e Pernambuco, o que permitirá o atingimento de meta significativa de regularização de áreas em 2011.

No gráfico abaixo podemos verificar a evolução do número de títulos emitidos entre os anos de 2003 e 2010, o que indica o expressivo aumento desta atividade nos últimos anos.



EXECUÇÃO FÍSICA REALIZADA PELA DIRETORIA DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA – DF/INCRA

A DF/Inkra executa a regularização fundiária por meio de convênios ou termos de cooperação técnica plurianuais, firmados com os Estados de Minas Gerais, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Piauí, Paraná, Pernambuco e Bahia, e por meio de ação direta das Superintendências Regionais. No quadro abaixo são mostrados os resultados obtidos por estado no exercício de 2010, em que se observa a emissão de 62.021 mil títulos, com uma área regularizada de 667.545,4 ha nos estados conveniados.

Número e área de títulos emitidos por UF		
UF	Nº Títulos	Área Regularizada (ha)
Sergipe	1460*	3855,4*
Piauí	497	9.656
Rio Grande do Norte	5.057	266.345
Minas Gerais	2.082	60.879
Ceará	49.030	285.355
	3.607*	38.714*
Médio São Francisco	33	601
DF Entorno	27	435
Paraná	228	1.705
Rio de Janeiro	5	92
TOTAL	62.026	667.637,40

*com recursos de RAP.

Fonte: DFR/Superintendências/INCRA.

Pode-se observar no quadro acima o expressivo trabalho realizado na região Nordeste, com destaque para os estados do Ceará, Rio Grande Norte e Sergipe.

Vale ressaltar que o maior volume de área e imóveis regularizados aparece no final da execução dos convênios, uma vez que se trata de uma ação dependente de outras para sua completa conclusão, em especial o georreferenciamento. Sendo assim, o impacto no orçamento não se traduz numa correlação direta com os números de execução física da ação de regularização no exercício 2010.

Um ponto merecedor de destaque refere-se à notória eficiência na execução dos recursos da ação 2110. Inicialmente, cabe destacar que os resultados apresentados representam majoritária participação dos estados da Região Nordeste, que possuem o menor custo operacional. Ademais, o estado do Ceará, que apresentou a maior execução física, vem desempenhando os trabalhos de regularização fundiária com a disponibilização de contrapartida na mesma proporção dos recursos federais. Tais fatos justificam a ausência de correlação entre a execução física e financeira e a maior eficiência na execução dos recursos.

Com o intuito de propiciar um trabalho massivo e célere de regularização fundiária, de forma que todos os estados tenham os instrumentos necessários para avançar em suas políticas fundiárias, a DF está adequando os normativos internos que

se mostravam demasiadamente restritivos, obstaculizando a execução das ações de ordenamento da estrutura fundiária. Nesse contexto, foi editada a Instrução Normativa nº 63, de 11/10/2010, fruto da revisão da IN nº 48, de 16/9/2008, que dispõe sobre o procedimento administrativo de ratificação das alienações e concessões de terras devolutas feitas pelos estados na faixa de fronteira.

Outro importante objetivo da Ação 2110 é a correta destinação de terras públicas às diversas formas de conservação e desenvolvimento sustentável nas glebas públicas federais. Nesse sentido, destaca-se na execução de 2010 as 20 concessões de direito real de uso, feitas pelo Incra ao ICMBio, incidentes em áreas circunscritas em Unidades de Conservação (Flona, Parna, Resex e Rebio), o que representou o repasse de áreas totalizando 6.684.180,85ha;

EXECUÇÃO FÍSICA REALIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL – SRFA

Conforme apontado anteriormente, o Programa 0138 sofreu importantes modificações a partir da reestruturação da regularização fundiária na Amazônia Legal, consubstanciada na criação do Programa Terra Legal, por meio da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, as quais impactaram na execução tanto física quanto orçamentário-financeira dos exercícios de 2009 e de 2010.

O Programa Terra Legal tem como principal objetivo acelerar o processo de regularização fundiária na Amazônia legal, tanto em áreas rurais quanto urbanas, a fim de se obter uma resposta efetiva da regularização fundiária na Amazônia Legal. A partir deste Programa, estima-se beneficiar por volta de 180 mil posseiros que ocupam terras públicas não destinadas, em 463 municípios dos 9 estados da Amazônia Legal. Dessarte, espera-se que o Programa auxilie na criação e no desenvolvimento de modelos de produção sustentável na Amazônia Legal.

Para melhor compreensão da operacionalização da regularização fundiária é fundamental explicar a execução do programa. Inicialmente é realizado o cadastramento dos ocupantes de terras públicas, após e/ou concomitantemente se realiza o georreferenciamento das áreas a serem tituladas, bem como das glebas federais das quais serão destacadas as áreas regularizadas.



A Ação 2110 no exercício de 2010 ainda sofreu com os reflexos da criação e estruturação do programa, pois para a emissão de títulos se fazem necessários a obtenção de resultados da Ação 8378 – Ações Preparatórias para Destinação de Terras Públicas, bem como da Ação 4426 – Georreferenciamento da Malha fundiária Nacional. Quanto à primeira, Ação 8378, observou-se um ótimo resultado com o cadastramento de 26.191 requerentes de regularização fundiária, com um total de 4.433.640 ha de área cadastrada em 2009, e 60.144 requerentes, com o total 5.686.377 ha de área cadastrada em 2010. Cabe ressaltar que em 2010, 24.359 requerentes foram inseridos nos Sistema Terra Legal – SISTERLEG – por meio da agregação dos cadastros das Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP.

Quanto à ação de georreferenciamento, ressaltam-se as dificuldades enfrentadas inicialmente, pois, para a execução dessa fase, a SRFA não possuía a quantidade de servidores necessários para a realização dos trabalhos, entretanto, optou-se por se terceirizar a execução mediante processo licitatório, sendo que o recebimento dos resultados dos contratos assinados ocorreu no final do exercício de 2010 e o restante será entregue em 2011.

Foram pagas 6.662 peças técnicas, em um total de 609.244 ha georreferenciados, aproximadamente, entre glebas públicas federais e ocupações rurais e urbanas. Contudo, muitas dessas peças técnicas tiveram que ser corrigidas de modo a atenderem à Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal – NTGARFAL.

Como se pode observar uma das maiores dificuldades para deslançar o processo de regularização fundiária na Amazônia, atualmente, é a interdependência das ações, principalmente da ação de georreferenciamento, o que impactou negativamente a execução da regularização fundiária na Amazônia Legal. No entanto, os esforços empreendidos para a estruturação deste Programa vêm surtindo efeitos muito positivos com a construção de parcerias entre os entes federais, estaduais, municipais e uma maior participação da sociedade

O resultado da execução da Ação 2110 avançou de forma significativa em relação ao resultado auferido no exercício de 2009, com a regularização de 549 imóveis, em um total de 50,6 mil hectares, conforme apontado nos quadros abaixo.

Número e área (ha) de títulos emitidos por escritório regional

Escritório	Núm. Títulos	Área Titulada (ha)
SRFA-05/AM	9	786,5620
SRFA-02/MA	19	821,1615
SRFA-03/MT	48	1.186,9238
SRFA-07/PA(BLM)	42	1.106,3050
SRFA-08/PA(MBA)	9	994,7001
SRFA-01/PA(STM)	19	2.893,4620
SRFA-06/RO	69	5.543,5734
SRFA-09/TO	13	860,7347
Sub-total	228	14.193,4225

Fonte: MDA/INCRA/SRFA/SISTERLEG.

Número e área (ha) de processos de regularização fundiária com aprovação nacional por escritório regional

Escritório	Núm. Processos em Aprovação Nacional	Área Aprovada (ha)
SRFA-05/AM	61	3.788,6061
SRFA-02/MA	44	2.234,8867
SRFA-03/MT	23	1.111,2246
SRFA-07/PA(BLM)	36	1.100,0495
SRFA-08/PA(MBA)	29	3.415,9629
SRFA-01/PA(STM)	30	13.056,7017
SRFA-06/RO	37	3.574,8200
SRFA-09/TO	17	1.970,1667
Sub-total	277	30.252,4182

Fonte: MDA/INCRA/SRFA/SISTERLEG.

Número e área (ha) de processos de regularização fundiária aprovados por escritório regional

Escritório	Núm. Processos Aprovados	Área Aprovada (ha)
SRFA-02/MA	1	15,8674
SRFA-03/MT	1	67,4921
SRFA-07/PA(BLM)	1	15,2174

SRFA-01/PA(STM)	1	246,7680
Sub-total	4	345,3449

Fonte: MDA/INCRA/SRFA/SISTERLEG.

Número e área (ha) de títulos de doação de áreas urbanas

Escritório	Núm. Títulos de Doação	Área Doadada
SRFA-02/MA	4	231,8863
SRFA-03/MT	8	558,9949
SRFA-07/PA(BLM)	4	1.055,3494
SRFA-08/PA(MBA)	7	1.593,5322
SRFA-01/PA(STM)	12	1.586,1120
SRFA-06/RO	5	851,4693
Sub-total	40	5.877,3441

Fonte: MDA/INCRA/SRFA/SISTERLEG.

Quanto ao que foi considerado como resultado cabe aqui uma breve explicação. Os processos em aprovação nacional são aqueles que passaram por todos os trâmites exigidos pela Portaria/MDA nº 23, de 2010, faltando apenas a análise da Consultoria Jurídica – CONJUR/MDA, para a aprovação do Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária na Amazônia Legal e emissão do título. Os processos aprovados já passaram pela CONJUR/MDA e foram aprovados pelo Secretário, faltando apenas a emissão dos títulos. Considerando-se que para a análise jurídica e a emissão de títulos não há gastos orçamentários, esses resultados foram incluídos na execução da Ação 2110.

Além dos títulos emitidos, dos processos em aprovação nacional e dos processos aprovados regionalmente, aproximadamente 315 processos administrativos, com um total de cerca de 22.323 ha, encontram-se em análise, muitos deles com vistoria realizada, restando apenas as peças técnicas de georreferenciamento para a conclusão final e titulação, o que deve ocorrer ainda no início de 2011.

Em Relação à regularização de áreas urbanas, foram realizados, em 2009 e 2010, seminários Regionais em Belém-PA, Manaus-AM, Imperatriz-MA, Porto Velho-RO, Cuiabá-MT e Boa Vista-RR, com a participação das Coordenações Estaduais do Programa Terra Legal, do Ministério das Cidades, da Secretária do Patrimônio da União, dos Governos Estaduais, das Prefeituras Municipais e de Associações de Municípios, de Moradores e de Bairros locais; em que as mudanças legais e

metodológicas foram apresentadas, bem como a forma de participação dos municípios no processo como um todo. A partir desta ação, 40 áreas tiveram sua efetiva doação aos municípios, numa área total de 5.877 ha, beneficiando diretamente um total de 213.758 habitantes.

No quadro abaixo são detalhadas as informações das 40 áreas que tiveram sua efetiva doação aos municípios, bem como população beneficiada, as quais beneficiaram um total de 213.758 habitantes.

Municípios e áreas doados em 2010

Município	Sede/Vila/Bairro	UF	Área (ha)
Governador Edison Lobão	Sede	MA	152,2499
Vila Nova dos Martírios	Sede	MA	26,6367
São Francisco do Brejão	Sede Municipal	MA	27,9455
São Francisco do Brejão	Sede Municipal	MA	25,0542
Bom Jesus do Araguaia	Sede	MT	198,2144
Peixoto de Azevedo	Sede - Área 01 ComunitáriaMT	MT	2,9268
Peixoto de Azevedo	Sede - Lote 132A	MT	53,8988
Peixoto de Azevedo	Sede - Lote Industrial	MT	50,4259
Peixoto de Azevedo	Sede - Lote 85A/Mãe de Deus	MT	147,5178
Peixoto de Azevedo	Sede - Lote 86/B	MT	30,4647
Peixoto de Azevedo	Sede - Lote 86A	MT	1,3276
Peixoto de Azevedo	Sede - Lote 72/A	MT	74,2189
Parauapebas	Palmares I	PA/BLM	81,0462
Parauapebas	Palmares II	PA/BLM	57,452
Mãe do Rio	Sede	PA/BLM	772,9675
Nova Esperança do Piriá	Sede	PA/BLM	143,8837
Sapucaia	Sede	PA/MBA	43,5968
Eldorado dos Carajás	Km 100	PA/MBA	214,1657
Tucumã	Sede	PA/MBA	725,7224
Eldorado dos Carajás	Vila 17 de Abril	PA/MBA	70,5621
Pacajá	Sede	PA/MBA	358,9097
Itupiranga	Vila Cruzeiro do Sul	PA/MBA	132,3076

São João do Araguaia	Vila 1º de Março	PA/MBA	48,2679
Jacareaganga	Sede	PA/STM	30,2803
Juruti	Sede	PA/STM	28,8332
Oriximiná	Sede	PA/STM	17,4958
Altamira	Castelo de Sonhos	PA/STM	325,7725
Altamira	Cachoeira da Serra	PA/STM	154,4062
Anapú	Sede	PA/STM	252,0232
Placas	Sede	PA/STM	180,7626
Vitória do Xingu	Sede	PA/STM	94,4877
Novo Progresso	Distrito de Santa Júlia	PA/STM	31,1039
Novo Progresso	Alvorada da Amazônia	PA/STM	44,1409
Itaituba	Distrito de Moraes de Almeida	PA/STM	364,8583
Trairão	Distrito de Caracol	PA/STM	61,9474
Machadinho D'Oeste	Distrito de Tabajara	RO	23,0428
Machadinho D'Oeste	Distrito de 5º BEC	RO	99,7932
Vale do Anari	Sede	RO	254,2617
Cujubim	Sede	RO	433,8555
Novo Horizonte do Oeste	Sede	RO	40,5161
Total		40	5.877,3441

Com as mudanças processuais e com ao novo realinhamento institucional criado com a edição da Lei 11.952/09, o tempo médio de tramitação até a entrega do Título Urbano foi significativamente reduzido, sendo que da entrega do requerimento e documentação pela prefeitura até a titulação leva-se em média atualmente cerca de oito meses, tempo significativamente menor do que antes da implantação do Programa Terra legal, que girava em torno de cinco anos. Neste sentido, o Decreto nº 7.341 de 22 de outubro de 2010, que substitui o Decreto Nº 6.829/09, traz novidades no sentido de facilitar e desburocratizar ainda mais o processo de doação como, por exemplo, o fim da exigência de densidade populacional mínima para áreas urbanas.

Por fim, a participação conjunta do Ministério das Cidades, por meio da Secretária Nacional de Programas Urbanos – SNPU, da Secretária do Patrimônio da União, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade – ICMBio, do Serviço Florestal Brasileiro - SFB/MMA

- com o conjunto das prefeituras e com o MDA/INCRA/Terra Legal tem sido o diferencial em todo o processo de gestão da Regularização Urbana. Um trabalho conjunto, em que as competências institucionais são ressaltadas e que, no somatório das ações, têm permitido que a transferência de dominialidade das terras federais ocorra de forma célere, responsável e com respeito e apoio mútuos.

2.3.3.5 Ação 8380 - Retomada de Terras Públicas

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Retomar terras públicas irregularmente ocupadas, de forma a combater a grilagem e outras formas de ocupações ilícitas, por meio de ações judiciais.

Descrição. Abertura de processos administrativos de retomadas de terras da União ocupadas de forma ilícita, mediante ação judicial; vistoria, avaliação e demarcação de imóveis previamente identificados como irregulares; indenização de benfeitorias úteis e necessárias edificadas de boa fé.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Márcio Marreck Berbigier

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	127	0138	8380	A	4	Área com processo impetrado (ha)	66.461	0	0	0

Fonte: PPA, PO 2010 e SIR

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
3.000.000	8.850,00	4.253,98	48,07	4.253,98	48,07	4.253,98	48,07

Fonte: PO 2010 e SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
0	0	0	0

Fonte: SIAFI

Os recursos alocados nesta ação foram parcialmente remanejados para outras ações e parte permaneceu contingenciado, devido a uma priorização das ações de identificação e destinação de terras públicas por meio das ações preparatórias (8378) e

de regularização fundiária (2110). Como resultado desse trabalho, haverá a identificação dos processos cujos posseiros não atenderam aos requisitos para serem regularizados e que deverão ser encaminhados para retomada.

Assim, salienta-se que todos os esforços despendidos em 2009 e em 2010 voltaram-se ao cumprimento das primeiras etapas, compreendendo a identificação das áreas e a regularização fundiária. Portanto, a execução da ação de retomada de terras deverá se orientar a partir dos resultados obtidos com o trabalho de regularização fundiária, devendo ser aplicada aos ocupantes de terras públicas não aptos à regularização.

2.3.3.6 Ação 8378 - Ações Preparatórias para Destinação de Terras Públicas

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Diagnosticar e destinar as terras públicas a serem regularizadas.

Descrição. Levantamento do ambiente natural, socioeconômico e cultural e elaboração do anteprojeto de destinação das glebas ou sub-glebas públicas federais.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Márcio Marrek Berbigier

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	127	0138	8378	A	4	Área diagnosticada destinada (ha)	4.500.686	4.627.911,0551	102,8	

Fonte: PPA, PO 2010 e SIR

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
17.561.181	6.542.926,36	6.160.717,25	94,16	5.648.057,43	86,32	5.648.057,43	86,32

Fonte: PO 2010 e SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
1.295.406,49	94.601,68	1.148.050,43	52.754,38

Fonte: SIAFI

A Ação 8378 é uma ação que prevê algumas atividades que antecedem a regularização fundiária por meio do diagnóstico das áreas que serão regularizadas. Dentre essas atividades pode-se citar como a principal, a identificação do ocupante de terra pública por meio de levantamento ocupacional das áreas a serem regularizadas.

A Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF - realiza essa atividade por meio de convênios e por meio de execução direta. No exercício de 2010, foram diagnosticadas 438 ocupações, com um total de 32.137,1140 ha. Essas ocupações foram diagnosticadas de forma direta pela SR-29/MSF, em discriminatória em curso.

Ainda no âmbito desta ação, a DF teve como resultado arrecadação de 5 áreas no Estado do Acre, quais sejam:

Gleba Remanescente do Seringal Belo Horizonte - **12.972 hectares;**

Gleba Remanescente do Seringal Paraná dos Mouras - **2.140,3050 hectares;**

Gleba Remanescente do Seringal Porongaba - **4.556,9595 hectares;**

Gleba Remanescente do Seringal 13 de Maio - **11.753,9825 hectares;**

Gleba Seringal Triungo parte I e II - **10.572,3353 hectares.**

A execução dessa ação por parte da SRFA tem um aspecto diferenciado da execução realizada pela DF, pois a partir da estruturação do Programa Terra Legal a primeira fase da regularização passou a ser o cadastramento de ocupantes de terras públicas, que se dá por meio da identificação dos ocupantes, e das características das ocupações rurais existentes na Amazônia Legal, principalmente em terras públicas federais.

O cadastramento é realizado por meio das informações declaradas pelo requerente, o que não gera direito à regularização, a possibilidade ou não de uma ocupação ser regularizada será verificada posteriormente, durante e análise de cada processo aberto.

Além de dados sobre o requerente, são obtidas informações do tamanho e localização da área ocupada e formalizado o processo administrativo de regularização fundiária.

O cadastramento é, portanto, o início para que se constitua um conhecimento maior sobre a situação das terras ainda não destinadas da Amazônia Legal.

São utilizadas diferentes estratégias metodológicas para se realizar o cadastramento, dependendo de cada realidade, quais sejam:

- **Cadastramento Convocatório**, com a instalação de postos de cadastramento em locais públicos e a mobilização dos ocupantes de terras rurais para comparecerem e se cadastrarem. Esses postos podem estar localizados nas sedes municipais – como ocorreu durante os Mutirões Arco Verde - Terra Legal – ou em distritos e vilas, mais próximos das glebas federais;

- **Identificação Ocupacional**, por meio de visita às ocupações para coletas de informações;

- **Integração com outras Bases de Dados:** como Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP); Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (Adepará); Planos de Manejo Comunitário do Estado do Amazonas; Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam); e Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia (Idaron). Após a migração de dados, será realizada a complementação de informações, quando necessária.

Contudo, como resultado da Ação 8378 foram contabilizados apenas o cadastramento convocatório e a identificação ocupacional. As informações obtidas por meio da integração das bases de dados servirão para o planejamento de novas ações de cadastramento e formalização de processos administrativos, pois não há gasto de recursos nessa forma de obtenção de dados.

As informações do cadastramento são inseridas em um sistema informatizado específico, mantido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), chamado Sisterleg. A inserção nesse sistema é feita exclusivamente em computadores do MDA, iniciados e finalizados por servidor público federal credenciado. Os dados de cadastramento obtidos em campo são transmitidos eletronicamente para Brasília.

As principais informações cadastradas (nome do requerente, localização, área do imóvel requerido e entidade cadastradora) são divulgadas pela rede mundial de computadores, com visualização irrestrita a qualquer cidadão brasileiro.

O Programa Terra Legal fechou o exercício de 2010 com mais de 24,3 mil cadastrados no Sisterleg, com uma área total de 3,7 milhões de hectares e 3,8 mil identificações ocupacionais, com área de 850,7 mil hectares decorrentes do levantamento ocupacional realizado nos Projetos de Assentamento Acari e Juma.

Na tabela abaixo se pode observar a distribuição do número e de área cadastrada por estado.

Número e área cadastrada no Sisterleg por estado

UF	Nº Cadastros	de Área Cadastrada/Diagnosticada (ha)
AC	571	52.691,5132
AM	3.928	937.154,6536
MA	1.327	111.444,2161
MT	622	150.019,1757
PA	8.298	1.204.024,2867
RO	7.695	1.034.932,5579
RR	103	12.563,6748
TO	1.812	242.243,8631
Total	24.356	3.745.073,9411

Fonte: Sisterleg.

Os trabalhos nos Projetos de Assentamento Rio Juma e Acari tiveram início no mês de dezembro de 2009, em obediência à Portaria publicada pelo Presidente do INCRA no D.O.U., do dia 26 de novembro de 2009, que teve como objetivo fazer o levantamento acerca da realidade ocupacional dos Projetos de Assentamento Rio Juma e Acari.

O diagnóstico foi planejado para se identificar as várias ocupações irregulares que se encontram inseridas dentro dos referidos Projetos de Assentamento e a proposta colocada foi a de se excluir do assentamento as ocupações cujos ocupantes não possuem perfil de assentado, por meio da alteração dos limites dos PAs, com a alteração dos Decretos originais, e regularizar os ocupantes que se adequarem aos requisitos do Programa Terra Legal.

Número e área diagnosticada por projeto de assentamento

Projeto de Assentamento	Nº de Ocupações	de Área Diagnosticada (ha)
Acari	769	161.700,00
Juma	3.036	689.000,00
Total	3.805	850.700,00

No exercício de 2009, foram realizados três convênios entre o Programa Terra Legal e entidades parceiras de três Unidades da Federação (MT, RO, PA), totalizando um montante de cerca de R\$ 28 milhões, os quais se mantiveram em 2010 e estão adimplentes. Contudo, o convênio firmado com o Instituto de Terras do Pará – ITERPA – foi rescindido de comum acordo entre as partes, e os recursos financeiros repassados, bem como os rendimentos da aplicação no mercado financeiro foram recolhidos à União.

2.3.3.7 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Richard Martins Torsiano.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	122	0138	2272	A	4	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ

Fonte: DF

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
24.762.133,00	13.787.290,68	12.268.268,47	88,98	9.217.231,93	66,85	9.167.866,17	66,49

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
4.344.040,97	46.986,82	4.251.182,24	45.871,91

Fonte: SIAFI

Antes de discorrermos sobre as atividades desenvolvidas pela ação, é necessário deixar evidente que esta ação possui uma grande particularidade que é o fato de ser uma **ação padronizada**, isto é, ela é igual ou realizada pelos diversos órgãos e unidades orçamentárias da Administração pública federal. Como consequência imediata desta particularidade, podemos afirmar que o seu desenvolvimento ou sua realização deve, no mínimo, ser semelhante em todas as unidades orçamentárias que a executam, diferentemente das **ações finalísticas** de determinado programa.

Soma-se a esta particularidade, **o fato dela não conter meta física**. Desta forma, entendemos que parte das orientações emanadas pela Decisão Normativa TCU 107, de 27 de outubro de 2010, e pela Portaria TCU 277 de 07, de dezembro de 2010, para elaboração do texto, não se aplicam ao caso da ação 2272. Por consequência, daremos um tratamento diferenciado ao caso.

Feitas estas considerações iniciais, passaremos agora a discorrer sobre os trabalhos desenvolvidos na ação durante o exercício de 2010.

Primeiramente, esclarecemos que, conforme demonstrado na tabela abaixo, a diferença entre o valor da PO/2010 e o que foi provisionado deveu-se, por um lado, a anulação de 10.000.000,00 (dez milhões de reais) da dotação inicial – recursos estes utilizados como fonte compensatória para suplementar outras ações; e, por outro, ao contingenciamento de 11.668.235,32 (onze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS

Grupo	Dotação			Crédito Contingenciado	Provisão Concedida
	Dotação Inicial	Atualizada	Suplementação		
3	25.400.000,00	15.400.000,00	-10.000.000,00	5.335.531,87	10.064.468,13
4	10.055.526,00	10.055.526,00		6.332.703,45	3.722.822,55
Total	35.455.526,00	25.455.526,00	-10.000.000,00	11.668.235,32	13.787.290,68

Os recursos desta ação foram utilizados por Três Diretorias, Gabinete da Presidência e pela Superintendência Nacional de Regularização Fundiária da Amazônia Legal (SRFA) para custear despesas administrativas que dão suporte aos trabalhos

finalísticos desenvolvidos no programa. Pelo quadro abaixo, observa-se que do total de R\$ 12.268.268,47 (dose milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) utilizado (empenhado), cerca de 76% foi utilizado pela SRFA e pela Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária. Este grande volume de recursos utilizados nestas duas unidades justifica-se pelo fato de serem a duas unidades responsáveis pela execução direta das atividades finalísticas do programa 0138. Os recursos utilizados pela Diretoria de Gestão administrativa, Gabinete da Presidência e Diretoria de Gestão Estratégica resumem-se, respectivamente, a: contrato de passagens da Sede, despesas com processos administrativos disciplinares e despesas com tecnologia da informação.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES GESTORAS

UNIDADES GESTORAS	Grupo de Despesa	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
Diretoria de Gestão Administrativa	3	900.000,00	899.993,94	899.993,94
	4	85.171,22	17.378,72	17.378,72
Diretoria de Gestão Estratégica	3	197.986,59	15.010,47	3.462,80
	4	1.314.306,90	929.658,94	929.658,94
Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária	3	2.975.692,05	2.516.086,04	2.515.551,35
	4	1.422.991,57	141.436,47	104.153,07
Gabinete da Presidência	3	364.560,21	364.560,21	364.560,21
SRFA	3	4.273.184,99	3.606.739,18	3.606.739,18
	4	734.374,94	726.367,96	726.367,96
TOTAL		12.268.268,47	9.217.231,93	9.167.866,17

FONTE: SIAFI

A tabela a seguir, demonstra a utilização de recursos na ação por setoriais contábeis. Destaca-se o grande volume de recursos utilizados na Sede e na Superintendência responsável pela execução do Programa Terra Legal. Tal concentração justifica-se por dois principais motivos: primeiro, por ser na sede que estão concentradas as atividades que dão apoio a todas as superintendências como: compra de equipamentos relacionados a tecnologia da informação, custeio das comissões de procedimento administrativos disciplinares, custeio do contrato de passagens da Sede e diárias – já que os servidores lotados na Sede prestam apoio a todas as regionais, demandando elevado custo com os deslocamentos destes servidores – e, segundo, devido ao fato das atividades desenvolvidas pela Superintendência responsável pela execução do Programa Terra Legal ter a maior parte de suas atividades centradas em Brasília e não nos escritórios regionais do programa.

EXECUÇÃO POR SETORIAIS CONTÁBEIS

SETORIA CONTÁBIL	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
SR-01	195.332,25	176.672,25	176.672,25
SR-02	183.101,88	110.101,88	110.101,88
SR-03	216.433,23	114.328,39	114.328,39
SR-04	614.098,14	193.462,27	193.462,27
SR-05	424.583,02	327.832,69	327.832,69
SR-06	111.164,58	47.179,20	47.179,20
SR-07	54.508,70	54.508,70	54.508,70
SR-08	105.877,10	105.215,92	105.215,92
SR-09	850.887,67	87.445,57	87.445,57
SR-10	45.027,82	45.027,82	45.027,82
SR-11	182.153,05	148.836,01	100.004,94
SR-12	497.974,79	382.969,34	382.969,34
SR-13	506.642,64	369.885,61	369.885,61
SR-14	350.951,09	325.311,09	325.311,09
SR-15	377.764,02	300.004,70	300.004,70
SR-16	35.064,00	24.946,00	24.946,00
SR-17	273.434,40	250.813,53	250.813,53
SR-18	44.744,89	34.453,57	33.918,88
SR-19	112.887,56	80.792,18	80.792,18
SR-20	46.474,84	46.474,84	46.474,84
SR-21	188.134,86	162.287,76	162.287,76
SR-22	57.960,14	41.060,14	41.060,14
SR-23	484.789,71	15.914,71	15.914,71
SR-24	89.317,14	76.017,14	76.017,14
SR-25	143.033,99	140.581,42	140.581,42
SR-26	472.274,20	315.586,30	315.586,30
SR-27	693.132,78	541.314,78	541.314,78
SR-28	44.571,73	42.071,73	42.071,73
SR-29	115.189,78	63.775,88	63.775,88
SR-30	644.847,53	637.747,01	637.747,01
SEDE	3.320.609,07	3.247.113,01	3.247.113,01
SRFA	785.301,87	707.500,49	707.500,49
TOTAL	12.268.268,47	9.217.231,93	9.167.866,17

O quadro a seguir, apresenta um detalhamento maior da execução de recursos por elementos de despesas. Pelos motivos já expostos acima, destacam-se os elementos 14, 30, 33 e 39 destinados, respectivamente a diárias, material de consumo, passagens e outros serviços de pessoa jurídica – despesas tipicamente administrativas atreladas ao

deslocamento de servidores e custeio de insumos correntes envolvidos nas atividades do programa; e o elemento 52, utilizado para aquisição de materiais permanentes.

DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESAS

Elemento de Despesa	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
14 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.982.915,69	2.982.915,69	2.982.915,69
30 MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM	1.896.546,24	1.348.682,51	1.348.682,51
33 LOCOMOCAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	2.761.184,01	2.321.128,78	2.321.128,78
36 PESSOA FISICA	53.871,79	45.381,03	45.381,03
37 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ -	11.547,67	11.547,67	0,00
39 OP.INT.ORC. OBRIGACOES TRIBUTARIAS E	1.687.689,32	683.685,94	683.151,25
47 CONTRIBUTIVAS	7.506,62	7.443,62	7.443,62
51 OBRAS E INSTALACOES - OP.INT.ORC. EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE -	4.000,00	0,00	0,00
52 OP.INTRA-ORC.	2.006.442,59	959.882,15	922.598,75
92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	856.564,54	856.564,54	856.564,54
Total	12.268.268,47	9.217.231,93	9.167.866,17

O quadro abaixo evidencia que praticamente todos os recursos inscritos em restos a pagar – tanto em despesas correntes e de capital, foram na modalidade não processados. Do volume total inscrito, 84% estão relacionadas às atividades da SRFA (Programa Terra Legal), em despesas correntes, e 82 %, em despesas de capital. Estas despesas referem-se às licitações para compra de materiais permanentes para estruturação da Superintendência responsável pela execução do Programa Terra Legal, bem como dos escritórios regionais ocorridas em 2009. Podemos observar, também, um grande volume de recursos que foram empenhados no exercício de 2009, mas que não chegaram à fase de liquidação naquele exercício. Importa salientar que após os cancelamentos ocorridos no exercício 2010 e os pagamentos efetuados, praticamente zerou-se o estoque de restos a pagar do exercício de 2009 inscrito em 2010 e, conseqüentemente, não haverá estoque de 2009 para 2011, o que é um bom sinal, já que não onerará os limites financeiros para 2011.

EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR

SETORIAIS CONTÁBEIS	RP Processados a Pagar	RP não- Processados Inscritos	RP não- Processados Reinscritos	RP não- Processados Cancelados	RP Não- Processados Pagos	RP não- Processados a Pagar
SR-01		72.817,00		-4.589,46	68.227,54	
SR-02		732,32		-479,82	252,50	
SR-04		26.669,34				26.669,34
SR-05		9.160,00		-9.160,00		
SR-07		339,78		-130,23	209,55	
SR-08			2.186,73	-2.186,73		
SR-09		49.835,00			49.835,00	
SR-10		66.414,91		-164,91	66.250,00	
SR-12		99.494,00		-2.307,71	97.186,29	
SR-13		79.547,26	2.439,74	-9.212,61	72.354,39	420,00
SR-14		35.187,48			31.561,98	3.625,50
SR-15		584,41		-584,41		
SR-17		33.973,20		-4.021,50	29.951,70	
SR-18		6.903,90		-1.166,19	5.737,71	
SR-19	862,51	3.000,00			3.000,00	
SR-20		20.064,53			12.722,90	7.341,63
SR-21			7.047,00	-7.047,00		
SR-23		1.464,00			1.464,00	
SR-24		19.600,00		-14.545,77	5.054,23	
SR-26		71.119,16	199,33	-2.845,80	68.472,69	
SR-29		218,15		-218,15		
SR-30		913,42			377,79	535,63
SEDE		3.745.140,60			3.738.723,30	6.417,30
TOTAL	862,51	4.343.178,46	11.872,80	-58.660,29	4.251.381,57	45.009,40

Por fim, cumpre informar que, pelas análises dos diversos quadros acima, não houve transferências de recursos sob a forma de convênios ou instrumentos congêneres, cumprindo fielmente a natureza da ação, quer seja, dar suporte administrativo as atividades do programa que não possam ser alocadas numa atividade finalística de uma determinada ação. Não havendo parcerias desta natureza em sua execução, as principais dificuldades encontradas resumem-se a própria complexidade das instruções processuais das licitações.

2.3.4 Programa 0139 – Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário¹

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA:		Denominação:				
Tipo do Programa:						
Objetivo Geral:						
Objetivos Específicos:						
Gerente:				Responsável:		
Público Alvo:						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Texto	99/99/99	99,99	99,99	99,99	99,99
Fórmula de Cálculo do Índice						
Texto ...						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
N	Texto	99/99/99	99,99	99,99	99,99	99,99
Fórmula de Cálculo do Índice						
Texto ...						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto						

Fonte:

¹ A análise dos resultados deste programa cabe ao MDA.

Principais Ações do Programa

2.3.4.1 Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição: Treinamento, qualificação e requalificação de servidores, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Ronaldo Alves de Souza.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	128	A	3	A	3	Servidor Capacitado	3167	4156	131,22%	

Fonte: CADERNO DE METAS PO 2010, MÓDULO DE MONITORAMENTO.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
5.000.000,00	4.515.491,88	3.679.404,80	81%	3.415.407,75	76%	3.415.228,65	76%

Fonte: SIAFI

A Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação tem por finalidade promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

O Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, regulamentado pela Portaria nº 208, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 25/07/2006, instituiu a Política

Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP) da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A PNDP é uma política inovadora na medida em que pretende tornar os servidores aptos a formular, programar e avaliar as políticas públicas. Concebida a partir do tripé estratégico da moderna gestão de pessoas - gestão por competências, democratização das relações de trabalho e qualificação intensiva das equipes de trabalho, a PNDP propõe a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

O desenvolvimento permanente das pessoas, incluindo a aprendizagem por meio de novos métodos que levem a práticas inéditas na administração pública, é outro objetivo da nova política. Ao buscar a profissionalização do serviço público federal, a PNDP valoriza o servidor com a revisão de políticas de seleção, remuneração, avaliação de desempenho e capacitação; conferindo grande importância também à capacitação gerencial. No caso de eventos externos de aprendizagem, prevê prioridade para cursos ofertados pelas escolas de governo que passaram a compor o Sistema de Escolas da União, coordenado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Entretanto, a grande inovação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal é a Gestão por Competência. Essa nova abordagem vai além da avaliação de uma atribuição formal de um posto de trabalho. Ela incentiva a instituição a observar comportamentos requeridos em determinada situação profissional e que se revelam num misto de conhecimento (saber-ser), habilidade (saber-fazer) e atitude (querer-saber-fazer). Cabe ao órgão público identificar tais competências, avaliá-las, validá-las e fazê-las evoluir, adequando-as aos objetivos institucionais. É, enfim, o reconhecimento do servidor público como fator propulsor de uma administração moderna e eficiente.

No INCRA, o programa de desenvolvimento de pessoal está sendo implementado no sentido de desenvolver as competências mapeadas e constantes do Plano Nacional de Capacitação - PNC 2008-2011, de forma coletiva, com a efetiva participação das Superintendências Regionais à luz das diretrizes estratégicas, visando ao aperfeiçoamento contínuo dos servidores em suas respectivas áreas de atuação, observando as prioridades determinadas pelas unidades responsáveis pelos macroprocessos.

Assim, a concepção das ações de capacitação precisa estar focada nas estratégias de Governo e institucionais, alicerçando o desenvolvimento dos servidores a partir das reais competências técnicas e comportamentais identificadas e não em demandas

aleatórias, fortalecendo as competências capazes de agregar valor a Organização e ao indivíduo.

Na atual Estrutura Regimental do INCRA, cabe à Divisão de Capacitação e Avaliação Funcional – DAH-3 as atribuições referentes à Ação 4572: elaborar o Plano Nacional de Capacitação; supervisionar, orientar e avaliar as atividades e os resultados alcançados com a execução do Plano Nacional de Capacitação; supervisionar e orientar as atividades relativas à avaliação de desempenho individual e institucional; promover a articulação institucional e o estabelecimento de parcerias nas ações de capacitação; desenvolver estudos para implantação de novas técnicas de capacitação de recursos humanos; supervisionar e acompanhar as atividades relativas ao estágio supervisionado.

Para atender todas as atribuições previstas regimentalmente, além de outras compatíveis com as atividades já descritas acima, a DAH-3 conta, no Serviço de Capacitação-DAH 3.1, com 02 servidores de nível superior e 04 de nível médio, para atender as demandas de capacitação da Sede, eventos de âmbito nacional, elaboração de Planos anuais de Capacitação, além da supervisão e orientação às 30 Superintendências Regionais distribuídas em todo o país.

UNIDADE	TOTAL SERVIDORES	OPORTUNIDADE CAPACITAÇÃO	Nº HORAS-AULA	META FÍSICA PO 2010	MÉDIA HORAS AULAS / OPORTUNIDADE
SEDE	741	466	25183	312	54
SR-01	233	116	8504	134	73
SR-02	203	160	4697	106	29
SR-03	240	172	4289	139	25
SR-04	182	194	5996	99	31
SR-05	201	258	11706	114	45
SR-06	143	90	7304	75	81
SR-07	131	92	2927	70	32
SR-08	118	120	3362	60	28
SR-09	165	171	4004	80	23
SR-10	105	87	2398	53	28
SR-11	108	417	14252	57	34
SR-12	384	137	7424	148	54
SR-13	355	203	5187	200	26
SR-14	276	138	3338	155	24
SR-15	228	80	4182	132	52
SR-16	219	63	7564	115	120
SR-17	319	159	3992	204	25
SR-18	126	69	2116	71	31
SR-19	126	68	3052	71	45
SR-20	91	190	12566	48	66
SR-21	95	153	3289	58	21
SR-22	81	53	1757	47	33
SR-23	97	76	6338	52	83
SR-24	137	73	2146	70	29
SR-25	104	42	1248	61	30

SR-26	156	50	1482	95	30
SR-27	190	69	2244	129	33
SR-28	123	39	1316	66	34
SR-29	76	61	2300	44	38
SR-30	164	90	3546	102	39
Total	5917	4156	169709	3167	41
		Reserva TÉCNICA			
		Total de oportunidades previstas - PO 2009			

Obs: Conforme o quadro algumas Superintendências Regionais superaram a meta em razão de que estão incluídos nas oportunidades de capacitação realizadas do quantitativo da RESERVA TÉCNICA - realizado em Eventos em nível Nacional organizados pela Sede/Brasília

O Balanço Nacional das Ações de Capacitação/2010 revela que 4.156 oportunidades de capacitação foram oferecidas aos servidores do INCRA em todo o Brasil, atingindo mais de 100% da meta proposta no Caderno de Metas PO/2010 que é de 3167 oportunidades de capacitação, conforme demonstrado na Tabela de Execução Física e Financeira. Esse número representa 70% da força de trabalho do INCRA.

BALANÇO CAPACITAÇÃO 2010	
EVENTOS	Nº DE OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÃO
CURSOS DE CURTA E MÉDIA DURAÇÃO	1176
CURSOS NACIONAIS	1626
CURSOS REGIONAIS	1326
PÓS-GRADUAÇÕES	25
AFASTAMENTOS DO PAÍS	03
<i>Total</i>	<i>4156</i>

Por oportunidade de capacitação entende-se o número de vagas disponibilizadas em eventos de capacitação: cursos presenciais e a distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos. Portanto, conforme esse entendimento, um mesmo servidor pode ter participado de mais de um evento de capacitação no ano de 2010.

Quanto à Execução Financeiro-Orçamentária, foram disponibilizados recursos na ordem de R\$ 4.515.491,88 (quatro milhões quinhentos e quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), sendo que aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ficaram contingenciados ocasionando desajustes no cronograma das ações: o investimento real atingiu aproximadamente 80% da provisão recebida.

Cabe esclarecer que do total de recursos disponibilizados para a ação capacitação, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) foram descentralizados para as 30 Superintendências Regionais visando suprir demandas com cursos de curta e média duração no âmbito da regional; os restantes dos recursos ficaram centralizados na Sede para atender demandas da Unidade Central e grandes projetos em nível nacional.

Finalizando, cabe ressaltar que uma das maiores dificuldades, que por vezes inviabilizam os investimentos nas ações de capacitação, são os entraves encontrados no momento da contratação de serviços, empresas, profissionais autônomos e Universidades.

Capacitação e Estratégias Institucionais

No âmbito geral, o Plano de Capacitação do INCRA está alinhado às estratégias de Governo e suas diretrizes devem dialogar com duas importantes diretrizes institucionais:

- a) O assentamento de famílias, a partir de novas estratégias e modelos de desenvolvimento de projetos de assentamento sustentáveis;
- b) O ordenamento e a regularização da estrutura fundiária nacional, tendo como prioridades o combate efetivo à grilagem de terras e a preservação ambiental das áreas reformadas.

É importante salientar que a necessidade de compatibilizar desempenho com objetivos institucionais exige do servidor competências que vai além da execução de tarefas, o que faz com que a Instituição busque fortalecer a capacidade de assimilar conhecimento de seu corpo funcional.

São diretrizes e objetivos da capacitação no âmbito do INCRA:

Diretrizes

- Orientar, enquanto instrumento de gestão, o planejamento e a execução das ações de capacitação em consonância com a Política de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal;

- Garantir o desenvolvimento das ações de capacitação em consonância com o plano de carreira dos servidores e o modelo de avaliação de desempenho da Autarquia;

- Identificar as competências necessárias e existentes nas Superintendências Regionais para estabelecer programação de abrangência nacional, consideradas as diferenças e peculiaridades regionais;

- Assegurar a formação e desenvolvimento das competências de suporte, gerenciais e técnicas necessárias ao desempenho das atividades inerentes às responsabilidades institucionais do INCRA: execução da reforma agrária, regularização e reordenamento da estrutura fundiária do país;

- Desenvolver ações mediante metodologia de ensino presencial e a distância com sistemas de educação continuada, promovendo a gestão do conhecimento organizacional;

- Incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pela Instituição por meio da instrutoria interna, implementando e disponibilizando o Banco de Talentos;

- Estabelecer rotinas e sistemas para que todo o conhecimento adquirido num determinado ambiente cresça e seja compartilhado.

- Monitorar, avaliar e redirecionar, anualmente, as ações para assegurar a dinâmica de desenvolvimento do Órgão;

- Propor a criação e implantação da Escola de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Objetivos

- Implementar o modelo de capacitação orientado para mobilização de competências essenciais ao efetivo desempenho profissional dos servidores;

- Garantir que o desenvolvimento das competências mapeadas seja a referência das ações de capacitação, em detrimento ao atendimento de demandas isoladas;

- Desenvolver, prioritariamente, as competências de suporte às ações do INCRA - comuns a todos os servidores – de modo a aumentar o grau de conscientização dos servidores sobre seu papel no INCRA;

- Desenvolver as competências técnicas de cada área, cobrindo todos os aspectos do aprendizado com conteúdo, tecnologia e prática disseminada;
- Reduzir a distância entre o nível atual e o nível desejado de desempenho dos servidores e equipes;
- Envidar esforços para que cada ação de capacitação reflita direta ou indiretamente na execução da reforma agrária, regularização e reordenamento da estrutura fundiária.
- Promover a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados aos beneficiários da Política de Reforma Agrária, mediante a criação e implantação da Escola de Governo da Reforma Agrária;

Estratégias de Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Ação Capacitação

Para garantir o fortalecimento da área de Gestão de Pessoas na Sede e nas Superintendências Regionais algumas providências adotadas em 2010/9 devem ser aprimoradas em 2011:

- Assegurar a estruturação de unidade específica de Gestão de Pessoas nas Superintendências Regionais, objetivando constituir equipe de trabalho compatível com as demandas;
- Destacar o papel do Assegurador de Capacitação objetivando maior reconhecimento e valorização;
- Desenvolver programa de treinamento específico para o Assegurador de Capacitação;
- Incluir dentre as discussões dos Seminários Nacionais realizados com os Superintendentes Regionais as questões relativas à capacitação dos servidores, objetivando compromissar a Direção com o PNC;
- Fortalecer Polos de Treinamento objetivando viabilizar e integrar ações de capacitação em nível Regional;
- Estabelecer correlação entre as ações de capacitação e de avaliação, envolvendo o Assegurador de Capacitação, com objetivo de estimular o servidor a participar de eventos de capacitação;
- Priorizar o ingresso de novos servidores na área de Gestão de Pessoas da Sede e Superintendências Regionais, objetivando constituir equipe multidisciplinar de trabalho;

- Planejar e desenvolver um programa de treinamento para a área gerencial com foco no planejamento estratégico;
- Planejar e desenvolver um programa de treinamento na área comportamental, com ênfase em relações interpessoais;
- Envolver a alta direção na priorização das competências a serem desenvolvidas com vistas ao cumprimento das metas institucionais;
- Identificar e estabelecer novas parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão, preferencialmente em nível nacional, bem como fortalecer parcerias existentes;
- Antecipar a descentralização dos recursos orçamentários objetivando agilizar a realização de treinamentos em períodos não coincidentes com incremento das ações voltadas ao cumprimento de metas;
- Implementar sistemática de avaliação dos eventos de capacitação, considerando o aspecto do impacto na melhoria das rotinas de trabalho;

Assim, apesar dos números positivos apresentados no Balanço 2010, são necessárias adoção das medidas sugeridas acima visando aperfeiçoar as ações de desenvolvimento de pessoal para o exercício de 2011, objetivando a melhoria dos processos de capacitação e impactos positivos no desempenho do INCRA.

2.3.5 Programa 1336 – Brasil Quilombola

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1336		Denominação: Brasil Quilombola				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Promover a equalização do acesso aos serviços públicos e aos direitos sociais básicos para as comunidades remanescentes de quilombos e comunidades de terreiros.						
Objetivos Específicos: Assegurar às comunidades remanescentes de quilombos a propriedade de suas terras, desenvolvimento econômico sustentável, infraestrutura adequada para suas atividades, melhoria das condições de vida, preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial e capacidade para exercer controle efetivo sobre as políticas públicas que lhes são destinadas.						
Gerente: Alexandre da Anunciação Reis			Responsável: Inera			
Público Alvo: População de Comunidades remanescentes de Quilombos						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
64.200.000,00	32.118.364,93	30.427.718,34	17.515.228,90	613.794,76	13.659.902,64	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Percentual	31/12/2005	15,520	10,00	10,00	10,46
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação Percentual entre o número de comunidades atendidas no ano em apuração e o número total de comunidades existentes no país.						
Análise do Resultado Alcançado						
A análise do resultado alcançado neste índice está a cargo da SEPPIR.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Percentual	31/12/2005	142,690	100,000	100,000	77,44
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre o número de comunidades existentes certificadas no ano em apuração e o número de comunidades existentes certificadas no ano anterior.						
Análise do Resultado Alcançado						
A análise do resultado alcançado neste índice está a cargo da SEPPIR.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Percentual	31/12/2006	450,00	100,00	100,000	38,46
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre o número de comunidades existentes tituladas no ano em apuração e o número de comunidades existentes tituladas no ano anterior.						
Análise do Resultado Alcançado						

O INCRA trabalhou para que percentual apurado em realça ao exercício anterior fosse mais expressivo, porém a publicação dos decretos ocorreram somente no final do exercício, o que inviabilizou incremento desse índice.

Fonte: PPA 2008/2011, SIAFI, SIGPLAN, MÓDULO MONITORAMENTO

Principais Ações do Programa

2.3.5.1 Ação 1642 - Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos.

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Projeto.

Finalidade: Regularizar a posse das terras dos remanescentes de quilombos.

Descrição: Elaboração de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID com critérios de territorialidade; publicação do Relatório Técnico; consulta aos órgãos competentes do Governo Federal; notificação às partes interessadas; publicação de portaria de reconhecimento do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID; emissão de decreto de desapropriação; Demarcação e titulação.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Givânia Maria da Silva

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	127	1336	1642	P	3	Comunidade Titulada	44	7	15,91	12

Fonte: SIGPLAN E CADERNO DE METAS DO INCRA.

*Tendo em vista a alteração ocorrida no produto desta ação, a meta a ser realizada em 2011 está lançada em hectares.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$(g)	% (h=f/b)
10.000.000,00	6.238.754,20	4.552.393,60	72,97	3.283.736,36	52,63	3.273.839,54	52,47

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
613.794,76	115.334,05	143.788,02	354.672,69

Fonte: SIAFI

A política Quilombola sempre foi marcada por diversos desafios. O principal deles é o de fazer valer o dispositivo constitucional que garante aos remanescentes de quilombos a posse e o usufruto das riquezas do solo, do subsolo e das terras nas quais exercem uma ocupação há sucessivas gerações.

O Incra em cumprimento dessa função institucional, por meio da Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas, tem concentrado esforços no sentido de exercer de forma satisfatória a responsabilidade de executar essa política de regularização quilombola em que pesem as questões estruturais, orçamentárias e de pessoal.

Entretanto, o que se observa na medida em que avançamos é uma crescente demanda de processos sem que se contemple, na mesma proporção, o aporte técnico, orçamentário e financeiro desejado. Nesse sentido, convém destacar que a Coordenação, permanece com a mesma estrutura oficial do tempo em que foi criada, sofrendo a cada exercício efetivas baixas no diz respeito ao seu corpo técnico, dificultando sobremaneira os trabalhos da política.

O número de antropólogos, profissional fundamental na execução dessa política, por ser dele a responsabilidade de elaborar uma das principais peças que compõem o processo de regularização, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, tem, a cada exercício, diminuído nos quadros da Autarquia.

Para se ter uma idéia, o Incra atualmente conta com 21 servidores nessa área. Nota-se, que além de ser insuficiente o número dos que hoje estão na Coordenação Geral, apenas dois, nas superintendências regionais a visualização é ainda mais discrepante, pois não há sequer um profissional para cada unidade, que somam trinta. Em 2010, somente na sede, três servidores deixaram de compor o quadro. Há também uma grande evasão de servidores de outros cargos.

No exercício em comento, além dessas baixas de caráter funcional, os créditos orçamentários inicialmente previstos foram substancialmente afetados em decorrência do contingenciamento, que ao fim do exercício, culminou efetivamente em um corte da ordem de 45% do previsto na LOA-2010.

Não obstante, o número de ocorrências na Câmara de Conciliação, órgão criado para resolver conflitos diversos, relativos aos processos de regularização, é crescente. Esse, aliás, tem sido, também, um impeditivo no que tange ao não andamento de forma regular do processo.

Em que pese essas dificuldades, no exercício de 2010 obtivemos avanços não só em relação aos números referentes às atividades meio, mas também na alteração do próprio produto, de comunidade titulada, para área reconhecida. A intenção é dar mais visibilidade do trabalho desenvolvido.

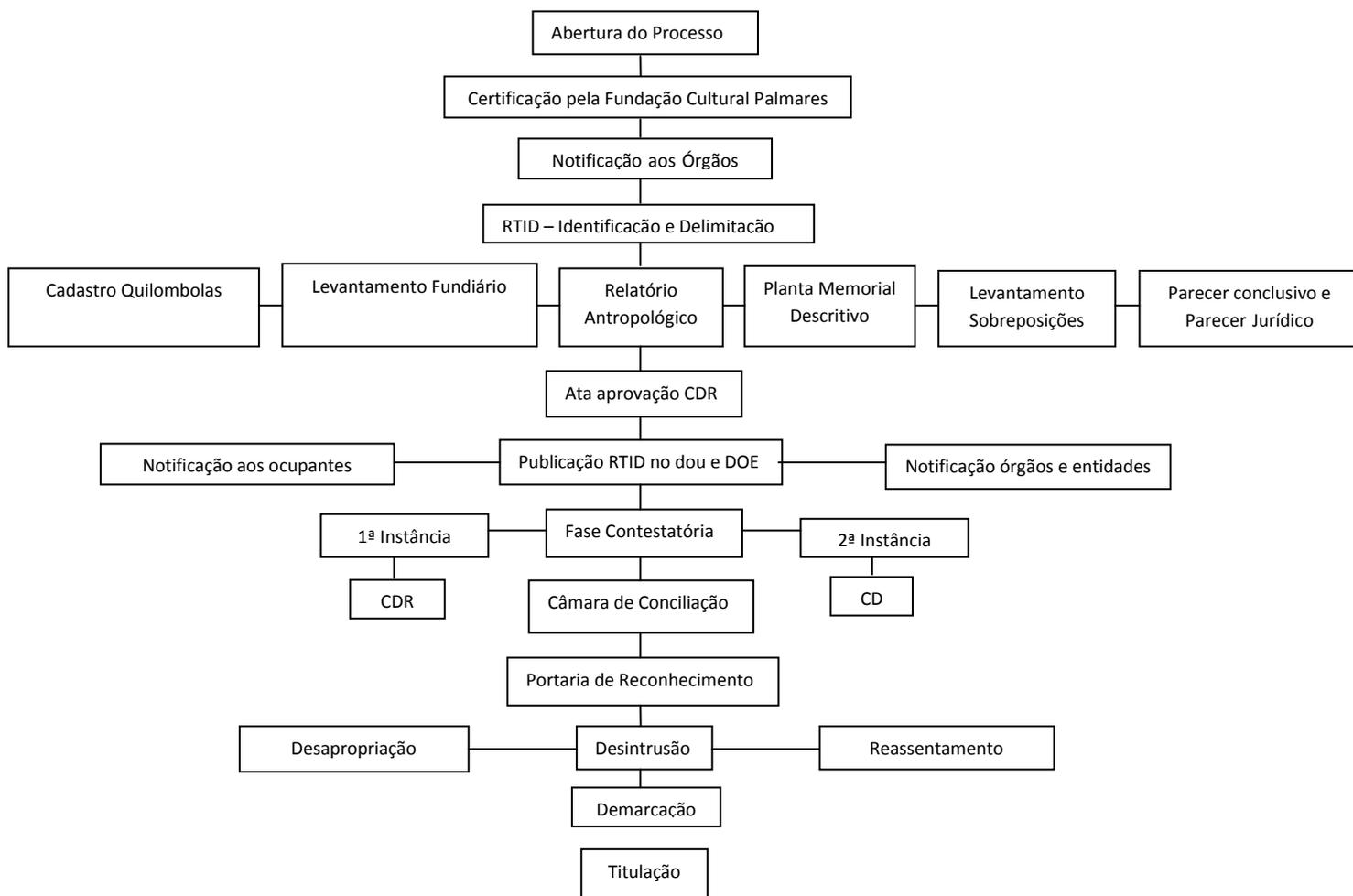
Essa mudança merece destaque, pois trata-se de um anseio da Coordenação concretizado nesse exercício. A alteração era necessária porque o produto anterior não representava de forma efetiva o conjunto de trabalhos desenvolvidos até se alcançar a meta (vide fluxograma).

Visando debater os entraves e concretizar avanços para a política, realizamos em conjunto com a Procuradoria Federal Especializada, duas oficinas de debate com a participação de servidores da Sede e das Superintendências Regionais, sendo que um dos produtos desse fórum foi o consenso jurídico relativamente à contratação de entidades para a elaboração de relatórios antropológicos, dando maiores possibilidades para potencializar a produção de relatórios no exercício de 2011 via licitação.

Ainda no escopo da melhoria na eficiência dos trabalhos, foi promovida em junho/2010, sob a Coordenação da DFQ, uma Capacitação sobre procedimentos administrativos para regularização de territórios quilombolas, envolvendo diversas coordenações, a Procuradoria Federal Especializada e Superintendências Regionais, a fim de nivelar as informações e garantir maior celeridade no trâmite dos processos.

Por fim, foram publicados neste exercício 11 Decretos de Desapropriação, 10 Portarias de Reconhecimento, 27 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação, 11 Títulos, dois quais 7 emitidos pelo Incra, e 49 Processos abertos.

FLUXOGRAMA



2.3.5.2 Ação 0859 - Pagamento de Indenização aos ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Operações Especiais.

Finalidade: Obter terras e indenizar benfeitorias e indenizar terras e benfeitorias dos territórios reconhecidos, demarcados e titulados em nome das comunidades remanescentes de quilombos.

Descrição: Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Reconhecidas Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes dos Quilombos.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Givânia Maria da Silva

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	631	1336	0859	OP	3	hectare	440.000	34.010,9051	7,73	10.360,2398

Fonte: SIGPLAN E CADERNO DE METAS INCRA

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
54.200.000,00	25.879.610,73	25.875.324,74	99,98	14.231.492,54	54,99	10.386.063,10	40,13

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
0	0	0	0

Fonte: SIAFI

A ação de Pagamento de Indenização aos ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos tem por objetivo viabilizar o processo de desintrusão de não-quilombolas dos territórios decretados e titulação das áreas desapropriadas em nome da entidade representativa da comunidade beneficiada.

Inicialmente, não foi possível cumprir a programação referente aos imóveis já decretados. Isso se deu por vários motivos, sendo que o principal foi o expressivo contingenciamento de recursos que esta ação sofreu (aproximadamente 85% do inicialmente previsto na LOA 2010) em função do decreto 7144/2010. Além disso, a meta prevista aponta para um valor da terra extremamente baixo, cerca de 10 vezes inferior ao preço médio das avaliações realizadas em 2010.

Considerando estes apontamentos iniciais, realizamos no exercício de 2010 um grande esforço conjunto entre a Coordenação Geral de Regularização Fundiária de Territórios Quilombolas e a Coordenação Geral de Obtenção de Terras para viabilizar o estudo dominial, vistoria e avaliação dos imóveis inseridos nas 30 áreas decretadas pelo Presidente da República no final de novembro de 2009 visando concretizar o direito jurídico sobre a posse dos territórios.

Visando normatizar o processo de desintrusão de não-quilombolas, foi aprovada a Norma de Execução/Incrá/Conjunta/DF e DT nº 02 de 29 de março de 2010 estabelecendo procedimentos administrativos e técnicos para a edição de decreto declaratório de interesse social das terras ocupadas por remanescentes de quilombos e para desintrusão de ocupantes não quilombolas inseridos nos perímetros objeto do decreto.

Tais territórios contemplam, no total, 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) imóveis rurais (propriedades particulares e posses) a serem desapropriados (com área total de cerca de 467 mil ha), com vistas a efetiva titulação das áreas de remanescentes de quilombos. Deste total de imóveis, 140 imóveis foram avaliados, 153 estão em processo de avaliação e 362 estão a avaliar.

É importante ressaltar a complexidade e multidisciplinariedade que está inerente a esse tipo de trabalho, envolvendo profissionais das áreas cadastral, cartográfica e de perícia.

Como resultado deste trabalho foram preparados 69 kits desapropriação, culminando na demanda orçamentária e financeira de R\$ 25.875.324,74. Avançamos no pagamento de indenizações aos ocupantes não-quilombolas perfazendo um total de aproximadamente 34 mil hectares.

Em que pese o resultado alcançado, cabe elencar alguns pontos que também inviabilizaram um resultado maior no que o atingido:

a) a enorme quantidade de áreas de posse inseridas nos territórios, sem nenhum registro encontrado até o momento;

- b) a não manifestação dos governos estaduais frente as diligências sobre a dominialidade de alguns imóveis, em especial em Goiás, Mato Grosso e Pernambuco;
- c) a indefinição sobre os marcos que regulamentariam a indenização de benfeitorias de boa-fé em áreas de posse;
- d) a pequena monta de servidores disponíveis para fazer os trabalhos dominiais, cartográficos e de perícia;

Finalizando, preocupa-nos o fato do passivo de imóveis que restam para desapropriação considerando que 30 decretos caducarão em novembro de 2011, motivo pelo qual já foi solicitada a necessária suplementação orçamentária para o exercício de 2011, assim como será feito um plano de ação em conjunto com as Regionais envolvidas.

2.3.6 Programa 1350 – Educação no Campo

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1350		Denominação: Educação do Campo				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Promover a capacitação e o acesso à educação formal dos trabalhadores e trabalhadoras das áreas de Reforma Agrária.						
Objetivos Específicos: Promover ações educativas por meio de metodologia específicas à realidade sócio-cultural do campo e propiciar capacitação profissional aos egressos dos cursos de ciências agrárias.						
Indicadores ou parâmetros utilizados: Taxa de jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária matriculados no ensino fundamental; Taxa de jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária não alfabetizados.						
Gerente: Cesar José de Oliveira.			Responsável: Clarice Aparecida dos Santos			
Público Alvo: Jovens e adultos assentados da Reforma Agrária; agricultores Familiares; profissionais egressos de cursos de áreas afins à Reforma Agrária.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada referente a Convênios	Despesa Liquidada dos Convênios nas SRs	Restos a Pagar não processados nas SRs	Descentralizaçã o por Destaque Orçamentário	Valores Pagos
Inicial	Final					
70.800.000,00	16.434.945,49	11.794.628,09	7.886.505,74		3.534.472,40	7.676.185,74
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Taxa de Jovens e Adultos da áreas de Reforma Agrária matriculados no ensino fundamental	31/12/04	55,28 %	56,48 %	*	*
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre a quantidade de jovens e adultos de áreas de Reforma Agrária matriculados no ensino fundamental e o universo de jovens e adultos em Projetos de Assentamento do INCRA						
Análise do Resultado Alcançado						
<p>Considerando a defasagem existente entre o número real de alunos que hoje estejam matriculados com os dados da pesquisa de 2004, não é possível a apuração do indicador.</p> <p>A Coordenação está adotando as providências para a realização de nova pesquisa, ainda em 2011, para que possamos apresentar dados concretos sobre a execução do Programa e a taxa de Jovens e adultos que estejam matriculados não só na ação de EJA, mas também demonstrar a ampliação na qualificação profissional dos trabalhadores e trabalhadoras rurais por meio dos cursos técnicos profissionalizantes de nível médio e superior.</p> <p>A realização da nova pesquisa poderá encontrar obstáculos, tendo em vista a limitação orçamentária, pois os custos para realização de tal atividade requer gastos em torno de 50 % do orçamento da gestão do programa.</p>						
Fonte: Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania						
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no	Índice atingido no exercício

		Data	Índice inicial	Índice final	exercício	
1	Taxa de Jovens e Adultos das áreas de Reforma Agrária não Alfabetizados	31/12/04	11,60%	10,40 %	*	*
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre a quantidade de jovens e adultos de áreas de Reforma Agrária matriculados no ensino fundamental e o universo de jovens e adultos em Projetos de Assentamento do INCRA						
Análise do Resultado Alcançado						
A análise do resultado encontra-se prejudicada, devido a defasagem existente entre o número de não alfabetizados que hoje existam nos Projetos de assentamento com os dados coletados na pesquisa realizada em 2004.						
As informações da Pesquisa de Qualidade na Reforma Agrária – PQRA/INCRA/2010, indicam uma média nacional de 15,58% de pessoas assentadas não alfabetizadas, no Brasil, sem recorte de idade.						
Fonte: Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania						

O PRONERA enquanto política pública fundamenta-se na gestão participativa e na descentralização das ações e, por isso é executado por meio de parcerias com Instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Instituições privadas sem fins lucrativos, envolvidas com a educação do Campo. Essas instituições criam por meio dos projetos a oportunidade de exercitar e realizar ações com a co-participação das representações dos assentados e/ou acampados da reforma agrária, instituições de pesquisa, governos estaduais e municipais, em prol do desenvolvimento sustentável no campo, da construção da solidariedade e da justiça social.

As parcerias são feitas por meio de Convênios e Termo de Cooperação, sendo acompanhadas e discutidas pelos (as) Asseguradores² do Pronera nas Superintendências Regionais do Incra nos Estados, por conhecerem a realidade e estarem mais próximos das Comunidades, sendo acompanhados e orientados, no que for necessário pela Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania.

No período de 1998 a 2010 o PRONERA foi responsável pela escolarização e formação técnica profissional de aproximadamente 400 mil jovens e adultos assentados e/ou acampados da reforma agrária, além de capacitar cerca de 300 profissionais egressos dos cursos de ciências agrárias para atuarem na Assessoria Técnica, Social e Ambiental junto aos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária e agricultura familiar.

² Técnicos do INCRA que acompanham e executam atividades inerentes ao Programa nas Superintendências Regionais

A Pesquisa de Avaliação da Qualidade dos Assentamentos de Reforma Agrária³, realizada pelo INCRA, em 2010, revelou que o tema da educação permanece como grande desafio para as populações assentadas em todas as Regiões do país, a saber:

- A Região Norte apresenta um índice médio de pessoas não alfabetizadas de 14,74%; 44,89% tem nível de escolaridade de 1ª a 4ª série e apenas 27,41% cursaram o nível fundamental completo. 6,72% tem o ensino médio incompleto; 4,99% completaram o ensino médio e menos de 1% completou algum curso de nível superior ou está cursando.
- A região Nordeste apresenta um índice médio de pessoas não alfabetizadas de 18,42%; 42,17% tem nível de escolaridade de 1ª a 4ª série e apenas 25,52% cursaram o nível fundamental completo. 7,09 % tem o ensino médio incompleto; 5,69% completaram o ensino médio e menos de 1% completou algum curso de nível superior ou está cursando.
- A região Centro-Oeste apresenta um índice médio de pessoas não alfabetizadas de 13,86%; 40,12% tem nível de escolaridade de 1ª a 4ª série e apenas 29,81% cursaram o nível fundamental completo. 8,15 % tem o ensino médio incompleto; 5,73% completaram o ensino médio; em relação ao ensino superior, 1 % completou algum curso de nível superior e 1,33% estão cursando.
- A região Sudeste apresenta um índice médio de pessoas não alfabetizadas de 13,60%; 38,17 % tem nível de escolaridade de 1ª a 4ª série e apenas 27,93% cursaram o nível fundamental completo. 8,76 % tem o ensino médio incompleto; 9,37% completaram o ensino médio; em relação ao ensino superior, 1,01 % completou algum curso de nível superior e 1,16% estão cursando.
- A região Sul apresenta um índice médio de pessoas não alfabetizadas de 12,73 %; 42,38 % tem nível de escolaridade de 1ª a 4ª série e apenas 29,46 % cursaram o nível fundamental completo. 7,52 % tem o ensino médio incompleto; 6,28% completaram o ensino médio; em relação ao ensino superior, menos de 1 % completou algum curso de nível superior e 1,09 %

³ Os dados completos da **Pesquisa de Avaliação da Qualidade dos Assentamentos de Reforma Agrária** podem ser acessados no endereço: <http://pqra.incra.gov.br/>

estão cursando.

Com a ampliação dos cursos ao longo destes 12 anos de existência, houve a abertura do debate sobre o direito à educação dos povos do campo em outras esferas públicas, especialmente àquelas responsáveis pela normatização da educação nacional, como é o caso do Conselho Nacional de Educação – CNE.

A exigência de uma política pública de Educação do Campo se insere na concepção do direito à educação como condição para a instituição de outros direitos e a sua efetivação somente se realiza no espaço público, por isso o PRONERA compreende que o modo de vida dos povos do campo tem especificidades quanto à maneira de se relacionar com o tempo, o espaço, o meio-ambiente, de organizar a família, a comunidade, o trabalho, a educação e o lazer que lhe permite a criação de uma identidade cultural e social própria. Assim é operacionalizado de forma estratégica, associado ao desenvolvimento territorial, para contribuir com a elevação das condições de vida e de cidadania de milhares de brasileiros que vivem no campo

Por essa razão, o PRONERA é uma política pública cujo caráter é de executora das práticas e de reflexões teóricas da Educação do Campo, no âmbito do MDA/ INCRA, que tem como fundamento a formação humana como condição primordial, e como princípio a possibilidade de todos tornarem-se protagonistas da sua história.

Mesmo com os resultados positivos no desenvolvimento do Programa ao longo dos 12 anos, sua execução não tem alcançado um número mais expressivo de beneficiários como o pretendido. Pois desde 2008, com a suspensão do pagamento de bolsas a professores e alunos, determinada pelo MEC, e em 2009/2010, a interrupção de realização de parcerias por meio de convênios, por força do Acórdão n.º 2.653/08, o PRONERA sofreu forte impacto na implementação de novos projetos, Porque muitos projetos e processos não puderam ser executados como se pretendia causando um impacto significativo na inserção de alunos em sala de aula nas diversas modalidades oferecidas pelo Programa.

Apesar das limitações, o PRONERA obteve algumas conquistas no que se refere ao ambiente autorizativo, como: **a)** a aprovação da Lei n.º 11.947/2009, notadamente o art. 33º, por meio do qual, o Poder Legislativo autoriza o Poder executivo a instituir o Pronera como política pública de educação a ser executada pelo Incra; **b)** Publicação do Decreto 7.352/2010, de 04 de novembro de 2010, que *Dispõe sobre a política de*

educação do campo e o Programa nacional de Educação na Reforma Agrária; c) a decisão prolatada no Acórdão TCU – Plenário n.º 3.269/2010, de 01/12/2010, que autoriza ao Incra celebrar parcerias por meio de convênios no âmbito do PRONERA. Tais avanços fazem que o Programa continue avançando na educação no meio Rural para que os povos do campo tenham o seu direito ao ensino assegurado.

No intuito de continuar a expandir o Programa, em 2010, houve um intenso trabalho, que contou com esforços e determinações de vários atores para realizar o IV Seminário Nacional do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

O Seminário teve como objetivo realizar um balanço projetivo do Programa em vista do seu aperfeiçoamento como política de promoção e justiça social no campo. Aconteceu em um importante espaço político, no Auditório Nereu Ramos na Câmara dos Deputados, no período de 3 a 05 de novembro, onde foram debatidos: i) a questão agrária atual e os desafios para o conhecimento universal; ii) a reflexão da incidência da Questão Agrária atual sobre o Pronera e seus novos desafios; iii) a atualização do debate da Educação do Campo em relação à educação básica, à educação profissional e superior, e também em relação à outros espaços educativos, nas áreas de Reforma Agrária; e iv) os subsídios para a institucionalização dos cursos do Pronera nas Universidades, nos Institutos Federais, e outras instituições de ensino de forma que os cursos realizados por meio das parcerias venham a incidir sobre as redes e sistemas de ensino.

Com relação ao orçamento do Programa para sua execução em 2010, tivemos aprovado na LOA o montante de R\$ 70.800.000,00 (setenta milhões e oitocentos mil reais). Após a edição do Decreto 7.144/10, com a continuidade da proibição do pagamento de bolsas e por estarmos sob a determinação do Acórdão 2653/08 do TCU (quanto a não realização de convênios) a Direção do Incra avaliou que, devido ao momento, seria oportuno promover o contingenciamento dos recursos em um percentual maior do que o exercício anterior para que o Programa não sofresse retaliação em seu orçamento futuro em face de uma possível execução orçamentária negativa. Pois mesmo que façamos termo de cooperação com instituições federais, a grande monta das nossas parcerias é por meio de convênio, porque temos as fundações, as Universidades Estaduais, os Institutos de Pesquisa, Secretarias de Educação Estadual e Municipal, além das Escolas Famílias Agrícolas. Dessa forma foi bloqueado o montante

R\$ 43.258.411,00 (quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e onze reais).

Como a execução e acompanhamento das parcerias são desenvolvidos pelas Superintendências Regionais, houve a liberação de recurso na soma de R\$ 9.131.429,94 (nove milhões, cento e trinta e um mil reais e noventa e quatro centavos) para o pagamento de parcelas programadas nos convênios assinados nas Regionais e, de R\$ 3.534.472,40 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) na modalidade de destaque orçamentário para os termos de cooperação com instituições federais que também são acompanhados pelas SRs. Além do recurso para cumprimento das obrigações assumidas junto às instituições conveniadas, houve a liberação de orçamento da gestão e administração do programa para que os Asseguradores do Pronera realizem o acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos em execução, participem de reuniões, encontros, seminários e deslocamentos para outras Regionais. Temos também os gastos da Coordenação para o deslocamento de servidores da equipe do Pronera lotados nesta sede em atividades nas Superintendências Regionais, e nas IEs, bem como de membros da Comissão Pedagogia do Pronera, em reuniões em Brasília e em diversos Estados, em eventos (seminários, encontros) para socializar e avaliar as ações e experiências do Pronera.

Mesmo com as dificuldades enfrentadas desde 2008, o Programa não deixou de acreditar e buscar novas parcerias. Hoje contamos com a execução de 72 cursos, nos diversos níveis de ensino, contabilizados em 35 parcerias. Atualmente temos 18.118 (dezoito mil e cento e dezoito) alunos em sala de aula matriculados nas ações de EJA, Nível Médio, Nível Superior e Especialização. Sendo o resultado das parcerias celebradas em exercícios anteriores ao acórdão por meio dos convênios, além dos Termos de Cooperação com UFC, UFPB, UFPI, UFG, UFGD, UFRRJ, UFRJ, UFSC e Instituto Federal do Paraná.

Como exposto acima, obtivemos por meio do Acórdão 3269/2010 – TCU – Plenário de 01/12/2010, a permissão de retornar a celebrar convênios, mas como ocorreu no final do exercício não tivemos tempo suficiente para realizar novas parcerias por meio de convênio, pois uma série de procedimentos a serem adotados, como lançamento no SICONV das propostas e sua tramitação interna do Incri, necessitaria de um prazo maior para celebração de parcerias. Mas é de suma importância registrar que existem, no estoque da DDE, 36 novos projetos já aprovados, com a previsão de entrada

em processo de escolaridade de 8.210 novos estudantes. Tais projetos estão em condições de implantação, para conveniar com as instituições de ensino públicas do Estado, Municípios e Instituições privadas sem fins lucrativos, o que será trabalhado no exercício de 2011.

Principais Ações do Programa

2.3.6.1 Ação 4474 - Educação de Jovens e Adultos no Campo

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Capacitar, alfabetizar, escolarizar jovens e adultos assentados pela reforma agrária que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria, mediante a utilização de metodologias específicas para o campo, dando-lhes condições de domínio da leitura e da escrita, além de conhecimentos básicos sobre sociedade e desenvolvimento sustentável, de forma a permitir a sua inserção social.

Descrição: Capacitação, alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo em idade regular, "considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho", utilizando metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e a diversidade cultural do campo, que garantam a "alternância regular de períodos de estudos" (tempos diferenciados de aprendizados), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Ofertar capacitação de educadores, para atuarem nas escolas dos assentamentos, e coordenadores locais, que agem como multiplicadores e organizadores de atividades educativas comunitárias. Articular apoio à melhoria da infraestrutura das escolas dos assentamentos na perspectiva de que sejam estruturadas com instalações físicas apropriadas e adequadamente equipadas, inclusive com bibliotecas e acesso aos meios de comunicação e de informática.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Clarice Aparecida do Santos

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	366	1350	4474	A	3	Trab. rural escolarização	4.426	13.365	302%	4000

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;
 Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);
 Metas física e financeira: Caderno de metas da PO.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
4.211.212,00	893.999,00	781.389,86	87%	244.000,00	27%	244.000,00	27%

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;
 Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);
 Metas física e financeira: Caderno de metas da PO.

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
2.447.892,80	26.700,00	2.421.192,80	0000

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;
 Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);
 Metas física e financeira: Caderno de metas da PO.

Segundo as diretrizes do Pronera, a Educação de Jovens e Adultos das Áreas de Reforma Agrária é uma política de universalização da educação escolar com qualidade social para todos os sujeitos e visa garantir os seguintes aspectos: a alfabetização e a educação fundamental de jovens e adultos acampados (as) e/ou assentados; e, a escolaridade e a formação de educadores (as) para atuar na promoção da educação nas Áreas de Reforma Agrária.

O alto índice de analfabetismo e os baixos índices de escolaridade da população assentada de 15 anos e mais, são desafios a serem enfrentados por uma política pública de educação, entendida como direito de todos. A situação no campo reflete a carência de elevação da escolaridade enfrentada pelo país como um todo. Assim, o Pronera busca por meio das parcerias reduzir o número de analfabetos e elevar a escolaridade nas áreas de reforma agrária.

Esta ação é executada diretamente nos projetos de assentamento ou nos acampamentos, as turmas são montadas com um número mínimo de 20 a 25 alunos. O cansaço, a distancia, o desgaste físico e mental, são fatores que implicam em grande número de desistências. Por isso que as Instituições de Ensino precisam do apoio do coordenador local, e de um planejamento muito bem discutido para trabalhar com os alunos com mais dificuldades e que continuem seus estudos.

No exercício de 2010 contamos com o atendimento a 13.365 (treze mil e trezentos e sessenta e cinco) alunos. Destes 13.125 (treze mil, cento e vinte e cinco) alunos são das parcerias, convênios ou termos de cooperação, realizadas em exercícios anteriores, pois nossos cursos são plurianuais, conseqüentemente tendo continuidade de um exercício para outro. Infelizmente, só realizamos uma nova parceria com a UFRJ para inserção de 240 (duzentos e quarenta) alunos em sala de aula.

O limite de crédito aprovado na LOA para a execução da ação foi de R\$ 15.500.000,00, após o Decreto 7.174/10, contamos com uma dotação orçamentária de R\$ 4.211.212,00. Descentralizamos o montante de R\$ 781.390,00 para duas Superintendências Regionais, sendo: CE e RR, visando o cumprimento de obrigações dos convênios em vigência. Destacamos crédito orçamentário para UFRJ no montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). No planejamento das Superintendências e apoiado pela Coordenação Geral, todo o recurso disponível na Programação Operacional seria utilizado, pois contávamos com a descentralização de crédito para Universidade do Ceará, Goiás e Roraima, mas devido a ajustes nas planilhas de despesas, plano de trabalho, dificuldades de ordem interna nas Instituições e, o tempo exíguo para empenhar os recursos no final do exercício impossibilitou que estas Universidades recebessem os recursos com tempo hábil para devida execução.

Neste exercício tivemos uma significativa desarmonia entre a execução orçamentária e a física. Porque, a maioria das parcerias que ainda estavam em execução não tinha mais previsão de descentralização de recursos com o orçamento de 2010, pois o cronograma de desembolso pactuado no Plano de trabalho já estava em tese atendido, mas na verdade faltava receber o financeiro. Por conseguinte o limite financeiro/2010 sofreu impacto com estas liberações. Inclusive, considerando o orçamento disponibilizado na PO/2010 a meta física ficaria em 4.200 alunos, mas devido ao fato acima relatado é que resultou na principal causa de uma execução física de 202% em relação ao inicialmente programado, pois estas parcerias deveriam ter seu encerramento em 2009.

Não pode ser considerada a execução física sem conhecimento dos fatos quanto ao orçamento. Porque, do contrário, somos levados a pensar que as Convenientes conseguem realizar cursos de EJA com valor aluno/ano menor do que o proposto pelo Incra. Na verdade as Instituições pleiteiam readequação destes, o valor estabelecido já está defasado em relação a outros programas e, devido a diversidade enfrentada nas áreas de reforma agrária, elevação dos preços dos serviços e produtos a serem contratados o recurso existente não permite que seja feito um trabalho mais complexo, como um número maior de acompanhamentos por parte dos professores, melhor alimentação e um período de capacitação dos educadores maior do que previsto.

Os recursos são utilizados para arcar com gastos nas seguintes modalidades: consumo (aquisição de material didático e pedagógico, material de expediente, combustível, manutenção de veículos); pagamento de pessoa jurídica (locação de espaço, hospedagem, alimentação e aquisição de livros); pagamento de diárias aos professores para acompanhamento do tempo comunidade; despesa de locomoção (aquisição de passagens aéreas e/ou terrestre e locação de veículos), pagamento de pessoa física (contratação de alguns profissionais para atuação no projeto); encargos sociais (tributos recolhidos devido a contratação de pessoal).

Os recursos para execução da ação de Educação de Jovens e Adultos são 100% da dotação orçamentária do Instituto. Não há investimento externo para esta ação. Não houve suplementação orçamentária.

Em decorrência de número de convênios firmados e também considerando as condições de execução e acompanhamento das atividades, bem como o conhecimento das especificidades de cada região, é que se faz necessário a descentralização de recursos às Superintendências Regionais, pois devido a demanda e a complexidade da ação é importante o acompanhamento mais próximo de onde está acontecendo.

A previsão de descentralização ocorre da seguinte forma: levantamento dos cursos em execução nas Regionais, é lançado na Programação Operacional do exercício. À medida que a SR solicita a descentralização a Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania, é providenciada a solicitação à Diretoria de Desenvolvimento para autorizar a liberação dos recursos e assim cumprir o cronograma programado.

Não consideramos uma desvantagem a descentralização de recursos para as Regionais e sim um processo menos burocrático, visto que o Incra por ser uma Autarquia de atuação nacional, é por meio de suas Superintendências que se faz um acompanhamento sistemático da execução física e financeira das suas ações.

Os grandes entraves enfrentados pelo Programa no exercício de 2010 continuam sendo a falta de legislação específica para o pagamento de bolsas a professores e alunos, a demora na decisão sobre a realização das parcerias por meio de convênios. Liberação que só veio favorável ao Incra em dezembro, não havendo mais tempo hábil de colocar em prática o atendimento a toda demanda existente. Os entendimentos diversos sobre a aplicação dos recursos e as necessidades que existem quanto a execução dos cursos nas diversas regiões do país.

A falta de legislação específica para atender as necessidades do campo, faz com que muitas vezes programas, não só como o Pronera fiquem meses em discussão nas áreas técnicas por ter que aplicar os normativos que foram feitos para as atividades urbanas e não especificamente o campo. Adequações são feitas, mas o processo burocrático, muitas vezes inviabiliza uma execução mais célere do Programa.

Restos a Pagar:

Foram inscritos em restos a pagar para o exercício de 2010, o montante de R\$ 2.447.892,80 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), vários entraves legais, técnicos e operacionais, como: prestações de contas atrasadas, inconsistentes, operacionalização do Siconv, divergências quanto a interpretação de legislação, falta de recurso financeiro a ser liberado para as Superintendências, somaram para que ficássemos com um passivo na liberação financeira, comprometendo o limite de 2010. Houve a liquidação no montante de R\$ 2.421.192,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), tendo sido cancelado o montante de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). Muitas de nossas parcerias que não tinham mais a previsão de liberação em seu cronograma de desembolso com dotação orçamentária de 2010, mas devido a não liberação financeira em 2009 a recebeu no exercício seguinte para continuidade das atividades.

2.3.6.2 Ação 6952 - Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Capacitar profissionais egressos das ciências agrárias e de áreas afins a Reforma Agrária, à prestação de uma nova concepção de assistência técnica e social, direcionada para uma matriz tecnológica ambientalmente sustentável e condizente com as peculiaridades dos assentamentos de Reforma Agrária. Propiciar para os alunos dos cursos profissionalizantes de nível médio e superior do PRONERA, bolsa de estudo e/ou estágio para atuarem junto as equipes de ATES e ATER, as escolas e outros programas de Governo em execução nos assentamentos, na perspectiva de estimular o processo de aproximação entre a educação e trabalho e do aluno reafirmar o envolvimento com sua comunidade, desenvolvendo atividades de reflexão, problematização e intervenção, reforçando a relação escola-comunidade.

Descrição: Profissionais egressos dos cursos de ciências agrárias de outras áreas afins a Reforma Agrária, participarão de Especialização lato sensu, em regime de alternância e receberão bolsa, para atuarem nos assentamentos de Reforma Agrária, garantindo o permanente espaço de reflexão e orientação dessas práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável do campo. Os jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária, matriculados nos cursos profissionalizantes de nível médio e superior, ofertados pelo PRONERA, no ultimo período, receberão bolsa de estudo/estágio para atuarem junto às equipes de ATES e ATER, as escolas e outros programas de Governo em execução nos assentamentos, onde realizarão os estágios curriculares obrigatórios e desenvolverão ações de assistência técnica produtiva, social, ambiental e pedagógica. O processo de formação pelo qual estes jovens passarão contribuirá para um imprescindível processo de produção de novos conhecimentos necessários à mudança do modelo de desenvolvimento e para criação de uma nova matriz tecnológica, baseada nos princípios da agroecologia e do desenvolvimento sustentável.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Clarice Aparecida dos Santos.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	363	1350	6952	A	3	Profissional Capacitado	1260	2.222	176%	0

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;
Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);
Metas física e financeira: Caderno de metas da PO.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
6.300.000,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;
Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);
Metas física e financeira: Caderno de metas da PO.

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
0	0	0	0

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;
Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);
Metas física e financeira: Caderno de metas da PO

Ação visa capacitar profissionais egressos das ciências agrárias e de áreas afins a Reforma Agrária, à prestação de uma nova concepção de assistência técnica e social, direcionada para uma matriz tecnológica ambientalmente sustentável e condizente com as peculiaridades dos assentamentos de Reforma Agrária. Propiciar para os alunos dos cursos profissionalizantes de nível médio e superior do PRONERA, bolsa de estudo e/ou estágio para atuarem junto as equipes de ATES e ATER, as escolas e outros programas de Governo em execução nos assentamentos, na perspectiva de estimular o processo de aproximação entre a educação e trabalho e do aluno reafirmar o envolvimento com sua comunidade, desenvolvendo atividades de reflexão, problematização e intervenção, reforçando a relação escola-comunidade.

Devido a suspensão de pagamento de bolsas, a ação encontra se prejudicada em sua execução orçamentária. Pois, conforme orientação da Procuradoria Jurídica do

Instituto, se faz necessário uma Lei específica que autorize ao Inca a realizar a liberação desse pagamento.

Para viabilizar a execução desta ação, no ano de 2009, foi celebrada parceria com o CNPq, com o objetivo de fomentar ações que propiciem às populações dos assentamentos de Reforma Agrária o direito à educação, à capacitação profissional e a especialização nas diferentes áreas do conhecimento, de modo a contribuir para os projetos de desenvolvimento nos assentamentos rurais, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos, com pagamento de bolsas.

A dotação orçamentária aprovada na LOA para essa Ação foi no montante de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), após o Decreto 7.174/10, a dotação orçamentária ficou no montante de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais). Este recurso seria utilizado no pagamento da parcela da parceria celebrada com o CNPq. Ocorre que o Conselho informou que como o processo de escolhas dos projetos fora realizados no final de 2009, e dada o diferencial dessa parceria tanto para o CNPq como para o INCRA, o recurso não fora gasto naquele exercício, acontecendo em 2010. Verificou-se sobre a parcela programada e o CNPq informou que seria necessária uma reprogramação da dotação orçamentária de 2010 para 2011, solicitando que não houvesse a liberação em 2010 até liquidação do orçamento existente. Conseqüentemente, visando atender a programas que necessitavam de recursos, houve a decisão por partes dos gestores de bloqueio de toda ação para não impactar negativamente no exercício futuro a má execução orçamentária.

Mesmo sem repasse orçamentário em 2010, os projetos aprovados no Edital CNPq/PRONERA/Nº04/2009, continuam sendo atendidos, pagando mensalmente bolsas para 298 estudantes, coordenadores de cursos e monitores, que atuam nos mais diversos projetos de nível médio e superior em execução para que estes discentes tenham suas atividades concluídas, atendendo assim os 2.222 alunos . Em 2011, haverá o devido ajuste no Plano de trabalho e a previsão de liberação de recursos será no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), pois a meta a ser cumprida aumentará em virtude do número de alunos e quantitativo de cursos.

Os grandes entraves enfrentados a permanência da proibição do pagamento de bolsas é o entrave mais impactante nesta ação, pois os prejuízos, após anos de discussão para conseguir a sua criação no PPA para oportunizar aos alunos um diferencial em sua formação, são irreparáveis.

Nesta ação não há recursos inscritos em restos a pagar, por não existir convênio em execução nesta modalidade.

2.3.6.3 Ação 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Capacitar e formar profissionais de nível médio e de nível superior em cursos de graduação e pós-graduação, em diferentes áreas do conhecimento, de modo a atender a demanda por profissionais com formação e titulação adequados às características e aos desafios da realidade do campo, de administrar e organizar a produção agropecuária, de associações e de cooperativas, valorizando a identidade sóciopolítica e cultural dos alunos e articulando os conhecimentos científicos e os saberes sociais produzidos no contexto em que estão inseridos, com vistas à melhoria da qualidade de vida nos assentamentos

Descrição: Capacitação e formação profissional mediante a oferta de cursos de nível médio e de nível superior de graduação e/ou pós-graduação, por meio de metodologias específicas que considerem o contexto sócioambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a "alternância regular de períodos de estudos" (tempos diferenciados de aprendizados), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Ampliar a formação de educadores das áreas de Reforma Agrária, com oferta de cursos de licenciaturas e pedagogia. Promover o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as universidades.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Clarice Aparecida dos Santos.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	363	1350	8370	A	3	Profissional Formado	4.825	4.753	99%	0

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;
Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);
Metas física e financeira: Caderno de metas da PO.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
14.220.000,00	8.350.040,08	8.350.040,08	98%	5.050.390,94	59%	4.840.070,94	57%

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;
Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);
Metas física e financeira: Caderno de metas da PO

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
5.205.727,14	602.596,80	3.831.874,94	771.255,40

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;
Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);
Metas física e financeira: Caderno de metas da PO.

Os projetos de formação de nível médio e curso profissionalizante para jovens e adultos de áreas de Reforma Agrária, destinam-se à consecução dos objetivos específicos, sendo: garantir aos assentados e assentadas escolaridade e formação profissional de nível técnico articulado, ou não, com o Ensino Médio. Já os Projetos em nível superior destinam-se a garantir a formação profissional para qualificar as ações dos sujeitos e disponibilizar, em cada área de Reforma Agrária, recursos humanos capacitados que contribuam para o desenvolvimento socialmente justo e ecologicamente sustentável.

Esses cursos têm como objetivo geral disponibilizar, em cada Projeto de Assentamento, recursos humanos capacitados que possam contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável das áreas de Reforma Agrária.

Os cursos devem contemplar as situações-problema vivenciadas pelos assentados e assentadas a fim de que os educandos e educandas encontrem soluções para estes e, simultaneamente, se capacitem. Serão desenvolvidos conforme o princípio da metodologia da alternância, caracterizada por dois momentos: tempo de estudo desenvolvido nos centros de formação (Tempo Escola) e o tempo de estudo desenvolvido na comunidade (Tempo Comunidade).

O crédito aprovado na LOA para a execução desta ação foi de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com o Decreto 7.174/10, contamos com uma dotação orçamentária de R\$ 14.220.000,00 (quatorze milhões e duzentos e vinte mil reais). Deste recurso descentralizamos R\$ 8.350.040,38 (oito milhões, trezentos e cinquenta mil, quarenta reais e trinta e oito centavos) para as Superintendências Regionais,

visando o pagamento de parcerias que são executadas por meio de convênios, com instituições de ensino públicas, no âmbito estadual, municipal, e instituições privadas sem fins lucrativos.

Além do repasse às Superintendências, houve a descentralização de créditos na modalidade de Destaque Orçamentário para Instituições Federais (IFPR, UFC, UFPB, UFPI, UFG, UFGD, UFRRJ e UFSC), no valor de R\$ 2.405.316,32 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

A meta física programada na LOA/2010 seria para atendimento a 8 (oito) mil alunos, com a redução orçamentária em 35%, não há como permanecer com esta meta. Dentro da dotação provisionada na PO/2010, a demanda seria de aproximadamente 3.200 (três mil e duzentos) alunos. A meta projetada foi um pouco além do que realmente se realizaria com o orçamento disponível, pois como as parcerias são plurianuais, cursos de dois a cinco anos, mantêm se em sala de aula o total de 4.753 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e três) alunos. Lamentavelmente devido a entraves de ordem contábil e jurídica, não avançamos no exercício de 2010 com inserção de alunos em novos cursos como projetado. Houve o repasse para 07 instituições federais, que totalizaria a entrada de 416 alunos em cursos de nível médio e superior, mas não houve a devida efetivação da parceria, ficando prejudicada a ampliação do número de beneficiários atendidos, e também quanto a execução orçamentária, com a devolução de recursos no montante de R\$ 1.129.156,08 (hum milhão, cento e vinte e nove mil, cento e cinqüenta e seis reais e oito centavos).

Mesmo chegando próximo a execução estabelecida, não podemos trabalhar apenas na manutenção dos cursos. É necessário gestão e dotação orçamentária para que possamos ampliar o universo atendido. Como demonstrado pela Pesquisa de Avaliação da Qualidade dos Assentamentos de Reforma Agrária, o índice de trabalhadores e trabalhadoras rurais que não possuem o ensino médio e superior é muito grande.

É importante desenvolver ações educativas que contribuam para a melhoria das condições educacionais do campo, respeitando suas especificidades e a diversidade das culturas e formas tradicionais de produção. Por isso, que é de suma importância que avancemos com mais alunos em sala de aula, por ser preciso romper com os sucessivos ciclos de descaso histórico com a educação do campo e promover a democratização do acesso e a qualidade da permanência às diversas modalidades e níveis de ensino nas diferentes regiões.

Os gastos realizados nas parcerias são nas seguintes modalidades: consumo (aquisição de material didático e pedagógico, material de expediente, combustível, manutenção de veículos); pagamento de pessoa jurídica (locação de espaço, hospedagem, alimentação e aquisição de livros); pagamento de diárias aos professores para acompanhamento do tempo comunidade e deslocamento para tempo escola quando realizada fora da sede das escolas; despesa de locomoção (aquisição de passagens aéreas e/ou terrestre e locação de veículos), pagamento de pessoa física (contratação de profissionais para atuação no projeto)

Em decorrência de número de convênios firmados e também considerando as condições de execução e acompanhamento das atividades, bem como o conhecimento das especificidades de cada região, é que se faz necessário a descentralização de recursos às Superintendências Regionais, pois com a demanda e a complexidade da ação é importante o acompanhamento mais próximo de onde está acontecendo.

Não consideramos uma desvantagem a descentralização de recursos para as Regionais e sim um processo menos burocrático, visto que o Inkra por ser uma Autarquia de atuação nacional, vem por meio de suas Superintendências, que têm autonomia, propiciar um acompanhamento sistemático da execução física e financeira.

Os grandes entraves enfrentados pelo Programa no exercício de 2010, foram: a demora na decisão sobre a realização das parcerias por meio de convênios, deliberação que só veio favorável ao Inkra em dezembro, não havendo mais tempo hábil de colocar em prática toda a demanda existente, a permanência da proibição do pagamento de bolsas, os diversos entendimentos sobre a aplicação dos recursos, falta de recursos financeiro para pagamento das parcelas ocasionando em cancelamentos de etapas, e reprogramação da execução das atividades junto aos alunos. A falta de legislação específica para atender as necessidades do campo, faz com que muitas vezes programas, não só como o Pronera, fiquem meses em discussão nas áreas técnicas por ter que aplicar os normativos feitos para as atividades urbanas e não especificamente o campo; adequações são feitas, mas o processo burocrático, muitas vezes inviabiliza uma execução mais célere do Programa.

Restos a Pagar:

Os recursos inscritos em restos a pagar no exercício de 2010, foi o montante de R\$ 5.205.727,14 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). Inscrever recursos em restos a pagar não é uma prática viável à

execução dos cursos executados pelo Pronera, pois as etapas são planejadas com os alunos de forma que eles façam suas programações em seus assentamentos do período que estarão participando do tempo escola. Mas entraves técnicos operacionais, como: prestações de contas atrasadas, inconsistentes, operacionalização do Siconv, divergências quanto a interpretação de legislação, falta de recurso financeiro a ser liberado para as Superintendências, fez que gerasse este passivo de 2009 para liquidação em 2010, comprometendo assim o limite financeiro do órgão. Houve o pagamento de R\$ 3.831.874,94 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), tendo a liquidar o montante de R\$ 771.255,40 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e um cancelamento de R\$ 602.596,80 (seiscentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

2.3.6.4 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Clarice Aparecida dos Santos.

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	122	1350	2272	A	4	-				

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;
Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);
Metas física e financeira: Caderno de metas da PO.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
3.500.000,00	2.984.260,69	2.663.194,15	89%	2.592.114,80	87%	2.592.114,80	87%

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;

Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);

Metas física e financeira: Caderno de metas da PO.

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
20.241,62	8.115,25	1.765,41	10.360,96

Fonte: Dados físicos: Módulo Monitoramento;

Dados orç/financeiros: SIAFI (planilha);

Metas física e financeira: Caderno de metas da PO.

A ação de Gestão e Administração do Programa é utilizada para custear as despesas com os acompanhamentos da execução dos cursos, realização de eventos e também para a produção e edição de publicações, visando a divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio.

Principais gastos são: pagamento de diárias, consumo (combustível e manutenção da frota); passagens aéreas, pagamento de pessoa física e pagamento de pessoa jurídica, realização de eventos e apoio à publicação de material didático/pedagógico.

Os recursos utilizados para execução da ação são da dotação orçamentária do Incra. Quanto a esta ação não há como discorrer nos mesmos critérios das demais ações do Pronera, pois aqui se trata de recurso para manutenção de ações internas do Instituto.

Ponto semelhante às outras ações é quanto à descentralização dos recursos para as Regionais, os recursos são utilizados para acompanhamento das atividades de campo, participação em seminários e congressos, da equipe da Coordenação Geral, dos Asseguradores do Pronera e também de profissionais convidados.

Restos a Pagar

Como o recurso desta ação é utilizado para pagamento de despesas com a gestão e administração do programa, despesas com passagens, locação de veículo, combustíveis e contratação de pessoa jurídica, devido a limitação financeira, despesas realizadas, tanto na Sede como nas Superintendências Regionais, foram lançadas para

pagamento neste exercício. Do montante total, houve o cancelamento de R\$ 8.115,25 (oito mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), e tem a liquidar o valor de R\$ 10.360,96 (dez mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

2.3.7 Programa 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura⁴

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA:		Denominação:				
Tipo do Programa:						
Objetivo Geral:						
Objetivos Específicos:						
Gerente:				Responsável:		
Público Alvo:						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Texto	99/99/99	99,99	99,99	99,99	99,99
Fórmula de Cálculo do Índice						
Texto ...						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
N	Texto	99/99/99	99,99	99,99	99,99	99,99
Fórmula de Cálculo do Índice						
Texto ...						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto						

Fonte:

⁴ A análise dos resultados deste programa cabe ao MDA

Principais Ações do Programa

2.3.7.1 Ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade

Finalidade: Prestar assessoria técnica, social e ambiental para as famílias beneficiárias da reforma agrária, de forma integral e continuada, desde a implantação do projeto de assentamento, tornando-os unidades de produção estruturadas inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas ao mercado, integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional. Elaborar Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) ou Plano de Recuperação do Assentamento (PRA). Capacitar os assentados e suas organizações, visando possibilitar a apropriação dos conhecimentos e das tecnologias e o desenvolvimento de habilidades que potencializem o processo de transição para agricultura de base ecológica, considerando sempre as demandas locais e regionais.

Descrição: Assessoramento técnico, social e ambiental aos assentados, desde a implantação do projeto de assentamento, de forma a fomentar as práticas sócio-ambientais sustentáveis e os espaços e condições de inclusão para os segmentos de gênero, raça e etnia, da seguinte forma: a) assessoramento na elaboração e no aperfeiçoamento do plano de desenvolvimento dos assentamentos, assim como dos projetos produtivos, sociais e estruturantes dele decorrentes, resgatando-se as potencialidades e os valores sócio-culturais das comunidades; b) identificação e difusão de informações estratégicas para os assentamentos no campo mercadológico e das tecnologias apropriadas; c) definição de modelo de auto-sustentação, de comercialização e de exploração agropecuária, extrativista, agroindustrial, organização espacial e infra-estrutura; e d) assessoramento na elaboração e acompanhamento de projetos de economia solidária e na formação na de redes.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Vinícius Ferreira de Araújo

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	606	1427	4470	A	3	Família assistida unidade	114.695	295.335	257,5	250.450

Fonte: LOA 2010 LOA 2011 INCRA/DEA (fevereiro de 2011)

*A meta inicial prevista na LOA 2010 era de 310.000 famílias. Com o limite orçamentário estabelecido pelos Decretos N° 7094, de 03 de fevereiro de 2010 e N° 7.144, de 30 de março de 2010, estas metas foram redefinidas para 114.695 famílias, conforme consta no Caderno de Metas da Programação Operacional do INCRA (PO 2010).

** Inclui metas da PO/2010 e metas de anos anteriores (RAP)

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
149.217.550	141.367.158	140.497.009	99,38	55.639.189	39,36	55.639.189	39,36

Fonte: SIAFI (fevereiro de 2011) e PO 2010 após Decreto 7.144/2010)

* Demandas das Superintendências Regionais para ampliação do limite da PO/2010 para R\$ 141,3 milhões.). **Inclui Emenda Parlamentar SR-MG vr. R\$300.000,00**

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
63.399.739	5.673.764	36.429.849	21.296.126

Fonte: SIAFI (fevereiro de 2011)

A Ação 4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, do PPA/2008/2011, prevê a oferta permanente e continuada dos serviços de assistência técnica em todas as regiões rurais brasileiras, de modo a atender todos os assentamentos do país.

A prestação desses serviços representa, portanto, um fato importante na história do acesso a terra. Trata-se de um universo amplo, formado por projetos de assentamento criados e reconhecidos pelo INCRA, bastante diversificados e espalhados por todas as regiões do país onde a assistência procura estabelecer novos espaços de sociabilidade comunitária e novas situações de inserção econômica e social dos assentados que acessaram a terra.

A ação é desenvolvida através de parcerias com empresas privadas de assistência técnica, EMATER, organizações não governamentais e fundações de universidades, não

somente via convênios plurianuais, como operacionalizado, até então, pela maioria das Superintendências Regionais do INCRA (SR), mas também, através de contratos e termos de cooperação.

Dentre as principais vantagens do arranjo institucional descentralizado e da descentralização dos recursos para atendimento das metas e dos objetivos da ação, destaca-se a aproximação das SR e das entidades prestadoras ao público beneficiário e à dinâmica social, econômica, ambiental e cultural local. Isso permite a fundamental participação dos agricultores assentados na sua implementação. Pode-se constatar que a atuação das entidades procura atacar todos os aspectos que explicam a exclusão social dos assentados da reforma agrária, o que, em parte, é explicado pela insuficiente base organizacional, o baixo nível de produção e produtividade, a incipiente atuação nos setores secundário e terciário da economia, a ausência de oportunidades de negócios geradores de emprego e renda e investimentos incipientes em infra-estrutura.

A ATES é implementada por meio de normativos atinentes à ação, os quais estabelecem os critérios e procedimentos operacionais da assistência técnica, social e ambiental, traduzidos no acompanhamento direto e regular às famílias assentadas, nas reuniões técnicas, na capacitação, na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos e na assistência e acompanhamento dos Planos de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) e de Recuperação do Assentamento (PRA).

Os critérios utilizados para análise dos projetos técnicos a serem contemplados com recursos da ação, tendo como base as Diretrizes do Programa de ATES, são:

- Consistência do Projeto Básico;
- Atendimento às diretrizes de ATES (princípios estabelecidos nos normativos de ATES);
 - Parâmetros (abrangência e público beneficiário);
 - Fundamento metodológico;
 - Coerência das ações de capacitação com as diretrizes do programa;
 - Proposta de continuidade (potencial para desenvolver ações contínuas e permanentes na área de abrangência);
- Consistência e adequação da proposta orçamentária em relação às atividades a serem desenvolvidas;
- Questão ambiental;
- Capacidade de execução: infra-estrutura operacional e de pessoal;

- Experiência da entidade proponente em ações de assistência técnica;
- Qualificação da equipe técnica da entidade proponente.

No presente relatório serão apresentados os dados do Programa de ATES e sua evolução a partir de 2003, PPA-2004/2007 e os anos de 2008, 2009 e 2010, PPA-2008/2011.

Os dados mostram que no período correspondente aos anos de 2003 a 2010, o programa de ATES foi eficaz na promoção do atendimento dos assentamentos e no impulso advindo do crescimento às famílias. No citado período, verifica-se que houve evolução no percentual de famílias atendidas pela assistência técnica, em relação ao quantitativo de famílias até o ano de 2010, gerando expansão entre os anos de 2004/2003 de 219%, de 2005/2004 de 3%, de 2006/2005 de 19%. Todavia, de 2007/2006, o atendimento foi bem mais modesto registrando-se uma diminuição no índice de atendimento de 18%, voltando a crescer no período de 2008/2007 em 30%, decrescendo 32% nos anos 2009/2008, voltando a crescer 10% entre os anos 2010/2009.

TABELA 1. Total de famílias atendidas pela ATES entre 2003 e 2010.

Exercício	Famílias atendidas pela ATES
2003	95.565
2004	305.126
2005	314.283
2006	374.752
2007	305.558
2008	397.796
2009	267.648
2010	295.033

Fonte: DEA

Até 2008, a meta física de ATES somava as famílias beneficiadas com PDA e PRA elaborados, sendo que a partir de 2009 (inclusive) excluimos estas famílias para evitar dupla contagem.

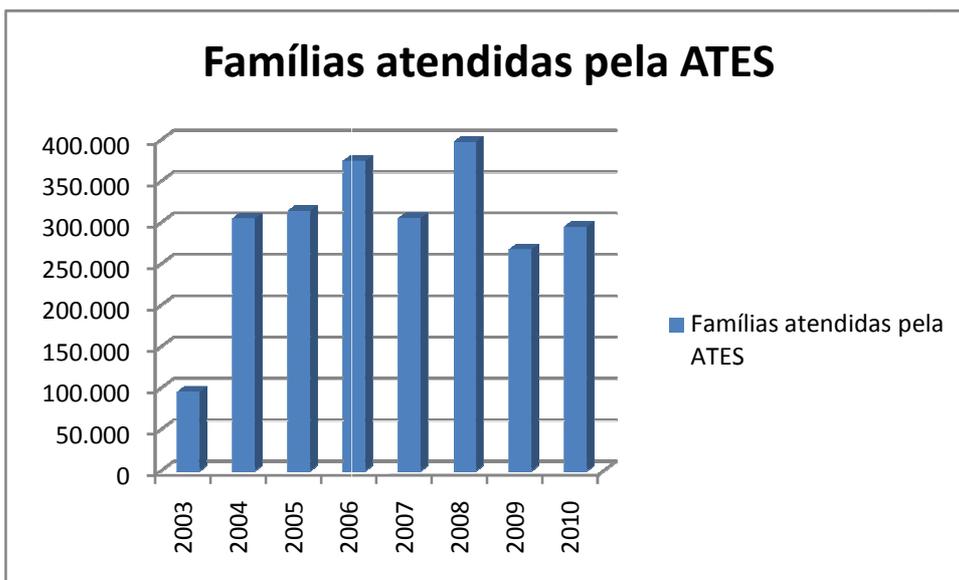


FIGURA 1. Evolução do número de famílias atendidas por ATES de 2003 a 2010.

A execução física das ações realizadas pela UJ, no exercício de 2010, ficou em 257,20% da meta realizada, com 295.033 famílias diretamente beneficiadas com ações de assistência técnica e capacitação de assentados, compreendendo 44.281 famílias abrangidas por instrumentos concluídos no exercício de 2010 e 250.752 famílias inseridas em instrumentos firmados que continuarão em vigência em 2011, visto que esta ação em geral é implementada mediante instrumentos jurídicos plurianuais.

Explica-se o percentual de 257,20 de famílias atendidas por esse serviço: 10,02% (29.556 famílias) correspondem à meta prevista na PO/2010 (concluída/em execução), e 89,98% (265.477) à meta realizada com recursos inscritos em Restos a Pagar de exercícios anteriores e aplicados efetivamente em 2010 (concluída/em execução), referente à instrumentos firmados em anos anteriores com um valor por família abaixo do atualmente praticado pela ação de ATES.

Vale ressaltar que seis Superintendências Regionais praticamente universalizaram os serviços de assessoria técnica para todas as famílias assentadas no estado (SR 02/CE, SR 05/BA, SR 09/PR, SR 10/SC, SR 11/RS e SR 23/SE). Por outro lado, quatro Superintendências Regionais não conseguiram efetuar a contratação de serviços de ATES ainda em 2010, são elas: SR 21/AP, SR 24/PI, SR 25/RR e SR 28/DFE. No caso da SR 28/DFE, ainda em 2010 foi publicada Chamada para contratação dos serviços, selecionadas as entidades vencedoras e as suas contratações que se darão em 2011. Já as demais Superintendências citadas devem publicar

Chamadas Públicas no exercício de 2011, visando a contratação de serviços de ATES neste ano.

A meta a ser realizada em 2011, no total de 250.450 famílias, inclui o somatório das metas em execução (PO/2010 e RAP).

Diferentemente dos anos anteriores a 2009, não incluímos na meta física alcançada as famílias atendidas nos processo de elaboração de Planos de Desenvolvimento de Assentamentos (PDA) e de Planos de Recuperação de Assentamentos (PRA), tendo em vista que estes serviços são prestados, em sua maioria, concomitantemente com a prestação de ATES. Com isso, evitamos contabilizar duas vezes as mesmas famílias nas metas de ATES. Todavia, em 2010 tivemos 109 assentamentos com PDA concluídos, envolvendo 8.638 famílias, bem como 359 assentamentos com PRA concluídos, envolvendo outras 16.202 famílias. Além disso, cumpre destacar que estão sendo elaborados atualmente 706 PDA que envolvem 57.159 famílias assentadas e 605 PRA que envolvem outras 65.663 famílias. (Monitoria/DE/INCRA – Janeiro de 2011)

Ressalta-se também, que não foram contabilizados na meta física os instrumentos firmados ao fim de dezembro de 2010 (contratos provenientes de chamamentos públicos regidos pela Lei 12.188 de janeiro de 2010), uma vez que estes serão iniciados efetivamente somente em 2011.

Além dos serviços de ATES prestados às famílias assentadas, bem como a elaboração dos PDAs e PRAs, a ação de ATES viabilizou em 2010 equipes de articuladores para acompanhar e potencializar as ações dos Núcleos Operacionais de ATES.

Cabe destacar, que houve uma mudança na dinâmica organizacional do Programa de ATER, visto que era preciso dar maior ênfase à convergência das políticas públicas voltadas ao meio rural e ao desenvolvimento sustentável.

Assim, a principal mudança foi a promulgação da Lei Nº.12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER e do Decreto Nº.7.215, de 15 de junho de 2010 que regulamenta a referida Lei.

A mudança, considerada a mais significativa, requer o credenciamento das instituições ou organizações executoras do PRONATER por meio do Sistema

Informatizado de Assistência Técnica e Extensão Rural – SIATER do MDA; a identificação e qualificação da demanda de ATER; a elaboração do projeto básico – parâmetros técnicos/composição dos custos – para contratação dos serviços pelas Superintendências Regionais; Chamada Pública; e acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços contratados.

Dentre os serviços passíveis de contratação para os serviços de ATER, destaca-se:

- Elaboração de Plano de Desenvolvimento e de Recuperação do Assentamento – PDA e PRA;
- Elaboração de Plano de Manejo;
- Elaboração de Projetos;
- Elaboração de Plano de Negócios;
- Estudos técnicos especializados;
- Implantação de Unidade Demonstrativa;
- -Visita técnica (unidade de produção familiar/grupos e organizações);

Em função de haver um considerável montante de recursos oriundos de Restos a Pagar 2009 que foram utilizados em 2010 e por conta da alteração na forma de operacionalização desta ação, em conformidade com a Nova Lei de ATER (Lei 12.188/2010) a qual teve sua regulamentação definida apenas em meados do ano de 2010, o que atrasou consideravelmente a formalização de novos instrumentos, muitos contratos foram firmados ou renovados apenas no final do ano, o empenho liquidado do orçamento de 2010 foi R\$ 55.639.189 (correspondente a 39,36% do total do orçamento), todavia R\$ 84.857.820 foram inscritos em Restos a Pagar para o exercício seguinte, visando atender a compromissos já firmados para prestação de ATER no ano de 2011. Outro fato relevante que contribuiu para a inscrição deste montante do orçamento de 2010 em Restos a Pagar, foi a ocorrência de atraso no pagamento de parcelas empenhadas de contratos e convênios com execução em dia, por causa de indisponibilidade de recursos financeiros por parte do INCRA.

Por fim, avaliamos que a execução física e orçamentária da ação 4470 (Assistência Técnica e Capacitação de Assentados – ATER) no exercício de 2010, foi bastante positiva e certamente contribuiu para o desenvolvimento dos projetos de

assentamento beneficiados, deixando ainda para 2011 uma série de instrumentos firmados que garantirão a continuidade dos serviços de ATES no próximo período. Soma-se a isso o fato de que há várias Superintendências Regionais do INCRA que estão com Chamadas Públicas em curso, as quais irão selecionar mais entidades prestadoras para os serviços de ATES o que ampliará o universo de famílias assentadas beneficiadas por esta política pública em 2011.

Restos a pagar

Com relação aos recursos inscritos em Restos a Pagar, ressaltamos que várias Superintendências Regionais concluíram os procedimentos de contratação/efetivação de convênios nos últimos meses de 2009, situação que levou essas Superintendências a empenharem os recursos de 2009 para executá-los ao longo de 2010 visando o pagamento dos contratos e convênios vigente neste exercício.

2.3.7.2 Ação 2272 - Gestão do Programa

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros, por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Vinícius Ferreira de Araújo

Unidades executoras: Superintendências Regionais

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	122	A	4	-	-	-	-	-		-

Fonte: LOA 2010

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
8.000.000,00	8.000.000,00	7.210.843,40	90,13	6.320.426,47	79,00	6.319.451,32	78,99

Fonte: PO 2010 (após Decreto 7.144/2010) ; e SIAFI (31/01/2011).

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Liquidar
2.267.196,67	137.841,00	2.080.440,66	47.046,76

Fonte: SIAFI 31/01/2011.

Dentre as despesas orçamentárias vinculadas à ação, incluem-se as despesas com diárias e passagens, custeadas pela Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa – GAP, cuja execução é demonstrada a seguir.

Em relação à gestão do Programa, observa-se uma execução de 90,13 % com 7.210.843,40 de empenho emitido e 6.319.451,32 de valores pagos, conferindo um percentual de 78,99%. Os recursos foram aplicados em ações voltadas para a viabilização, acompanhamento da execução física e orçamentária, coordenação, supervisão, fiscalização e avaliação de desempenho do Programa de ATES que contou, além da equipe técnica do Núcleo de ATES, da Divisão de Desenvolvimento das Superintendências Regionais, também, com equipe técnica da Divisão de Estruturação dos Assentamentos do INCRA-Sede, na qual cada técnico é responsável por acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos referentes à execução dos serviços de ATES de, no mínimo, duas Superintendências Regionais.

Houve também a realização de capacitações de equipes de ATES das Superintendências Regionais (SR), organizadas, em nível nacional, com a colaboração da Equipe de ATES do INCRA Sede, visando o repasse e nivelamento dos novos procedimentos a serem adotados na contratação dos serviços de ATES a partir da publicação da nova Lei de ATER 12.188 de janeiro de 2010 e do Decreto que a regulamenta 7.215 de junho de 2010.

Além de capacitações de cunho operacional do Programa em nível nacional, houve também capacitação de cunho específico que envolveu técnicos do Incra da SR-17, técnicos das equipes de ATES e assentados da Reforma Agrária no estado de Rondônia, com o objetivo de discutir a concepção e abordagem para os serviços de ATES e o processo metodológico para elaboração de Planos de Desenvolvimento e de Recuperação de projetos de assentamento da reforma agrária.

Vale ressaltar ainda que, os recursos referentes à Gestão do Programa foram aplicados na operacionalização da pesquisa “Qualidade de vida produção e renda”, coordenada pelo INCRA e executada com apoio das Universidades Federais do Rio

Grande do Sul (UFRGS) e de Pelotas (UFPEL). A pesquisa abrangeu todas as 804.867 famílias assentadas entre 1985 e 2008, em um processo de amostragem composto de 16.153 famílias, em 1.164 assentamentos da reforma agrária nos vinte e seis estados do país e o Distrito Federal. A pesquisa encontra-se na fase de conclusão dos primeiros resultados.

2.3.8 Programa 0750 – Apoio Administrativo⁵

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA:		Denominação:				
Tipo do Programa:						
Objetivo Geral:						
Objetivos Específicos:						
Gerente:				Responsável:		
Público Alvo:						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Texto	99/99/99	99,99	99,99	99,99	99,99
Fórmula de Cálculo do Índice						
Texto ...						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
N	Texto	99/99/99	99,99	99,99	99,99	99,99
Fórmula de Cálculo do Índice						
Texto ...						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto						

Fonte:

⁵ Por não haver indicadores neste programa, não foram inseridas análises dos resultados.

Principais Ações do Programa

2.3.8.1 Ação 2000 - Administração da Unidade

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: A atividade padronizada "Administração da Unidade" substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática.

Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Maria do Socorro Freire de Oliveira e Superintendentes Regionais.

Unidades executoras: Superintendências Regionais e INCRA-SEDE

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	122	0750	2000	Atividade	4	0	0	0	0	0

Fonte: PPA 2008/2011

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=f/b)
549.853.712	479.277.488	473.467.793	99%	453.268.387	95%	453.074.794	95%

Fonte: SIAFI

Análise Crítica

A Ação Administração da Unidade é composta das despesas com folha de pagamento Pessoal Ativo (Nacional) e despesas com os custos administrativos que envolvem a Sede, situada na SBN, com uma estrutura de 23 andares, 30 Superintendências Regionais nas Unidades da Federação e mais 45 Unidades Avançadas e Amazônia Legal.

O Crédito Orçamentário destinado a esta Ação em 2010 foi executado aproximadamente 99%, agregando despesas com apoio e suporte das atividades administrativas, destacando-se pagamentos tais como: de folha de pessoal ativo, contratos com serviços terceirizados, locação de imóveis, ressarcimento de moradia funcional, Estagiários, PASEP, serviços de Utilidade Pública, diárias e passagens inclusive para cumprir determinações da GCU, com instaurações de Comissões Disciplinares e diversos contratos de manutenção.

Nesta Ação, os recursos contemplados na Lei Orçamentária Anual são insuficientes para cobrir as despesas administrativas até o final do exercício, sempre carecendo de solicitação de Crédito Suplementar para não comprometer a manutenção da máquina administrativa e por consequência o bom desempenho das áreas finalísticas voltadas para o Programa de Reforma Agrária, no cumprimento de suas metas Institucionais.

2.3.8.2 Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Dados gerais da ação

Tipo da Ação: Atividade

Finalidade: Garantir a execução do Plano de Assistência à Saúde aos servidores ativos, aposentados e seus dependentes diretos e aos pensionistas, em observância aos preceitos constitucionais e art. 183 da Lei 8.112/90.

Descrição: Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológico aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes diretos e pensionistas.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Coordenador nacional da ação: Ronaldo Alves de Sousa

Unidades executoras: INCRA-SEDE

Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2010	Meta realizada	Percentual da Meta realizada (%)	Meta a ser realizada em 2011
21	301	0750	2004	A	3	Pessoa Beneficiada	21.780	17.413	80	21.738

Fonte: CADERNO DE METAS PO 2010, MÓDULO DE MONITORAMENTO.

Execução orçamentário-financeira das Ações realizadas pela UJ

PO 2010	Provisão Recebida	Empenho Emitido		Empenho liquidado		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
18.818.189,00	19.193.189,00	19.193.189,00	100	19.192.859,00	100	19.192.858,00	100

Fonte: SIAFI

O limite orçamentário programado para 2010, para esta ação, foi de R\$ 18.818.189,00 (dezoito milhões oitocentos e dezoito mil cento e oitenta e nove reais). Houve a necessidade de crédito suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para atender aos beneficiários da assistência à saúde suplementar, cadastrados no SIAPE.

Do montante empenhado foram pagos R\$ 13.360.929,00 (treze milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e vinte e nove reais). Parte à Fundação de

Assistência dos Servidores do INCRA – FASSINCRA atendendo ao disposto no **CONVÊNIO CRT-DF Nº 81.300/2008-DF** e parte, creditado em conta corrente dos servidores que contrataram plano de saúde particular, no período de janeiro a agosto de 2010.

O restante dos recursos foi liquidado diretamente na ficha financeira dos servidores ativos, inativos e pensionistas, no período de setembro a dezembro de 2010.

A meta física realizada foi menor do que a meta prevista na PO 2010, em virtude do valor per capita estabelecido na época ser de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), unitário.

A Portaria Conjunta SRH/SOF/MP/nº 1, de 29/12/09, publicada no Diário Oficial do dia 30 seguinte, fixa os valores per capita entre R\$ 72,00 (setenta e dois reais) a 129,00 (cento e vinte e nove reais), considerando faixas etárias e de remuneração.

O INCRA realiza a suplementação da Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, por meio de convênio com a Fundação Assistencial dos Servidores do INCRA – FASSINCRA, para execução do Plano FASSINCRA-Saúde, entidade sem fins lucrativos, na modalidade de autogestão, de natureza contributiva e solidária, com abrangência em todo o território nacional.

A Portaria Normativa nº 03, de 30/07/09, revogada pela Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão, no seu art. 26, dispõe que os servidores não associados do Plano FASSINCRA-Saúde que contratarem plano de saúde privado, desde que observadas disposições normativas, farão jus ao auxílio de caráter indenizatório mediante ressarcimento, para si e seus dependentes, com o per capita creditado na ficha financeira do servidor.

Em setembro de 2010, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão, implantou nova sistemática para o repasse dos valores de responsabilidade patronal, creditando no contracheque os per capitas dos servidores e seus dependentes e na seqüência, debitando em favor da operadora do plano de saúde.

Ação executada pelo INCRA - Sede, sem descentralização de recursos orçamentários financeiros para as Superintendências Regionais.

2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro

2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa

2.4.1.1 Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
INCRA	49201	373001

2.4.1.2 Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	753.087.963,00	868.760.247,00	0,00	0,00	747.131.573,00	1.131.897.279,00	
	PLOA	806.845.128,00	794.382.890,00	0,00	0,00	897.871.829,00	1.139.897.279,00	
	LOA	806.845.128,00	794.382.890,00	0,00	0,00	945.461.998,00	1.142.067.279,00	
CRÉDITOS	Suplementares	0,00	58.242.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados	- 916.950	0,00	0,00	0,00	-24.974.567,00	-214.391.387,00	
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total		805.928.178,00	852.625.438,00	0,00	0,00	920.487.431,00	927.675.892,00	

Fonte: SIAFI

2.4.1.3 Programação de Despesas de Capital

Valores em
R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	415.450.000,00	494.121.227,00	915.000.000,00	968.432.971,00	0,00	0,00	
	PLOA	491.949.755,00	490.121.227,00	1.219.512.117,00	968.432.971,00	0,00	0,00	
	LOA	389.730.080,00	411.378.163,00	1.219.512.117,00	836.632.971,00	0,00	0,00	
CRÉDITOS	Suplementares	22.278.801,00	28.555.651,00	0,00	374.718.596,00	0,00	0,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	27.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		0,00	0,00	90.981.536,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total		412.008.881,00	466.933.814,00	1.128.530.581,00	1.211.351.567,00	0,00	0,00	

Fonte: SIAFI

Obs.: a) Valores oriundos do Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito (GD-5), não incluído no quadro acima: Créd.Inst.2009 R\$ 1.2250.000,00 e 2010 R\$ 900.000.000,00.

b) Dotação proposta pela UO em conformidade com o limite estabelecido para inserção no SIDOR.

2.4.1.4 Quadro Resumo da Programação de Despesas e Reserva de Contingência

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	1.500.219.536,00	2.000.657.526	1.330.450.000	1.462.554.198	0,00	0,00	
	PLOA	1.704.716.957,00	1.934.280.169	1.711.461.872	1.458.554.198	0,00	0,00	
	LOA	1.752.307.126,00	1.936.450.169	1.609.242.197	1.248.011.134	15.200.724,00	0,00	
CRÉDITOS	Suplementares	0,00	58.242.548,00	22.278.801	403.274.247	0,00	0,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	27.000.000,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados	- 25.891.517,00	- 214.391.387,00	- 90.981.536,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total		1.726.415.609,00	1.780.301.330,0	1.540.539.462,00	1.678.285.381,00	15.200.724,0	0,00	

Fonte: SIAFI

2.4.1.5 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

DESPESAS CORRENTES

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da Ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedida				
		133080	492012112201352272		424.309
		133080	492012112201372272		1.848.673
		133080	492012112201382272		700.004
		133080	492012112207502000	13.502	3.049.667
		133080	492012112211204300		9.841
		133080	492012112211204304		80.288
		133080	492012112213502272		31.322
		133080	492012112214272272		906.809
		133080	492012112501382105		84.587
		133080	492012112701382110		115.248
		133080	492012112701384426		58.295
		133080	492012112701388378		239.379
		133080	492012112713361642		11.900
		133080	492012112801394572		182.262
		133080	492012112811204288		341
		133080	492012118311204284		263.150
		133080	492012136313508370		179.358
		133080	492012142214338402		125.338
		133080	492012160614274470		16.633.777
		133080	492012163101358374		121.847
		133080	492012163101358384		734.074
		133080	492012163101358387		589.285
		133080	492012163101372B06		103.308
		133080	492012163101374358		192.632
		133080	492012163101378398		420.040
		133080	492012163111202109		593.115
		133088	492010830610498894		688.477
		133088	492010927200890181	3.015	0,00
		133088	492012112201352272		96.325
		133088	492012112201372272		1.153.502
		133088	492012112201382272		55.055
		133088	492012112207502000	3.374	3.449.025
		133088	492012112211204304		16.380
		133088	492012112213502272		237.557
		133088	492012112214272272		139.471
		133088	492012112501382105		59.901
		133088	492012112701382110		142.000
		133088	492012112701384426		43.450
		133088	492012112701388378		20.000
		133088	492012112713361642		538.914
		133088	492012112801394572		27.133
		133088	492012112811204288		3.200

133088	492012142214338402		77.922
133088	492012163101358374		528.568
133088	492012163101358384		129.760
133088	492012163101358387		468.090
133088	492012163101372B06		708
133088	492012163101374358		116.811
133088	492012163111202109		312.285
373002	492010312205802272		641.809
373002	492010412207944852		105.862
373002	492010430107502004		829.027
373002	492010927200890181	341.552.470	341.552.470
373002	492012012207504716		292.982
373002	492012112201352272		7.436.083
373002	492012112201372272		10.526.475
373002	492012112201382272		2.843.796
373002	4920121122013910ZR		940
373002	4920121122075009HB	74.604.704	0
373002	492012112207502000	372.555.273	25.114.830
373002	492012112213502272		1.313.001
373002	492012112214272272		58.856
373002	492012112501382105		1.002.352
373002	492012112601382114		10.640.793
373002	492012112701384426		5.517.032
373002	492012112713361642		230.000
373002	492012112801394572		926.883
373002	492012130107502004		19.193.189
373002	492012130607502012		22.457.417
373002	492012133107502011		4.475.453
373002	492012136507502010		653.658
373002	492012142214338402		15.000
373002	492012163101372C75		2.282.000
373002	492012163101374358		5.572
373002	492012163101378396		144.397
373002	492012169101374320		398.817
373015	492010927200890181	18.260	0
373015	492012112201352272		266.642
373015	492012112201372272		853.015
373015	492012112201382272		268.010
373015	492012112207502000	5.894	2.011.040
373015	492012112211204304		9.215
373015	492012112213502272		62.298
373015	492012112214272272		234.517
373015	492012112501382105		96.170
373015	492012112701384426		129.002
373015	492012112701388378		691.300
373015	492012112801394572		95.325
373015	492012118311204284		18.242
373015	492012142214338402		73.396
373015	492012160614274470		8.835.524
373015	492012163101358374		142.871
373015	492012163101358384		171.259
373015	492012163101358387		378.179
373015	492012163101372B06		1.082.130
373015	492012163101374358		298.525
373015	492012163101378398		3.068.180
373015	492012163111202109		12.802

373015	492012169101374320		166.970
373025	492010927200890181	12.693	0
373025	492012112201352272		82.686
373025	492012112201372272		1.162.227
373025	492012112201382272		376.363
373025	492012112207502000		3.136.484
373025	492012112213502272		56.140
373025	492012112214272272		522.357
373025	492012112501382105		88.192
373025	492012112701382110		7.415
373025	492012112701384426		1.935.000
373025	492012112701388378		1.460.024
373025	492012112713361642		800
373025	492012112801394572		100.277
373025	492012118311204284		65.450
373025	492012142214338402		91.091
373025	492012160614274470		564.398
373025	492012163101358374		71.219
373025	492012163101358384		598.637
373025	492012163101358387		942.468
373025	492012163101372B06		252.754
373025	492012163101374358		63.126
373025	492012163101378398		3.961.133
373025	492012163111202109		6.102
373025	492012169101374320		130.000
373029	492012112201352272		76.423
373029	492012112201372272		600.341
373029	492012112201382272		155.485
373029	492012112207502000		1.838.252
373029	492012112211204304		5.820
373029	492012112213502272		63.450
373029	492012112214272272		153.764
373029	492012112501382105		48.205
373029	492012112701382110		23.488
373029	492012112701384426		20.930
373029	492012112701388378		173.888
373029	492012112801394572		69.968
373029	492012136313508370		330.567
373029	492012136613504474		444.000
373029	492012142214338402		112.234
373029	492012160103514266		3.650.000
373029	492012160614274260		350.000
373029	492012163101358374		223.624
373029	492012163101358384		68.009
373029	492012163101358387		263.147
373029	492012163101372B06		6.711
373029	492012163101374358		44.691
373030	492010927200890181	17.432	0
373030	492012112201352272		79.296
373030	492012112201372272		2.620.433
373030	492012112201382272		224.322
373030	492012112207502000		2.384.206
373030	492012112211204300		7.038
373030	492012112213502272		56.210
373030	492012112214272272		225.467
373030	492012112501382105		87.696
373030	492012112701382110		15.675
373030	492012112701384426		895.884

373030	492012112701388378		392.318
373030	492012112713361642		443.314
373030	492012112801394572		101.398
373030	492012118311204284		76.800
373030	492012142214338402		98.313
373030	492012160614274470		1.174.029
373030	492012163101358374		352.919
373030	492012163101358384		687.603
373030	492012163101358387		766.825
373030	492012163101372B06		72.152
373030	492012163101374358		95.237
373030	492012163101378396		2.008.384
373030	492012163111202109		142.880
373037	492010927200890181	2.223	0
373037	492012112201352272		569.304
373037	492012112201372272		2.274.884
373037	492012112201382272		634.754
373037	492012112207502000	8.600	3.416.571
373037	492012112211204304		40.000
373037	492012112213502272		26.385
373037	492012112214272272		442.652
373037	492012112501382105		67.735
373037	492012112701384426		35.000
373037	492012112701388378		140.000
373037	492012112713361642		148.600
373037	492012112801394572		157.893
373037	492012118311204284		25.000
373037	492012142214338402		99.115
373037	492012163101358374		328.223
373037	492012163101358384		479.658
373037	492012163101358387		610.401
373037	492012163101372B06		64.506
373037	492012163101374358		67.287
373037	492012163101378396		226.013
373037	492012163101378398		296.128
373037	492012163111202109		254.769
373039	492012112201352272		19.547
373039	492012112201372272		528.436
373039	492012112201382272		207.864
373039	492012112207502000	3.847	1.230.083
373039	492012112213502272		9.108
373039	492012112214272272		63.228
373039	492012112501382105		49.262
373039	492012112701384426		1.171.236
373039	492012112701388378		118.216
373039	492012112713361642		52.400
373039	492012112801394572		76.660
373039	492012142214338402		150.140
373039	492012163101358374		79.695
373039	492012163101358384		69.173
373039	492012163101358387		174.048
373039	492012163101372B06		92.505
373039	492012163101374358		33.518
373039	492012163101378398		151.110
373040	492010927200890181	13.688	0
373040	492012112201352272		190.971
373040	492012112201372272		1.813.228
373040	492012112201382272		520.981

373040	492012112207502000	214.445	4.223.321
373040	492012112211204304		57.217
373040	492012112213502272		78.699
373040	492012112214272272		384.114
373040	492012112501382105		72.000
373040	492012112701382110		34.254
373040	492012112701384426		201.216
373040	492012112701388378		355.120
373040	492012112713361642		162.459
373040	492012112801394572		140.106
373040	492012112811204288		4.500
373040	492012118311204284		15.930
373040	492012136313508370		913.303
373040	492012142214338402		134.148
373040	492012160614274470		7.145.875
373040	492012163101358374		923.922
373040	492012163101358384		455.292
373040	492012163101358387		904.762
373040	4920121631013710YN		280.800
373040	492012163101372B06		256.406
373040	492012163101374358		211.392
373040	492012163101378398		825.000
373040	492012163111202109		208.654
373044	492010927200890181	4.968	0
373044	492012112201352272		33.829
373044	492012112201372272		813.700
373044	492012112201382272		107.859
373044	492012112207502000		2.085.122
373044	492012112211204304		13.500
373044	492012112213502272		25.355
373044	492012112214272272		87.467
373044	492012112501382105		100.944
373044	492012112701382110		200.000
373044	492012112701384426		171.640
373044	492012112713361642		303.178
373044	492012112801394572		103.317
373044	492012142214338402		20.080
373044	492012160614274470		2.000
373044	492012163101358374		262.016
373044	492012163101358384		276.862
373044	492012163101358387		269.981
373044	492012163101372B06		77.477
373044	492012163101374358		77.052
373044	492012163101378398		66.627
373044	492012163111202109		79.100
373045	492010927200890181	31.573	31.573
373045	492012112201352272		44.531
373045	492012112201372272		928.116
373045	492012112201382272		128.689
373045	492012112207502000		1.356.003
373045	492012112213502272		80.405
373045	492012112214272272		90.608
373045	492012112501382105		381.803
373045	492012112701382110		4.604.000
373045	492012112701384426		5.910.000
373045	492012112713361642		412.300
373045	492012112801394572		151.038
373045	492012112811204288		5.516

373045	492012136613504474		449.999
373045	492012142214338402		161.248
373045	492012160614274470		9.721.777
373045	492012163101358374		277.751
373045	492012163101358384		105.335
373045	492012163101358387		672.697
373045	492012163101372B06		26.666
373045	492012163101374358		64.348
373045	492012163101378396		10.500
373045	492012163101378398		307.496
373045	492012163111202109		220.660
373046	492010927200890181	2.393	0
373046	492012112201352272		714.928
373046	492012112201372272		1.146.436
373046	492012112201382272		131.895
373046	492012112207502000		1.996.410
373046	492012112213502272		46.195
373046	492012112214272272		260.358
373046	492012112501382105		72.581
373046	492012112701384426		21.197
373046	492012112713361642		15.200
373046	492012112801394572		115.264
373046	492012142214338402		235.500
373046	492012163101358374		437.591
373046	492012163101358384		31.914
373046	492012163101358387		151.485
373046	492012163101372B06		25.308
373046	492012163101374358		42.100
373046	492012163101378396		121.000
373046	492012163101378398		519.206
373046	492012163111202109		66.500
373047	492010927200890181	9.473	0
373047	492012112201352272		11.341
373047	492012112201372272		546.688
373047	492012112201382272		55.095
373047	492012112207502000	3.977	1.598.599
373047	492012112211204304		8.016
373047	492012112213502272		169.160
373047	492012112214272272		337.220
373047	492012112501382105		128.714
373047	492012112701384426		29.403
373047	492012112713361642		121.248
373047	492012112801394572		69.101
373047	492012118311204284		942
373047	492012136313508370		60.000
373047	492012142214338402		377.989
373047	492012160614274470		3.273.598
373047	492012163101358374		69.712
373047	492012163101358384		44.267
373047	492012163101358387		315.570
373047	492012163101372B06		338.323
373047	492012163101374358		45.972
373047	492012163101378396		4.642
373047	492012163101378398		222.827
373047	492012163111202109		168.421
373048	492010927200890181	37.072	0
373048	492012112201352272		36.251
373048	492012112201372272		1.145.345

373048	492012112201382272		149.193
373048	492012112207502000	12.099	3.024.044
373048	492012112213502272		25.910
373048	492012112214272272		406.386
373048	492012112501382105		72.200
373048	492012112701384426		75.342
373048	492012112713361642		165.000
373048	492012112801394572		229.679
373048	492012112811204288		4.500
373048	492012142214338402		151.976
373048	492012160614274470		1.274.875
373048	492012163101358374		393.671
373048	492012163101358384		139.832
373048	492012163101358387		460.434
373048	492012163101372B06		18.600
373048	492012163101374358		55.267
373048	492012163101378398		426.744
373048	492012163111202109		231.510
373050	492012112201352272		21.945
373050	492012112201372272		789.550
373050	492012112201382272		163.288
373050	492012112207502000		1.280.465
373050	492012112213502272		15.473
373050	492012112214272272		86.734
373050	492012112501382105		281.310
373050	492012112701382110		809.331
373050	492012112701384426		497.999
373050	492012112713361642		422.567
373050	492012112801394572		132.994
373050	492012142214338402		130.248
373050	492012160614274470		1.115.351
373050	492012163101358374		168.252
373050	492012163101358384		165.224
373050	492012163101358387		438.412
373050	492012163101372B06		40.949
373050	492012163101374358		343.840
373050	492012163101378398		669.666
373050	492012163111202109		136.230
373051	492010927200890181	2.758	0
373051	492012112201352272		600
373051	492012112201372272		775.923
373051	492012112201382272		53.029
373051	492012112207502000		1.387.302
373051	492012112211204304		58.578
373051	492012112213502272		16.560
373051	492012112214272272		162.232
373051	492012112501382105		27.000
373051	492012112701384426		21.758
373051	492012112713361642		38.700
373051	492012112801394572		45.821
373051	492012112811204288		105.000
373051	492012142214338402		35.711
373051	492012160614274470		6.029.562
373051	492012163101358374		158.725
373051	492012163101358384		159.187
373051	492012163101358387		147.857
373051	492012163101372B06		17.683
373051	492012163101374358		41.088

373051	492012163101378398		843.879
373051	492012163111202109		180.000
373051	492012169101374320		24.500
373052	492010927200890181	2.296	0
373052	492012112201352272		6.847
373052	492012112201372272		371.884
373052	492012112201382272		18.046
373052	492012112207502000		1.307.632
373052	492012112213502272		21.510
373052	492012112214272272		266.369
373052	492012112501382105		110.198
373052	492012112701382110		467.000
373052	492012112701384426		299.042
373052	492012112713361642		587.881
373052	492012112801394572		85.746
373052	492012136313508370		79.243
373052	492012160614274470		8.132.116
373052	492012163101358374		917.046
373052	492012163101358384		71.965
373052	492012163101358387		212.462
373052	4920121631013710YN		271.786
373052	492012163101372B06		552.180
373052	492012163101374358		109.985
373052	492012163101378396		98.333
373052	492012163111202109		242.150
373053	492010927200890181	16.203	0
373053	492012112201352272		3.555
373053	492012112201372272		1.483.933
373053	492012112201382272		482.770
373053	492012112207502000		4.543.390
373053	492012112211204300		7.043
373053	492012112211204304		13.095
373053	492012112213502272		143.097
373053	492012112214272272		433.221
373053	492012112501382105		117.000
373053	492012112701382110		40.000
373053	492012112701384426		70.453
373053	492012112713361642		187.657
373053	492012112801394572		219.795
373053	492012118311204284		106.061
373053	492012136313508370		1.324.650
373053	492012142214338402		154.940
373053	492012160614274470		7.399.770
373053	492012163101358374		975.064
373053	492012163101358384		240.785
373053	492012163101358387		1.165.904
373053	492012163101372B06		60.196
373053	492012163101374358		167.590
373053	492012163101378398		129.927
373053	492012163111202109		1.717.161
373053	492012169101374320		191.332
373055	492010927200890181	8.377	0
373055	492012112201352272		37.270
373055	492012112201372272		808.652
373055	492012112201382272		111.718
373055	492012112207502000		2.962.979
373055	492012112211204300		7.578
373055	492012112211204304		12.482

373055	492012112213502272		113.355
373055	492012112214272272		178.257
373055	492012112501382105		467.749
373055	492012112701382110		203.024
373055	492012112701384426		18.205
373055	492012112713361642		251.412
373055	492012112801394572		105.381
373055	492012118311204284		26.372
373055	492012136313508370		2.088.012
373055	492012142214338402		53.052
373055	492012160614274470		6.641.404
373055	492012160614274470		300.000
373055	492012163101358374		492.784
373055	492012163101358384		151.830
373055	492012163101358387		706.074
373055	492012163101372B06		610.425
373055	492012163101374358		75.127
373055	492012163101378396		13.730
373055	492012163101378398		1.031.488
373055	492012163111202109		61.329
373057	492010927200890181	8.434	0
373057	492012112201352272		4.874
373057	492012112201372272		306.899
373057	492012112201382272		46.428
373057	492012112207502000		1.288.647
373057	492012112213502272		4.846
373057	492012112214272272		94.408
373057	492012112501382105		146.977
373057	492012112701384426		13.381
373057	492012112713361642		66.100
373057	492012112801394572		86.774
373057	492012112811204288		3.198
373057	492012136313508370		122.000
373057	492012142214338402		153.068
373057	492012160614274470		2.207.389
373057	492012163101358374		28.829
373057	492012163101358384		34.448
373057	492012163101358387		147.292
373057	492012163101372B06		548.583
373057	492012163101374358		15.292
373057	492012163101378398		269.460
373057	492012163111202109		131.519
373057	492012169101374320		118.087
373058	492010927200890181	10.640	0
373058	492012112201352272		23.475
373058	492012112201372272		1.120.739
373058	492012112201382272		17.765
373058	492012112207502000	3.252	1.873.350
373058	492012112213502272		49.796
373058	492012112214272272		128.952
373058	492012112501382105		59.100
373058	492012112701382110		10.965
373058	492012112701384426		937.887
373058	492012112701388378		177.105
373058	492012112713361642		148.687
373058	492012112801394572		115.152
373058	492012112811204288		4.514
373058	492012136313508370		180.000

373058	492012142214338402		104.023
373058	492012160614274470		7.139.809
373058	492012163101358374		111.417
373058	492012163101358384		180.557
373058	492012163101358387		334.213
373058	4920121631013710YN		124.132
373058	492012163101372B06		711.368
373058	492012163101374358		142.955
373058	492012163101378398		212.876
373058	492012163111202109		387.695
373062	492010927200890181	77.757	0
373062	492012112201352272		52.329
373062	492012112201372272		530.866
373062	492012112201382272		40.613
373062	492012112207502000	5.569	3.008.433
373062	492012112211204300		2.500
373062	492012112213502272		41.723
373062	492012112214272272		87.450
373062	492012112501382105		75.953
373062	492012112701382110		10.000
373062	492012112701384426		35.811
373062	492012112713361642		297.187
373062	492012112801394572		109.664
373062	492012142214338402		84.333
373062	492012160614274470		1.321.945
373062	492012163101358374		286.746
373062	492012163101358384		34.498
373062	492012163101358387		354.690
373062	492012163101372B06		7.654
373062	492012163101374358		41.897
373062	492012163101378396		7.900
373062	492012163111202109		92.125
373062	492012169101374320		2.000
373066	492010927200890181	5.756	0
373066	492012112201352272		169.331
373066	492012112201372272		772.998
373066	492012112201382272		105.878
373066	492012112207502000	3.573	2.572.783
373066	492012112213502272		44.207
373066	492012112214272272		388.350
373066	492012112501382105		1.613.000
373066	492012112701384426		1.658.000
373066	492012112713361642		126.700
373066	492012112801394572		81.064
373066	492012136313508370		974.500
373066	492012142214338402		28.876
373066	492012160614274470		15.831.087
373066	492012163101358374		1.223.258
373066	492012163101358384		72.146
373066	492012163101358387		475.444
373066	492012163101372B06		280.914
373066	492012163101374358		40.213
373066	492012163101378398		38.000
373066	492012163111202109		67.433
373067	492010927200890181	20.190	0
373067	492012112201352272		450.507
373067	492012112201372272		1.073.000
373067	492012112201382272		154.138

373067	492012112207502000	3.416	2.596.133
373067	492012112213502272		52.820
373067	492012112214272272		183.710
373067	492012112501382105		342.070
373067	492012112701382110		1.352.110
373067	492012112701384426		217.162
373067	492012112713361642		157.899
373067	492012112801394572		193.401
373067	492012112811204288		9.000
373067	492012136313508370		224.797
373067	492012142214338402		800
373067	492012160614274470		6.760.156
373067	492012163101358374		1.775.919
373067	492012163101358384		70.485
373067	492012163101358387		196.930
373067	4920121631013710YN		30.620
373067	492012163101372B06		59.833
373067	492012163101374358		49.719
373067	492012163101378396		12.000
373067	492012163101378398		477.299
373067	492012163111202109		224.062
373067	492012169101374320		1.115.602
373070	492012112201352272		37.319
373070	492012112201372272		510.328
373070	492012112201382272		45.402
373070	492012112207502000		1.584.596
373070	492012112213502272		22.970
373070	492012112214272272		114.136
373070	492012112501382105		33.500
373070	492012112701382110		33.000
373070	492012112713361642		510.518
373070	492012112801394572		67.197
373070	492012112811204288		2.604
373070	492012136313508370		200.000
373070	492012142214338402		393.701
373070	492012160614274470		4.211.674
373070	492012163101358374		31.059
373070	492012163101358384		9.047
373070	492012163101358387		166.240
373070	492012163101372B06		113.476
373070	492012163101374358		27.932
373070	492012163101378396		100.000
373070	492012163101378398		1.750
373070	492012163111202109		37.000
373070	492012169101374320		207.249
373072	492010927200890181	2.816	0
373072	492012112201352272		79.697
373072	492012112201372272		1.436.015
373072	492012112201382272		70.212
373072	492012112207502000		1.791.784
373072	492012112213502272		74.175
373072	492012112214272272		229.982
373072	492012112501382105		301.278
373072	492012112701384426		163.852
373072	492012112713361642		429.608
373072	492012112801394572		193.282
373072	492012136313508370		1.060.104
373072	492012142214338402		91.208

373072	492012160614274470		6.095.811
373072	492012163101358374		613.829
373072	492012163101358384		67.044
373072	492012163101358387		218.412
373072	4920121631013710YN		11.472
373072	492012163101372B06		241.057
373072	492012163101374358		111.389
373072	492012163101378396		129.045
373072	492012163101378398		43.663
373072	492012163111202109		90.261
373072	492012169101374320		470.000
373072	492012169103514280		485.337
373073	492010927200890181	1.463	1.463
373073	492012112201352272		193.300
373073	492012112201372272		2.325.916
373073	492012112201382272		552.431
373073	492012112207502000	3.283	3.791.149
373073	492012112211204304		7.108
373073	492012112213502272		7.405
373073	492012112214272272		276.775
373073	492012112501382105		147.871
373073	492012112701384426		238.945
373073	492012112701388378		33.054
373073	492012112713361642		219.000
373073	492012112801394572		194.061
373073	492012142214338402		184.896
373073	492012160614274470		5.000
373073	492012163101358374		50.528
373073	492012163101358384		192.330
373073	492012163101358387		994.676
373073	4920121631013710YN		78.240
373073	492012163101372B06		38.381
373073	492012163101374358		106.676
373073	492012163101378396		4.000.000
373073	492012163101378398		314.300
373073	492012163111202109		300.722
373080	492010927200890181	13.880	13.880
373080	492012112201352272		124.021
373080	492012112201372272		987.960
373080	492012112201382272		139.849
373080	492012112207502000	3.473	1.737.478
373080	492012112211204300		6.000
373080	492012112211204304		5.500
373080	492012112213502272		25.585
373080	492012112214272272		353.795
373080	492012112501382105		103.500
373080	492012112713361642		20.000
373080	492012112801394572		119.692
373080	492012118311204284		5.500
373080	492012136313508370		117.084
373080	492012142214338402		54.908
373080	492012160614274470		3.536.959
373080	492012163101358374		365.252
373080	492012163101358384		181.258
373080	492012163101358387		670.633
373080	492012163101372B06		34.703
373080	492012163101374358		111.622
373080	492012163101378398		217.271

		373080	492012163111202109		252.345
		373082	492010927200890181	6.516	0
		373082	492012112201352272		190.377
		373082	492012112201372272		1.074.096
		373082	492012112201382272		275.803
		373082	492012112207502000	3.606	2.889.727
		373082	492012112211204304		7.965
		373082	492012112213502272		38.960
		373082	492012112214272272		245.106
		373082	492012112501382105		54.000
		373082	492012112701382110		92.319
		373082	492012112701384426		450.330
		373082	492012112701388378		476.903
		373082	492012112701388380		8.850
		373082	492012112713361642		31.808
		373082	492012112801394572		122.696
		373082	492012112811204288		2.628
		373082	492012118311204284		6.323
		373082	492012136313508370		516.000
		373082	492012142214338402		159.822
		373082	492012160614274470		6.671.000
		373082	492012163101358374		177.257
		373082	492012163101358384		139.365
		373082	492012163101358387		163.421
		373082	492012163101372B06		229.986
		373082	492012163101374358		80.905
		373082	492012163101378396		25.644
		373082	492012163101378398		187.022
		373082	492012163111202109		148.793
		373085	492010927200890181	10.232	0
		373085	492012112201352272		16.786
		373085	492012112201372272		833.072
		373085	492012112201382272		320.827
		373085	492012112207502000	4.184	2.402.249
		373085	492012112213502272		30.587
		373085	492012112214272272		307.640
		373085	492012112501382105		72.000
		373085	492012112701382110		50.000
		373085	492012112701384426		367.401
		373085	492012112701388378		453.956
		373085	492012112713361642		137.717
		373085	492012112801394572		96.468
		373085	492012136313508370		171.781
		373085	492012142214338402		220.830
		373085	492012160614274470		9.342.273
		373085	492012163101358374		1.322.291
		373085	492012163101358384		198.160
		373085	492012163101358387		358.667
		373085	492012163101372B06		20.168
		373085	492012163101374358		210.239
		373085	492012163101378396		172.741
		373085	492012163111202109		99.074

Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da Ação	4- Investimento	5 - Inversões Financeiras
-------------------------------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	---------------------------

Interna	Concedida				
		133003	492012112201382272	211.346	0
		133003	492012112701384426	2.945.000	0
		133080	492012112201372272	13.992	0
		133080	492012112201382272	8.000	0
		133080	4920121122013912TY	890.000	0
		133080	492012112207502000	19.022	0
		133080	492012163101354460	0	1.155.703
		133080	492012163101370427	0	16.452.400
		133080	492012163101378396	15.723.105	0
		133080	492012163101378396	3.000.000	0
		133088	492010830610498894	61.320	0
		133088	492012112201382272	8.000	0
		133088	49201211220139112F	1.977.185	0
		133088	492012112207502000	456.276	0
		133088	492012142211200B80	117.417	0
		133088	492012163101354460	0	790.143
		133088	492012163101370427	0	3.060.800
		133088	492012163101378396	11.417.751	0
		133088	492012163111202109	6.240	0
		133088	492012163113360859	0	7.439.266
		373002	492012112201352272	899.951	0
		373002	492012112201372272	204.728	0
		373002	492012112201382272	907.254	0
		373002	4920121122013910ZR	1.026.558	0
		373002	492012112207502000	453.575	0
		373002	492012163101354460	0	429.500.000
		373015	492012112201372272	5.380	0
		373015	492012112201382272	85.000	0
		373015	4920121122013912X3	2.279.571	0
		373015	492012112207502000	85.000	0
		373015	492012163101354460	0	320
		373015	492012163101370427	0	5.523.000
		373015	492012163101372B06	245.942	0
		373015	492012163101378396	20.472.000	0
		373015	492012169101374320	507.394	0
		373025	492012112201372272	120.700	0
		373025	492012112201382272	7.070	0
		373025	4920121122013910ZR	300.000	0
		373025	4920121122013910ZR	600.000	0
		373025	492012112207502000	731.093	0
		373025	492012163101354460	0	140
		373025	492012163101370427	0	40.675.400
		373025	492012163101378396	16.661.045	0
		373029	492012112207502000	27.900	0
		373029	492012163101370427	0	7.798.800
		373029	492012163101378396	2.338.000	0
		373030	492012112201372272	45.000	0
		373030	492012112201382272	4.660	0
		373030	492012112207502000	960.449	0
		373030	492012142214338402	4.000	0
		373030	492012163101370427	0	89.741.826
		373030	492012163101378396	18.302.655	0
		373037	492012112201372272	71.875	0
		373037	492012112201382272	12.655	0
		373037	492012112207502000	14.891	0

373037	492012163101370427	0	23.172.000
373037	492012163101378396	22.617.226	0
373039	492012112201372272	40.500	0
373039	492012112201382272	90.000	0
373039	492012112207502000	71.091	0
373039	492012163101370427	0	10.519.600
373039	492012163101372B06	22.657	0
373039	492012163101378396	8.259.873	0
373039	492012169101374320	117.763	0
373040	492012112201352272	163.390	0
373040	492012112201382272	22.600	0
373040	4920121122013912TR	29.889	0
373040	492012112207502000	33.600	0
373040	492012163101354460	0	1.983.079
373040	492012163101370427	0	163.764.800
373040	492012163101372B06	2.863.820	0
373040	492012163101378396	21.778.354	0
373040	492012163113360859	0	5.300.707
373040	492012169101374320	199.998	0
373044	492012112201372272	61.000	0
373044	492012112201382272	2.500	0
373044	492012112207502000	200.000	0
373044	492012163101354460	0	747.278
373044	492012163101370427	0	27.312.800
373044	492012163101378396	8.280.928	0
373045	492012112201372272	47.670	0
373045	492012112201382272	73.000	0
373045	492012112207502000	292.783	0
373045	492012112701384426	6.000	0
373045	492012163101354460	0	2.778.453
373045	492012163101370427	0	6.082.502
373045	492012163101378396	10.785.049	0
373045	492012163101378396	1.000.000	0
373046	492012112201372272	187.040	0
373046	492012112201382272	2.500	0
373046	492012112207502000	976.413	0
373046	492012163101354460	1.592.683	1.592.683
373046	492012163101370427	17.074.509	17.074.509
373047	492012112201352272	414.368	0
373047	492012112207502000	1.960	0
373047	492012163101354460	0	4.935.884
373047	492012163101370427	0	15.456.100
373047	492012163101378396	93.626	0
373047	492012163113360859	0	410.502
373047	492012169101374320	12.000	0
373048	492012112201372272	17.625	0
373048	492012112201382272	86.430	0
373048	492012112207502000	429.612	0
373048	4920121244013720EQ	18.177.034	0
373048	492012163101354460	0	1.204.450
373048	492012163101370427	0	8.847.197
373048	492012163101378396	2.092.251	0
373048	492012163111202109	370	0
373050	492012112201372272	87.609	0
373050	492012112207502000	92.451	0
373050	492012163101354460	0	1.677.892
373050	492012163101370427	0	43.730.303
373050	492012163101378396	2.216.813	0

373050	492012163113360859	0	318.880
373051	492012112201372272	15.954	0
373051	492012112201382272	20.760	0
373051	492012112207502000	36.779	0
373051	4920121244013720EQ	8.822.966	0
373051	492012163101354460	0	49.934
373051	492012163101370427	0	22.290.000
373051	492012163101378396	32.677.692	0
373051	492012163113360859	0	2.381.651
373051	492012169101374320	237.650	0
373052	492012112201352272	10.000	0
373052	492012112201372272	232.000	0
373052	492012112201382272	470.000	0
373052	4920121122013912XA	778.000	0
373052	492012112207502000	19.532	0
373052	492012112701384426	300.000	0
373052	492012163101354460	0	2.980.210
373052	492012163101370427	0	12.076.000
373052	492012163101378396	1.271.157	0
373052	492012163113360859	0	5.612.300
373053	492012112201352272	36.112	0
373053	492012112207502000	45.145	0
373053	492012163101354460	0	4.250.806
373053	492012163101370427	0	32.901.687
373053	492012163101378396	24.080.133	0
373053	492012163111202109	163.390	0
373053	492012169101374320	654.368	0
373055	492012112201352272	2.680	0
373055	492012112201382272	10.000	0
373055	4920121122013912X7	979.899	0
373055	492012112207502000	237.941	0
373055	492012163101354460	2.938.659	2.938.659
373055	492012163101370427	39.964.400	39.964.400
373055	492012163101378396	2.282.885	0
373055	492012169101374320	23.000	0
373057	492012112201372272	19.000	0
373057	492012112201382272	1.300	0
373057	492012112207502000	5.767	0
373057	492012163101354460	2.216.277	2.216.277
373057	492012163101370427	3.936.914	3.936.914
373057	492012163101372B06	28.800	0
373057	492012163101378396	755.271	0
373058	492012112201352272	10.000	0
373058	492012112201372272	7.188	0
373058	492012112201382272	21.536	0
373058	492012112207502000	155.196	0
373058	492012112701384426	105.000	0
373058	492012163101354460	0	3.936.774
373058	492012163101370427	0	82.910.073
373058	492012163101378396	4.556.307	0
373058	492012163113360859	0	3.101.109
373062	492012112201352272	144.000	0
373062	492012112201372272	84.000	0
373062	492012112201382272	21.865	0
373062	492012112207502000	17.995	0
373062	492012163101370427	0	3.916.100
373062	492012169101374320	57.000	0
373066	492012163101354460	1.343.411	1.343.411

		373066	492012163101370427	33.594.400	33.594.400
		373066	492012163101372B06	150.000	0
		373066	492012163101378396	7.132.746	0
		373067	492012112201372272	227.840	0
		373067	492012112201382272	761.641	0
		373067	492012112207502000	13.041	0
		373067	492012163101354460	523.920	523.920
		373067	492012163101370427	16.700.100	16.700.100
		373067	492012163101378396	2.795.400	0
		373070	492012112201352272	10.000	0
		373070	492012112201372272	70.000	0
		373070	492012112207502000	1.651.500	0
		373070	492012163101370427	7.511.300	7.511.300
		373070	492012163101378396	1.172.228	0
		373070	492012169101374320	1.973.385	0
		373072	492012112201352272	197.142	0
		373072	492012112201372272	98.960	0
		373072	492012112201382272	130.000	0
		373072	492012112207502000	429.842	0
		373072	492012163101370427	11.078.000	11.078.000
		373072	492012163101372B06	195.685	0
		373072	492012163101378396	11.771.245	0
		373072	492012163113360859	1.315.195	1.315.195
		373073	492012112201372272	7.888	0
		373073	492012112201382272	75.000	0
		373073	492012112207502000	458.384	0
		373073	492012163101354460	428.708	428.708
		373073	492012163101370427	99.184.668	99.184.668
		373073	492012163101378396	15.986.606	0
		373080	492012112201352272	140.000	0
		373080	492012112201372272	170.820	0
		373080	492012112201382272	475.670	0
		373080	492012112207502000	12.354	0
		373080	492012163101354460	9.646.588	9.646.588
		373080	492012163101370427	11.578.816	11.578.816
		373080	492012163101378396	1.791.818	0
		373080	492012169101374320	176.400	0
		373082	492012112201372272	8.000	0
		373082	492012112207502000	316.316	0
		373082	492012163101354460	0	1.304.291
		373082	492012163101370427	0	16.603.200
		373082	492012163101378396	5.267.486	0
		373082	492012163111202109	130.000	0
		373085	492012112201372272	264.484	0
		373085	492012112201382272	214.035	0
		373085	492012112207502000	1.242.461	0
		373085	492012163101354460	0	2.535.611
		373085	492012163101370427	0	25.727.600
		373085	492012163101378396	6.416.412	0

Natureza da Movimentação		UG concedente ou recebedora	Classificação da Ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	3 – Outras Despesas Correntes
Crédito	da de				
Externo	Recebido				
		20113	492010412207944852		105.862,46
		20114	492010312205802272		641.808,97

	22000	492012012207504716		292.982,22
	49000	492012112207502000		1.900.166,34
		492012112811204288		156.000,00
		492012142214338402		3.788.237,97
		492012160103514266		3.650.000,00
		492012160614274260		350.000,00
		492012169103514280		485.336,58
	55000	492010830610498894		688.477,41

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da Ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	3 – Outras Despesas Correntes
Externo	Concedido				
		080002	492012884609010005	5.151,00	
		080003	492012884609010005	1.396.108,00	
		080004	492012884609010005	5.180.349,00	
		080009	492012884609010005	11.774.890,00	
		080010	492012884609010005	71.189,00	
		080012	492012884609010005	102.363,00	
		080015	492012884609010005	12.914.424,00	
		080018	492012884609010005	389.002,00	
		090031	492012884609010005	3.733.382,00	1.062.673,00
		090031	4920128846090100G5	661.033,00	
		090032	492012884609010005	18.768.338,00	8.898.796,00
		090032	4920128846090100G5	6.714.321,00	
		090033	492012884609010005	1.247.238,00	22.382.671,00
		090033	4920128846090100G5	166.870,00	
		090034	492012884609010005	129.923,00	80.120,00
		090034	4920128846090100G5	17.384,00	
		090035	492012884609010005	4.256,00	2.022.779,00
		090035	4920128846090100G5	569,00	
		135037	492012163101372B06		3.165.625,38
		153045	492012136313508370		211.358,12
		153052	492012136313508370		206.594,00
		153063	492012136313506952		2.124,00
		153065	492012136313508370		424.570,45
		153103	492012136313508370		38.916,67
		153115	492012136313508370		9.840,00
		153163	492012136313508370		1.039.200,00
		153165	492012136313508370		30.000,00
		153166	492012136313508370		229.047,92
		154041	492012136313508370		666.846,72
		154502	492012136313508370		265.801,94
		158009	492012136313508370		356.656,00
		158143	492012136313508370		3.000,00
		158307	492012136313508370		50.516,58

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da Ação	4 – Investimento	5 – Inversões Financeiras
-------------------------------------	--	-----------------------------	-----------------------	------------------	---------------------------

Externo	Concedido				
		090031	492012884609010005		25.008.055,00
		090032	492012884609010005		76.831.709,00
		090033	492012884609010005		56.321.105,00
		090034	492012884609010005		2.336.074,00
		090035	492012884609010005		27.356.777,00
		135037	492012163101372B06	262.469,39	
		443032	492012163101354460		4.225.094,49
		495001	492012163101378396	4.636.837,36	

Fonte: SIAFI

2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

2.4.2.1. Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação				
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	1.071.737,79	1.691.668,76	808.650,42	1.146.040,57
Concorrência	3.848.965,92	2.674.224,12	3.036.177,05	2.387.224,12
Pregão	56.274.750,13	30.452.073,42	15.797.908,19	21.834.007,43
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	16.229.219,68	14.898.382,82	10.073.912,87	5.830.537,34
Inexigibilidade	4.491.422,64	5.963.973,24	3.990.343,09	3.111.720,67
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha*	675.938.262,45	712.169.917,96	675.938.262,45	712.169.917,96
Diárias	4.537.482,01	8.702.308,44	4.537.482,01	8.701.440,79
Outros				

Fonte: SIAFI

OBS: * Correspondem aos valores pagos à todos os servidores do INCRA.

2.4.2.2. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	749.905.186	788.955.848	749.272.230	788.955.848	0	2.612.731	749.272.230	786.340.576
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL – PESSOAL CIVIL	354.078.028	365.072.646	353.968.028	365.072.646	0	1.111.348	353.968.028	363.958.674
APOSENTADORIAS E REFORMAS	238.375.167	260.053.330	238.365.167	260.053.330	0	159.462	238.365.167	259.893.867
PENSÕES		77.287.262		77.287.262	0		0	77.145.869
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.735.863		74.295.672		0	1.138.978	74.295.672	0
Demais elementos do grupo	82.716.128	86.542.610	82.643.363	86.542.610	0	202.859	82.643.363	85.342.166
2 – Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
3 – Outras Despesas Correntes	500.0987.435	590.232.553	299.039.561	554.998.383	71.340.954	257.395.144	280.634.955	302.316.983
MATERIAL DE CONSUMO					1.403.921	4.777.210		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	188.826.087	259.635.102	85.712.249	259.635.102	40.370.870	163.012.662	85.343.259	97.111.572
CONTRIBUIÇÕES	141.047.963	123.121.090	57.673.663	123.121.090	28.287.587	77.802.111	57.392.413	48.558.660
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	48.332.156	61.915.229	47.996.363	61.915.229			47.980.663	61.858.001
Demais elementos do grupo	121.891.229	145.561.132	107.657.286	110.326.962	1.278.576	11.803.161	89.918.620	94.788.750

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.2.3. Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	390.481.540	325.554.392	72.037.202	325.554.391	113.379.031	257.395.144	68.938.493	68.411.428
OBRAS E INSTALAÇÕES – OP. INTRA-ORÇ	175.326.820	149.687.824	36.199.462	149.687.824	41.191.116	116.512.448	34.184.7623	33.175.376
CONTRIBUIÇÕES	173.241.333	123.173.032	32.696.696	123.173.032	65.762.768	101.637.844	31.645.486	21.463.188
EQUI. E MATERIAL PERMANENTE – OP. INTRA-ORÇ	39.957.654	50.110.730	2.371.531	50.110.730	6.221.836	32.567.728	2.338.731	12.543.202
Demais elementos do grupo	1.955.733	2.558.805	769.513	2.582.805	203.312	1.344.324	769.513	1.229.662
5 – Inversões Financeiras	1.321.749.532	1.384.297.415	1.258.471.730	1.384.297.415	420.275.568	649.436.554	1.257.405.330	638.234.623
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	1.223.370.290	881.255.097	535.742.445	503.042.318	410.421.820	622.946.969	534.676.045	476.273.695
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	740.976.682	503.042.318	722.729.285	881.255.097	9.853.748	26.489.585	722.729.285	161.960.928
CONTRIBUIÇÕES	3.648.604	0	0	0			0	0
6 – Amortização da Dívida	0	0	0	0		0	0	0

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.2.4. Análise Crítica

As principais alterações ocorridas na Programação Orçamentária de 2010, em linhas gerais, foram as reduções de R\$ 214.391.387,00 em despesas correntes e as suplementações de R\$ 403.274.247 em despesas de capital e crédito extraordinário de R\$27.000.000,00.

Quanto à compatibilidade dos limites orçamentários estabelecidos pelos órgãos envolvidos na gestão do sistema orçamentário em relação às necessidades de crédito da UO, tanto em despesas corrente quanto despesas de capital, em geral, não houve mudanças significativas entre os limites da proposta da UO e da publicação da LOA, não afetando, assim, o desenvolvimento do planejamento dos créditos orçamentários.

Houve aumento diferenciado das dotações de 2010 em relação a 2009 nas despesas de capital e corrente, respectivamente, 9% e 3%. Essa discrepância entre os aumentos foi devido à necessidade do órgão de obter maior incremento das despesas de capital.

Vale destacar que as ações que sofreram maiores aumentos formam nas ações (8396) Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento e (4470) Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, respectivamente, despesa de capital e corrente.

O aumento na dotação do Incra de 2010 em relação a 2009 foi de 5,8 %. Essa variação foi próxima aos aumentos dos anos anteriores.

Em geral, esses acréscimos não ocasionaram impactos, positivos ou negativos, nas atividades da UJ, pois foram eventos esperados.

Foi aberto crédito extraordinário no montante de R\$ 27.000.000,00, para atender assentamentos dos Estados de Alagoas e Pernambuco atingidos pelas enchentes ocasionadas pelo excesso de chuva ocorrido em junho de 2010.

Outro fato importante foi o cancelamento de R\$ 214.391.387,00 em despesas correntes, que serviu de contrapartida para compor parte do valor utilizado como crédito suplementar.

Vale destacar o crédito suplementar de R\$ 500 milhões, aprovado pela Lei nº 12.367,0 de 29 de dezembro de 2010, para a ação “Obtenção de Imóveis Rurais” (4460, dobrando, assim, o valor da dotação aprovado na LOA.

Com relação aos pagamentos de despesas por modalidade de licitação, observa-se que em 2010 houve uma grande redução na modalidade *Dispensa*, enquanto nas

modalidades *Concorrência e Inexigibilidade* ocorreram pequenos decréscimos. Por outro lado, nas modalidades *Tomada de Preços e Pregão* os aumentos foram consideráveis nos montantes pagos em 2010. Com relação às despesas pagas com *diárias*, houve um aumento em 2010 que pode ser explicado pelo aumento nos valores das diárias no final de julho de 2009 (Decreto 6907/2009).

Com relação à execução das despesas de 2010, observa-se ainda que o principais elementos em despesas correntes foram *Vencimentos e vantagens fixas pessoal – pessoal civil; Aposentadorias e pensões e Outros serviços de terceiros*. Ao passo que nas despesas de capital, merecem destaque os valores gastos em inversões financeiras com *Concessão de empréstimos e financiamento*, a *Aquisição de imóveis* e os investimentos em *Obras e instalações*.

2.4.3. Indicadores Institucionais⁶

⁶ Os indicadores de desempenho serão apresentados no item 20, pois o INCRA possui um conjunto de indicadores elaborados em parceria com o TCU.

3. Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

3.1 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2009	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2010
Razões e Justificativas:					

Fonte:

Em 2010 não houve ocorrências nas contas 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 1215.22.00 e 21219.22.00 na UG 373083.

Em 21/03/2011 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria INCRA/P/nº 123 de 18/03/2011, que regula o cumprimento da Macrofunção Siafi nº 021140, que entre outros procedimentos trata da sistemática contábil do reconhecimento de passivos.

3.2 Análise Crítica

Em 2010 não houve ocorrências nas contas 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 1215.22.00 e 21219.22.00 na UG 373083.

4. Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

4.1 Situação dos restos a pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	4.839.822,39	20.161,61	3.950.025,24	869.635,54
2008	4.799.674,02	76.895,99	4.650.697,11	72.080,92
2007	15.895,06	8.058,20	0	7.836,86
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	1.229.659.012,38	54.782.008,62	554.571.638,34	620.305.365,42
2008	460.806.168,13	60.738.174,17	76.182.644,68	323.885.349,28
2007	78.228.686,95	18.227.424,98	6.532.958,24	53.468.303,73
Observações:				

Fonte: SIAFI

4.2 Análise Crítica

Trata-se de despesas inscritas pelo processo automático em restos a pagar não processadas quando do encerramento dos exercícios financeiros de 2007, 2008, 2009 e 2010.

Considera-se Restos a Pagar, nos termos do item 1.3.1 da Macrofunção SIAFI nº 020317, as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente.

A inscrição em Restos a Pagar decorreu da observância do Regime de Competência para as despesas. Portanto, as despesas empenhadas, não pagas até o encerramento do exercício e não canceladas pelo processo de análise e depuração foram inscritas em conta específica pelo processo automático no SIAFI.

Os Restos a Pagar acima relacionados foram inscritos com base nos arts. 67 e 68 do Decreto nº 93.872/86 e prorrogados até 30 de abril de 2011, conforme Decreto nº 7.418, de 31 de dezembro de 2010.

5. Informações sobre Recursos Humanos da unidade

5.1 Composição do quadro de servidores ativos

5.1.1 Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação Apurada em 31/12/2010

SEDE/DF - UPAG 1089 E 1092

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	0	635	16	89
1.1 Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2 Servidores de Carreira	0	536	4	70
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	0	500	0	64
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	30	0	6
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
1.3 Servidores regidos pela CLT	0	6	4	0
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	0	99	12	19
1.4.1 Cedidos	0	68	4	9
1.4.2 Removidos	0	0	8	10
1.4.3 Licença remunerada	0	23	0	0
1.4.4 Licença não remunerada	0	8	0	0
2 Provimento de cargo em comissão	0	208	1	5
2.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	0	208	1	5
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	0	139	0	0
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	19	0	1
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	0	8	1	1
2.2.4 Sem vínculo	0	42	0	3
2.2.5 Aposentado	0	0	0	0
2.3 Funções gratificadas	0	0	0	0
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
3 Total	0	843	17	94

Fonte: SIAPE, GERENCIAL, GRCADAS, GRCOSITCAR - Dez/10 e extração SIAPE fev/11.

OBS: 1)O INCRA não dispõe de instrumento aprovando a lotação; 2)O INCRA não dispõe de servidores com contrato temporário; 3)O INCRA dispõe de servidores celetistas (anistiados - Lei 8.878/94).

5.1.2 Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária - Situação Apurada em 31/12/2010

SEDE/DF - UPAG 1089 E 1092

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)					TOTAL
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60	
1. Provimento de cargo efetivo	62	107	168	242	56	635
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	49	82	138	215	52	536
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	13	25	30	27	4	99
2. Provimento de cargo em comissão	25	61	57	56	9	208
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	25	61	57	56	9	208
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	87	168	225	298	65	843

Fonte: Extração SIAPE FEV/11.

5.1.3 Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade - Situação Apurada em 31/12/2010

SEDE/DF - UPAG 1089 E 1092

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade									TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1. Provimento de cargo efetivo	0	2	7	58	230	338	0	0	0	635
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	2	7	54	202	271	0	0	0	536
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	0	0	4	28	67	0	0	0	99
2. Provimento de cargo em comissão	0	0	0	5	58	145	0	0	0	208
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	5	58	145	0	0	0	208
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	2	7	63	288	483	0	0	0	843

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: Extração SIAPE FEV/11. OBS: O nível de escolaridade informado correspondente à tabela de escolaridade do SIAPE.

5.2 Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas

5.2.1 Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação Apurada em 31/12/2010

SEDE/DF - UPAG 1089

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	406	52
1.1 Voluntária	353	51
1.2 Compulsório	2	0
1.3 Invalidez Permanente	51	1
1.4 Outras	0	0
2 Proporcional	259	0
2.1 Voluntária	254	0
2.2 Compulsório	3	0
2.3 Invalidez Permanente	2	0
2.4 Outras	0	0
TOTAL GERAL	665	52

Fonte: Extração SIAPE FEV/11.

5.2.2 Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação Apurada em 31/12/2010

SEDE/DF - UPAG 1089

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	161	0
2. Proporcional	74	10
TOTAL	235	10

Fonte: Extração SIAPE FEV/11.

5.3 Composição do quadro de estagiários

SEDE/DF - UPAG 1089 E 1092

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(Valores em R\$ 1,00)
Nível superior	21	25	19	23	R\$ 0,00
· Área Fim	4	8	7	13	R\$ 0,00
· Área Meio	17	17	12	10	R\$ 0,00
Nível Médio	38	41	39	38	R\$ 0,00
· Área Fim	17	16	15	16	R\$ 0,00
· Área Meio	21	25	24	22	R\$ 0,00
Total	59	66	58	61	R\$ 273.438,26

Fonte: SIAPE, GERENCIAL, GRCADAS, GRCOSITCAR Dez/10 e Extração SIAPE FEV/11 e Extração DW/2010. OBS: O custo do exercício não está discriminado por nível vez que a rubrica referente a bolsa é a mesma para nível médio e superior.

5.4 Custos associados à manutenção dos recursos humanos

5.4.1 Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2008, 2009 e 2010

SEDE/DF - UPAG 1089 E 1092

TIPOLOGIAS/ EXERCÍCIOS	VENC E VANTAGENS FIXAS (R\$)	DESPESAS VARIÁVEIS						TOTAL GERAL
		Retribuições (R\$)	Gratifica ções (R\$)	Adicionais (R\$)	Indeniza ções (R\$)	BENEF ASSIST/P REV(R\$)	DEMAIS DESP VARIÁVEIS (R\$)	
SERVIDORES DE CARREIRA QUE NÃO OCUPAM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO								
2008	37.084.078,21		3.425.592,29	1.139.924,67	2.455.315,79	2.860.013,64	55.179,07	47.020.103,67
2009	36.610.102,21		3.772.866,41	1.251.386,94	3.673.488,43	2.700.959,28	42.432,38	48.051.235,65
2010	43.149.590,21		4.135.113,32	1.434.686,79	6.268.315,07	5.129.912,19	28.519,41	60.146.136,99
SERVIDORES COM CONTRATO TEMPORÁRIO (SERVIDORES CELETISTAS)								
2008								0,00
2009					7.092,36			7.092,36
2010					37.892,32			37.892,32
SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS OU EM LICENÇA								
2008					157.711,51		37.773,48	195.484,99
2009					114.001,16		0,00	114.001,16
2010					48.056,24		0,00	48.056,24
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR								
2008		5.372.628,10			1.129.815,02		5.147,48	6.507.590,60
2009		5.780.312,20			1.681.961,97		7.197,12	7.469.471,29
2010		6.063.425,17			1.880.951,44		8.345,17	7.952.721,78
SERVIDORES OCUPANTES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS								
2008		R\$ 5.004,12						R\$ 5.004,12
2009		R\$ 3.368,08						R\$ 3.368,08
2010		R\$ 3.887,31						R\$ 3.887,31

Fonte: Extração DW SIAPE dos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Observação: Foram concedidas diárias (indenização) para terceiros, conforme especificado:

ANO	VALOR
2008	R\$ 484.890,94
2009	R\$ 548.670,01
2010	R\$ 755.026,98

1.4 CUSTOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

1.4.1 QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010

5.5 Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços

5.5.1 Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: BRASCONSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA													
UG/Gestão: 373083							CNPJ: 03.908.321/0001-87						
Nome: JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA													
UG/Gestão: 373083							CNPJ: 02.717460/0001-60						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2008	(L)	(O) 339037	CRT/DF 87.400/2008	03.908.321/0001-87	10/11/2008	9/11/2011	21	21					(P)
2009	(V)	(O) 339037	CRT/DF 96.700/2009	02.717.460/0001-60	18/9/2009	17/9/2011	72	72					(P)
Observação: CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte:176

5.5.2 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante	
Nome: IPEPPI - INSTITUTO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	
UG/Gestão: 373083	CNPJ: 05.933.861/0001-46
Nome: ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	
UG/Gestão: 373083	CNPJ: 72.620.735/0001-29
Nome: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
UG/Gestão: 373083	CNPJ: 36.770.857/0001-38
Nome: INVAPE - INSTITUTO VARGAS DE PESQUISAS E SERVIÇOS LTDA	
UG/Gestão: 373083	CNPJ: 01.798.730/0001-42
Nome: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
UG/Gestão: 303783	CNPJ: 00.077.362/0001-80
Nome: IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	
UG/Gestão: 373083	CNPJ: 04.017.545/0001-61
Nome: PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	
UG/Gestão: 373083	CNPJ: 06.090.065/0001-51
Nome: HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	
UG/Gestão: 373083	CNPJ: 37.057.387/0001-22
Nome: INVAPE - INSTITUTO VARGAS DE PESQUISAS E SERVIÇOS LTDA	
UG/Gestão: 373083	CNPJ: 01.798.730/0001-42
Nome: BRASCONSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
UG/Gestão: 373083	CNPJ: 03.908.321/0001-87

Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	1	(O) 339037	CRT/DF 20.400/2010	05.933.861/0001-46	#####	#####	8	8					(A)
2007	3	(O) 339037	CRT/DF 75.300/2007	72.620.735/0001-29	10/8/2007	9/8/2011	21	21					(P)
2007	1	(O) 339037	CRT/DF 77.300/2007	36.770.857/0001-38	5/12/2007	4/12/2011	7	7					(P)
2009	1	(O) 339037	CRT/DF 95.000/2009	01.798.730/0001-42	10/8/2009	9/8/2011			125	125			(P)
2009	2	(O) 339037	CRT/DF 99.300/2009	00.077.362/0001-80	1/12/2009	#####	25	25					(P)
2009	7	(O) 339039	CRT/DF 10.100/2009	04.017.545/0001-61	#####	#####	2	2					(P)
2009	7	(O) 339037	CRT/DF 95.100/2009	06.090.065/0001-51	27/7/2009	26/7/2011	14	14					(P)
2009	1	(O) 339037	CRT/DF 99.900/2009	37.057.387/0001-22									(A)
2010	1	(O) 339037	CRT/DF 20.300/2010	01.798.730/0001-42	#####	#####	25	25					(A)
2009	7	(O) 339037	CRT/DF 93.800/2009	03.908.321/0001-87	#####	25/6/2011	42	42					(P)

Observação: ESTIVA ESCOLARIDADE EDITAL NÃO ESPECIFICA, DELTA ESCOLARIDADE CONFORME DESEMPENHO DA FUNÇÃO (EDITAL)

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: 176

5.5.3 Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
CRT/DF 93.800/2009	9	42	DA
CRT/DF 75.300/2007	3	21	DA
CRT-DF 95.000/2009	1	125	DA
CRT/DF 20.300/2010	1	25	DA
CRT/DF 20.400/2010	1	8	DA
CRT/DF 77.300/2007	1	7	DA
CRT/DF 87.400/2008	7	84	DA
CRT/DF 96.700/2009	8	72	DA
CRT/DF 95.100/2009	9	14	DA
CRT/DF 99.300/2009	2	25	DA
CRT/DF 10.100/2009	2	2	DA
CRT/DF 99.900/2009	1		DA

LEGENDA

Área:

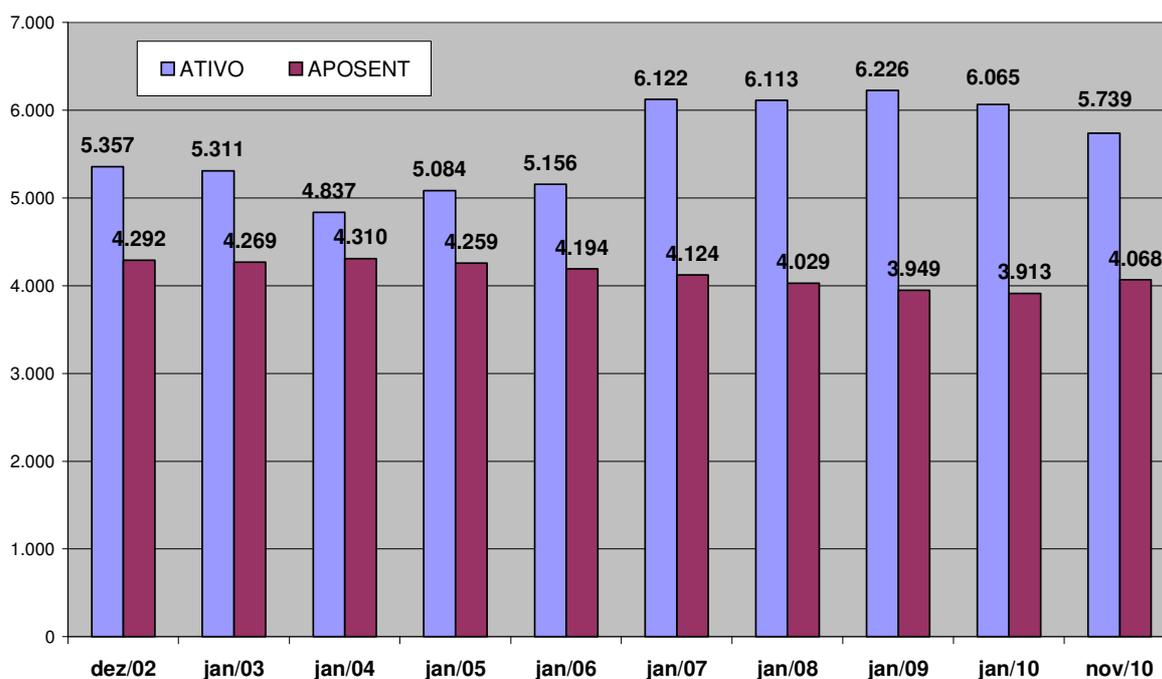
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
7. Higiene e Limpeza;
8. Vigilância Ostensiva;
9. Outras.

5.6 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos

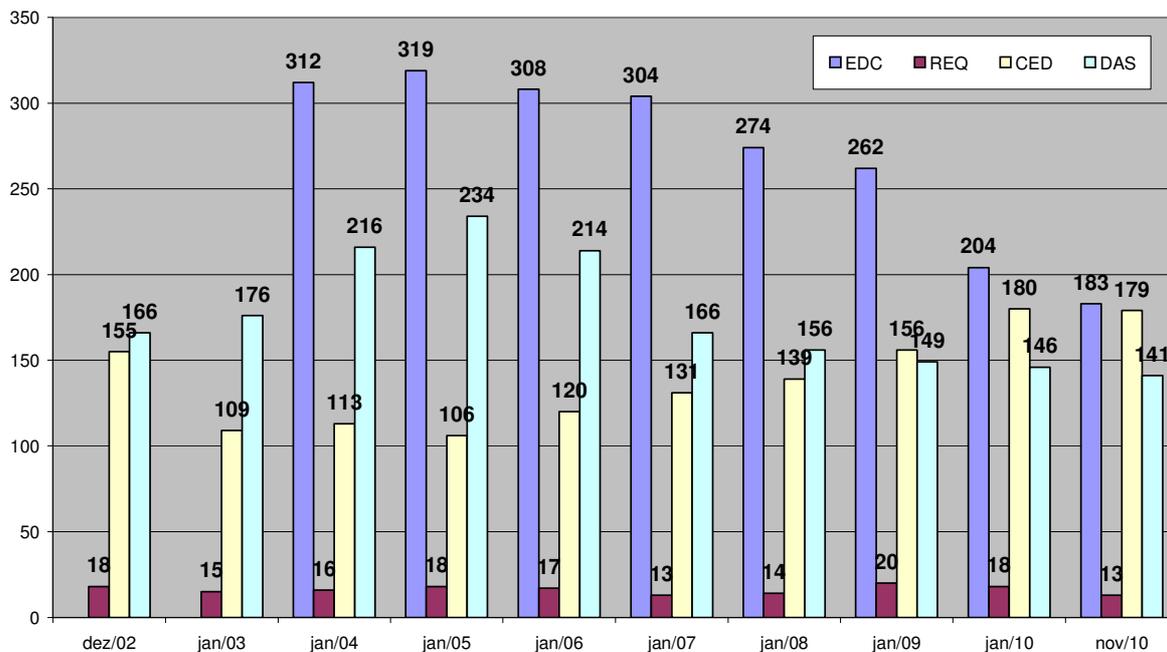
Não são utilizados indicadores gerenciais relativos a absenteísmo, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, educação continuada, satisfação e motivação, disciplina, níveis salariais e demandas trabalhistas. Com relação à rotatividade é efetuado acompanhamento dos egressos de servidores que ingressaram no INCRA em razão da realização de concursos públicos realizados em 2004 e 2005. Quanto a disciplina é um dos fatores da avaliação relativa ao período de estágio probatório. No tocante ao desempenho funcional os servidores que não atingiram o último padrão da última classe do respectivo cargo anualmente são avaliados para fins de progressão funcional, sendo que será implantada em 2011 sistemática de avaliação de desempenho individual e institucional para fins de concessão das gratificações de desempenho (GDARA e GDAPA), nos termos do disposto no Decreto nº 7.133/10.

Periodicamente são elaborados relatórios gerenciais para avaliação da força de trabalho que compõe o Quadro de Pessoal do INCRA. Os últimos demonstrativos elaborados abordaram os seguintes temas:

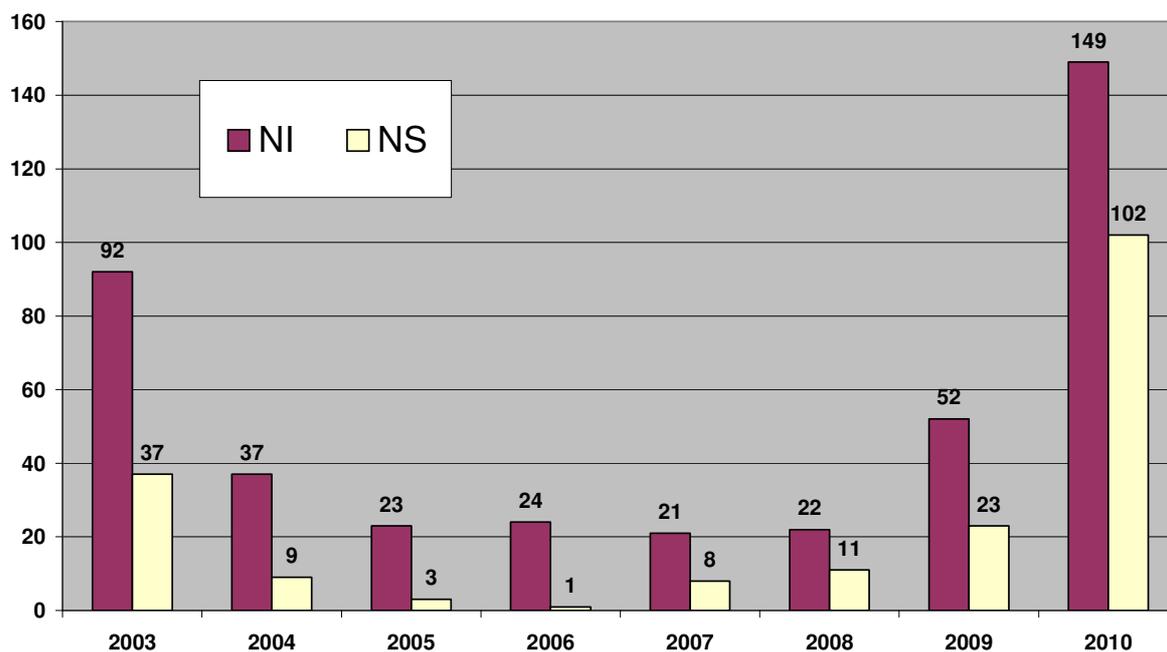
a) ATIVOS X APOSENTADOS (2003 A 2010).



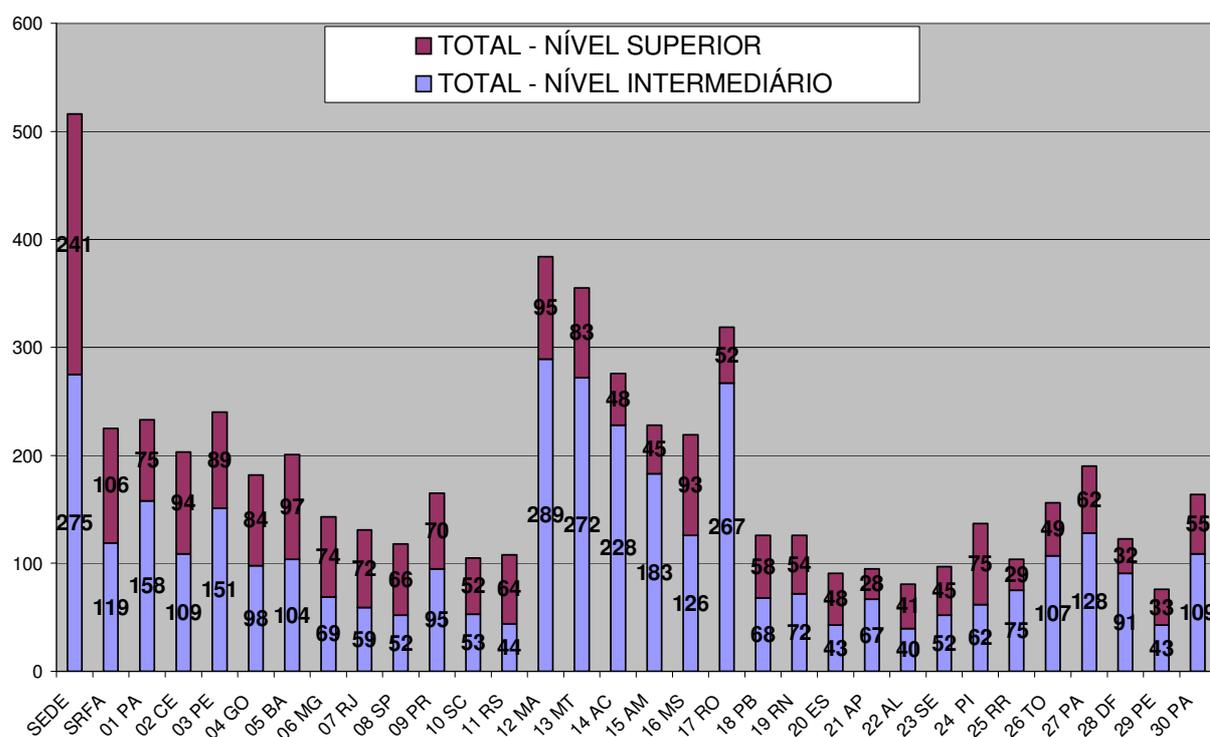
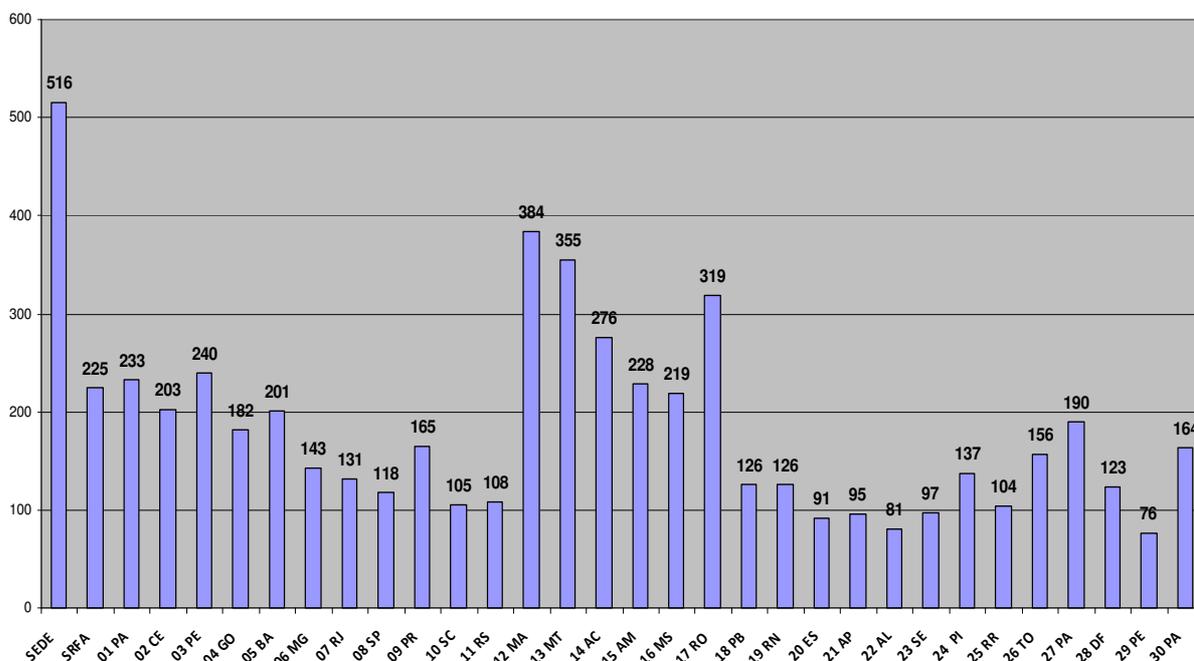
b) OUTRAS SITUAÇÕES FUNCIONAIS (2003 A 2010):



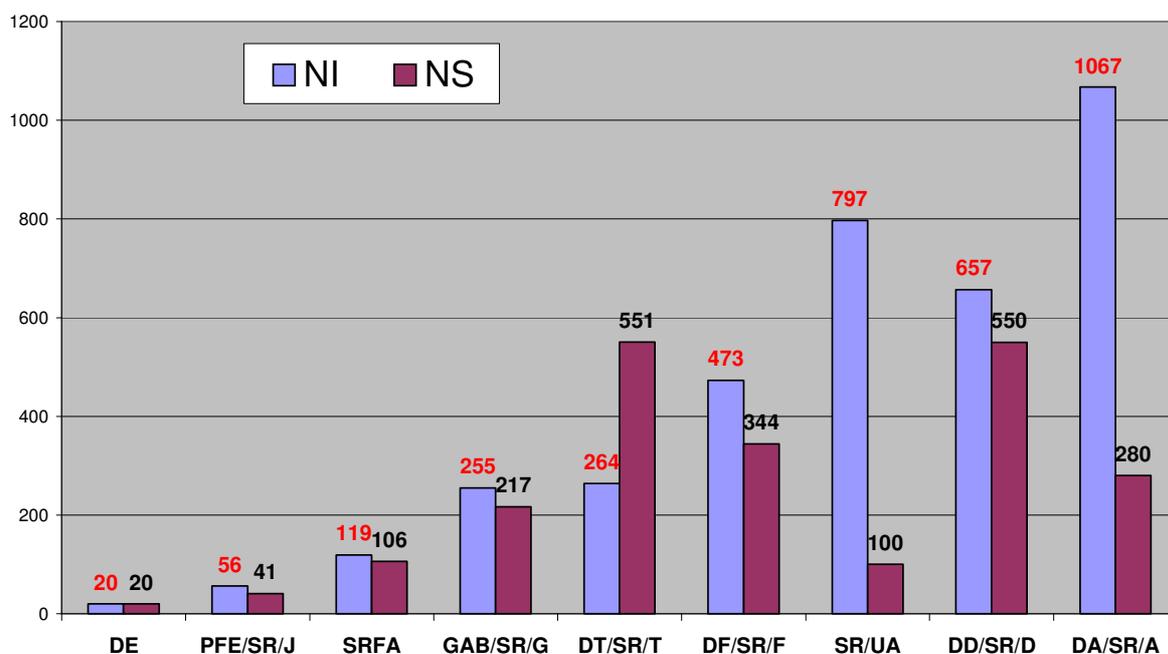
c) APOSENTADORIAS (2003 A 2010)



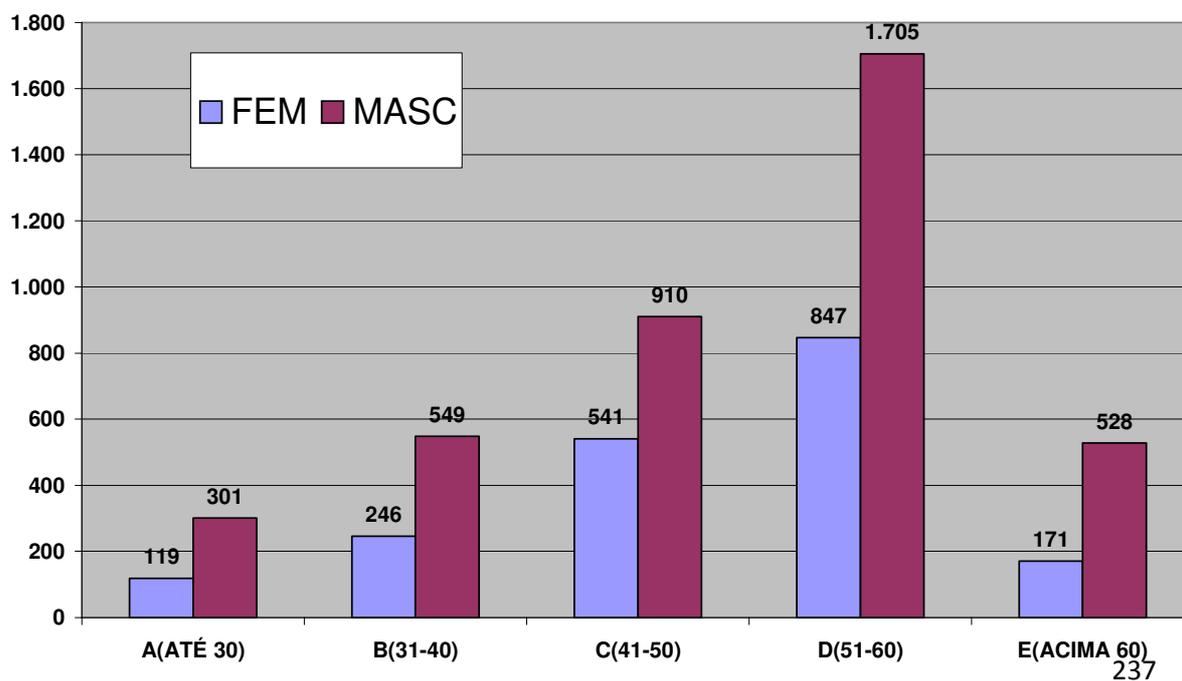
d) DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR UNIDADE:



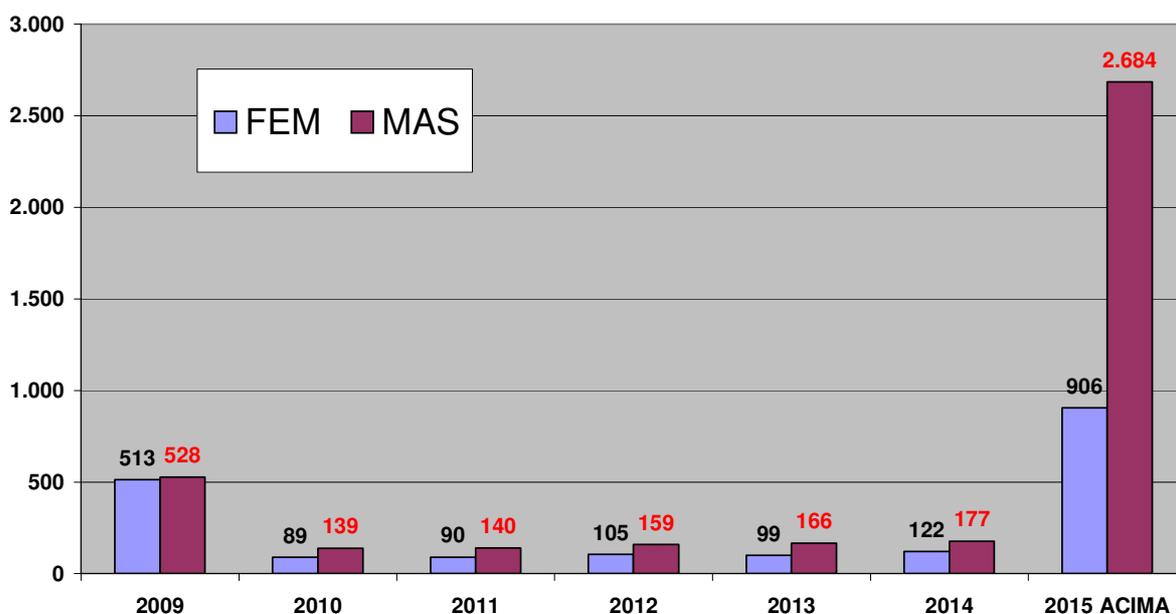
e)ÁREA DE ATUAÇÃO:



f)DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA:



g) PERSPECTIVAS DE APOSENTADORIA:



h) EGRESSO DE NOVOS SERVIDORES:

CARGO	VAGAS	INGRESSOS	EGRESSOS	MANTIDOS	EGRESSOS/INGRESSOS
ARDA - ENGENHARIA CIVIL	37	33	22	11	66,67%
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ANÁLISE DE SISTEMAS	47	37	22	15	59,46%
CONTADOR	66	51	24	27	47,06%
ANALISTA ADMINISTRATIVO	132	123	52	71	42,28%
ENGENHEIRO	28	28	11	17	39,29%
TECNICO ADMINISTRATIVO	125	108	37	71	34,26%
ADMINISTRADOR	45	44	15	29	34,09%
ARDA - ARQUITETURA	8	6	2	4	33,33%
ESTATISTICO	9	6	2	4	33,33%
ARDA - ANTROPOLOGIA	42	38	11	27	28,95%
ANALISTA ADMINISTRATIVO - JORNALISMO	45	42	12	30	28,57%
ECONOMISTA	34	33	9	24	27,27%
FISCAL DE CADASTRO E TRIBUTACAO RURAL	46	46	10	36	21,74%
ARDA - ENGENHARIA FLORESTAL	53	47	10	37	21,28%
TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	31	29	6	23	20,69%
TECNICO REFORMA DESENVOLVIMENTO AGRARIO	237	182	36	146	19,78%
ARDA - ANALISTA REFORMA DESENVOLVIMENTO AGRARIO	475	469	88	381	18,76%
ORIENTADOR DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO	30	29	5	24	17,24%
ASSISTENTE SOCIAL	30	30	4	26	13,33%
ARDA - ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	39	23	3	20	13,04%
ENGENHEIRO AGRONOMO	602	597	77	520	12,90%
GEOGRAFO	25	26	3	23	11,54%
TOTAL	2.186	2.029	461	1.568	22,72%

As informações constantes dos demonstrativos apresentados, juntamente com outras informações relativas à estrutura organizacional, assistência à saúde suplementar, avaliação de desempenho, capacitação e carreiras que compõem o quadro de pessoal do INCRA, foram apresentadas no encerramento do exercício de 2010, em Encontro Nacional que contou com a presença da Direção do INCRA e dos Superintendentes Regionais.

É evidente a gravidade da insuficiência de recursos humanos que determina uma priorização para as unidades finalísticas em detrimento da área meio.

Assim, a implementação de novos estudos e indicadores só será possível com o ingresso de novos servidores. O contingente disponível para atividades relativas à gestão de recursos humanos não atende satisfatoriamente a demanda. Em decorrência são priorizadas atividades relativas à implantação em folha de pagamento de vantagens decorrentes de decisões judiciais, prestação de esclarecimentos aos órgãos de controle, instrução de pedidos de aposentadoria, pensão, abono permanência, licenças/afastamentos diversos, participação em eventos de treinamento externos, manutenção do cadastro funcional (SIAPEcad e SIAPE), avaliação de estágio probatório e progressão), coordenação e acompanhamento de eventos de capacitação e implementação de benefícios (auxílio-transporte, alimentação, pré-escolar, assistência à saúde suplementar).

Conforme consta das informações relativas

6. Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência

6.1 Transferências efetuadas no exercício

6.1.1 Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

6.1.1.1 Incra

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra									
CNPJ:				UG/GESTÃO:UG/GESTÃO: 373083/37201/ 133003/37220					
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	

1	611196	Fundação Assistencial dos Servidores do Incra - FASSINCRA	86.535.464,40	7.866.860,40	12.985.669,00	50.517.201,00	18/1/08	31/12/11	1
1	618981	Centro Integrado Empresa e Escola - CIEE	745.329,66	0,00	119.850,00	451.850,00	31/1/08	31/12/11	1
1	742522	Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste - ASSOCENE	660.972,00	67.250,00	108.743,00	108.743,00	1/7/2010	30/8/2012	1
	54150.002538/05-87	UFG	940.500,00	0,00	207.000,00	702.000,00			
4	54320.000692/07-87	UFPB	940.498,07	0,00	229.500,00	526.945,64			
4	54230.001381/07-35	UFPB	954.972,05	0,00	216.000,00	638.972,05			
4	54290.004229/07-17	UFGD	1.050.262,70	0,00	277.893,59	755.716,83			
4	54230.004991/07-08	UFMA	1.800.000,00	0,00	420.502,86	1.266.502,86			
4	54130.004192/08-32	UFC	1.140.000,00	0,00	0,00	225.354,00			
4	54130.004077/08-68	UFC	3.078.400,00	0,00	0,00	285.356,80			
4	54320.001941/08-41	UFMA	1.800.000,00	0,00	425.497,14	850.994,28			

4	54000.001846/08-51	CNPQ	13.460.592,10	0,00	0,00	2.692.118,52			
4	54380.001687/07-87	UFPI	817.863,32	0,00	0,00	542.239,32			
4	54700.001704/05-54	UNB	2.859.729,27	0,00	0,00	1.759.729,27			
4	54000.001696/09-67	UFSC	562.500,00	0,00	54.200,00	166.700,00			
4	54200.001816/09-70	IFP	398.220,00	0,00	251.720,00	284.920,00			
4	54200.001814/09-81	IFP	119.520,00	0,00	32.320,00	77.040,00			
4	54210.000925/09-51	UFSC	2.280.000,00	0,00	760.000,00	1.520.000,00			
4	54200.001686/09-75	IFP	358.860,00	0,00	0,00	102.531,40			
4	54200.002135/09-29	IFPR	559.999,20	0,00	139.405,06	185.619,79			
4	54200.001815/09-25	IFPR	497.904,00	0,00	0,00	68.860,00			
4	54200.002134/09-84	IFPR	575.800,00	0,00	0,00	45.490,00			
4	54180.001310/09-46	UFRJ	805.748,76	0,00	258.582,00	268.582,00			
4	54600.000944/09-93	EAFM	1.160.867,80	0,00	0,00	3.377,50			
4	54150.002310/09-11	UFG	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00			
4	54140.002714/09-23	UFRPE	407.144,30	0,00	48.782,15	48.782,15			
4	54130.001609/09-96	UFC	951.481,40	0,00	230.331,60	230.331,60			
4	54200.001817/09-14	IFP	88.370,00	0,00	0,00	46.970,00			

4	54140.002714/09-23	UFRPE	407.144,30	0,00	48.782,15	48.782,15			
4	54130.001609/09-96	UFC	951.481,40	0,00	230.331,60	230.331,60			
4	54140.001983/09-72	UFRPE	480.008,00	0,00	240.004,00	480.008,00			
4	54180.000454/10-19	UFRJ	428.822,00	0,00	2.100,00	2.100,00			
4	54180.000594/2010-97	UFRJ	1.350.000,00	0,00	9.840,00	9.840,00			
4	54180.000893/10-21	FIOCRUZ	561.998,38	0,00	5.520,00	5.520,00			
4	54330.001125/10-24	UFRN	446.820,15	0,00	102.662,56	102.662,56			
4	54600.000662/10-20	IFMarabá	1.032.000,00	0,00	74.935,60	74.935,60			
4	54320.000312/10-18	IFPB	268.278,29	0,00	87.697,92	87.697,92			
4	54600.001840/10-30	UFPA	403.200,00	0,00	2.124,00	2.124,00			

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação
- 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

Fonte: **Convênios:** SIAFI e **Termos de Cooperação:** Diretoria de Desenvolvimento

6.1.1.2 Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

							Valores em R\$ 1,00		
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal									
CNPJ: 00.375.972/0100-42					UG/GESTÃO: 133003/37220				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
Convênio	722380/2009	Gov. do Estado de Rondônia	R\$ 17.103.600,00	R\$ 1.710.360,00	R\$ 8.036.280,00	R\$ 8.036.280,00	30/12/09	01/12/11	Adimplente
Convênio	738380/2010	ITERACRE	R\$ 13.512.524,11	R\$ 948.586,60	R\$ 5.591.227,59	R\$ 5.591.227,59	30/06/10	16/08/13	Adimplente
Convênio	731976/2010	ITERTINS	R\$ 3.860.075,20	R\$ 482.509,40	R\$ 3.377.565,80	R\$ 3.377.565,80	02/07/10	26/01/12	Adimplente
Convênio	752449/2010	ITERAIMA	R\$ 30.926.480,33	R\$ 3.092.648,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	27/12/10	30/12/12	Adimplente
Convênio	722362/2009	ITERMAT	R\$ 3.700.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 3.330.000,00	R\$ 3.330.000,00	30/12/09	26/03/11	Adimplente
Convênio	724391/2009	ITERPA	R\$ 8.458.305,60	R\$ 845.838,00	R\$ 7.612.467,60	R\$ 7.612.467,60	30/12/09	31/12/10	Rescindido

OBS. ITERPA: O convênio em questão foi rescindido de comum acordo entre as partes, tendo sido os recursos financeiros repassados, bem como os rendimentos da aplicação no mercado financeiro recolhidos a União. A prestação de contas no SICONV encontra-se em aberto aguardando manifestação da PFE/CGF sobre o assunto.

Fonte: SICONV e SIAFI

6.1.2 Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

6.1.2.1 Incra

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra						
CNPJ:				UG/GESTÃO: 373083/37201		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	2	0	1	18.961.569,32	18.901.946,56	13.214.262,00
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	11	17	07	1.396.334,65	6.696.144,96	4.355.732,23
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais						

Fonte: Convênios: Siafi – Termos de Cooperação: Diretoria de Desenvolvimento

6.1.2.2 Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal						
CNPJ: 00.375.972/0100-42				UG/GESTÃO: 133003/37220		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	0	3	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.947.540,99
Contrato de Repasse	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Termo de Parceria	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Termo de Cooperação	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Termo de Compromisso	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Totais	0	3	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.947.540,99

Fonte: SICONV e SIAFI

6.1.3 Resumo dos instrumentos de transferência que vigorão em 2011 e exercícios seguintes

6.1.3.1 Incra

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra					
CNPJ:			UG/GESTÃO: 373083/37201		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	3	80.007.655,66	51.077.777,88	28.321.29,58	63,84%
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	35	42.679.256,22	12.579.406,57	14.132.978,47	29,50%
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
Totais					

Fonte: Convênios: SIAFI – Termos de Cooperação: Diretoria de Desenvolvimento

6.1.3.2 Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal					
CNPJ: 00.375.972/0100-42			UG/GESTÃO: 133003/37220		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	6	R\$ 70.111.043,21	R\$ 27.947.540,99	R\$ 42.163.502,23	39,86%
Contrato de Repasse	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Termo de Parceria	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Termo de Cooperação	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Termo de Compromisso	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%

6.1.4 Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

6.1.4.1 Incra

Unidade Concedente					
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra					
CNPJ:			UG/GESTÃO: 373083/37201		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		1	-
		Montante Repassado		3.600.000,00	-
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	0	-
			Montante Repassado (R\$)	0	-
		Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	-
			Montante Repassado (R\$)	0	-
2009	Contas prestadas	Quantidade	3	-	
		Montante Repassado (R\$)	56.984.997,08	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	-	
		Montante Repassado (R\$)	0	-	
2008	Contas prestadas	Quantidade	8	-	
		Montante Repassado (R\$)	15.328.829,01	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	-	
		Montante Repassado (R\$)	0	-	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade	1	-	
		Montante Repassado (R\$)	5.031337,02	-	

Fonte: SIAFI

6.1.4.2 Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

Valores em R\$ 1,00						
Unidade Concedente						
Nome: Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal						
CNPJ: 00.375.972/0100-42			UG/GESTÃO: 133003/37220			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		6	0	
		Montante Repassado		R\$ 27.947.540,99	R\$ 0,00	
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade		vigêntes	0
			Montante Repassado (R\$)		R\$ 27.947.540,99	R\$ 0,00
		Contas NÃO prestadas	Quantidade		vigêntes	0
			Montante Repassado (R\$)		R\$ 27.947.540,99	R\$ 0,00
2009	Contas prestadas	Quantidade		vigêntes	0	
		Montante Repassado (R\$)		R\$ 27.947.541,99	R\$ 0,00	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		vigêntes	0	
		Montante Repassado (R\$)		R\$ 27.947.542,99	R\$ 0,00	
2008	Contas prestadas	Quantidade		0	0	
		Montante Repassado (R\$)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		0	0	
		Montante Repassado (R\$)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade		0	0	
		Montante Repassado (R\$)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Fonte: SICONV e SIAFI

6.1.5 Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse

6.1.5.1 Incra

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra					
CNPJ:			UG/GESTÃO: 373083/37201		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Quantidade de contas prestadas			0	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		1	
		Montante repassado (R\$)		3.600.000,00	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	
			Quantidade Reprovada	0	
			Quantidade de TCE	0	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	0		
Montante repassado (R\$)		0			
2009	Quantidade de contas prestadas			3	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1	
		Quantidade Reprovada		0	
		Quantidade de TCE		0	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		2	
Montante repassado (R\$)		5.820.379,96			
2008	Quantidade de contas prestadas			8	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1	
		Quantidade Reprovada		6	
		Quantidade de TCE		1	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		1	
Montante repassado		6.485.590,00			
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		10	
		Montante repassado		23.793.299,62	

Fonte: SIAFI

6.1.5.2 Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

Valores em R\$ 1,00					
Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal					
CNPJ: 00.375.972/0100-42		UG/GESTÃO: 133003/37220			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Quantidade de contas prestadas			Vigêntes	0
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		6	0
		Montante repassado (R\$)		R\$ 27.947.540,99	R\$ 0,00
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
			Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	0	0
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0
Montante repassado (R\$)	R\$ 27.947.540,99		R\$ 0,00		
2009	Quantidade de contas prestadas			Vigentes	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		0	0
		Quantidade Reprovada		0	0
		Quantidade de TCE		0	0
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		6	0
		Montante repassado (R\$)		R\$ 27.947.540,99	R\$ 0,00
2008	Quantidade de contas prestadas			0	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		0	0

		Quantidade Reprovada	0	0
		Quantidade de TCE	0	0
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0
		Montante repassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0
		Montante repassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: SICONV e SIAFI

6.1.6 Análise Crítica

Vide Anexo 1

7. Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA
AMAZÔNIA LEGAL – SRFA**

DECLARAÇÃO

De acordo com o Art. 19 da Lei 12.309, de 09 de agosto de 2010, atestamos que as informações referentes aos convênios firmados pela Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, encontram-se disponíveis e atualizados no Sistema de Gestão de Convênios - SICONV, Contrato de Repasse e Termo de Parceria e no Sistema Integrado de administração de serviços Gerais – SIASG.

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.

Silvestre José Martins
Chefe de Divisão de
Acompanhamento de Convênios
SRFAA-2

Fredson Ferreira Gomes
Coordenador-Geral de
Administração
SRFAA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

De acordo com o Art. 19 da Lei 12.309, de 09 de agosto de 2010, atestamos que as informações referentes aos convênios firmados pelo INCRA Sede, encontram-se disponíveis e atualizados no Sistema de Gestão de Convênios - SICONV, Contrato de Repasse e Termo de Parceria e no Sistema Integrado de administração de serviços Gerais – SIASG.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Edinar Ferreira Araújo
Coordenador-Geral de Contabilidade

8. Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -
INCRA**

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DA
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DAH

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Em cumprimento ao disposto no **item 8, da Parte “A” – Conteúdo Geral, do ANEXO II, da DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 107, de 27 de outubro de 2010**, DECLARO que os agentes responsáveis registrados no Rol de Responsáveis, no âmbito da Sede deste Instituto (Brasília/DF), que atuaram no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2010, estão em dia com as exigências de apresentação de Declaração de Bens e Rendas, na forma do disposto na Lei nº 8.730/93, de 10 de novembro de 1993.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2011.

RONALDO ALVES DE SOUZA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

9. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ

9.1 Estrutura de controles internos da UJ

Devido às diferentes situações em que se encontram os controles estabelecidos por cada Diretoria, optou-se pela apresentação individualizada feita por cada Diretoria e pela Auditoria Interna do Incra acerca do sistema de controle interno da autarquia. Abaixo são apresentadas todas as avaliações produzidas pela autarquia.

AUDITORIA INTERNA

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					X
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	

21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Considerações gerais:					
<u>LEGENDA</u>					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

DIRETORIA DE OBTENÇÃO

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			

21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		X			
Considerações gerais:					
<u>LEGENDA</u>					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		

20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Considerações gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			X		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5

19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.		X			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.	X				
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Considerações gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

DIRETORIA DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	

20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Considerações gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.		x			
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		x			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		x			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			x		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		x			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.		x			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.		x			
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		x			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		x			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		x			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		x			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		x			
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				x	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			x		
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5

19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		x			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		x			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			x		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		x			
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		x			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		x			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		x			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		x			
Considerações gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

10. Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras.

10.1 Gestão ambiental e licitações sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. · Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?		X			
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		X			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. · Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?		X			
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). · Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					X
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). · Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	X				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. · Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?		X			

8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). · Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	X				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.		X			
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.		X			
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. · Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?			X		
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. · Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?				X	
<i>Considerações Gerais:</i>					
<u>LEGENDA</u> <i>Níveis de Avaliação:</i> (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

11. Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros.

11.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

11.1.1 Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da união

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	DF/Sede	Σ	Σ
	Brasília (1)	2	2
Subtotal Brasil		2	2
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		2	2

Fonte:

(1):correspondem ao térreo e a sobreloja do Edifício Palácio do Desenvolvimento. (de propriedade da União).

(2): O INCRA proprietário de 12 andares do Edifício Palácio do Desenvolvimento. (os andares acima citados são do INCRA e não da União)

(3): O INCRA recebe por cessão da EMBRAPA 02andares do Edifício Palácio do Desenvolvimento.

11.1.2 Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1	Σ	Σ
	município 1	0	0
	município 2	0	0
	município "n"	0	0
	UF "n"	Σ	Σ
	município 1	0	0
	município 2	0	0
	município "n"	0	0
Subtotal Brasil		Σ	Σ
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1	0	0
	cidade 2	0	0
	cidade "n"	0	0
	PAÍS "n"	Σ	Σ
	cidade 1	0	0
	cidade 2	0	0
	cidade "n"	0	0
Subtotal Exterior		Σ	Σ
Total (Brasil + Exterior)		Σ	Σ

Fonte:

11.1.3 Discriminação dos bens imóveis de propriedade da união sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total							Σ	Σ

Fonte:

11.1.4 Análise crítica:

Não houve variação no número de bens imóveis de uso especial de propriedade da união de 2009 para 2010.

12. Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ

12.1 Gestão de TI da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					X
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	Servidores: 15 Terceirizados: 41				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.		X			
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.			X		
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				X	
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.					X
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.				X	
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	90%				
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.				X	
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.	X				
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?			X		
<p>Considerações Gerais:</p> <p>Foi utilizada a metodologia de resposta em grupo com a participação de todas as divisões inseridas na Coordenação Geral de Tecnologia e Gestão da Informação - DET: DET-1, DET-2, DET-3, cujos participantes estão relacionados abaixo:</p> <p>MARCELO DE PAULA SAMPAIO</p> <p>Coordenador Geral de Tecnologia e Gestão da Informação – DET</p>					

IRNA MARÍLIA R. EVANGELISTA ROCHA

Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas – DET-1

RICARDO DE LIMA

Chefe da Divisão de Infraestrutura de Rede e Comunicação de Dados – DET-2

RANERIO FRANCISCO DE MELLO VIEIRA

Chefe da Divisão de Suporte Técnico – DET-3

LEGENDA

Níveis de avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

--	--	--	--	--	--

13. Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal.

As Unidades Gestoras que utilizaram o cartão de pagamento do Governo Federal em 2010 foram as seguintes:

SETORIAL CONTÁBIL DA UG EXECUTORA	SUPRIMENTO DE FUNDOS	SAQUES	FATURAS
133003			420,80
133088	6.232,47		93.947,08
373015	19.547,68	50.000,00	11.414,48
373030	2.000,00	384.060,83	228.132,02
373037	118.517,13	47.349,00	105.841,29
373039		6.790,00	
373040	31.205,00	5.908,40	112.848,49
373044	23.099,26	43.019,96	174.092,88
373045		5.171,83	277.784,02
373046	86,87		2.464,66
373047		350,00	25.023,86
373048			115.348,63
373050	68.248,16	34.596,00	127.078,35
373051	14.848,62	712,00	69.241,82
373052		6.305,55	44.145,79
373053		11.798,88	112.834,39
373055		31.198,49	206.465,07
373057	3.000,00	8.321,85	52.381,14
373058		44.799,98	163.646,45
373062	207.371,10	58.978,00	45.877,71
373066	1.500,00	51.725,47	639,39
373067		26.951,46	191.898,19
373070		22.584,86	99.797,75
373072		50.673,57	188.037,87
373073	57.356,40	6.858,49	373.286,05
373080		6.019,74	279.311,03
373082			37.524,00
373085		11.472,11	188.101,35
Total	553.012,69	915.646,47	3.327.584,56

14. Informações sobre Renúncia Tributária.

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

15. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.

15.1 Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	021.081/2009-4	2508/2010 – Plenário	9.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INCRA					1799
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. Determinar ao INCRA que:</p> <p>9.1.1. presente, em 90 dias, plano de ação explicitando o cronograma de medidas a adotar para estabelecer mecanismos de supervisão e controle, pela diretoria de desenvolvimento de projetos de assentamento e pela presidência do INCRA, quanto à fundamentação e detalhamento dos objetos de convênio, aos procedimentos para a avaliação da capacidade técnica dos convenientes, à suficiência dos projetos básicos e planos de trabalho, aos procedimentos de fiscalização e apreciação das prestações de contas, com vistas a assegurar o estrito cumprimento do que dispõe o Decreto nº 6.170/2007 (com dispositivos alterados pelos Decretos nº 6.329/2007 e 6.428/2008, acrescidos pelo Decreto nº 6.497/2008) e a Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008, com aplicação supletiva da IN STN nº 1/1997 naquilo que não for incompatível com os dispositivos do novo ordenamento inaugurado pelo Decreto nº 6.170/2007;</p> <p>9.1.2. em todos os convênios que doravante firmar, inclua cláusula que indique, de forma clara e precisa, o modo pelo qual a execução do objeto será acompanhada, de modo a garantir a plena execução física do objeto, conforme determina expressamente o art. 6º do Decreto nº 6.170/2007.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretorias e Superintendências do INCRA					

Síntese da providência adotada:
Apresentou Plano de Ação Global de que trata o Acórdão nº 2607/2010 sendo submetido ao TCU pelo Ofício nº 17/2011-P, em 21/01/2011.
Síntese dos resultados obtidos
Os paradigmas da sistemática anterior foram mudados e novos procedimentos para o Pronater foram estabelecidos, especialmente no tocante ao credenciamento e contratação das entidades executoras que será realizada mediante chamada pública devido à nova sistemática de execução do Programa Nacional de Assistência Técnica que estabelece no seu arcabouço legal mecanismos de controle, segurança e melhor transparência para a boa e regular aplicação dos recursos. No que se refere aos processos ainda em execução, em 04/05/2010 foi editada Portaria/Incr/P/nº 286 que já estabelecia alguns mecanismos importantes quanto a observância de princípios indispensáveis à celebração de convênios.
Sobre a situação dos estoques de convênios, foi adotada ação de constituir força de trabalho objetivando reduzir sensivelmente as pendências de convênios vencidos e que estavam registrados na situação de “a comprovar” e “a aprovar”, sob a égide da IN STN/MF nº 01/1997. Os trabalhos encontram-se em desenvolvimento desde agosto de 2010, num esforço que envolve todas as Superintendências Regionais sob a supervisão da Sede/Brasília, onde já alcançou a redução do passivo em 47,50%, até que os estoques sejam normalizados.
Outra medida diz respeito à elaboração em curso de um Manual Interno de Procedimentos e Rotinas para Convênios e Instrumentos Similares, a ser utilizado no âmbito do INCRA, com vistas a padronizar e disciplinar procedimentos e estabelecer rotinas nos processos de convênio da autarquia e assegurar o estrito cumprimento do que dispõe o Decreto nº 6170/2007 e a portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC-021.332/2008-8	4814/2010 Segunda Câmara	– 1.5	Sem DE e RE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INCRA					1799
Descrição da Deliberação:					

PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2007	
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna - AUD-INCRA	46773
Síntese da providência adotada:	
Foi encaminhado para conhecimento Memo Circular nº 08 de 03/09/2010	
Síntese dos resultados obtidos	
Não se aplica	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não se aplica	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03		7273/2010 – Segunda Câmara	1.4.2	DE	Ofício nº 554/2010-TCU/SEMAG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA					46751
Descrição da Deliberação:					
1.4.2. ao INCRA que faça constar no próximo relatório de gestão as providências adotadas quanto às determinações constantes no Acórdão nº 3.927/2009-TCU-2ª Câmara.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Contabilidade - DAC					46757
Síntese da providência adotada:					
As determinações estão sendo implementadas pela DAC, efetuando o levantamento de registros de					

TODA e créditos a receber de parceiros.
Síntese dos resultados obtidos
Em Implementação
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	020.036/2007-8	578/2010 – Plenário	9.5; 9.6	DE; RE	Ofício nº 203/2010-TCU/SECEX-8
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA					46751
Descrição da Deliberação:					
<p>9.5. Determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que:</p> <p>9.5.1. registre provisão para créditos de liquidação duvidosa, conforme dispõe a Portaria STN nº 564/2004, atualizada pela Portaria STN nº 467/2009 para os valores contabilizados em contas de ativo recebível, classificando os créditos conforme sua liquidez;</p> <p>9.5.2. em conjunto com a Secretaria de Patrimônio da União e a Secretaria do Tesouro Nacional, contabilize todos os valores de imóveis sob a administração do INCRA, permanente ou temporariamente;</p> <p>9.5.3. apresente a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação para aprimoramento dos controles internos com vistas a mitigar os problemas identificados na gestão de convênios, a exemplo dos elevados estoques de prestações de contas nas situações a comprovar e a aprovar, decorrentes de reiterada inobservância de dispositivos da legislação que rege a celebração, fiscalização e aprovação de contas de convênios e instrumentos correlatos;</p> <p>9.5.4. não oponha obstáculos à atuação da SFC/CGU, tais como os relatados na proposta de deliberação precedente deste acórdão, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 10.180/2001;</p> <p>9.5.5. remeta à Secretaria Federal de Controle Interno, para as providências cabíveis, cópia integral do processo referente à utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal pelo beneficiário 'DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF - UG 373083' relativo ao exercício de</p>					

2006;	
9.6. Recomendar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que adote medidas com vistas a evitar que seus auditores participem de atividades que comprometam o princípio da segregação de funções entre estes e os gestores, conforme disposto na IN SFC nº 1/2001, seção VIII, item 3.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Contabilidade - DAC	46757
Síntese da providência adotada:	
Em implementação e elaboração de Plano de Ação pela DAC, desenvolvendo no âmbito do Incra/Sede e das Superintendências Regionais ações conjuntas com prazo limite para conclusão visando reduzir e se possível eliminar o estoque de convênios vencidos, firmado na vigência da IN STN 01/97, pendentes de comprovação e aprovação.	
Síntese dos resultados obtidos	
Os trabalhos encontram-se em desenvolvimento desde agosto de 2010, onde ao se comparar o quantitativo de convênios na situação “a aprovar” e “a comprovar, firmados na vigência da IN/STN 01/97, existentes no início de 2010 com o resultado obtido em 30/11/2010, têm-se redução global do passivo de convênios pendentes de 47,50% equivalente a 586 convênios. Destaca-se que em cumprimento ao disposto na Portaria/Incra/P nº 38/2008, a qual determinou a criação de Comissões Permanentes de Tomada de Contas Especial em todas as Superintendências Regionais e na Sede/Brasília foram constituídas 37 Comissões.	
O trabalho realizado por estas Comissões contabiliza até o fim de novembro/2010 a instauração de inúmeras Tomadas de Contas Especial estando em andamento no momento 267.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fatores negativos: 1- quadro reduzido de contabilistas na Sede/Brasília e nas Superintendências Regionais, sendo que em algumas delas não existe servidor aprovado em concurso para tal cargo; 2- grande volume de convênios pendentes de análise por falta de relatório de cumprimento do objeto; 3- falta de atualização dos registros e da situação dos convênios no SIAFI; 4- convenientes mesmo notificados não apresentam documentos requeridos pela concedente; 5- volume de convênios celebrados incompatíveis com a capacidade técnica e volume de servidores; 6- falta de capacitação dos servidores.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

05	013.226/2006-4	962/2010 – Primeira Câmara	9.2	DE	Solicitação de Auditoria n° 242500/026
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA					46751
Descrição da Deliberação:					
9.2 determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.2.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação às interessadas, informando-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;					
9.2.2. suspenda todo e qualquer pagamento referente aos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, submetendo-o à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU);					
9.2.3. ajuste o valor da parcela referente à URP, ação judicial (Código sicaj: 3512) e AO 420/92 (Código Sicaj: 3583), mediante aplicação do procedimento estabelecido no subitem 9.2.1.2 do Acórdão TCU n° 2.165/2005-Plenário, para todos os beneficiários de ações judiciais.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DAH					46752
Síntese da providência adotada:					
MEMO/N°358 /DAH de 05/10/2010 encaminha OFÍCIO N° 233/2010/DA com a resposta deste Acórdão					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendido					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA	1799
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	020.870/2008-1	1846/2010 - Plenário	9.3	DE	Solicitação de Auditoria nº 242500/026
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA					46751
Descrição da Deliberação:					
9.3. Determinar ao Incra que, em futuras contratações, em que fique caracterizada a necessidade de exigência de certificados de conformidade de produtos/serviços a normas técnicas, abstenha-se de exigir o cumprimento de procedimentos que sejam inerentes apenas ao organismo certificador, uma vez que merecem ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Inmetro.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA					46751
Síntese da providência adotada:					
A Auditoria encaminhou MEMO/AUD/499, de 27/9/2010 à DA para conhecimento e providências					
Síntese dos resultados obtidos					
Em implementação					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	012.577/2001-4	3548/2010 Primeira Câmara	1.6.1	DE	Ofício nº 512/2010-TCU-SECEX-8
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA					46751
Descrição da Deliberação:					

Prestação de Contas – Exercício 2000	
1.6.1.ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a instauração de tomada de contas especial em razão dos seguintes pagamentos indevidos feitos à Empresa Casablanca Comunicação e Marketing Ltda. no âmbito do Contrato CRT/DF 24.008/98, que deve ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência deste acórdão:	
1.6.1.1. comissão prevista na cláusula 8 do referido contrato;	
1.6.1.2.serviço prestado pela Versus Comunicação e Assessoria de Imprensa Ltda, conforme Nota Fiscal 358 e Fatura da Casablanca 10655, decorrente de propostas de valores diferenciados, considerando o teor da recomendação 08 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria 11/2004);	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA	46751
Síntese da providência adotada:	
A Auditoria encaminhou MEMO/AUD/N]292, de 05/7/2010, MEMO/AUD/nº341, DE 16/7/2010	
Síntese dos resultados obtidos	
Em procedimento de instauração de TCE no âmbito do INCRA (DA).	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	011.759/2010-8	3716/2010 – Primeira Câmara	1.5.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA					46751
Descrição da Deliberação:					
Aposentadoria					

1.5.1. ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que no prazo de 60 (sessenta) dias informe no sistema Sisac o ato de alteração de aposentadoria de José Carlos Palma que inclui a parcela da opção em seus proventos, para apreciação por este Tribunal.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA	46751
Síntese da providência adotada:	
A Auditoria encaminhou MEMO/AUD/Nº293, de 05/7/2010 à DA para conhecimento e providências	
Síntese dos resultados obtidos	
Em implementação	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	021.856/2009-5	4521/2010 - Primeira Câmara	1.5.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA					46751
Descrição da Deliberação:					
Pensão Civil					
1.5.1 ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que, providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência deste Acórdão, novo cadastramento no sistema Sisac do ato de pensão do instituidor Flávio Indemburgo Teixeira Leite, constando todos os beneficiários que estão ativos no Siape, tendo em vista que há mais de um beneficiário na folha de pagamento deste sistema, mas no ato só consta o registro da viúva.					
Providências Adotadas					

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA	46751
Síntese da providência adotada:	
Ofício/AUD/nº 202 de 10/08/2010, encaminha à CGU o Memo/nº 530/DA em que informa que foi providenciada a inclusão do ato de alteração da pensão instituída por Flávio Indemburgo Teixeira Leite decorrente da habilitação da beneficiária de pensão, Christian Ferreira Leite, sob o código nº 10604502-05-2010-000261-0, o qual se encontra à disposição do Controle Interno.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendido	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	001.758/2010-1	4769/2010 – Primeira Câmara	9.1; 9.2; 9.3; 9.4; 9.5; 9.6; 9.7	DE	Solicitação de Auditoria nº 242500/026
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA					46751
Descrição da Deliberação:					
Aposentadoria					
9.1. considerar legais as concessões de aposentadoria a Alberto da Costa Monteiro (fls. 7/11), Alcione Irineu Burin (fls. 12/17), Alice Marques Gonçalves (fls. 18/22), Ana Maria Ribeiro Coelho dos Santos (fls. 23/28), Antonio Aires da Luz (fls. 35/39), Antônio Carlos Sodré (fls. 45/50), Antonio Eustaquio Teixeira (fls. 51/55 e 56/61), Carlos Roberto Pio da Costa (fls. 73/78), Celia Ramos Nogueira (fls. 79/84), Conrado Coelho Costa (fls. 90/95), Edson Avelino de Araujo (fls. 96/101 e 102/107), Edvaldo Sousa Alves (fls. 108/113), Francisco Monteiro Guimaraes (fls. 114/118), Geraldo Gonçalves Leite (fls. 119/123 e 124/128), Gercino Venancio da Rosa (fls. 129/134), Gerson Andre de Sousa (fls. 135/140 e 141/145) e Gilson de Oliveira Filho (fls. 146/151) e conceder o registro aos respectivos atos;					
9.2. considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão de aposentadoria a					

Cleyr Pedrosa Mitchell (fls. 85/89) e Jailton Rodrigues da Silva (fls. 158/162) , ante o falecimento dos servidores;	
9.3. destacar dos autos o ato de concessão de aposentadoria relativo ao Sr. Antônio Carlos Sodré (fls. 40/44), para posterior apreciação do mérito, após a obtenção do mapa de tempo de serviço e das certidões averbadas;	
9.4. comunicar ao INCRA a exclusão dos autos do ato de aposentadoria de Jesse Ferreira de Moraes (nº de controle 1-060450-2-04-2009-000001-7), por ter sido cadastrado em duplicidade;	
9.5. considerar prejudicado, por inépcia, o exame do ato de concessão de aposentadoria de Antonio Thefilo Delfim (fls. 62/66);	
9.6. assinar prazo de 30 (trinta) dias para que o INCRA providencie novo cadastramento no Sisac do ato de concessão de aposentadoria relativo ao Sr. Antonio Thefilo Delfim, compatibilizando o tempo de serviço para aposentadoria com a discriminação dos tempos de serviço e averbações;	
9.7. encerrar o processo e arquivar os presentes autos	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DAH	46752
Síntese da providência adotada:	
MEMO/Nº358/DAH de 05/10/2010 encaminha OFÍCIO Nº 81/2010/DAH de 09/09/2010 com resposta de que o referido ACÓRDÃO foi atendido totalmente.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendido	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	006.521/2009-9	5533/2010 Segunda Câmara	-		OFÍCIO Nº 283/2010/AECI-MDA

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA		46751
Descrição da Deliberação:		
Tomada de Contas Especial. Sem determinações para o Incra.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA		46751
Síntese da providência adotada:		
A Auditoria enviou à DA MEMO/AUD/Nº583, de 09/11/2010 à DA com o anexo MEMO nº3.258-GAB e Ofício nº283/2010/AECI-MDA para conhecimento e providências		
Síntese dos resultados obtidos		
Implementado pela área.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	023.389/2007-1	1256/2010 Plenário	-		Ofício Circular nº 07/ABC/CGRM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa – DA					46751
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD					89249
Descrição da Deliberação:					
Pedido de reexame. Sem determinações para o Incra.					
Providências Adotadas					

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa – DA	46751
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD	89249
Síntese da providência adotada:	
A Auditoria Interna encaminhou à DA e DD o MEMO/ AUD N° 410 de 16/08/2010 para conhecimento.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	026.021/2009-9	2671/2010 - Plenário			Aviso nº 1758-Seses-TCU-Plenário; Ofício nº 306/2010/AECI-MDA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD					89249
Descrição da Deliberação:					
Não há determinação para o INCRA					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD					89249
Síntese da providência adotada:					
Não há determinação para o INCRA					
Síntese dos resultados obtidos					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	007.591/2009-8	577/2010 Plenário	- 9.1; 9.2	DE, RE	Aviso nº 350-Seses-TCU- Plenário; Ofício nº 90/2010/AECI-MDA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa – DA					46751
Diretoria de Gestão Estratégica - DE					46753
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. determinar ao INCRA que:</p> <p>9.1.1. reveja sua estrutura regimental, para subordinar formalmente a Unidade de Auditoria Interna ao Conselho Diretor, de forma a conferir maior independência a sua atuação, nos termos do art. 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000;</p> <p>9.1.2. na elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint), informe as razões para o não-cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint), nos termos da Instrução Normativa SFC nº 1/2007;</p> <p>9.2. recomendar ao INCRA que:</p> <p>9.2.1. normatize, em caráter complementar à normatização da CGU, a atividade de auditoria interna, observando os seguintes aspectos:</p> <p>9.2.1.1. posicionamento da unidade de auditoria interna na organização;</p> <p>9.2.1.2. autoridade da unidade de auditoria interna na organização, incluindo:</p> <p>9.2.1.2.1. autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedade físicas relevantes para executar suas auditorias;</p> <p>9.2.1.2.2. obrigatoriedade de os departamentos da organização apresentarem as informações solicitadas</p>					

pela unidade de auditoria interna, de forma tempestiva e completa;	
9.2.1.2.3. possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário;	
9.2.1.3. âmbito de atuação das atividades de auditoria interna, inclusive quanto à realização de trabalhos de avaliação de sistemas de controles internos;	
9.2.1.4. natureza de eventuais trabalho de consultoria interna que a unidade de auditoria interna preste à organização;	
9.2.1.5. participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão e por isso prejudiquem a independência dos trabalhos de auditoria;	
9.2.1.6. estabelecimento de regras de objetividade e confidencialidade exigidas dos auditores internos no desempenho de suas funções;	
9.2.2. adote providências para conter a evasão e fortalecer a capacitação dos auditores e demais servidores da Unidade de Auditoria Interna;	
9.2.3. utilize os achados, diagnósticos e conclusões expostos no relatório e na proposta de deliberação para formular e implementar medidas administrativas que propiciem melhor desempenho da Unidade de Auditoria Interna no exercício de suas atribuições regimentais, informando-as a este Tribunal tão logo sejam postas em vigor;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa – DA	46751
Diretoria de Gestão Estratégica - DE	46753
Síntese da providência adotada:	
A Auditoria encaminhou à DE e DA MEMO/AUD/138 e 137 de 07/04/2010 e MEMO/AUD/105 de 29/04/2010 para conhecimento e providências.	
Síntese dos resultados obtidos	
Implementação pela área a partir 2011	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA	1799

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	012.275/2009-9	1458/2010 Plenário	-		Ofício n° 25401/DPPCE/DP/SFC/CG U-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD					89249
Diretoria de Gestão Estratégica - DE					46753
Descrição da Deliberação:					
Tomada de Contas Especial. Não há determinações para o INCRA					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD					89249
Diretoria de Gestão Estratégica - DE					46753
Síntese da providência adotada:					
A Auditoria encaminhou à DE e DA MEMO/AUD/ N° 319-A de 09/07/2010 para conhecimento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não há determinação para o INCRA					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	021.004/2008-7	145/2010 Plenário	-	9.1, 9.2	DE, RE Ofício n° 52/2010- TCU/SECEX-8

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária - DF	46754
Descrição da Deliberação:	
<p>9.1. determinar ao INCRA que, em até 90 dias:</p> <p>9.1.1. averigue se as entidades e órgãos públicos estão procedendo ao georreferenciamento dos imóveis rurais das áreas sob sua responsabilidade e reporte ao Tribunal o que for apurado e as medidas adotadas para os fins do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 176 da Lei nº 6.015/1973;</p> <p>9.1.2. apresente cronograma para implementação de mecanismos de controle processual, rotinas de trabalhos e normas internas concernentes aos processos de certificação de imóveis rurais;</p> <p>9.1.2. apresente cronograma para o estabelecimento de rotina prévia de conferência da documentação dos processos de certificação, nos termos da Norma de Execução Incra-DF nº 80/2009;</p> <p>9.2. recomendar ao INCRA que:</p> <p>9.2.1. implemente mecanismos que propiciem maior estabilidade e efetividade ao funcionamento do Comitê Nacional e dos Comitês Regionais de Certificação de Imóveis Rurais, como, por exemplo, a inserção desses comitês em sua estrutura orgânica, com lotação específica;</p> <p>9.2.2. implemente procedimento de comunicação automática entre os dados constantes dos softwares de análise gráfica e o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);</p> <p>9.2.3. normatize critérios de descredenciamento dos profissionais habilitados a realizar o georreferenciamento que realizem serviços em desconformidade com as regras definidas na norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais;</p> <p>9.2.4. avalie a necessidade e oportunidade de regular a atuação de profissionais credenciados para realizar georreferenciamento como despachantes ou procuradores em processos de certificação;</p> <p>9.2.5. utilize os dados e análises contidos na Seção X da proposta de deliberação, com referência à certificação de imóveis rurais, como subsídio para promover a avaliação das possíveis causas para os diferentes desempenhos de suas superintendências regionais, bem como para a baixa demanda por certificação em diversos estados da Federação;</p> <p>9.2.6. aprimore seus processos de previsão de metas físicas das ações constantes do PPA e de inserção dos dados de execução no Sigplan;</p>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária - DF	46754
Síntese da providência adotada:	
<p>O OFÍCIO Nº 95/2010/DF/INCRA DE 30/07/2010 encaminhou resposta à 8ª SECEX do TCU informando sobre as determinações que foi constatado que somente o Incra possui áreas públicas certificadas num total de 110 áreas que perfazem ao todo 13.913.887,8623 hectares. Como mecanismo de controle processual foi desenvolvido um sistema de registro, acompanhamento, análise, tramitação e publicação na internet do andamento de processos de certificação, sistema denominado CertificaWeb. Em relação às rotinas e normatização dos trabalhos de certificação foram publicadas Portaria /Incra/P/nº</p>	

69/2010 que aprovou a 2ª edição da Norma Técnica de Georreferenciamento que disciplina a execução dos trabalhos de campo processamento dos dados e confecção das peças técnicas a serem apresentadas para Certificação, Norma de Execução nº 92/2010 que disciplina o trâmite e a metodologia de análise dos processos de certificação, e Nota Técnica/DFG/nº 01/2010 que minimizou o processo de análise cartográfica de processos de certificação. Sobre as recomendações informou que a Portaria/Incr/P/nº 342/2010 criou o Grupo de Trabalho que realizará estudos e apresentará proposta de revisão da estrutura organizacional do Incra e a injeção dos Comitês será um dos pontos de pauta deste grupo. Está em fase de homologação a minuta do Regimento Interno que balizará a composição e atuação do Comitê Nacional de Certificação. Consta dos projetos da Coordenação-Geral de Cadastro Rural o desenvolvimento do SNCR-Geo. A normatização de critérios de descredenciamento de profissionais habilitados a realizar georreferenciamento é pauta da Coordenação-Geral de Cartografia desde a publicação da Nota Técnica/DFG/01/2010 que explicita a responsabilidade técnica individual do credenciado que assina as peças técnicas. A Coordenação-Geral de Cartografia avalia como sendo negativo qualquer serviço de despachante no processo de certificação. A DF, juntamente com a direção do Incra, vem trabalhando na perspectiva de melhorar o planejamento de ações e monitoramento de resultados.

Síntese dos resultados obtidos

O CertificaWeb propicia um ambiente único e independente de registro e análise dos processos, permite gerenciar e monitorar o andamento dos mesmos por meio de dois módulos distintos onde se procede o cadastro, análise, trâmite e emissão de notificação, acesso do proprietário, representante legal ou do profissional credenciado à informação sobre o andamento do processo e visualização da notificação emitida. A 2ª edição da Norma Técnica de Georreferenciamento atualizou os métodos de levantamento, contemplando novas tecnologias de observação propiciando maior celeridade no levantamento de campo, minimizaram o volume de documentação analógica a ser apresentada ao Inca prevalecendo o formato digital. A Norma de Execução nº 92/2010 atualizou as exigências da Norma de Execução nº 80/2009 e está em fase de estudo para eliminar a obrigatoriedade da atualização cadastrada para a emissão da certificação. A Nota Técnica/DFG/01/2010 restringiu a análise cartográfica à conferência da consistência do perímetro apresentado em relação à realidade de campo quanto aos limites por acidentes naturais, a certificação passa a ser emitida com base nos dados informados pelo profissional credenciado. O SNCR-Geo visa a integração dos dados literais com a base de dados gráficos do Incra, tal projeto está sendo realizado com o SERPRO. O sistema de acompanhamento e monitoramento da certificação, CertificaWeb, foi implantado para que nenhum tipo de serviço de despachante no processo seja aviventada pelo proprietário, não há nenhuma necessidade de relação pessoal entre um representante do proprietário, requerente da certificação, e membros do comitê de certificação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA	1799
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	014.577/2003-0	1353/2010 - Plenário	9.4	DE	Aviso nº 828/Seses-TCU-Plenário
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT					89259
Descrição da Deliberação:					
9.4. manter as recomendações ao INCRA contidas no item 9.6 do Acórdão nº 1.154/2008-TCU-Plenário.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT					89259
Síntese da providência adotada:					
O Memo/INCRA/DT/384, de 27/07/2010 informou que a DT em 2008 apresentou todas as informações por meio do Memo/DT/nº202/2010 requeridas nos itens 9.6.1 à 9.6.6 do Acórdão 1.154/2008, e que reenviou os documentos encaminhados anteriormente e como complementação ao item 9.6.5 seguiu peças do processo administrativo nº 54000.02775/2008-12 sobre a realização do curso de avaliação de imóveis rurais.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendido					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	005.888/2003-0	414/2010 - Plenário	9.2	RE	Ofício nº 93/2010-TCU/SECOB-3

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento – DT		89259
Procuradoria Federal Especializada - PFE		46744
Descrição da Deliberação:		
9.2. Tornar insubsistente o item 9.4.2. do Acórdão n.º 1.660/2006-TCU-Plenário		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento – DT		89259
Procuradoria Federal Especializada - PFE		46744
Síntese da providência adotada:		
A Auditoria encaminhou a DT e PFE MEMO/AUD/423/2010 de 25/08/2010 para conhecimento e providências		
Síntese dos resultados obtidos		
Atendido		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	028.622/2009-8	2001/2010 - Plenário	9.1	DE	Aviso n° 129/Seses-TCU-Plenário
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD					89249
Superintendência Regional no Estado do Pará - SR-01/PA					4025

Descrição da Deliberação:	
9.1. autorizar audiência do Sr. Rolf Hackbart, presidente do INCRA para que este justifique a revogação da Instrução Normativa INCRA nº 59/2010, dado que dos R\$ 5,88 bilhões de recursos do crédito instalação já há financiamentos com pagamentos em atraso e ainda não há norma para disciplinar a operacionalização de cobrança.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD	89249
Síntese da providência adotada:	
Respondido por meio do Mem. 805/DD onde informa que a Divisão de Estruturação dos Assentamentos – DDI2, deverá apresentar em breve a 1ª versão de uma cartilha direcionada aos assentados e às associações e seus membros sobre o crédito implantação suas regras e como gerir esses recursos obedecendo às normativas atinentes a recursos públicos. No que tange às cobranças e os procedimentos para o ressarcimento dos recursos aplicados não modalidade de crédito instalação a Diretoria de Gestão Administrativa – DA, está coordenando a elaboração desse normativo com a participação de servidores da casa. Quanto à recomendação de instauração de TCE é matéria que foge da alçada da DD e está sendo tratada pela DA e SR-01/PA.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendido	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	013.830/2003-5	3568/2010 - Primeira Câmara	1.6	DE	Ofício nº498/2009- TCU/SECEX-8
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência Regional no Estado do Pará - SR-01/PA					4025
Superintendência Regional no Estado do Maranhão - SR-12/MA					4037

Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte - SR-19/RN	4141
Superintendência Regional no Estado do Amapá - SR-21/AP	4143
Superintendência Regional no Estado de Alagoas - SR-22/AL	4144
Superintendência Regional do Sul do Pará - SR-27/SUL-PA	27615
Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno - SR-28/DF	29008
Superintendência Regional do Médio São Francisco - SR-29/MSF	46538
Diretoria de Gestão Administrativa – DA	46751
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD	89249
Descrição da Deliberação:	
<p>1.6. Determinar que:</p> <p>1.6.1. a Superintendência Regional do INCRA no Amapá:</p> <p>1.6.1.1. instaure e encaminhe a este Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da ciência, tomada de contas especial em nome da empresa Fênix Turismo Ltda., CNPJ 84.411.792/0001-87, em solidariedade com os servidores responsáveis pelos pagamentos feitos a maior em favor daquela empresa, caso ainda não tenha ocorrido o devido ressarcimento, em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 71, inciso II; na Lei 8.443/1992, art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º; e na Instrução Normativa 13/1996 - TCU, alterada pelas Instruções Normativas 20/1998 - TCU e 35/2000 - TCU, com vistas à reparação do dano causado ao erário, de que tratam o TC 775.122/1997-1 (Acórdão 269/2001 - Plenário, Itens II.g.9 e II.g.10); o Ofício 013/Secex-AP, de 28/02/2002, e o Processo INCRA 54350.000913/2003-36; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.3.36 a VI.3.3.45)</p> <p>1.6.1.2. promova, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência, a cobrança das diárias pagas indevidamente ao Sr. Francisco Carlos de Albuquerque Barata, em cumprimento ao determinado no Acórdão 269/2001 - Plenário, item II, letra "g", subitem g.3, quadro I; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.3.48 a VI.3.3.50)</p> <p>1.6.1.3. encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência, o processo de Tomada de Contas Especial do Sr. Hamurabi Saraay Cruz, referente a valores pagos a maior em contrato de colaborador eventual, conforme Acórdão 269/2001 - Plenário, item II, letra "g", subitem "g.9"; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.3.53 a VI.3.3.56)</p> <p>1.6.2. o INCRA (Sede):</p> <p>1.6.2.1. promova, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência, a cobrança das diárias pagas indevidamente ao Sr. Francisco Assis Alves Almeida, em cumprimento ao determinado no Acórdão 269/2001 - Plenário, item II, letra "g", subitem g.3, quadro I; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.3.46 a VI.3.3.47)</p> <p>1.6.2.2. instaure e encaminhe a este tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da ciência, tomada de contas especial em nome da Sra. Marlene Fernandes de Miranda, em solidariedade com os servidores responsáveis pelos pagamentos indevidos, para obter-se o ressarcimento ao erário do débito de que trata o item II, letra "g", subitem "g.4.3.", do Acórdão 269/2001 - Plenário, devendo observar o teor da Instrução Normativa TCU 56/2007, de 5/12/2007, vigente a partir de 1º/01/2008, especialmente o disposto nos arts. 5º, §§ 1º, inciso II, 2º e 4º, e 11; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077,</p>	

parágrafos VI.3.3.65 a VI.3.3.70)

1.6.2.3. instaure e encaminhe a este tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da ciência, tomada de contas especial em nome do Sr. Ronaldo Fernandes Costa Lima, em solidariedade com os servidores responsáveis pelos pagamentos indevidos, para obter-se o ressarcimento ao erário do débito de que trata o item II, letra "g", subitem "g.3.", Quadros I e III, do Acórdão 269/2001 - Plenário; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.3.76 a VI.3.3.78)

1.6.2.4. informe, de imediato, o resultado do Processo Administrativo Disciplinar decorrente do Processo Administrativo 54000.5547/98-81, objeto de constatações e recomendações feitas pela Secretaria Federal de Controle Interno no Relatório de Acompanhamento de Gestão 087801/2001; Relatório 092032/2002, Ponto 4.1.2.2; Relatório 117712 - Avaliação de Gestão - 2003, Ponto 4.1.2.3; Nota Técnica nº 01183/2003/Dadag/DA/SFC/CGU-PR, Ponto 4.1.2.3; Relatório 140795 - Avaliação de Gestão - 2004, Ponto 4.1.2.3; e Nota Técnica nº 00355/2005/Dadag/DA/SFC/CGU-PR, Ponto 4.1.2.3; e de Diligência promovida por este Tribunal por meio do Ofício 849/5a Secex, Item VIII, nº 24, de 15/12/2004, ou conclua as medidas adequadas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da ciência, caso ainda permaneça pendente de solução definitiva, encaminhando as informações pertinentes a este Tribunal; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.9.7 a VI.3.9.9)

1.6.2.5.. implemente, caso ainda permaneça pendente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da ciência, as recomendações formuladas pela Secretaria Federal de Controle Interno no Relatório 117712 - Avaliação de Gestão - Exercício 2002, Constatação 4.1.2.33; Relatório 170967 - Avaliação de Gestão - Exercício 2003, Constatação 4.1.2.22; e Nota Técnica nº 00355/2005/Dadag/DA/SFC/CGU-PR, de 21/03/2005, Item 4.1.2.22; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.31.3 a VI.3.31.4)

1.6.3. a Superintendência Regional do INCRA no Maranhão conclua, no prazo de 60 (sessenta) dias da ciência, a análise da prestação de contas do Convênio 345298, caso ainda permaneça pendente; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.13.3 a VI.3.13.4)

1.6.4. a Superintendência Regional do INCRA no Pará:

1.6.4.1. implemente, no prazo de 90 (noventa) dias da ciência, caso ainda permaneça pendente, as recomendações formuladas pela Secretaria Federal de Controle Interno no item 4.1.2.22 do Relatório 117712 - Avaliação de Gestão - Exercício 2002, que trata do Processo nº 54100.000496/2001-10, Convênio Siafi 416647, Ofício 849/5a Secex, item VIII, nº 41 e Memorando nº 32/Audin, de 25/01/2005, reiterado pelo de nº 46, de 15/02/2005, deixando, desde logo, assente que o tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação e aplicar multa ao gestor que deixar de atender diligência do relator ou decisão do tribunal, nos termos dos arts. 16, § 1º, e 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.22.3 a VI.3.22.4)

1.6.4.2. instaure e encaminhe ao Tribunal, caso ainda se encontrem inadimplentes, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da ciência, a tomada de contas especial do Convênio 135649; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.46.9 a VI.3.46.13)

1.6.5. o INCRA/CEF: instaure e encaminhe ao Tribunal, caso ainda se encontrem inadimplentes, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da ciência, as tomadas de contas especiais dos Contratos de Repasse 404991, 409966, 410497, 410498, 410499, 410505, 410571, 413155, 424517, 435828, 436912 e 436917; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.44.8 a VI.3.44.24.a)

1.6.6. a Superintendência Regional do INCRA no Sul do Pará instaure e encaminhe ao Tribunal, caso ainda se encontrem inadimplentes, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da ciência, as tomadas de contas especiais dos Convênios 423511, 425890 e 466831; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077,

parágrafos VI.3.44.8 a VI.3.44.24 e VI.3.45.55 a VI.3.45.7)	
1.6.7. a Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno instaure e encaminhe ao Tribunal, caso ainda se encontrem inadimplentes, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da ciência, as tomadas de contas especiais dos Convênios 406488, 418593, 374263, 374428, 374782, 376909 e 380637; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.44.8 a VI.3.44.24.c e VI.3.46.9 a VI.3.46.13.c)	
1.6.8. a Superintendência Regional do INCRA no Rio Grande do Norte instaure e encaminhe ao Tribunal, caso ainda se encontrem inadimplentes, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da ciência, as tomadas de contas especiais do Convênio 423764; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.44.8 a VI.3.44.24.d)	
1.6.9. a Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco instaure e encaminhe ao Tribunal, caso ainda se encontrem inadimplentes, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da ciência, as tomadas de contas especiais dos Convênios 424665 e 448226; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.44.8 a VI.3.44.24.e)	
1.6.10. a Divisão Executiva de Finanças - DAF 2 do INCRA (Sede) instaure e encaminhe ao Tribunal, caso ainda se encontrem inadimplentes, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da ciência, as tomadas de contas especiais dos Convênios 374007 e 433478; (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.46.9 a VI.3.46.13.b)	
1.6.11. a Superintendência Regional do INCRA em Alagoas instaure e encaminhe ao Tribunal, caso ainda se encontrem inadimplentes, no prazo de 120 (noventa) dias da ciência, a tomada de contas especial do Convênio 429917. (instrução da Unidade técnica fls. 961/1.077, parágrafos VI.3.46.9 a VI.3.46.13.d).	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Regional no Estado do Pará - SR-01/PA	4025
Superintendência Regional no Estado do Maranhão - SR-12/MA	4037
Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte - SR-19/RN	4141
Superintendência Regional no Estado do Amapá - SR-21/AP	4143
Superintendência Regional no Estado de Alagoas - SR-22/AL	4144
Superintendência Regional do Sul do Pará - SR-27/SUL-PA	27615
Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno - SR-28/DF	29008
Superintendência Regional do Médio São Francisco - SR-29/MSF	46538
Diretoria de Gestão Administrativa – DA	46751
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD	89249
Síntese da providência adotada:	
A Auditoria encaminha às Diretorias e Superintendências envolvidas MEMO/AUD/Nº296/2010, de 06/07/2010, MEMO/AUD/Nº297/2010 de 06/07/2010, MEMO/AUD/Nº298/2010 de 06/07/2010, MEMO/AUD/299/Nº2010 de 06/07/2010, MEMO/AUD/Nº300/2010 de 06/07/2010,	

MEMO/AUD/Nº301/2010 de 06/07/2010, MEMO/AUD/Nº302/2010 de 06/07/2010, MEMO/AUD/Nº303/2010 de 06/07/2010, MEMO/AUD/Nº304/2010 de 06/07/2010, MEMO/AUD/Nº305/2010 de 06/07/2010, MEMO/AUD/Nº337/2010 de 15/07/2010, MEMO/AUD/Nº306/2010 de 06/07/2010, MEMO/AUD/Nº412/2010,de 17/08/2010, Mem. AUD/422/2010,de 24/08/2010, Ofic. AUD 173/2010,de 20/07/2010, Ofício/AUD/Nº192/2010,de 30/07/2010 para conhecimento e providências.
.
Síntese dos resultados obtidos
Atendido parcialmente e implementação
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	012.598/2007-3	2019/2010 - Segunda Câmara	9.7, 9.8	DE	Solicitação de Auditoria nº 242500/026
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD					89249
Superintendência Regional no Estado de Goiás - SR-04/GO					4029
Descrição da Deliberação:					
<p>9.7. determinar ao INCRA que adote providências no sentido de evitar situações de descumprimento de seus normativos internos, a exemplo da celebração de convênios para prestação de assistência técnica sem a conclusão do respectivo Plano de Desenvolvimento Sustentável do Assentamento, contrariamente ao previsto pela então vigente NE nº 02/2000, situação noticiada pelo superintendente regional do INCRA em Goiás e utilizada para fundamentar sua decisão em 24/9/2003, punindo os gestores e atores responsáveis pelas ilegalidades cometidas;</p> <p>9.8. determinar à Superintendência do INCRA em Goiás que formalize, explicita e fundamente as decisões técnicas e gerenciais na sua unidade que contrariem os pareceres jurídicos pertinentes, como forma de cumprir e fazer cumprir os requisitos da motivação, forma e publicidade de seus atos, os princípios da segurança jurídica e da legitimidade e o disposto no art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/6/1993.</p>					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD	89249
Superintendência Regional no Estado de Goiás - SR-04/GO	4029
Síntese da providência adotada:	
O Ofício/AUD/nº 270 encaminhou o Memo/Incrá/SR/04/G/nº 346 o qual informou que as providências do item 9.8 estão sendo implementadas nas Divisões e PFE da Superintendência Regional.	
Síntese dos resultados obtidos	
Em implementação	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	023.203/2009-8	2324/2010-Plenário	9.1, 9.2, 9.3	DE	Aviso nº1593-Seses-TCU-Plenário
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD					89249
Diretoria de Gestão Administrativa – DA					46751
Superintendência Regional no Estado de São Paulo - SR-08/SP					4033
Descrição da Deliberação:					
9.1. determinar à Superintendência Regional do INCRA em São Paulo que:					
9.1.1. em 90 (noventa) dias, apresente a este Tribunal plano de ação explicitando o cronograma de atividades necessárias ao cumprimento do disposto na Norma de Execução/INCRA/DD nº 71/2008 e no Manual Operacional de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária/Ates, aprovado por meio da Norma de Execução/INCRA/DD nº 78/2008, do qual deverão constar, obrigatoriamente, os					

seguintes elementos:

9.1.1.1. detalhamento da demanda por serviços de assistência técnica, que devem constar do Documento de Caracterização Regional do Programa de Ates;

9.1.1.2. realização de oficina de planejamento operacional das ações, com o propósito de estruturar um plano de ação das operadoras para todo o período do convênio/contrato/termo de parceria a ser firmado;

9.1.1.3. celebração de termo de compromisso de prestação de serviços de Ates, que tem por finalidade informar ao assentamento atendido e à comunidade em geral os serviços que serão prestados pelo Programa de Ates;

9.1.1.4. projeto de exploração anual, que deve conter o conjunto de ações destinadas a dar suporte ao projeto em seu primeiro ano de instalação, quanto à orientação e assistência às famílias, no que tange ao desenvolvimento de atividades essenciais e à aplicação do crédito de instalação para cada assentamento sob sua jurisdição;

9.1.1.5. plano de desenvolvimento do assentamento, que sistematiza um plano de ações a médio e longo prazo que possibilite o aproveitamento do potencial do assentamento, levando-se em conta sua vocação, sua organização espacial e social, os mercados existentes, segundo suas vocações, para cada assentamento sob sua jurisdição;

9.1.1.6. ações de monitoramento e avaliação a serem desenvolvidas com base nos indicadores previstos no Manual Operacional de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária/Ates;

9.1.2. a partir dos documentos produzidos pelas ações descritas no item 9.1.1 deste acórdão, defina novo objeto para os serviços de Ates e planeje nova seleção de prestador de serviço;

9.1.3. após tal seleção, não prorogue o Contrato CRT/SP/6/2008;

9.1.4. ao elaborar os termos dos convênios, especifique os objetos, com planos de trabalho detalhados e com estabelecimento de metas (sejam quantitativas ou qualitativas);

9.1.5. atente para a necessidade de elaboração de pareceres quanto à execução física frente aos objetivos propostos nos convênios e quanto à correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT N° 127/2008;

9.2 determinar à presidência do INCRA que apresente a este Tribunal, em 90 (noventa) dias, em meio eletrônico, os seguintes dados acerca da execução do programa de Ates por suas superintendências regionais, tendo em vista o disposto na Norma de Execução/INCRA/DD n° 78/2008:

9.2.1. por superintendência, sobre a existência e data de assinatura de "Termo de Compromisso de Prestação de Serviços de Ates" e de "Oficinas de Planejamento Operacional das Ações";

9.2.2. por assentamento, sobre a existência e data de publicação de Projeto de Exploração Anual (PEA), Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), Plano de Recuperação do Assentamento (PRA), bem como dos indicadores de desempenho previstos no Manual Operacional de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária/Ates, aprovado por meio da Norma de Execução/INCRA/DD n° 78/2008, que já tenham sido apurados;

9.3. alertar a Superintendência Regional do INCRA em São Paulo, bem como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que

9.3.1. a quantidade de servidores atualmente alocada no setor de contabilidade afigura-se insuficiente para viabilizar o adequado exame das prestações de contas do convênios, nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT N° 127/2008, o que pode sujeitar seus dirigentes a

responsabilização, caso persistam as deficiências verificadas nesse processo de trabalho;	
9.3.2. seus dirigentes podem ser responsabilizados pelo descumprimento, por parte das superintendências regionais, dos normativos que regem a execução de programas sob sua responsabilidade.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD	89249
Diretoria de Gestão Administrativa – DA	46751
Superintendência Regional no Estado de São Paulo - SR-08/SP	40333
Síntese da providência adotada:	
A Auditoria encaminhou à DA, DD e SR-8/SP MEMO/AUD/Nº 458 de 14/09/2010, MEMO/AUD/Nº 457 de 14/09/2010, MEMO/AUD/Nº 456 de 14/09/2010 para conhecimento e providências.	
Síntese dos resultados obtidos	
Plano de ação de que trata o Acórdão nº 2607/2010 foi submetido ao TCU pelo Ofício nº 17/2011-P, em 21/01/2011.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	023.9212009-4	1847/2010-Primeira Câmara	9.1, 9.2, 9.3,	DE	Ofício nº1634-TCU/SECEX-RS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD					89249
Diretoria de Gestão Administrativa – DA					46751
Superintendência Regional no Estado de São Paulo - SR-11/RS					4036

Descrição da Deliberação:	
<p>9.1 determinar ao Incra-sede/DF que em etapa anterior à celebração de convênios:</p> <p>9.1.1 certifique-se de que os custos previstos para execução do objeto são compatíveis com os valores de mercado, em respeito ao princípio da economicidade;</p> <p>9.1.2 análise a capacidade técnica da entidade convenente, conforme previsto nos artigos 22 e 31 da Portaria Interministerial 127/2008;</p> <p>9.2 determinar ao Incra-sede/DF que informe no prazo de 90 (noventa) dias as ações adotadas para sanear a prestação de contas do convênio CRT/DF 55000-2005;</p> <p>9.3 determinar à S.R. INCRA/RS que em etapa anterior à celebração de convênios:</p> <p>9.3.1 certifique-se de que os custos previstos para execução do objeto são compatíveis com os valores de mercado, em respeito ao princípio da economicidade;</p> <p>9.3.2 analise a capacidade técnica da entidade convenente, conforme previsto nos artigos 22 e 31 da Portaria Interministerial 127/2008;</p>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD	89249
Diretoria de Gestão Administrativa – DA	46751
Superintendência Regional no Estado de São Paulo - SR-11/RS	4036
Síntese da providência adotada:	
<p>A Auditoria encaminhou à DA, DD e SR-11/RS MEMO/ AUD/Nº 503 de 27/09/2010, MEMO/AUD/Nº510 de 27/09/2010, MEMO/AUD/Nº522 de 04/12/2010, MEMO/AUD/Nº 590 DE 05/11/2010</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
<p>A matéria que trata das determinações contidas nos itens 9.1 e 9.2, objeto do Acórdão nº1847/2010-TCU – 1ª Câmara foi encaminhada a SECEX-RS através do Ofício/AUD/nº283/2010, de 22/10/2010.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<p></p>	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA	1799
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	016.585/2006-5	1937/2010 - Plenário	9.4	DE	Ofício nº3374/2010-TCU/SECEX-MA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD					89249
Superintendência Regional no Estado de São Paulo - SR-12/MA					4047
Descrição da Deliberação:					
<p>9.4. Diligenciar a Presidência do Incra para que, no prazo de 30(trinta) dias, preste informações a cerca dos processos que envolvem a aplicação de recursos federais repassados ao Projeto de Assentamento – PA de Lago do Coco, Município de Matões do Norte/MA, nos exercícios de 1999 e 2000, que abrangem ações de fomento, habitação, acessibilidade, abastecimento d'água e eletrificação rural, de suas prestações de contas, bem como, em caso de não comprovação, das medidas adotadas visando ao resguardo do erário público, encaminhando-lhe anexa copai deste acórdão, bem como de relatório e do voto que fundamentaram</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD					89249
Superintendência Regional no Estado de São Paulo - SR-12/MA					4036
Síntese da providência adotada:					
A Auditoria encaminhou à DA, DD e SR/12/MA MEMO/AUD/N 489, de 24/09/2010, MEMO/AUD/N 426, de 26/08/2010 para conhecimento e providências.					
Síntese dos resultados obtidos					
As informações requeridas no Ofício nº3374/2010-TCU/SECEX-MA acerca do Acórdão nº1397/2010/TCU – Plenário, foram encaminhadas diretamente para Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – SECEX-MA, através do Ofício/INCRA/SR(12)G/Nº1361/2010, de 21/9/2010					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA	1799

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	027.424/2006-2	1512/2010 - Plenário	9.5	DE	Ofício n°1041/2010-TCU/SECEX-RN
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD					89249
Superintendência Regional no Estado de São Paulo - SR-19/RN					4141
Descrição da Deliberação:					
<p>9.5. determinar ao INCRA:</p> <p>9.5.1. procure compatibilizar o quantitativo de obras a executar ou em execução à capacidade de acompanhamento e fiscalização das Superintendências Regionais, sem prejuízo de adotar providências para aumentar o efetivo de servidores responsáveis por essas tarefas, visando bem cumprir o dever de fiscalizar os contratos administrativos celebrados, previsto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei 8.666/1993;</p> <p>9.5.2. exija das Superintendências Regionais que somente efetuem pagamento de faturas referentes a obras e serviços de engenharia após a sua regular liquidação, da qual obrigatoriamente deve fazer parte o respectivo boletim de mediação dos serviços, conforme estabelecem os arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964 e os arts. 3º, inciso XIX, 19 e art. 21, inciso VII, da Norma de Execução 54/2006, com as seguintes informações: memorial de cálculo detalhado, com indicação de setores e áreas em que o serviço está sendo aferido; planilhas de medição, com demonstração de serviços executados no período, serviços acumulados desde o início da obra, comparações entre quantidades de serviços executados e as previstas para a etapa da obra e saldos dos serviços contratados, para verificação da devida adequação à conclusão do empreendimento;</p> <p>9.5.3. apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, se realmente houve instalação dos poços Angico I (poço 2), Fronteira, Carrapateira, Sabiá e Poço X (poço1), pagos com recursos do convênio CRT/RN/9.000/2004, firmado pelo INCRA/RN com a entidade Visão Mundial, e, em caso de não ter sido realizada, adote providências para execução dos serviços pelas entidades responsáveis ou para instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 8º da Lei 8.443/1992, informando o resultado da apuração e as providências adotadas no futuro Relatório Gestão;</p> <p>9.5.4. insira no Relatório de Gestão informações e documentos comprobatórios do cumprimento do estabelecido no subitem 9.6.1.8 do acórdão 110/2008 - Plenário, bem como informações sobre a observância das determinações contidas nesta deliberação.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD					89249
Superintendência Regional no Estado de São Paulo - SR-19/RN					4141
Síntese da providência adotada:					
A Auditoria encaminhou à DD e SR-19/RN MEMO/AUD/ N°496/2010 de 27/09/2010, MEMO/AUD/ N°514/2010 de 28/09/2010, MEMO/AUD/ N°513/2010 de 28/09/2010 e MEMO/AUD/ N°5112010 de					

28/09/2010 para conhecimento e providências.
Síntese dos resultados obtidos
Atendido
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	016.458/2009-6	1838/2010 Plenário	- 94	DE	Ofício nº475/2010-TCU/SECEX-AP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa – DA					46751
Superintendência Regional no Estado do Amapá - SR-21/AP					4143
Descrição da Deliberação:					
9.4. determinar ao Instituto Nacional de Reforma Agrária que compatibilize, no prazo de 30 (trinta) dias, a Norma de Execução INCRA nº 30, de 29/11/2002, ao disposto no art. 5º, §2º do Decreto nº 5.992, de 19/12/2006					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa – DA					46751
Superintendência Regional no Estado do Amapá – SR-21/AP					4143
Síntese da providência adotada:					
A Auditoria encaminhou à DA e SR-21/APMEMO/ AUD nº 498/2010 de 27/09/2010 (SR-21), MEMO/ AUD nº 432/2010 de 12/08/2010 (SR-21 e DA), MEMO/ AUD nº 453/2010 de 12/08/2010 (GAB), MEMO/ AUD nº 391/2010 de 12/08/2010 (SR-21 e DA), MEMO/AUD/Nº 523 de 04/10/2010 (GAB)para conhecimento e providências.					
Síntese dos resultados obtidos					

As informações referentes ao item 9.4 do Acórdão nº1838/2010/TCU-Plenário foram prestadas pela Diretoria de Gestão Administrativa através do MEMO/nº711/2010-DA, de 24/9/2010, cujas informações foram encaminhadas ao conhecimento da Secretaria de Controle Externo do Estado do Amapá – SECEX/AP, pelo Ofício/AUD/Nº255/2010, de 04/10/2010;

Com referência ao item 9.3 do mencionado Acórdão as informações foram prestadas pela Superintendência do INCRA no Estado do Amapá a SECEX/AP, através do Ofício nº876/2010-GAB/SR-21/AP, de 24/8/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	013.240/2008-0	3135/2010-2ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº501/2010-TCU/SECEX-RR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa – DA					46751
Superintendência Regional no Estado do Amapá – SR-25/RR					4147
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar, com espeque no art. 28, inciso I, da Lei 8.443/92, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA que, expirados os prazos previstos nos itens anteriores sem que o responsável tenha atendido às notificações, implemente o desconto parcelado da dívida em seus vencimentos, observando o limite previsto na Lei 8.112/90 e estipulando percentual mínimo, com o intuito de evitar descontos mensais irrisórios, nos termos da jurisprudência deste Tribunal (Decisão 518/2002 e Acórdãos 269/2002, 280/2002 e 870/2004, todos do Plenário).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa – DA					46751
Superintendência Regional no Estado do Amapá – SR-25/RR					4147
Síntese da providência adotada:					

A Auditoria encaminhou à DA e SR-12/RR MEMO/AUD/Nº507/2010 de 27/09/2010, MEMO/AUD/Nº 358/2010 de 21/07/2010 para conhecimento e providências.

Síntese dos resultados obtidos

As informações referentes ao item 9.3 do Acórdão3135/2010/TCU foram prestadas pela Superintendência Regional do Incra no Estado de Roraima, através do MEMO/INCRA/SR(25)G/Nº66/2010, de 19/10/2010, as quais foram encaminhadas à Controladoria-Geral da União-CGU pelo OFÍCIO/AUD/Nº287, DE 25/10/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa – DA	46751
Superintendência Regional no Estado de Tocantins – SR/26-TO	4148

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	028.422/2009-7	2445/2010 - Plenário	9.2	DE	Aviso nº1638-Seses-TCU-Plenário, de 15/09/2010

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa – DA	46751
Superintendência Regional no Estado de Tocantins – SR/26-TO	4148

Descrição da Deliberação:

9.2. determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e à Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no do Estado do Tocantins que, no prazo de 60 (sessenta) dias:

9.2.1. procedam ao exame da conformidade da requisição de servidores municipais às normas aplicáveis, por meio de acordos de cooperação, bem como da alocação desses servidores em atividades compatíveis com a requisição, relatando os resultados em relatório específico;

9.2.2. elaborem plano de ação, contendo medidas, prazos e responsáveis, para que seja mantido o nível de operação da superintendência sem o emprego dos servidores municipais que forem considerados indevidamente requisitados ou indevidamente alocados em atividades típicas de cargos de carreira ou em outra atividade não permitida pela legislação, em consonância com os resultados do exame procedido na forma do item anterior.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa – DA	46751
Superintendência Regional no Estado de Tocantins – SR/26-TO	4148
Síntese da providência adotada:	
A Auditoria encaminhou à DA e SR-26/TO MEMO/AUD/Nº 477 de 22/09/2010, MEMO/AUD/Nº 634 de 22/11/2010 para conhecimento e providências.	
Síntese dos resultados obtidos	
A Superintendência do Incra no Estado de Tocantins, através do Ofício/Incra/SR-26/TO/GAB/nº4631/2010, de 17/12/2010 apresentou a Secretaria de Controle Externo/TO informações requeridas no Acórdão nº2445/2010-Plenário.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

15.2 Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –INCRA/MDA					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	025.081/2006-8	Acórdão 3269/2010 - Plenário	9.2	DE	Aviso nº 2228-Seses-TCU-Plenário
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					1799
Descrição da Deliberação:					
<p>Acórdão</p> <p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, em face dos subitens 9.4.3.1 e 9.4.3.2 do Acórdão nº 2.653/2008-Plenário (Sigiloso),</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com base no art. 48 da Lei nº 8.443/1992 c/c art. 286, caput, e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, em:</p> <p>9.1. conhecer do pedido de reexame, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;</p> <p>9.2. em consequência ao disposto no subitem precedente:</p> <p>9.2.1. tornar insubsistente o subitem 9.4.3.1 do Acórdão nº 2.653/2008-Plenário (Sigiloso);</p> <p>9.2.2. conferir nova redação aos subitens 9.4.3, 9.4.3.2 e 9.4.3.3 do Acórdão nº 2.653/2008-Plenário (Sigiloso), que passa a vigorar como se segue:</p> <p>"9.4.3. caso pretenda oferecer cursos a público específico, afetos a sua área de atuação no âmbito do Pronera, inclusive no caso de convênios já aprovados mas com execução ainda não iniciada:</p> <p>9.4.3.2. no prazo de 60 dias, ajuste o Manual do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera, aprovado pela Portaria nº 282/2004 e outras normas correlatas visando a acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos/atividades realizadas no seu âmbito, a fim de impedir a recorrência das seguintes irregularidades:</p>					

<p>9.4.3.2.1. restrição à participação de alunos que não pertençam a determinado movimento social;</p> <p>9.4.3.2.2. inserção nos projetos educacionais de disciplinas ou atividades curriculares ou extracurriculares que visem à formação de técnicos militantes ou a concessão de privilégios indevidos a movimentos sociais ou entidades afins;</p> <p>9.4.3.2.3. previsão de indicadores de resultado qualitativos dos cursos, tendo por base o acompanhamento político, pedagógico, técnico e social por parte dos movimentos sociais;</p> <p>9.4.3.2.4. previsão de avaliações dos discentes com base em seu comprometimento com os movimentos sociais;</p> <p>9.4.3.3. faça constar dos instrumentos de contratação exigência de que a instituição, ao selecionar professores destinados a ministrar aulas no curso, realize processo seletivo simplificado com ampla divulgação e concorrência, pautando-se por critérios objetivos e transparentes e pelos princípios básicos da administração pública, mormente, os da impessoalidade e moralidade, impedindo que questões políticas, partidárias, filosóficas ou ideológicas influenciem a escolha do corpo docente;"</p> <p>9.2.3. manter inalterados os demais comandos do Acórdão nº 2.653/2008-Plenário (Sigiloso);</p> <p>9.3. reiterar ao Inbra a determinação constante dos subitens 9.4.1 e 9.4.2 do Acórdão nº 2.653/2008-Plenário, alertando o seu Presidente de que o descumprimento de decisão proferida por este Tribunal caracteriza conduta grave, passível de multa, por força do art. 58, inciso I, e § 1º, da Lei nº 8.443/92;</p> <p>9.4. notificar o Inbra, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e à Advocacia-Geral da União - AGU da presente deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam;</p> <p>9.5. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Senadora Serys Slhessarenko, ao Deputado Federal Nazareno Lopes, ao Deputado Artur Bruno, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES;</p> <p>9.6. remeter ao Inbra, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1.470/2009-TCU-Plenário, Sessão de 1/7/2009, Extraordinária de Caráter Reservado;</p> <p>9.7. determinar à 8ª Secex que acompanhe o cumprimento das determinações supra, representando ao Tribunal, caso necessário;</p> <p>9.8. autorizar a publicação do presente acórdão de forma ostensiva, assim como do relatório e do voto que o fundamentam;</p> <p>9.10. arquivar os autos</p>	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD	89249
Justificativa para o seu não cumprimento:	
O novo manual foi elaborado através da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD do INCRA contemplando as recomendações e determinações objeto deste Acórdão, cujo instrumento encontra-se em fase de aprovação pelo Conselho Diretor da Autarquia Diretoria e posterior publicação do	

novo manual e normativos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

15.3 Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº1.1.1.1 Constatação:(034) Recomendação:001	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/ SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Estratégica- DE			46753
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Aprimorar os controles internos administrativos em relação à alimentação e validação de dados no SIGPLAN, de forma que este sistema apresente informações atualizadas e confiáveis.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão estratégica- DE			46753
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem implementadas: Solicitação, por parte da Diretoria de Gestão Estratégica, para que a presidência do INCRA determine às Diretorias o lançamento tempestivo dos dados dos programas no SIGPLAN.			
Síntese dos resultados obtidos			
Manifestação do Gestor: Conforme expresso na Análise do Controle Interno relativa a Manifestação da Unidade Examinada com relação à Constatação (034), a alimentação do SIGPLAN não é atribuição da Diretoria de Gestão Estratégica e sim do Coordenador de Ação com o apoio do Coordenador Executivo de Ação, conforme disposto no § 4º, Art. 2º do Decreto nº 6.601, de 10 de outubro de 2008, que dispõe sobre a gestão do Plano Plurianual 2008 – 2011 e de seus programas. Portanto, a Diretoria de Gestão Estratégica solicitará encaminhamento de Memorando por parte da Presidência do INCRA determinando o lançamento tempestivo dos dados acerca da execução dos programas sob responsabilidade da Autarquia.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628 Constatação: 034	Item nº1.1.1.1 Constatação:(034) Recomendação:002	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/CGU- PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Estratégica- DE			46753

Descrição da Recomendação:	
<p>Recomendação: Uniformizar, em todas as unidades do INCRA, os conceitos utilizados para aferição de metas físicas dos programas sob sua responsabilidade, a partir do cumprimento da Instrução Normativa nº 55, de 03 de agosto de 2009.</p>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Estratégica- DE	46753
Síntese da providência adotada:	
<p>Providências a serem Implementadas: Realização de reunião entre a Diretoria de Gestão Estratégica e a Diretoria de Obtenção de Terras para a unificação do conceito referente à ação 8387 – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais.</p> <p style="text-align: center;">Realização de Oficinas de Capacitação em 22 Superintendências Regionais do INCRA para divulgação e capacitação dos técnicos destas unidades em relação aos conceitos e metodologias de alimentação do Sistema de Monitoramento e Avaliação do SIR.</p> <p style="text-align: center;">Em relação do item iii da Análise do Controle Interno, reiteramos nosso entendimento de que deveria ser contabilizado na meta de execução física, tanto os resultados obtidos com recursos do exercício vigente, quanto àqueles executados com recursos originários de restos a pagar. Tal entendimento reflete a necessidade de se informar o que de fato foi realizado no ano em questão, do ponto de vista da execução física. Importante ressaltar que boa parte da execução física do INCRA se dá com recursos de restos a pagar e a não contabilização desta execução pode dar a impressão de que muito pouco foi realizado no exercício.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
<p>Manifestação do Gestor: Quanto à recomendação de uniformizar os conceitos utilizados para aferição de metas físicas dos programas, o próprio Controle Interno destaca as melhorias decorrentes da implementação do módulo de Monitoramento do SIR e das atualizações no Manual de Monitoramento. Entretanto, verificam-se ainda divergências conceituais em três ações apresentadas do Relatório de Gestão 2009, quais sejam: 4460 – Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária, 8387 – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais e 2105 – Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural.</p> <p style="text-align: center;">Na ação 4460 – Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária, informamos que já há acordo entre as Diretorias de Gestão Estratégica – DE e Diretoria de Obtenção de Terras – DT quanto ao conceito a ser utilizado, qual seja: “ emissão de TDA e descentralização de recursos para Benfeitorias”.</p> <p style="text-align: center;">Quanto à ação 2105 – Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural, não há desacordo entre as Diretorias quanto aos conceitos utilizados, mas apenas o uso equivocado de informação no Relatório de Gestão 2009, que foi prontamente retificado ao Controle Interno.</p> <p style="text-align: center;">Somente com relação à ação 8387 – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais é</p>	

que ainda há divergências entre os conceitos utilizados entre a Diretoria de Gestão Estratégica - DE e a Diretoria de Obtenção de Terras – DT. Para solucionar esta divergência realizaremos uma reunião entre representantes das duas diretorias para chegarmos a um consenso.

Ressaltamos ainda, que foram realizadas visitas técnicas às 30 Superintendências Regionais do INCRA no ano de 2009, para uniformização dos conceitos utilizados em relação ao monitoramento da execução das ações trabalhadas pelo INCRA, procedimento este que estamos reiterando e aperfeiçoando no presente exercício de forma mais aprofundada mediante realização de oficinas de capacitação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº246628	Item nº 2.2.1.1 Constatação: (031) Recomendação:01	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Obtenção de Terras de Projetos de Assentamento - DT			89259
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Recomendamos à Coordenação Nacional que supervisione, com maior efetividade, a execução dos trabalhos de responsabilidade das Coordenações Regionais (Superintendências Regionais) com vistas à finalização das atividades previstas na NE DT nº 70/08, notadamente quanto ao deferimento ou indeferimento dos casos de inconsistências da RB-I 13 no âmbito administrativo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Obtenção de Terras de Projetos de Assentamento - DT			89259
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem implementadas: i) As atividades operacionais da NE DT/nº70/2008 serão absorvidas pelo atual Plano de Revisão Ocupacional, sob a gestão da Diretoria de Desenvolvimento, ii) O INCRA editou a Portaria 450/2010 excluindo do PNRA 2.270 unidades familiares identificadas como “servidor público federal”.			
Síntese dos resultados obtidos			
2.1.c. Manifestação do Gestor: A constatação de pouca efetividade deve ser melhor contextualizada no que diz respeito às providências adotadas por esta Autarquia quando da identificação dos 38 mil beneficiários que não se enquadrariam, a partir dos cruzamentos realizados, nas condicionalidades do PNRA. De imediato, ao bloquear todos os beneficiários listados na chamada “RB-I 13”, eliminamos o risco de aplicação indevida de políticas públicas da reforma agrária (crédito, titulação, assistência técnica, certidões e outros benefícios do PNRA). Com os registros bloqueados foi possível elaborar a Norma de			

Execução tomando os devidos cuidados para não ferir o direito ao contraditório e a ampla defesa, e, principalmente, obter uma visão mais concreta do que realmente se tratava o problema.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº246628	Item nº 2.2.1.1 Constatação: (031) Recomendação:02	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão estratégica DE			46753
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação: Recomendamos ao Incra-Sede que envie esforços no sentido de obter para as Coordenações Regionais (Superintendências Regionais) acesso às bases de dados dos outros órgãos governamentais citados no § 1º do Art. 6º da NE nº 45, de 25 de agosto de 2005, tais como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), do Ministério da Previdência Social, e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho e Emprego.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão estratégica DE			46753
Síntese da providência adotada:			
<p>Providências a serem implementadas: Continuar efetuando as gestões necessárias no âmbito das definições de regras e procedimentos operacionais necessários ao atendimento da NE nº 45/2005 e participação nas reuniões propostas pela DET/INCRA e Dataprev do MPS, a fim de disponibilizar os dados para as Superintendências Regionais, conforme recomendado.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Manifestação do Gestor: 1) CNIS: a. O Termo de Cooperação Técnica (TCT) celebrado entre o INCRA e Ministério da Previdência (MPS) limita 5 acessos diretos à base do CNIS por meio da rede INCRA-Sede por ser via VPN – Virtual Private Network. Segundo Dataprev, empresa de tecnologia vinculada ao MPS, o tráfego de dados utilizado por essa via pode não ser necessariamente seguro, o que limitou os 5 terminais. Vale informar que estamos operando com 1 terminal instalado na DTI-1 por necessitar de configuração de rede 3G por um modem. b) Com referência ao acesso via web service previsto no TCT que integrará o SIPRA a todas as unidades deste órgão, o INCRA vem enfrentando dificuldades quanto ao desenvolvimento tecnológico dessa aplicação, que envolve as áreas do INCRA, MPS e Dataprev. Em 16/09/2009 foi realizado uma reunião para esforços conjuntos na elaboração de estudo de viabilidade técnica, para construção do aplicativo na infra-estrutura de rede da Dataprev. Em 11/05/2010, aconteceu outra reunião para discussão das melhorias necessárias à infra-estrutura de rede, previstas também no Plano de Diretor de Tecnologia da Informação do</p>			

INCRA, para aquisição da rede INVOFIA do MPOG, que tem o objetivo de inserir o órgão na rede do governo para compartilhamento de dados com outros órgãos públicos da esplanada, nesse caso, o CNIS. 2) Dados da Receita Federal do Brasil (RCB): em 2009, o INCRA/DT elaborou proposta de TCT com a Receita, por meio do processo administrativo nº INCRA nº 54000.002494/2008 que teve parecer favorável pela PFE do INCRA. O processo encontra-se em análise na RFB em decorrência da cláusula referente ao sigilo das informações, na forma imposta pela legislação pertinente, em especial pelo art. 198 da Lei nº 5.172/66 e Decreto nº 4.553/02 que dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais de interesse da segurança da sociedade e do Estado no âmbito da Administração Pública Federal. 3) Quanto à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o INCRA optou na celebração do TCT com o MPS em função do CNIS oferecer esses dados também, não necessitando pactuar instrumento administrativo com o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme recomendado.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº246628	Item 2.2.1.1 Constatação: (031) Recomendação:002	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão estratégica DE			46753
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação: Recomendamos ao Incra-Sede que envide esforços no sentido de obter para as Coordenações Regionais (Superintendências Regionais) acesso às bases de dados dos outros órgãos governamentais citados no § 1º do Art. 6º da NE nº 45, de 25 de agosto de 2005, tais como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), do Ministério da Previdência Social, e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho e Emprego.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão estratégica DE			46753
Síntese da providência adotada:			
<p>Providências a serem implementadas: Continuar efetuando as gestões necessárias no âmbito das definições de regras e procedimentos operacionais necessários ao atendimento da NE nº 45/2005 e participação nas reuniões propostas pela DET/INCRA e Dataprev do MPS, a fim de disponibilizar os dados para as Superintendências Regionais, conforme recomendado.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			

Manifestação do Gestor: 1) CNIS: a. O Termo de Cooperação Técnica (TCT) celebrado entre o INCRA e Ministério da Previdência (MPS) limita 5 acessos diretos à base do CNIS por meio da rede INCRA-Sede por ser via VPN – Virtual Private Network. Segundo Dataprev, empresa de tecnologia vinculada ao MPS, o tráfego de dados utilizado por essa via pode não ser necessariamente seguro, o que limitou os 5 terminais. Vale informar que estamos operando com 1 terminal instalado na DTI-1 por necessitar de configuração de rede 3G por um modem. **b)** Com referência ao acesso via web service previsto no TCT que integrará o SIPRA a todas as unidades deste órgão, o INCRA vem enfrentando dificuldades quanto ao desenvolvimento tecnológico dessa aplicação, que envolve as áreas do INCRA, MPS e Dataprev. Em 16/09/2009 foi realizada uma reunião para esforços conjuntos na elaboração de estudo de viabilidade técnica, para construção do aplicativo na infraestrutura de rede da Dataprev. Em 11/05/2010, aconteceu outra reunião para discussão das melhorias necessárias à infra-estrutura de rede, previstas também no Plano de Diretor de Tecnologia da Informação do INCRA, para aquisição da rede INVOFIA do MPOG, que tem o objetivo de inserir o órgão na rede do governo para compartilhamento de dados com outros órgãos públicos da esplanada, nesse caso, o CNIS. **2) Dados da Receita Federal do Brasil (RCB):** em 2009, o INCRA/DT elaborou proposta de TCT com a Receita, por meio do processo administrativo nº INCRA nº 54000.002494/2008 que teve parecer favorável pela PFE do INCRA. O processo encontra-se em análise na RFB em decorrência da cláusula referente ao sigilo das informações, na forma imposta pela legislação pertinente, em especial pelo art. 198 da Lei nº 5.172/66 e Decreto nº 4.553/02 que dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais de interesse da segurança da sociedade e do Estado no âmbito da Administração Pública Federal. **3) Quanto à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS),** o INCRA optou na celebração do TCT com o MPS em função do CNIS oferecer esses dados também, não necessitando pactuar instrumento administrativo com o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme recomendado.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº246628	Item nº3.2.1.1 Constatação: (002) Recomendação:001	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/C GU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD			89249
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Normatizar orientação aos servidores com o intuito de padronizar os procedimentos para a elaboração de Pareceres Técnicos que aprovam propostas de convênios, de forma que seja verificada a necessidade do mesmo em face do problema a ser resolvido, a adequação dos custos ao preço de mercado, o adequado detalhamento das metas dos Planos de Trabalho relacionando as metas físicas com as financeiras e a atribuição de unidades de medida mensuráveis a essas metas, de forma a facilitar o acompanhamento de sua execução.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD			89249
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem implementadas: Esta recomendação encontra-se contemplada nos art. 2º e 3º da			

Portaria/INCRA/P/nº 581/2010 publicada em 20 de setembro de 2010.

Síntese dos resultados obtidos

Manifestação do Gestor: Em 20 de setembro de 2010 foi publicada a Portaria/INCRA/P/nº 581/2010, que uniformiza procedimentos para operacionalização do PRONATER no âmbito do INCRA, relativo a contratação de serviços, composição de custos e a metodologia de acompanhamento e fiscalização dos contratados, de modo que a modalidade de convênios não mais será aplicada para prestação de serviços de ATES.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA		1799	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº246628	Item nº3.2.1.2 Constatação:(040) Recomendação:001	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD		89249	
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Padronizar procedimento, através de orientação aos servidores, no intuito de adotar critérios estatísticos de seleção de amostras dos eventos previstos nos Planos de Trabalho para que seja feita a verificação in loco, de forma que se possa inferir o resultado dessa amostra para o todo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD		89249	
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem implementadas: Solicitação contemplada no art. 4º (caput e §§ da Portaria/INCRA/P/nº 581/2010) e detalhamento em seus anexos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Manifestação do Gestor: Em 20 de setembro de 2010 foi publicada a Portaria/INCRA/P/nº 581/2010, que uniformiza procedimentos para operacionalização do PRONATER no âmbito do INCRA, relativo a contratação de serviços, composição de custos e a metodologia de acompanhamento e fiscalização dos contratados, de modo que a modalidade de convênios não mais será aplicada para prestação de serviços de ATES.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº246628	Item nº3.2.1.2 Constatação:(040) Recomendação:02	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD			89249
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação: Padronizar procedimentos mediante orientação aos servidores, com o intuito de melhorar os controles administrativos da execução dos convênios no que tange a confecção dos relatórios de fiscalização no que se relaciona à inclusão de documentos comprobatórios que evidenciem as afirmações feitas nos citados relatórios como fotos e lista de presença.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD			89249
Síntese da providência adotada:			
<p>Providências a serem implementadas: Solicitação contemplada no art. 4º (caput e §§ da Portaria/INCRA/P/nº 581/2010) e detalhamento em seus anexos.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº246628	Item nº4.1.1.1 Constatação(032) Recomendação:01	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Gabinete – GAB-Incra			1872
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação: Recomendamos ao INCRA que apresente resultados conclusivos quanto às apurações de responsabilidade pendentes de instauração ou finalização.</p>			
<p>Providências a serem implementadas: Este Gabinete expediu memorando à Superintendência Regional do INCRA no Sul do Pará – SR – 27(MBA) solicitando informações sobre a conclusão da Comissão de Sindicância</p>			

de cunho investigatório, instaurada pela Portaria/INCRA/SR-27/Nº 56, de 17 de outubro de 2005.

Com relação ao item 10.3.2.9., cabe informar que questões relacionadas à Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA estão sendo tratadas na CPMI da Terra.

Quanto ao item 10.3.3.3., foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Portaria INCRA/GAB/nº 134, de 16 de julho de 2009) concluído em 04 de junho de 2010.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete – GAB-Incra	1872

Síntese da providência adotada:

Providências a serem implementadas: Este Gabinete expediu memorando à Superintendência Regional do INCRA no Sul do Pará – SR – 27(MBA) solicitando informações sobre a conclusão da Comissão de Sindicância de cunho investigatório, instaurada pela Portaria/INCRA/SR-27/Nº 56, de 17 de outubro de 2005.

Com relação ao item 10.3.2.9., cabe informar que questões relacionadas à Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA estão sendo tratadas na CPMI da Terra.

Quanto ao item 10.3.3.3., foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Portaria INCRA/GAB/nº 134, de 16 de julho de 2009) concluído em 04 de junho de 2010.

Síntese dos resultados obtidos

Manifestação do Gestor: As providências para atendimento à recomendação já foram adotadas.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA	1799

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº246628	Item nº4.1.1.2 Constatação(038) Recomendação:001	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/CGU-PR

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA	46751

Descrição da Recomendação:

Recomendação: Considerando-se que o artigo 7º da IN/SLTI/MPOG nº 03/2008 qualifica, em seu §3º, quais agentes públicos estariam autorizados a utilizar o transporte institucional em caso de serviço realizado após o expediente do órgão, e que os casos apontados pela equipe de auditoria não se enquadravam dentre esses agentes públicos, reiteramos a recomendação ao Incra-Sede para que promova o ressarcimento, à conta única do Tesouro Nacional, dos valores pagos em função do deslocamento de servidores para suas respectivas residências sem embasamento legal, referentes aos seguintes vouchers: 38.040, 38.238, 36.151, 38.870,

38.871, 38.794, 38.982, 37.836, 38.789, 39.007, 39.205, 39.208, 38.858, 38.859, 38.959, 38.960, 38.596, 38.589, 38.774, 38.792, 38.780, 38.781, 38.782, 38.768, 38.777, 38.778; atentando, inclusive, para a necessidade de ressarcimento quanto ao possível pagamento de auxílio-transporte a esses usuários (servidores e/ou funcionários terceirizados) que tiveram o retorno à sua residência a partir do uso do serviço de transporte de servidores contratado pelo Incra-Sede.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA	46751

Síntese da providência adotada:

Providências a serem Implementadas: No que se refere ao ressarcimento de valores pagos com o deslocamento de servidores no trajeto INCRA/Residências, após análise das respostas oferecidas pelos servidores que autorizaram os serviços constata-se que todos os serviços foram em proveito do INCRA e, em consequência, as justificativas foram acatadas por esta autarquia.

Síntese dos resultados obtidos

Manifestação do Gestor: Embora a CGU reafirme a necessidade de se proceder ao ressarcimento, insistimos junto à Controladoria, no sentido de reconsiderar o posicionamento, por restar comprovado que os servidores usuários dos referidos vouchers permaneceram no local de trabalho após o horário regular, desenvolvendo atividades no estrito interesse público e, ainda, em razão de em momento algum ter caracterizada a intenção de dolo ou má fé, ressaltando que a partir da recomendação esta Autarquia se absteve do uso dos serviços para tal finalidade.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº4.1.1.2 Constatação(038) Recomendação:006	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Apresentar o modelo de voucher adotado pelo Incra, após concluídas as adaptações ao modelo da Norma Operacional/SPOA/N° 005.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Diretoria de Gestão Administrativa - DA	46751
Síntese da providência adotada:	
<p>Providências a serem Implementadas: Em relação à recomendação, foi constituído o processo 54.000.001891/2010-21 que trata da proposta de Norma de Execução, elaborada pela Coordenação-Geral de Administração e Serviços Gerais – DAA, que tem por objeto disciplinar os serviços de transportes. Neste momento o mencionado processo encontra-se na Procuradoria Federal Especializada – PFE para análise. O novo modelo do voucher contemplando as alterações está anexo à Norma de Execução.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
<p>Manifestação do Gestor: A recomendação será atendida após a conclusão dos trabalhos de análise da Procuradoria Federal Especializada.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº4.1.1.2 Constatação(038) Recomendação:007	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação: Apresentar a nova Ordem de Serviço regulamentando a utilização dos serviços de transporte, após conclusão de sua revisão.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
<p>Providências a serem Implementadas: Em relação à recomendação, foi constituído o processo 54.000.001891/2010-21 que trata da proposta de Norma de Execução, elaborada pela Coordenação-Geral de Administração e Serviços Gerais – DAA, que tem por objeto disciplinar os serviços de transportes. Neste momento o mencionado processo encontra-se na Procuradoria Federal Especializada – PFE para análise. O novo modelo do voucher contemplando as alterações está anexo à Norma de Execução.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Manifestação do Gestor: A recomendação será atendida após a conclusão dos trabalhos de análise da Procuradoria Federal Especializada.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº4.1.1.2 Constatação(038) Recomendação:008	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação: Considerando-se que ainda não foram adotadas providências conclusivas para o saneamento das inconsistências apontadas, reiteramos ao Incra- Sede a recomendação de ressarcimento, à conta única do Tesouro Nacional, dos valores pagos em referência à "Hora parada" dos seguintes vouchers: 38.915, 38.790, 39.371, 38.146, 38.737, 38.270, 39.206, 38.243, 38.582, 38.186, 38.985, 37.740, 38.578, 38.806, 38.762, 38.776 e 37.912, em virtude de eles terem sido preenchidos, a "posteriori", por pessoa que não participou do transporte objeto dos vouchers precitados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem Implementadas: Não há.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Manifestação do Gestor: As informações relativas ao número de hora de espera eram anotadas na presença do usuário que ao final as reconhecia por assinatura, cujo vouchers eram submetidos à empresa para os devidos cálculos, e esses eram conferidos pela Divisão de Serviços Gerais quando da apresentação da nota fiscal. Os únicos procedimentos de anotação no voucher feitos posteriormente eram os cálculos. Os dados que serviam de base para isso eram feitos no momento da prestação do serviço.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 7.1.1.1 Constatação(035) Recomendação:001	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA	46751
Descrição da Recomendação:	
Recomendação: Ao INCRA, recomenda-se que providencie as medidas necessárias ao saneamento das situações demonstradas neste Relatório, em relação às Situações 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA	46751
Síntese da providência adotada:	
Providências a serem implementadas:	
<p>Com relação à situação 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Servidora Carmélia Ladislau de Andrade: foi expedido o FAX/INCRA/DA/Nº 354 em 04/10/10 encaminhado a SR-07/RJ Minuta de Notificação com vistas a opção da interessada por uma das duas aposentadorias. • Servidor Francisco da Silva Monteiro: foi expedido o Memo/INCRA/DAH Nº 356 de 05/10/10 solicitando à SR-21/AP informações sobre o andamento da apuração de acumulação, bem como encaminhada Minuta de Notificação ao servidor com vistas à opção do interessado por uma das duas aposentadorias. • Servidor José Gonçalves Dorileo: foi expedido ao MPOG Ofício/INCRA/DA/Nº 249 de 15/06/10, solicitando manifestação sobre o assunto vez que a SRH/MP ainda não se manifestou foi expedido o FAX/INCRA/DA/Nº 69 de 04/10/10 reiterando a solicitação inicial. • Servidor José Luiz da Costa Britto: foi expedido Fax/INCRA/DAH/Nº 355 de 04/10/10 encaminhando Minuta de Notificação com vistas a opção do interessado por uma das duas aposentadorias. • Servidor Maurício de Barros: Na pasta funcional do ex-servidor foi encontrada cópia de Despacho do Sr. Presidente do INCRA, constante do Processo MIRAD/BSB/DR-03/Nº 563/88 (não localizado), relativo à apuração de acumulação de cargos e empregos no âmbito da SR-03/PE, sendo que a vista do contido no Relatório Final da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria MIRAD/SG/Nº 242/88, aprovado pelo Sr. Procurador Geral, foi considerada lícita a acumulação de cargos pertinente ao ex-servidor. Os cargos de Radiotelegrafista e de Agente de Telecomunicações e Eletricidade requerem conclusão do Ensino Médio com formação técnica, com jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, conforme consta da Instrução Normativa DASP Nº 30 de 26/09/74. Assim, persistem dúvidas quanto a ilegalidade da acumulação em questão, sendo que assunto será mais aprofundado para reunir mais elementos com vistas a, se for o caso, notificar a pensionista quanto a legalidade da concessão das duas pensões. • Servidor Evandro Costa Gama: já foram prestados esclarecimentos preliminares, sendo que está sanada a dúvida relativa ao servidor (resposta a Solicitação de Auditoria nº 246628 de 17/05/10 – item 17) <p>Com relação à situação 2: Foi solicitado às Superintendências Regionais o encaminhamento dos laudos periciais de avaliação ambiental, bem como as portarias de localização. Está correta a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores lotados na SR-27/RO.</p>	

Na SR-15/AM – Unidade Avançada de Boca do Acre, com relação aos servidores Francisco Pereira Lopes e Celso Poças, o pagamento dos adicionais cessou a partir de dezembro/09.

A SR-03/PE informou que excluiu os adicionais concedidos em relação aos servidores lotados no setor de transportes, sendo editada portaria de localização apenas em relação aos servidores que ocupam o cargo efetivo de Médico.

Em relação à SR-04/GO, foi expedido o FAX/INCRA/DAH/nº 155, de 13/07/10, sendo que foi encaminhada cópia do Laudo Pericial de Insalubridade nº 17/97, contendo identificação e assinatura dos responsáveis pela sua expedição, sendo editada portaria de localização apenas em relação aos servidores que ocupam o cargo efetivo de Médico e de Odontólogo. Foi expedido o FAX INCRA/DAH/nº 172, de 03/08/10, orientando quanto aos procedimentos para concessão dos adicionais.

Com relação à **situação 3**: A situação 3 foi objeto da Solicitação de Auditoria 246628/10, de 17/05/10 (item 20), por intermédio da qual foram solicitadas cópias dos requerimentos de auxílio-transporte de servidores lotados no âmbito de 7(sete) Superintendências Regionais (SR-04/GO, SR-05/BA, SR-06/MG, SR-07/RJ, SR-08/SP, SR-11/RS e SR-24/PI). As cópias foram encaminhadas pelas Superintendências Regionais e ajustado o procedimento para concessão do auxílio-transporte, na forma do que recomenda o item 3.1.6, do Acórdão TCU nº 2211/05.

Em 16/07/10 tomamos conhecimento de que no caso de 10(dez) servidores o endereço constante no requerimento de auxílio-transporte diverge do endereço fornecido na Declaração de Imposto de Renda. Naquela oportunidade elaboramos FAX com indicação dos servidores nesta situação para que as Superintendências Regionais solicitassem aos mesmos a apresentação de justificativa para a divergência. Ocorre que por falha do titular desta DAH os FAX não foram expedidos. Assim, em 27/09/10 expedimos FAX (INCRA/DAH/nº 194 a 199), cópias anexas, às SR-04/GO, SR-06/MG, SR-07/RJ, SR-08/SP e SR-24/PI indicando os servidores e solicitando a apresentação das justificativas. Até o momento apenas dois servidores (SR-06/MG e SR-08/SP) apresentaram justificativa. O servidor TIBÉRIO GOMES BARBOSA, CPF 159502631-20 (SR-04) solicitou alteração do endereço para fins de auxílio-transporte, entretanto, não apresentou justificativa sobre a divergência. As Superintendências estão sendo acompanhadas de forma que as justificativas sejam apresentadas.

Com relação à **situação 4**: A situação 4 foi objeto da Solicitação de Auditoria 246628/12, de 01/06/10 (item 38). Para regularização foi solicitado às Superintendências Regionais o encaminhamento dos processos de aposentadoria. Já foram prestados esclarecimentos relativos à situação de 4(quatro) servidores (CPF: 037.244.764-34 - Dulce Laurentino Santana de Assis, CPF 023.743.582-91 - Nilo Miranda Barbosa, CPF 210.083.457-68 - Marçal José Camilo, CPF 233.005.152-20 - Antonia Salete Soares de Souza).

Em relação às 3(três) situações pendentes, esclarecemos:

- CPF: 425.454.203-87 - Maria Leonia Araújo Martins:

A aposentadoria foi concedida com proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no art. 184, inciso II da Lei nº 1.711/52, entretanto foi registrado, por equívoco, no SIAPE, ocorrência de aposentadoria com fundamento referente à aposentadoria proporcional. Foram efetuados os ajustes no SIAPEcad e ajustado o fundamento legal da aposentadoria.

- CPF: 357.638.252-68 - Antonia da Silva Ribeiro:

A aposentadoria foi concedida com proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no art. 184, inciso II da Lei nº 1.711/52, entretanto foi registrado, por equívoco, no SIAPE, ocorrência de aposentadoria com fundamento referente à aposentadoria proporcional. Foram efetuados os ajustes no SIAPEcad e ajustado o fundamento legal da aposentadoria.

- CPF: 029.407.873-87 - Raimundo Cardoso Sousa:

A aposentadoria foi concedida com proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, entretanto foi registrado, por equívoco, no SIAPE, ocorrência de aposentadoria com fundamento referente à aposentadoria proporcional. Não foi possível proceder aos ajustes no SIAPEcad visto que ser o interessado Instituidor de Pensão, vez que o módulo de pensão no SIAPEcad não foi disponibilizado.

Com relação à **situação 5**: O servidor Raimundo Pereira da Silva Filho (CPF 014.134.732-53) retornou ao Quadro de Pessoal do INCRA nos termos do disposto na Lei nº 8.878/94 (anistia). Ocorre que persistem dúvidas quanto ao regime jurídico dos servidores anistiados pela mencionada Lei. Assim, foi encaminhado à SRH/MP o processo 54100.00081/2010-29, solicitando orientação quanto aos procedimentos a serem adotados vez que o servidor atingiu o limite de permanência no Serviço Público. Até o momento o processo não retornou, sendo que fomos informados de que está em análise na SRH/MP. Foi expedido o FAX/INCRA/DA/nº 68, de 04/10/10, reiterando as consultas encaminhadas anteriormente.

Com relação à **situação 6**: Foram solicitados os processos de aposentadoria para análise e verificação. Dos 22(vinte e dois) processos solicitados, 13(treze) situações foram analisadas e regularizadas. Das 9(nove) situações pendentes esclarecemos:

CPF/Nome	Providencias Adotadas/Justificativas
425.454.203-87 Maria Leonia Araújo Martins	Aposentadoria concedida com proventos integrais, registrada no SIAPE c equívoco. Após atualização do cadastro da servidora no SIAPECAD inconsistência foi sanada. (Obs: Já esclarecido na Situação 04)
357.638.252-68 Antonia da Silva Ribeiro	Aposentadoria concedida com proventos integrais, registrada no SIAPE c equívoco. Após atualização do cadastro da servidora no SIAPECAD inconsistência foi sanada. (Obs: Já esclarecido na Situação 04)
095.812.941-04 Maria Lúcia Bringel Camilo	Aposentadoria concedida com proventos integrais, registrada no SIAPE c equívoco. Após atualização do cadastro da servidora no SIAPECAD inconsistência foi sanada.

185.329.002-59 Edmee Moura Correa	Aposentadoria concedida com proventos integrais, registrada no SIAPE com equívoco. Após atualização do cadastro da servidora no SIAPECAD a inconsistência foi sanada.
029.233.942-91 Zulma Zoly Carvalho Chaves	Aposentadoria concedida com proventos proporcionais posteriormente alterada para inclusão do benefício do artigo 190, da Lei nº 8.112/90 em razão de ter sido acometida de doença especificada em Lei. Após atualização do cadastro da servidora no SIAPECAD a inconsistência foi sanada.
315.126.667-34 Norma Ferreira Matos	Aposentadoria concedida com proventos integrais, registrada no SIAPE com equívoco. Após atualização do cadastro da servidora no SIAPECAD a inconsistência foi sanada.
016.689.782-53 Raimundo Cordeiro dos Santos	Aposentadoria concedida com proventos proporcionais posteriormente alterada para inclusão do benefício do artigo 190, da Lei nº 8.112/90 em razão de ter sido acometido de doença especificada em Lei. Após atualização do cadastro da servidora no SIAPECAD a inconsistência foi sanada.
019.741.302-15 Raimunda Vieira da Silva	Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, sendo que percebia proventos integrais. A servidora faleceu em 02/02/09 e não é instituidora de pensão. O cadastro da ex-servidora no SIAPECAD foi ajustado.
014.127.527-87 Maria Herminia Pinto	Aposentadoria compulsória, sendo que percebia proventos integrais. Falecida em 08/01/74, sendo instituidora de pensão beneficiando Gloria Maria Koppek da Silva e Jacira Koppek da Silva. A SR-07/RJ até o momento não localizou qualquer informação referente à integralização da aposentadoria da servidora. Em decorrência, as pensionistas serão notificadas com vistas a comprovação de eventual ocorrência de integralização da aposentadoria em razão de doença especificada em Lei. Não havendo comprovação, os proventos da pensão serão ajustados à aposentadoria proporcional.

Com relação à **situação 7**: A Divisão de Administração da SR-05/BA adotou os procedimentos no SIAPE objetivando a exclusão da rubrica 174 constante da folha de pagamento do instituidor de pensão Ivan Mattos Speridião, CPF (029.958.327-91), tendo sido ajustado o valor relativo à rubrica 173 – Opção Função. Em decorrência, os proventos da pensão foram ajustados a partir do mês de julho. De conformidade com registros no SIAPE a beneficiária da pensão faleceu em 11/09/10.

Com relação à **situação 8**: A Divisão de Administração da SR-05/BA adotou os procedimentos no SIAPE objetivando a exclusão do valor pago indevidamente a título de diferença de auxílio-alimentação, bem como incluiu a devolução do valor pago indevidamente, no total de R\$ 1.743,49 (mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), a qual está sendo efetuada, a partir do mês de julho/10, mediante 6(seis) parcelas mensais de R\$ 290,58 (duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Síntese dos resultados obtidos
Manifestação do Gestor: Foram adotadas providências relativas a todas as situações levantadas. Salvo alguns casos em que aguardamos resposta do MPOG e de SRs, grande parte destas situações já se encontra regular.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 7.1.1.1 Constatação(035) Recomendação:002	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: À Diretoria de Gestão Administrativa-DAH, recomenda-se que efetue verificação de conformidade dos registros de pessoal, especialmente no que concerne aos indicadores apontados neste Relatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem Implementadas: Já adotadas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Manifestação do Gestor: Para regularização das situações apontadas na Recomendação 001 foram efetuadas verificações de conformidade dos registros de pessoal no que se refere aos indicadores apontados pela CGU.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA	1799
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 7.1.1.1 Constatação(035) Recomendação:003	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Desenvolva procedimentos e treinamentos junto aos servidores da área para evitar a ocorrência de novas inconsistências.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
<p>Providências a serem implementadas: No presente exercício foi realizado no período de 06 a 09 de abril o Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do INCRA, o qual contou com a participação de 54 (cinquenta e quatro) servidores lotados nas unidades de desenvolvimento humano da Sede e das Superintendências Regionais, exceto SR-07/RJ, SR-19/RN, SR-23/SE e SR-28/DFE. A programação do Encontro contemplou discussão e debate sobre temas pertinentes às divisões desta DAH.</p> <p>Em decorrência das discussões realizadas no Encontro, considerando a constatação das maiores dificuldades dos servidores lotados nas unidades de recursos humanos nas Superintendências Regionais, realizamos 7 (sete) Oficinas sobre Concessão de Aposentadoria e Pensão com Ênfase no Sistema SIAPE/SIAPECAD e SISAC, conforme Projeto de Treinamento e Desenvolvimento. Participaram das Oficinas 59 (cinquenta e nove) servidores de todas as Superintendências Regionais, exceto da SR-28/DFE. As Oficinas consistiram na análise, instrução, registro e concessão de aposentadoria e pensão de processos administrativos referentes a casos concretos em tramitação nas SRs. Diante da boa avaliação e repercussão das Oficinas a experiência será estendida para outros temas.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Manifestação do Gestor: A DAH tem procurado alternativas para fortalecer as atividades de gestão de recursos humanos nas Superintendências Regionais face todas as deficiências já apontadas.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA	1799
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item n° 7.1.1.1 Constatação(035) Recomendação:002	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: À Diretoria de Gestão Administrativa-DAH, recomenda-se que efetue verificação de conformidade dos registros de pessoal, especialmente no que concerne aos indicadores apontados neste Relatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem Implementadas: Já adotadas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Manifestação do Gestor: Para regularização das situações apontadas na Recomendação 001 foram efetuadas verificações de conformidade dos registros de pessoal no que se refere aos indicadores apontados pela CGU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item n° 7.1.1.1 Constatação(035) Recomendação:003	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Desenvolva procedimentos e treinamentos junto aos servidores da área para evitar a ocorrência de novas inconsistências.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Diretoria de Gestão Administrativa - DA	46751
Síntese da providência adotada:	
<p>Providências a serem implementadas: No presente exercício foi realizado no período de 06 a 09 de abril o Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do INCRA, o qual contou com a participação de 54 (cinquenta e quatro) servidores lotados nas unidades de desenvolvimento humano da Sede e das Superintendências Regionais, exceto SR-07/RJ, SR-19/RN, SR-23/SE e SR-28/DFE. A programação do Encontro contemplou discussão e debate sobre temas pertinentes às divisões desta DAH.</p> <p>Em decorrência das discussões realizadas no Encontro, considerando a constatação das maiores dificuldades dos servidores lotados nas unidades de recursos humanos nas Superintendências Regionais, realizamos 7 (sete) Oficinas sobre Concessão de Aposentadoria e Pensão com Ênfase no Sistema SIAPE/SIAPECAD e SISAC, conforme Projeto de Treinamento e Desenvolvimento. Participaram das Oficinas 59 (cinquenta e nove) servidores de todas as Superintendências Regionais, exceto da SR-28/DFE. As Oficinas consistiram na análise, instrução, registro e concessão de aposentadoria e pensão de processos administrativos referentes a casos concretos em tramitação nas SRs. Diante da boa avaliação e repercussão das Oficinas a experiência será estendida para outros temas.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
<p>Manifestação do Gestor: A DAH tem procurado alternativas para fortalecer as atividades de gestão de recursos humanos nas Superintendências Regionais face todas as deficiências já apontadas.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 7.1.1.1 Constatação(035) Recomendação:002	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação: À Diretoria de Gestão Administrativa-DAH, recomenda-se que efetue verificação de conformidade dos registros de pessoal, especialmente no que concerne aos indicadores apontados neste Relatório.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751

Síntese da providência adotada:
Providências a serem Implementadas: Já adotadas.
Síntese dos resultados obtidos
Manifestação do Gestor: Para regularização das situações apontadas na Recomendação 001 foram efetuadas verificações de conformidade dos registros de pessoal no que se refere aos indicadores apontados pela CGU.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 7.1.1.1 Constatação(035) Recomendação:003	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Desenvolva procedimentos e treinamentos junto aos servidores da área para evitar a ocorrência de novas inconsistências.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem implementadas: No presente exercício for realizado no período de 06 a 09 de abril o Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do INCRA, o qual contou com a participação de 54 (cinquenta e quatro) servidores lotados nas unidades de desenvolvimento humano da Sede e das Superintendências Regionais, exceto SR-07/RJ, SR-19/RN, SR-23/SE e SR-28/DFE. A programação do Encontro contemplou discussão e debate sobre temas pertinentes às divisões desta DAH.			
<p>Em decorrência das discussões realizadas no Encontro, considerando a constatação das maiores dificuldades dos servidores lotados nas unidades de recursos humanos nas Superintendências Regionais, realizamos 7 (sete) Oficinas sobre Concessão de Aposentadoria e Pensão com Ênfase no Sistema SIAPE/SIAPECAD e SISAC, conforme Projeto de Treinamento e Desenvolvimento. Participaram das Oficinas 59 (cinquenta e nove) servidores de todas as Superintendências Regionais, exceto da SR-28/DFE. As Oficinas</p>			

consistiram na análise, instrução, registro e concessão de aposentadoria e pensão de processos administrativos referentes a casos concretos em tramitação nas SRs. Diante da boa avaliação e repercussão das Oficinas a experiência será estendida para outros temas.

Síntese dos resultados obtidos

Manifestação do Gestor: A DAH tem procurado alternativas para fortalecer as atividades de gestão de recursos humanos nas Superintendências Regionais face todas as deficiências já apontadas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 7.2.11 Constatação(024) Recomendação:001	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Providenciar os expedientes necessários para implementação imediata e completa do SCDP em todas as unidades do INCRA, a fim atender ao disposto no parágrafo único do art.12-A do Decreto 5.992/2006.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem implementadas: A implementação do SCDP já foi concluída em 8 (oito) SRs, está em curso em 5 (cinco) SRs e há previsão de finalização para as demais até o final deste exercício.			
Síntese dos resultados obtidos			
Manifestação do Gestor: A DA tem envidado esforços no sentido de concretizar a implementação do SCDP no INCRA. No entanto, ainda há dificuldades de ordem técnica e orçamentária para implementação do SCDP em algumas SRs.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 8.1.11 Constatação(003) Recomendação:001	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação: Inserir, na Proposta de Trabalho apresentada, metas quantitativas de redução do estoque de convênios na situação "a aprovar" a serem alcançadas durante o prazo de execução e prazo final para a conclusão dos trabalhos, com o intuito de permitir o acompanhamento de sua execução e a correção tempestiva em caso de resultado insatisfatório, tanto para os atos sob a responsabilidade da área técnica, ou seja, a emissão dos relatórios conclusivos sobre a execução dos convênios, quanto nos atos da área contábil, ou seja, a análise contábil do convênio para a emissão da manifestação do ordenador de despesas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
<p>Providências a serem implementadas: O anexo I da Portaria INCRA/P/N° 522 de 16 de agosto de 2010 apresenta a Agenda de Trabalho Sede e SRs. Esta agenda apresenta as metas quantitativas de redução do estoque de convênios em situação irregular.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Manifestação do Gestor: Apesar de ter sido estabelecida agenda de trabalho conforme cronograma presente no anexo I da referida Portaria poderá haver alteração na data da previsão inicial para término dos trabalhos em razão de atrasos ocasionados por dificuldades técnicas e de pessoal.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 8.1.11 Constatação(003) Recomendação:002	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751

Descrição da Recomendação:			
Recomendação: As áreas técnicas procedam a tempestiva elaboração dos relatórios técnicos conclusivos quanto a execução física e atingimento dos objetivos dos convênios.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem implementadas: Consta no item 5.5.1. do anexo II da Portaria INCRA/P/Nº 522 de 16 de agosto de 2010 orientação quanto a análise técnica para elaboração de relatórios técnicos conclusivos quanto a execução física e atingimento dos objetivos dos convênios.			
Síntese dos resultados obtidos			
Manifestação do Gestor: Concordamos com a recomendação e procederemos de acordo com os normativos vigentes referentes à temática.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 8.1.12 Constatação(004) Recomendação:001	Ofício nº25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Realizar diagnóstico da necessidade de servidores da área contábil nas Superintendências Regionais e na própria Sede para que sirva de guia para distribuição dos novos servidores concursados, de forma a minimizar tal carência equitativamente em todas essas Unidades.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem implementadas: O INCRA realizou concurso público (Edital nº 01/2010), realizado em 13/06/2010, para provimento de 70 (vagas) de analistas administrativos com habilitação em Contabilidade para atuarem na Sede e nas SRs.			
Síntese dos resultados obtidos			
Manifestação do Gestor: Apesar da homologação dos resultados do concurso público ter sido publicada no			

Diário Oficial da União do dia 02/07/10, bem como a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) para nomear os servidores aprovados no certame, o INCRA aguarda a publicação das nomeações para somente quando reunir garantias de que a medida não corre risco de ser tornada sem efeito por decisão judicial posterior.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 8.1.13 Constatação(005) Recomendação:001	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Normatizar orientação aos servidores no sentido de fazer cumprir os prazos previstos na IN/STN 01/97 e Portaria Interministerial 127/08 no que tange a ausência de prestação de contas ou prestação incompleta por parte dos convenentes, de forma que quando do vencimento do prazo legal para tal evento e este não o seja feito ou não o seja feito a contento que seja procedida a imediata inscrição do convenente em inadimplência, não permitindo assim o acúmulo de convênios na situação "a comprovar".			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem implementadas: O anexo II da Portaria INCRA/P/N° 522 trata de Orientação Interna do Incra a respeito da Prestação de Contas de Convênios Regidos pela IN/STN/MF N° 01/97. Os trabalhos do Grupo de Trabalho têm adotado este dispositivo como referência para análise e procedimentos quanto à prestação de contas dos convênios pendentes de comprovação e aprovação. Esta Portaria e seus anexos foram divulgados para as Superintendências Regionais do INCRA por intermédio do Memo N° 572/DA em 25 de agosto de 2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Manifestação do Gestor: O INCRA está adotando providências para cumprimento dos normativos e no aguardo de novos servidores no sentido de fortalecer os quadros com carência de pessoal.			

--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 8.1.14 Constatação(006) Recomendação:001	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Inserir, no Plano de Trabalho redigido, metas quantitativas de redução do estoque de convênios na situação "a comprovar" a serem alcançadas durante o prazo de execução e prazo final para concluir os trabalhos, com o intuito de permitir o acompanhamento da execução do mesmo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem implementadas: O anexo I da Portaria INCRA/P/N° 522 de 16 de agosto de 2010 apresenta a Agenda de Trabalho Sede e SRs. Esta agenda apresenta as metas quantitativas de redução do estoque de convênios em situação irregular.			
Síntese dos resultados obtidos			
Manifestação do Gestor: Apesar de ter sido estabelecida agenda de trabalho conforme cronograma presente no anexo I da referida Portaria, algumas SRs apresentam dificuldades técnicas e de pessoal para cumprir este cronograma. Portanto, a previsão do término dos trabalhos deverá sofrer alteração.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

23	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº 8.1.14 Constatação(006) Recomendação:002	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Recomendação: Registrar ressalva na conformidade mensal da unidade que não promover, tempestivamente, os registros pertinentes dos Convênios/ Contratos de Repasse no SIAFI nas situações de "A COMPROVAR" a mais de 60 (sessenta) dias sem apresentação das prestações de contas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Síntese da providência adotada:			
Providências a serem implementadas: Os registros estão sendo efetuados mensalmente.			
Síntese dos resultados obtidos			
Manifestação do Gestor: São registradas mensalmente ressalvas nas unidades que não promovem tempestivamente os registros pertinentes nos convênios com situação “a comprovar” a mais de 60 dias.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	Relatório de Auditoria Anual de Contas N°246628	Item nº9.2.1.1 Constatação(18) Recomendação:001	Ofício n°25831/2010/DRDAG/DR/DR/SFC/ GU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação:			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			

15.4 Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária – Incra/MDA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Processo de Contas Anual –INCRA/2009	8.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Existência de 29 (vinte e nove) Convênios com vigência expirada a mais de 60 dias com registro no SIAFI de um total de R\$ 44.274.106,00 na situação “a aprovar”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O item identificado foi parcialmente atendido, uma vez que os trabalhos deverão ter continuidade durante o exercício de 2011. O INCRA/Sede constituiu Grupo de Monitoramento Nacional através da PORTARIA/Nº567/2010, com o objetivo de desenvolver no âmbito da Sede e das Superintendências Regionais, ações enérgicas e conjuntas, com o prazo limite para conclusão, visando reduzir e se possível eliminar o estoque de convênios vencidos, firmado na vigência da IN/STN 01/97, pendentes de comprovação e aprovação, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União, recomendações da Controladoria Geral da União e demais legislações específicas vigentes.</p> <p>A avaliação do Grupo de Monitoramento Nacional foi de que o trabalho realizado atendeu as expectativas iniciais, dando o prazo exíguo para sua realização e todas as limitações enfrentadas, demonstrando que é possível ao longo de 2011 eliminar completamente o passivo existente, desde que haja a continuidade das ações empreendidas ao longo dos últimos três meses e estas sejam priorizadas pelos Ordenadores de Despesa, os quais devem fornecer as condições necessárias e propor tempestivamente os encaminhamentos devidos.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária – Incra/MDA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	Processo de Contas Anual –INCRA/2009	8.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Existência de 578 (quinhentos e setenta e oito) Convênios com valores na situação “a aprovar” no SIAFI a			

mais de 60 dias do fim da vigência somando um total de R\$ 326.347.421,00.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA	46751
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>O item identificado foi parcialmente atendido, uma vez que os trabalhos deverão ter continuidade durante o exercício de 2011. O INCRA/Sede constituiu Grupo de Monitoramento Nacional através da PORTARIA/Nº567/2010, com o objetivo de desenvolver no âmbito da Sede e das Superintendências Regionais, ações enérgicas e conjuntas, com o prazo limite para conclusão, visando reduzir e se possível eliminar o estoque de convênios vencidos, firmado na vigência da IN/STN 01/97, pendentes de comprovação e aprovação, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União, recomendações da Controladoria Geral da União e demais legislações específicas vigentes.</p> <p>A avaliação do Grupo de Monitoramento Nacional foi de que o trabalho realizado atendeu as expectativas iniciais, dando o prazo exíguo para sua realização e todas as limitações enfrentadas, demonstrando que é possível ao longo de 2011 eliminar completamente o passivo existente, desde que haja a continuidade das ações empreendidas ao longo dos últimos três meses e estas sejam priorizadas pelos Ordenadores de Despesa, os quais devem fornecer as condições necessárias e propor tempestivamente os encaminhamentos devidos.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária – Incra/MDA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	Processo de Contas Anual –INCRA/2009	8.1.1.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Existência de 20 (vinte) Convênios na situação a comprovar a mais de 60 (sessenta) dias do término da vigência com registro de valores na situação “a comprovar” no SIAFI somando um total de R\$ 13.143.693,32.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O item identificado foi parcialmente atendido, uma vez que os trabalhos deverão ter continuidade durante o exercício de 2011. O INCRA/Sede constituiu Grupo de Monitoramento Nacional através da PORTARIA/Nº567/2010, com o objetivo de desenvolver no âmbito da Sede e das Superintendências Regionais, ações enérgicas e conjuntas, com o prazo limite para conclusão, visando reduzir e se possível eliminar o estoque de convênios vencidos, firmado na vigência da IN/STN 01/97, pendentes de comprovação e aprovação, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União, recomendações da Controladoria Geral da União e demais legislações específicas vigentes.</p> <p>A avaliação do Grupo de Monitoramento Nacional foi de que o trabalho realizado atendeu as expectativas iniciais, dando o prazo exíguo para sua realização e todas as limitações enfrentadas, demonstrando que é possível ao longo de 2011 eliminar completamente o passivo existente, desde que haja a continuidade das ações empreendidas ao longo dos últimos três meses e estas sejam priorizadas pelos Ordenadores de Despesa, os quais devem fornecer as condições necessárias e propor tempestivamente os encaminhamentos devidos.</p>			

devidos.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária – Incra/MDA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	Processo de Contas Anual –INCRA/2009	8.1.1.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Descrição da Recomendação:			
Existência de 168 (cento e sessenta e oito) Convênios na situação “a comprovar” somando um total de R\$ 101.394.996,01, em todas as Superintendências Regionais, a mais de 60 (sessenta) dias do término da vigência sem a devida prestação de contas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão Administrativa - DA			46751
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O item identificado foi parcialmente atendido, uma vez que os trabalhos deverão ter continuidade durante o exercício de 2011. O INCRA/Sede constituiu Grupo de Monitoramento Nacional através da PORTARIA/Nº567/2010, com o objetivo de desenvolver no âmbito da Sede e das Superintendências Regionais, ações enérgicas e conjuntas, com o prazo limite para conclusão, visando reduzir e se possível eliminar o estoque de convênios vencidos, firmado na vigência da IN/STN 01/97, pendentes de comprovação e aprovação, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União, recomendações da Controladoria Geral da União e demais legislações específicas vigentes.</p> <p>A avaliação do Grupo de Monitoramento Nacional foi de que o trabalho realizado atendeu as expectativas iniciais, dando o prazo exíguo para sua realização e todas as limitações enfrentadas, demonstrando que é possível ao longo de 2011 eliminar completamente o passivo existente, desde que haja a continuidade das ações empreendidas ao longo dos últimos três meses e estas sejam priorizadas pelos Ordenadores de Despesa, os quais devem fornecer as condições necessárias e propor tempestivamente os encaminhamentos devidos.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

16. Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.

I - Relatório de Auditoria Especial nº01/2010

01 - Unidade Gestora:

Superintendência Regional do INCRA em Marabá - SR- 27/MBA.

02 - Período:

13 a 26 de junho 2010

03 - Dos Fatos:

MEMO/INCRA/SR-27/G/nº244, de 05 de maio de 2010, encaminhado à Auditoria Interna do INCRA, no qual apontam possíveis irregularidades na operacionalização do Crédito Instalação em Projetos de Assentamento pelo Setor de Crédito da SR-27/MBA.

04 - Das Medidas Preliminares, Diligências e Análise:

Os trabalhos foram focados nos levantamentos e exame dos processos relativos aos pagamentos de Crédito Instalação nas modalidades de Aquisição de Material de Construção e Recuperação/ Material d Construção que tiveram Ordens Bancárias emitidas no exercício de 2008 e aplicação durante o período de outubro/2008 a março de 2009.

05 - Das Recomendações/Conclusões:

Conforme as análises realizadas nos processos, com a constatação de irregularidades flagrantes na formalização dos processos de crédito e de possível dolo na operacionalização e aplicação dos recursos referentes aos Créditos Aquisição de Material de Construção e Recuperação/Material de Construção, entendemos que devem se adotadas uma série de medidas que visem à apuração definitiva sobre os fatos aqui narrados, além de outros que possam comprometer a boa gestão da Autarquia perante a sociedade civil:

- a. Constituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de dar continuidade a este trabalho, com o objetivo de levantar "in loco", a construção e recuperação de residências nos assentamento onde foram aplicados os recursos destinados aos créditos em questão, além de revisar os processos de pagamento já realizados nos exercícios de 2008, 2009 e 2010;
- b. Suspensão de toda e qualquer transferência de crédito aos assentados sob jurisdição da SR-27/MBA, até que o Grupo de Trabalho possa realizar os levantamentos necessários ao saneamento das irregularidades e respaldar o Incra-sede na tomada de decisão quanto à liberação ou não dos recursos;
- c. Promover a capacitação de todos os servidores da SR-27, com cursos que compreendam a formalização de processos e transferência de recursos dos Créditos Implantação, além de noções de Tomada de Preços, Pregão e Prestação de Contas. Cursos esses que deverão ser ministrados na própria SR, onde poderão participar um número maior de servidores, além de propiciar visitas "in loco" ou "dia de campo";
- d. Dar conhecimento do teor deste relatório ao diretor de Desenvolvimento – DD, para que possa adotar providências que impossibilitem a reincidência das regularidades apontadas;
- e. Determinar o Levantamento de Ocupação de todas as parcelas nos Projetos de Assentamento sob jurisdição da SR-27, visando verificar a real ocupação dos lotes, assim como a situação em que se encontram perante a Autarquia, com lançamentos de todos os dados correspondentes no SIPRA, com emissão de nova Relação de Beneficiários;
- f. Que seja determinado ao setor de créditos da SR-27, que proceda o arquivamento dos processos de pagamento dos créditos, de todos os exercícios em que ocorreram liberações, acondicionando-os em caixas próprias de arquivo, individualizando-os por projeto de assentamento;
- g. Que seja determina a Prestação de Contas, parcial e final, de todos os processos de concessão de crédito da SR-27;
- h. Que seja determinado à Superintendência Regional de Marabá, que solicite ao Banco operador dos créditos, cópia dos extratos bancários de todas as contas correntes em nome da Associação ou quem de direito, relativas aos projetos de assentamento que receberam repasse de recursos do Crédito Implantação;

Após a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, se comprovados os fatos deste trabalho preliminar, a SR-27 deverá sofrer intervenção, com substituição dos responsáveis pelas irregularidades, independente das sanções previstas em Lei. Se comprovada a irregularidade por parte da empresa construtora, caberá processo civil/criminal, que visem o ressarcimento dos recursos desviados ao erário.

06 - Encaminhamento das Recomendações:

- a) O Relatório foi adotado pelo Presidente do INCRA.
- b) Foi constituído do Grupo de Trabalho, conforme Portaria/P/Nº 430, de 06/7/2010 e Portaria/P/Nº504, de 06/8/2010.
- c) A Diretoria de Desenvolvimento de Assentamento adotou as medidas iniciais enviando equipe de servidores para fiscalização.
- d) Foi determinado a suspensão de todo e qualquer os pagamento do Crédito Instalação na regional.
- e) Foi solicitado os saldos bancários das Associações dos Projetos de Assentamento.

II - Relatório de Auditoria Especial nº02/2010

01 - Unidade Gestora: Superintendência Regional do INCRA no Maranhão - SR-12/MA.

02 - Período: 20a 23 de outubro 2010

03 - Dos Fatos:

O Ministério Público Federal no Maranhão através do Ofício nº 345/2009-RRPS/MA, de 09 de dezembro de 2009, dirigido ao Auditor Chefe da Auditoria Interna do INCRA, solicita apuração dos fatos relatados em denúncia anônima encaminhada àquele Ministério, em data de 18.08.09, noticiando suposto uso indevido de carros oficiais do INCRA/MA SR-12 por parte da sua Administração.

04 - Das Medidas Preliminares, Diligências e Análise:

Os trabalhos tiveram início na Auditoria Interna – AUD através da emissão do FAX nº 47, de 19.10.2010, comunicando o deslocamento deste Técnico para averiguação e aprofundamento dos fatos no âmbito da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Maranhão – SR-12, além da solicitação de fornecimento de documentos para análise, com a finalidade de proceder os trabalhos de diligências, em caráter investigatório, dos fatos denunciados.

Inicialmente, já na SR-12, o assunto foi levado ao conhecimento do titular da Divisão e do Chefe do Transporte, Srs. Aldemir de Souza Carvalho e Régio Melo dos Santos, respectivamente.

A análise iniciou-se pelos documentos referentes ao exercício de 2009 tendo em vista a data da denúncia apresentada ao Ministério Público (18.08.2009).

Prosseguindo com o procedimento investigatório verificou-se que os DCVs dos meses de janeiro/09 a maio/09 não estavam assinados pelos titulares. A explicação dada no momento foi que o ex-Chefe, durante o período que exerceu a função de chefia, deixou a desejar algumas tarefas inerentes ao cargo, sendo uma delas o preenchimento e assinatura dos formulários. A partir de junho/09 os procedimentos começaram a ser regularizar.

Das análises realizadas nos MVs – Movimentação de Viaturas constatou-se que os mesmos eram preenchidos pelos respectivos motoristas das viaturas os quais são de difícil caligrafia, bem como preenchidos de maneira a não permitir um adequado controle da utilização da viatura. Na maioria dos preenchimentos constam os horários de saída da viatura e o final do expediente com a descrição genérica do campo ITINERÁRIO.

Cabe registro que todos os deslocamentos verificados foram devidamente autorizados e precedidos da confecção dos VRs – Requisição de Viatura.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados pela Superintendência Regional do Maranhão – SR-12, no tocante ao uso indevido de viaturas oficiais por servidores da Administração, concluímos não ser possível confirmar a denúncia oferecida ao Ministério Público do Maranhão por absoluta falta de provas.

Cabe registro que a Superintendência Regional contratou, através da adesão da Ata de Registro de Preços – Pregão nº 03/2009 – Empresa para os serviços de monitoramento e rastreamento automotivo na frota de viaturas pertencentes a SR, o que, doravante emitirá Relatório de Posição das viaturas, bem como seus itinerários. Diante disso, entendemos que o novo sistema suprirá as deficiências de controle das viaturas.

Diante dessa providência, apresentamos recomendação para que o Relatório de Posição das viaturas emitido pela empresa contratada seja, doravante, juntado ao VR para a devida comprovação dos itinerários.

05 - Das Recomendações/Conclusões:

Após análise criteriosa dos documentos apresentados pela Superintendência Regional do Maranhão – SR-12, no tocante ao uso indevido de viaturas oficiais por servidores da Administração, concluímos não ser possível confirmar a denúncia oferecida ao Ministério Público do Maranhão por absoluta falta de provas.

Cabe registro que a Superintendência Regional contratou, através da adesão da Ata de Registro de Preços – Pregão nº 03/2009 – Empresa para os serviços de monitoramento e rastreamento automotivo na frota de viaturas pertencentes a SR, o que, doravante emitirá Relatório de Posição das viaturas, bem como seus itinerários. Diante disso, entendemos que o novo sistema suprirá as deficiências de controle das viaturas.

Diante dessa providência, apresentamos recomendação para que o Relatório de Posição das viaturas emitido pela empresa contratada seja, doravante, juntado ao VR para a devida comprovação dos itinerários.

06 - Encaminhamento das Recomendações:

Foi contratada empresa, através de adesão de Ata de Registro de Preços – Pregão, para os serviços de monitoramento e rastreamento automotivo na frota de viatura da Regional. Os serviços contratados permitirá emissão de relatórios de posição das viaturas, bem como seus itinerários, com isso facilitará o controle total do uso dos veículos da Superintendência.

III - Relatório de Auditoria Especial nº03/2010

1. Unidade Gestora: Superintendência Regional do INCRA no Maranhão - SR-12/MA.
2. Período: 20 a 23 de outubro 2010
3. Dos Fatos: Inspeção Especial no âmbito da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Maranhão – SR-12, sobre possíveis irregularidades na

operacionalização do crédito instalação a projetos de assentamento, pelo setor de crédito daquela Regional.

4. Das Medidas Preliminares, Diligências e Análise:

Os trabalhos tiveram início na Auditoria Interna – AUD através da emissão do FAX nº 47, de 19.10.2010, comunicando o deslocamento de Técnico para averiguação e aprofundamento dos fatos no âmbito da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Maranhão – SR-12, além da solicitação de fornecimento de documentos para análise, com a finalidade de proceder aos trabalhos de diligências, em caráter investigatório, dos fatos.

Em seguida foram realizadas pesquisas junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI dos Projetos de Assentamento relativos aos processos selecionados e solicitados, com o intuito de obtermos o histórico de recursos disponibilizados aos PÁs, nos exercícios de 2000 a 2010.

Já na SR-12, foi contactada à Divisão de Administração onde o Técnico instalou-se para o cumprimento da missão. O objetivo da Inspeção foi levado ao conhecimento do titular da Divisão de Desenvolvimento, Sr. Antonio Vicente da Silva. Na oportunidade o mesmo ofereceu as explicações necessárias sobre os trâmites adotados pela Divisão, após a sua posse na chefia, bem como apresentou cópias dos processos solicitados pelo FAX nº 47.

Para a execução dos trabalhos, visando o atendimento dos objetivos da Inspeção foram consideradas as Instruções e Normas abaixo:

INSTRUMENTO	OBJETIVO	DATA INICIO	DATA TÉRMINO
NE Nº 67/2007	Estabelece fluxo operacional para concessão, aplicação e prestação de contas dos créditos...	30.11.2007	28.12.2008
NE Nº 79/2008	Estabelece fluxo operacional para concessão, aplicação e prestação de contas dos créditos instalação...	29.12.2009	Em vigor
PORTARIA Nº 225/2007	Fixa valores do crédito instalação... Aquisição Material de Construção – R\$ 7.000,00 Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 5.000,00	24.09.2007	23.12.2008

IN Nº 50/2008	Fixa valores... Aquisição Material de Construção – R\$ 10.000,00 Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 5.000,00	24.12.2008	23.06.2009
IN Nº 53/2009	Fixa valores... Aquisição Material de Construção – R\$ 10.000,00 Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 5.000,00	24.06.2009	26.07.2009
IN Nº 54/2009	Fixa valores... Aquisição Material de Construção – R\$ 15.000,00 Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 5.000,00	27.07.2009	07.03.2010
IN Nº 93/2010	Fixa valores... Aquisição Material de Construção – R\$ 15.000,00 Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 8.000,00	08.03.2010	EM VIGOR

Os exames e levantamentos, na inspeção realizados, tiveram como escopo as liberações do crédito instalação em suas modalidades efetivadas em 05 (cinco) dos 06 (seis) processos solicitados e que tiveram Ordens Bancárias emitidas em favor das respectivas Associações dos PAs e conseqüente suposta aplicação dos recursos. O processo faltante se encontrava com carga para a Controladoria Geral da União do Estado para análise.

A Superintendência Regional tem por hábito formalizar processos distintos por exercícios, e não fazer constar dos mesmos o histórico dos PAs referente aos créditos já disponibilizados nas modalidades constantes do escopo do trabalho.

Constatou-se que todos os processos analisados contêm falhas graves nas suas formalizações e estão em desacordo com o que determina as Instruções editadas pela Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD tornando-os totalmente inconfiáveis e insubsistentes a qualquer controle que se possa pretender, bem como impossibilitam as garantias de retorno dos recursos liberados pelo INCRA.

Segue abaixo as falhas encontradas nas formalizações que estão em desacordo com as determinações das Instruções, que foram constatadas nos processos quando de suas análises:

IRREGULARIDADES	LEGISLAÇÃO NÃO ATENDIDA	CONSEQUÊNCIAS
Relação de beneficiários – RB desatualizadas	Art. 16, Item I – NE 67/07 e Art. 20, Item III – NE 79/08.	Pagamento do crédito a ocupantes irregulares.
Não juntada do total dos contratos de concessão dos créditos emitidos pelo Sipra.	Art. 16, Item IV – NE 67/07 e Art. 20, Item X – NE 79/08	Impossibilita a cobrança e retorno dos recursos ao erário
Não há relatório técnico indicando as condições de acesso para entrega dos materiais de construção.	Art. 16, § 1º, Item IV – NE 67/07 e Art. 20, § 3, Item III da NE 79/08.	Possibilita que os materiais sejam depositados longe do local da construção e não utilizados pelos assentados.
Prestação de Contas não realizadas das parcelas liberadas ou do total aplicado, nem Termos de Recebimento das obras.	Art. 16, § 5º, Item II da NE 67/07 e correlação na NE 79/08	Não há como comprovar a aplicação regular dos créditos liberados.
Ausência de laudos técnicos sobre as reais necessidades para utilização do crédito ou laudos simplificados e inconclusos.	Art. 16, § 5º Itens III e IV da NE 67/07 e correlação na NE 79/08.	Não há indicação que os créditos foram aplicados às famílias que realmente necessitam.
RB juntada ao processo não é checada no campo – créditos liberados indiscriminadamente.	Art. 18, § 1º, Item III da NE 67/07 e correlação na NE 79/08.	Ocupantes irregulares também podem ter sido beneficiados com recursos.
Não anexados os extratos bancários no processo: iniciais e após liberações efetivadas.	Art. 18, § 1º, Item XII da NE 67/07 e Art. 22, § 1º, Item XI e XX da NE 79/08.	Não há como verificar a movimentação dos recursos, e cobrança de taxas e serviços.
Não anexadas as Notas Fiscais ou recibos de pagamento.	Art. 18, § 1º, Item XVI da NE 67/07 e Art. 22, § 1º, Item XVI da NE 79/08.	Não há como determinar se foi pago ou não o objeto adquirido ou apenas liberados os recursos sem a realização dos serviços ou aquisição dos bens.
Falta de relatórios da Comissão de Crédito ou servidor capacitado sobre o acompanhamento da aplicação dos créditos liberados ou apenas alguns relatórios simplificados, e sem consistência.	Art. 18, § 1º, Item XIX da NE 67/07 e Art. 28 d NE 79/-08.	Recursos liberados sem comprovação da aplicação, pagamento realizados à revelia. Não há garantia de que foram usados os recursos liberados.
Supostos pagamentos antecipados de recursos às empreiteiras e	Art. 25 da NE 67/07 e Art.29 da	Fere a legislação, proporciona entrega de materiais inferiores

construtoras.	NE 79/08.	aos cotados, a não construção das residências ou construídas fora dos padrões acordados.
Ausência de atualização sistemática no Sipra quanto à liberação, acompanhamento e aplicação dos recursos.	Art. 30 e § único da NE 67/07 e Art. 22, § 1º, Item XXIII da NE 79/08.	Ausência de relatório gerenciais, não transparência e descontrole sobre a aplicação dos recursos.
Não há prestação de contas parciais dos recursos liberados em cada exercício financeiro.	Art. 32 e § único da NE 67/07 e Art. 35, § único da NE 79/08.	Descontrole sobre a gestão dos recursos e sua aplicação. Negligência do gestor dos créditos.
Ausência de Termos de recebimento dos produtos e serviços, demonstrativos da aplicação dos créditos e relatório conclusivo sobre a aplicação destes.	Art. 33 da NE 67/07 e Art. 36 da NE 79/08.	Dúvidas sobre a correta aplicação dos recursos repassados. Impossibilidade de acionar a empreiteira em caso de não construção ou não conclusão das residências.
Não foram observadas providências contra servidores, beneficiários ou fornecedores no tocante às irregularidades sobre a má aplicação dos créditos.	Art. 34, Itens I, II e III da NE 67/07 e Art. 37 da NE 79/08.	Os gestores da SR-27 não se preocuparam em sanar possíveis irregularidades e punirem responsáveis ou mesmo levantar possíveis falhas.

5. Das Recomendações/Conclusões:

Conforme as análises realizadas nos processos, com a constatação de irregularidades flagrantes na formalização dos processos de crédito e de possível dolo na operacionalização e aplicação dos recursos referentes aos Créditos Instalação, entendemos que devem se adotadas uma série de medidas que visem à apuração definitiva sobre os fatos aqui narrados, além de outros que possam comprometer a boa gestão da Autarquia:

1. Constituir um Grupo de Trabalho Incra/Sede com a finalidade de dar aprofundamento a este trabalho, com o objetivo de levantar "in loco", a efetiva aplicação dos recursos destinados aos créditos, além de revisar os processos de pagamento já realizados em exercícios anteriores e posteriores;

2.Promover a capacitação de todos os servidores da SR-12, com cursos que compreendam a formalização de processos e transferência de recursos dos Créditos Implantação, além de noções de Tomada de Preços, Pregão e Prestação de Contas;

3.Dar conhecimento do teor deste relatório ao diretor de Desenvolvimento – DD, para que possa adotar providências que impossibilitem a reincidência das regularidades apontadas;

4.Determinar o Levantamento de Ocupação de todas as parcelas nos Projetos de Assentamento sob jurisdição da SR-12, visando verificar a real ocupação dos lotes, assim como a situação em que se encontram perante a Autarquia, com lançamentos de todos os dados correspondentes no SIPRA, com emissão de nova Relação de Beneficiários;

5. Que seja determinado ao setor de créditos da SR-12, que proceda o arquivamento dos processos de pagamento dos créditos, de todos os exercícios em que ocorreram liberações, acondicionando-os em caixas próprias de arquivo, individualizando-os por projeto de assentamento;

6. Que seja determina a Prestação de Contas, parcial e final, de todos os processos de concessão de crédito da SR-12;

7. Que seja determinado à Superintendência Regional de Maranhão, que solicite ao Banco operador dos créditos, cópia dos extratos bancários de todas as contas correntes em nome da Associação ou quem de direito, relativas aos projetos de assentamento que receberam repasse de recursos do Crédito Implantação;

Após a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, se comprovados os fatos deste trabalho preliminar, a SR-12 deverá adotar medidas visando a criação de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, independente das sanções previstas em Lei. Se comprovada a irregularidade por parte de empresas construtora, caberá processo civil/criminal, que visem o ressarcimento dos recursos desviados ao erário.

06. Encaminhamento das Recomendações:

A Diretoria de Desenvolvimento de Assentamento encaminhou equipe para capacitação dos servidores, bem como está adotando as providências recomendadas.

01 - Unidade Gestora: Superintendência Regional do INCRA em Marabá - SR-27/MBA.

02 - Período: julho a outubro/2010

03 - Dos Fatos: Portaria INCRA/P/ nº 430, de 06 de julho de 2010, prorrogada pela Portaria INCRA/P/ Nº 504, de 06 de agosto de 2010, referente a constituição de Grupo de Trabalho para realização de Auditoria sobre os processos de credito instalação, modalidades Aquisição de Material de Construção (AMC) e AMC/Recuperação, examinando a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão quanto à concessão do credito instalação no âmbito da Superintendência Regional do INCRA no Sul do Estado do Para SR-27, atendendo a recomendação contida no Relatório de Auditoria Especial Nº01/2010.

04 - Das Medidas Preliminares, Diligências e Análise:

O relatório esta disposto em duas partes, sendo um relato sintético, em que, são abordados aspectos gerais das constatações recorrentes em todos os autuados examinados no âmbito da SR-27, possibilitando uma visão geral da consecução dos processos, procedimentos e controles internos da ação “concessão de credito instalação”. A outra nominada “compendio das analises processuais”, contendo 87 fls. em que são relatados, analiticamente, os achados em todos os processos examinados pelo GT, relativos aos Projetos de Assentamento escolhidos na amostragem.

A legislação adotada para análise está embasada nas Normas de Execução e Instruções Normativas publicadas pelo INCRA no período sob análise, além de legislações específicas sobre impostos, emissão de notas fiscais e recibos e formalização de processos. (QUADRO 3)

Atos internos editados pelo INCRA, que dispõe sobre concessão de credito instalação.

INSTRUMENTO	OBJETIVO	Inicio Da Vigência	Termino Da Vigência
NE nº 40 de 30/03/2004.	Estabelece fluxo operacional para concessão, aplicação e prestação de contas dos créditos instalação...	05/04/2004	14/11/2005

NE 39/2004	Fixa valores do crédito Instalação... Aquisição Material de Construção – R\$ 5.000,00. Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 3.000,00	05/04/2004	13/09/2005
NE nº 46, de 10/11/2005	Estabelece fluxo operacional para concessão, aplicação e prestação de contas dos créditos instalação...	14/11/2005	26/12/2006
IN nº 19, de 06/09/2005	Fixa valores do crédito Instalação... Aquisição Material de Construção – R\$ 5.000,00. Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 3.000,00	13/09/2005	26/12/2006
NE nº 53, de 20/12/2006.	Estabelece fluxo operacional para concessão, aplicação e prestação de contas dos créditos instalação...	26/12/2006	18/09/2007
IN nº 37, de 08/12/2006.	Fixa valores do crédito Instalação... Aquisição Material de Construção – R\$ 5.000,00. Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 3.000,00	26/12/2006	29/06/2007
NE Nº 67, de 29.11.07.	Estabelece fluxo operacional para concessão, aplicação e prestação de contas dos créditos...	30.11.2007	28.12.2008
NE Nº 79, de 26.12.08.	Estabelece fluxo operacional para concessão, aplicação e prestação de contas dos créditos instalação...	29.12.2009	Em vigência
NE Nº 86, de 04.11.2009.	Dá nova redação aos arts. 3º, 12, 20, 25, 36, 38, 40, 45, e 47 da NE 79/08.	04.11.2009	Em vigência
PORTARIA Nº 225, de 25.09.07.	Fixa valores do crédito Instalação... Aquisição Material de Construção – R\$ 7.000,00. Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 5.000,00	24.09.2007	23.12.2008
IN Nº 50, de 22.12.2008.	Fixa valores do crédito Instalação... Aquisição Material de Construção – R\$ 10.000,00. Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 5.000,00	24.12.2008	23.06.2009
IN Nº 53, de 19.06.2009.	Fixa valores do crédito Instalação... Aquisição Material de Construção – R\$ 10.000,00. Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 5.000,00	24.06.2009	26.07.2009
IN Nº 54, de 22.07.2009.	Fixa valores do crédito Instalação... Aquisição Material de Construção – R\$ 15.000,00. Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 5.000,00	27.07.2009	07.03.2010
IN Nº 93, de 05.03.2010.	Fixa valores do crédito Instalação... Aquisição Material de Construção – R\$ 15.000,00. Recuperação Materiais de Construção – até R\$ 8.000,00	08.03.2010	Em vigência

05 - Das Conclusões e Recomendações

a) Os servidores lotados no Setor de Crédito da Superintendência Regional de Marabá-SR-27, não estão observando as determinações contidas na legislação vigente, notadamente as Normas de Execução 67/2007 e 79/2008, que tratam dos Créditos Instalação, principalmente aos capítulos que preconizam as atividades necessárias à liberação, acompanhamento e conclusão sobre a aplicação dos recursos.

b) Não constam dos processos individuais e de concessão de crédito, alguns dos documentos imprescindíveis e considerados como pré-requisitos para a aplicação dos créditos, elencados nos normativos pertinentes ao assunto;

c) Créditos liberados sem levantamento sobre as concessões anteriores , gerando pagamento em duplicidade para famílias que receberam créditos na mesma modalidade em anos anteriores. É passível de pagamento da mesma modalidade ao beneficiário desde que haja justificativa técnica robusta, constante de laudo circunstanciado sustentando a contemplação.

É necessária também a aprovação pelas estâncias superiores do IINCRA/SEDE, desta medida.

d) Os recursos federais liberados via associação, com interveniência do Banco do Brasil, chegam aos fornecedores, após a entrega de notas fiscais atestadas pelos diretores da Associação, juntamente com autorização dos gestores do Incra para liberação dos recursos. O processo de repasse Incra/Associação é realizado de forma direta, mas a Associação de moradores assina um Contrato com a empreiteira, entidade privada, visando a construção ou reforma das residências. A empreiteira emite Notas Fiscais de serviço e aquisição de bens e solicita o pagamento ao Incra, que autoriza, sem observar os normativos sobre a matéria publicados pela instituição e o diploma legal que disciplina sua consecução.

e) Não foi constatado, nos autos analisados, documento que comprove o recolhimento dos impostos federais: PIS/COFINS/CSLL, IRRF, ISSQN e INSS, nas notas efetivamente pagas, havendo só o destaque quanto ao recolhimento do ISS. Dos recibos pagos ao que se refere à mão-de-obra não constam os recolhimento de impostos previstos em Leis específicas para tanto;

d) Nos processos analisados, não foi verificado procedimento inerente a aplicação dos recursos correspondentes alocados . Os rendimentos oriundos da aplicação financeira dos créditos Instalação, que por força das normas, devem ser utilizados de forma coletiva em prol da comunidade assentada, após a conciliação bancária que compõem a prestação de contas final.

e) Em um mesmo processo formalizado pela SR, consta a mistura de concessão de credito das distintas modalidades do credito instalação , o que dificulta acompanhamento fiscalização da correta aplicação dos benefícios;

f) Os relatos dos trabalhos desenvolvidos no campo de vistorias “in loco”, retratam as mais diversas situações como, créditos pagos em duplicidade para a mesma modalidade e o mesmo beneficiário, créditos pagos a pessoas fora da RB do Projeto, construção de moradia com credito AMC fora do perímetro do assentamento, concessão de credito a ocupantes não identificados, subdivisão de

parcelas sem a anuência do INCRA, e ocupação das mesmas por pessoas que foram contempladas com as varias modalidades de credito instalação,antecipação de pagamento a empresas que foram contratadas para construção de moradias que não cumpriram a execução acordada, dentre outras,convergem com os achados das analises processuais.

g) Foi constatado ausência de relatórios circunstanciados de acompanhamento e supervisão atestando a correta aplicação dos recursos com foco na conclusão de moradias e elaboração de planilhas demonstrando a necessidade das reformas que deveriam ser executadas com recursos do AMC/Recuperação;

h) Processos em dissonância com a Lei 9.784/1999, alterada pela Lei 11.417/2006, alterada pela Lei 12.008/2009, que dispõe sobre normas básicas para o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, com vistas à proteção dos direitos dos administrados e o melhor cumprimento dos fins da Administração.

Recomendações:

Conforme as análises realizadas nos processos, com os achados e constatação de fatos na formalização dos processos de crédito e de não observância as normas internas que regulam a concessão e operacionalização da aplicação dos recursos referentes aos Créditos AMC e AMC/ Recuperação, o presente relatório é encaminhado ao Senhor Auditor Chefe, com vista ao seu prosseguimento as estâncias superiores e sugere-se a adoção, sob a ótica da regularidade e transparência, das medidas abaixo elencadas:

1. Promover a capacitação de todos os servidores da SR-27, com cursos inerentes à formalização de processos e transferência de recursos dos Créditos Implantação, além de noções de Tomada de Preços, Pregão e Prestação de Contas. Cursos esses, que deverão ser ministrados na própria SR, onde poderão participar um número maior de servidores, além de propiciar visitas “in loco” ou “dia de campo”;

2. Determinar o Levantamento da situação ocupacional de todas as parcelas nos Projetos de Assentamento que foram objeto do presente trabalho, visando verificar a real ocupação dos lotes, assim como a situação em que se encontram seus ocupantes perante a Autarquia.

3. Determinar ao setor de créditos da SR-27, que proceda ao arquivamento dos processos de pagamento dos créditos, de todos os exercícios em que ocorreram

liberações, acondicionando-os em caixas próprias de arquivo, individualizando-os por projeto de assentamento;

4. Solicitar, ao Banco operador dos créditos, cópia dos extratos bancários de todas as contas correntes em nome da Associação ou a quem de direito, relativas ao projeto de assentamento, bem como a manutenção dos mesmos durante o período de operacionalização;

5. Liberar os recursos referentes aos créditos Instalação, somente após a emissão de laudos de vistoria que comprovem a moradia e exploração da parcela; laudos técnicos que comprovem as condições de acesso aos lotes para entrega de materiais; verificação dos nomes dos beneficiários no SIPRA para confirmação da correta da disponibilização dos créditos, laudo técnico que justifique a liberação do crédito Recuperação.

6. Garantir que, após a finalização das aplicações, o saldo das aplicações financeiras, seja utilizado em proveito coletivo do PA, de acordo com o que preceitua a legislação vigente;

7. Realizar consulta ao histórico juntado ao presente processo quando da operacionalização de créditos nos projetos, bem como da análise e pronunciamento da Comissão de Crédito correspondente;

8. Apurar responsabilidade sobre a execução de pagamentos de NF sem o devido recolhimento de impostos, NF vencidas e de recibos, quando deveriam ter sido apresentadas NF;

9. Apurar responsabilidade sobre o adiantamento total de valores a empresas construtoras, sem o devido cumprimento dos contratos firmados;

10. Elaborar, antes de qualquer pagamento, Relatório Circunstanciado (não evasivo) sobre a situação dos créditos já liberados, mencionando os dados constantes do relatório anterior, tanto os que ficaram pendentes como os que foram atendidos;

11. Confirmar e computar os valores já liberados em favor dos fornecedores dos serviços ou materiais referente aos créditos fornecidos e operacionalizados, antes da realização de novos pagamentos;

12. Realizar a prestação de contas parcial dos créditos fornecidos ao PA, conforme legislação vigente;

13. Proceder ao saneamento dos processos de crédito, conforme recomendações acima, inserindo, inclusive, os documentos faltantes para, somente após, efetuar quaisquer tipo de pagamentos;

14. Apurar responsabilidade, sobre a inclusão de pessoas na RB de assentamento e depois de efetivado pagamento de crédito, a exclusão dos mesmos;

15. Reunir com os representantes responsáveis pela execução dos serviços pendentes e ainda não concluídos (Associação/Empresa/Representante do PA/Banco/INCRA) para a retomada e finalização dos trabalhos, sob o risco de a empresa responsável pelas obras seja declarada inidônea para licitar com a administração pública... (Art. 87 item IV da Lei 8666/93).

16. Corrigir as inconsistências observadas em cada assentamento, individualmente, conforme consta do Anexo – Compêndio da análise processual.

17. Apurar a responsabilidade dos gestores do crédito instalação da SR-27, que realizaram repasse de recursos públicos sem utilizar os critérios estabelecidos nas normas vigentes, transferindo recursos de forma antecipada ou pagamento de notas fiscais e recibos emitidos de forma irregular.

06 - Encaminhamento das Recomendações:

O resultado do Relatório foi acatado pelo Presidente do INCRA e enviado cópia ao Ministério Público Federal.

A Diretoria de Desenvolvimento de Assentamento enviou grupo de servidores a Regional para desenvolver trabalhos, visando o saneamento das irregularidades detectadas, inclusive se for o caso, a responsabilização de servidores supostamente envolvidos.

17. Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

As informações relevantes foram apresentadas nos outros itens do relatório.

Parte B - Informações Contábeis da Gestão

- 18. Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE - DAC

CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PREVISTA NA
PARTE B – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO, DO ANEXO II DA
DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 107, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), relativos ao exercício de 2010, previstos na Lei n.º4.320, de 17 de março de 1964, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade jurisdicionada, existindo, entretanto, ressalvas com relação às EQUAÇÕES abaixo descritas, registradas com restrição no CONCONTIR e a situação dos convênios expirados que permanecem com registros nas situações de a comprovar, a aprovar e inadimplência efetiva.

EQUAÇÃO	DESCRIÇÃO
007	Bens Móveis em Trânsito
009 e 053	Materiais em Trânsito
050	Pessoal a Pagar de exercícios anteriores
058	Bens em Trânsito
092	Passivos de Contratos Internos X Passivo Financeiro
096	Obrigações a Recolher
115	Valores Recebidos por GRU
147	Valores Liquidados X Passivo Financeiro
150	Repasse Financeiro X Cota Repasse Recebida
156	Adiantamento Sup. De Fundos X Controle Responsabilidade

A esse respeito e visando o equilíbrio das contas este órgão de contabilidade

analítica por meio das unidades competentes irá adotar, no corrente exercício, as medidas pertinentes objetivando elidir tais inconsistências.

Brasília, 15 de março de 2011.

EDINAR FERREIRA ARAÚJO
Coordenador-Geral de Contabilidade
CRC/05040-8/DF
INCRA/DA

19. Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/64



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO			EXERCÍCIO			MES		
BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS			2010			DEZ(FECHADO)		
SUBTÍTULO			EMISSÃO			PÁGINA		
22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA			09/02/2011			1		
ÓRGÃO SUPERIOR			49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS					
TÍTULOS	2010	2009	TÍTULOS	2010	2009			
RECEITAS CORRENTES	916.574.929,64	811.141.316,90	DESPESAS CORRENTES	1.390.834.578,86	1.250.002.620,50			
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.378.148,62	3.558.774,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	712.422.235,00	675.301.698,16			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	815.854.380,07	723.272.286,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	597.610.752,31	495.613.860,95			
RECEITA PATRIMONIAL	72.285,20	72.218,87	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	66.965.430,12	66.566.934,97			
RECEITA DE SERVIÇOS	327.707,77	29.146,25	OUTRAS DESPESAS	530.645.322,19	429.046.925,98			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.942.407,98	84.208.891,16	DESPESA ENTRE ÓRGÃOS DO ORÇAMENTO	80.801.591,55	79.087.061,39			
RECEITAS DE CAPITAL	19.375.201,91	23.080.770,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.533.612,97	74.603.487,02			
ALIENAÇÃO DE BENS	19.372.915,78	23.080.770,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.267.978,58	4.483.574,37			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO	2.286,13	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.710.031.140,42	2.358.477.116,38			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-29.008.414,52	-27.091.335,20	INVESTIMENTOS	325.733.724,82	390.481.540,20			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.589.345.281,21	4.828.950.107,15	INVERSOES FINANCEIRAS	1.384.248.048,72	1.967.995.576,18			
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS	3.351.229.321,53	4.422.157.512,09	DESPESAS ENTRE ÓRGÃOS DO ORÇAMENTO	49.366,88	0,00			
REPASSE RECEBIDO	1.564.367.112,50	2.108.674.726,34	INVERSOES FINANCEIRAS	49.366,88	0,00			
SUB-REPASSE RECEBIDO	1.750.521.413,08	2.302.520.941,55	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.915.945.254,85	3.555.031.857,13			
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	1.750.521.413,08	2.302.520.941,55	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS	1.792.596.659,04	2.363.939.159,96			
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	34.620.382,12	6.132.556,63	REPASSE CONCEDIDO	17.544.473,31	20.642.414,83			
VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	1.720.413,83	4.829.287,57	SUB-REPASSE CONCEDIDO	1.750.521.413,08	2.302.520.941,55			
TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	238.115.959,68	406.792.595,06	SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC.	1.750.521.413,08	2.302.520.941,55			
ORDEM DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	106.995.160,30	269.905.957,74	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	4.829.287,57	5.814.482,46			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	44.119.540,67	113.456.314,01	VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	19.701.485,08	34.961.321,12			
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	62.875.619,63	156.449.643,73	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.123.348.595,81	1.191.092.697,17			
TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	131.120.799,38	136.886.637,32	ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	106.588.213,93	271.032.699,90			
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	13.723.453.246,98	10.590.091.618,08	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	44.129.725,94	114.640.033,43			
VALORES EM CIRCULAÇÃO	3.557.206.482,70	2.831.276.437,10	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	62.458.487,99	156.392.666,47			
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	3.557.170.484,86	2.831.252.852,45	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	1.016.760.381,88	920.059.997,27			
VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS	34.675,14	22.113,17	DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	12.202.955.003,93	9.062.654.020,55			
CREDITOS TRIBUTÁRIOS	1.322,70	1.471,48	VALORES EM CIRCULAÇÃO	4.549.825.597,91	3.557.206.482,70			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	24.530.772,65	40.775.898,80	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	4.549.812.609,91	3.557.170.484,86			
VALORES DIFERIDOS	24.530.772,65	40.775.898,80	VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS	0,00	34.675,14			
DEPOSITOS	921.632,46	933.943,51	CREDITOS TRIBUTÁRIOS	1.322,70	1.322,70			
CONSIGNAÇÕES	295,66	60.031,51	RECURSOS DA UNIAO A RECEBER	10.105,18	0,00			
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	579.173,56	605.217,99	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.560,12	0,00			
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	342.163,24	268.694,01	OUTROS CREDITOS	1.560,12	0,00			

OBRIGACOES EM CIRCULACAO	4.656.002.236,34	3.717.961.872,03	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	36.681.734,95	19.398.306,13
FORNECEDORES	9.603.490,47	8.117.481,44	VALORES DIFERIDOS	36.681.734,95	19.398.306,13
DO EXERCICIO	5.546.827,57	2.332.883,19	DEPOSITOS	933.943,51	748.185,65
DE EXERCICIOS ANTERIORES	746.342,25	974.084,13	CONSIGNACOES	60.031,51	775,44
CONVENIOS A PAGAR	240.000,00	557.544,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	605.217,99	609.220,69
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	3.070.320,65	0,00	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	268.694,01	138.189,52
CONTRATO DE REPASSE A PAGAR - SICONV	0,00	4.252.970,12	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	3.512.806.414,07	2.814.927.184,92
PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	3.308,06	685,05	FORNECEDORES	8.117.481,44	4.270.952,78
RESTOS A PAGAR	2.281.610.589,70	1.979.935.529,24	DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.306.967,32	453.613,28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS	EXERCICIO	2010	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	EMISSAO	09/02/2011	PAGINA	2
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO				

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.147.427.225,93	1.774.797.461,09	CONVENIOS A PAGAR	557.544,00	3.544.000,00
CANCELADO	134.183.363,77	205.138.068,15	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	4.252.970,12	0,00
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	115.960.200,00	8.981.200,00	CONTRATO DE REPASSE A PAGAR - SICONV	0,00	273.339,50
EM CONTRATOS	115.960.200,00	8.981.200,00	PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	685,05	0,00
EMPREST.FINANCIAMENTOS E INCENTIVOS A LIBE	1.000,00	1.000,00	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	1.774.797.461,09	1.459.913.215,81
VALORES EM TRANSITO	416.009,88	360.441,00	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	8.981.200,00	9.601.100,00
RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERENCIA	0,00	313.935,17	EM CONTRATOS	8.981.200,00	9.601.100,00
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	2.248.343.323,33	1.720.197.298,79	EMPREST FINANCIAMENTOS E INCENTIVOS A LIBE	1.000,00	1.000,00
OUTROS DEBITOS	63.836,60	36.911,53	VALORES EM TRANSITO	360.441,00	2.259.329,20
AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	0,00	17.389,81	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	1,43
OUTRAS OBRIGACOES	478,30	0,00	RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERENCIA	313.935,17	0,00
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	3.199,02	78.502,44	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	1.720.197.298,79	1.338.839.541,22
RESTITUICAO DE RECEITAS FEDERAIS	3.199,02	78.502,44	OUTROS DEBITOS	36.911,53	24.654,67
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	5.484.788.923,81	3.999.064.964,20	AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	0,00	17.389,81
INCORPORACAO DE DIREITOS	4.475.225.871,88	3.429.583.290,14	DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	1.325,67	39.251,22
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	4.475.225.871,88	3.429.583.290,14	RESTITUICAO DE RECEITAS FEDERAIS	1.325,67	39.251,22
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	1.009.563.051,93	566.055.711,82	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	4.102.705.987,82	2.670.334.609,93
EXERCICIOS ANTERIORES	2.278.936,23	895.438,45	BAIXA DE DIREITOS	1.852.297.295,99	949.786.737,95
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	1.007.281.357,22	565.160.273,37	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.852.297.295,99	949.786.737,95
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	2.758,48	0,00	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	2.250.386.862,22	1.720.546.605,18
AJUSTES DE CREDITOS	0,00	3.425.962,24	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	2.250.380.429,41	1.720.507.353,96
AJUSTES FINANCEIROS A CREDITO	0,00	3.425.962,24	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	6.432,81	39.251,22

			AJUSTES DE OBRIGACOES	21.829,61	1.266,80
			ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	2.166,58	0,00
			AJUSTES FINANCEIROS A DEBITO	19.663,03	1.266,80
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	25.732,84	18.869,84	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	0,00	25.732,84
OUTRAS DISPONIBILIDADES	25.732,84	18.869,84	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	25.732,84
INGRESSOS	18.219.765.978,06	16.226.191.347,40	DISPENDIOS	18.219.765.978,06	16.226.191.347,40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

EXERCICIO	MES
2010	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
09/02/2011	1

RECEITA					DESPESA				
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	798.756.063,00	798.756.063,00	887.783.745,55	-89.027.682,55	CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	4.084.461.303,00	4.331.586.721,00	3.062.163.673,90	1.269.423.047,10
RECEITAS TRIBUTARIAS	4.123.680,00	4.123.680,00	39.378.148,62	-35.254.468,62	DESPESAS CORRENTES	1.936.450.169,00	1.780.301.330,00	1.379.188.400,34	401.112.929,66
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	791.265.420,00	791.265.420,00	787.299.502,59	3.965.917,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCI	794.382.890,00	852.625.438,00	788.955.847,97	63.669.590,03
RECEITAS PATRIMONIAIS	72.268,00	72.268,00	72.285,20	-17,20	OUTRAS DESPESAS CORREN	1.142.067.279,00	927.675.892,00	590.232.552,37	337.443.339,63
RECEITAS DE SERVICOS	47.105,00	47.105,00	326.765,17	-279.660,17	DESPESAS DE CAPITAL	2.148.011.134,00	2.551.285.391,00	1.682.975.273,56	868.310.117,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	3.247.590,00	3.247.590,00	60.707.043,97	-57.459.453,97	INVESTIMENTOS	411.378.163,00	439.933.824,00	298.677.857,96	141.255.966,04
RECEITAS DE CAPITAL	468.281.653,00	468.281.653,00	19.157.971,48	449.123.681,52	INVERSOES FINANCEIRAS	1.736.632.971,00	2.111.351.567,00	1.384.297.415,60	727.054.151,40
OPERACOES DE CREDITO	450.000.000,00	450.000.000,00	0,00	450.000.000,00	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	27.000.000,00	26.876.533,70	123.466,30
ALIENACAO DE BENS	18.281.653,00	18.281.653,00	19.155.685,35	-874.032,35	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	27.000.000,00	26.876.533,70	123.466,30
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM	0,00	0,00	2.286,13	-2.286,13	INVESTIMENTOS	0,00	27.000.000,00	26.876.533,70	123.466,30
SUBTOTAL I	1.267.037.716,00	1.267.037.716,00	906.941.717,03	360.095.998,97	SUBTOTAL I	4.084.461.303,00	4.358.586.721,00	3.089.040.207,60	1.269.546.513,40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

EXERCICIO	MES
2010	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
09/02/2011	2

TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
MOVIMENTACAO FINANCEIRA					MOVIMENTACAO DE CREDITO				
REPASSE	4.336.938.105,00	4.040.021.516,31	1.558.632.662,49	2.481.388.853,82	CREDITO INICIAL/SUPLEMENTA	0,00	-296.916.588,69	11.825.511,68	-308.742.100,37

					DESPESAS CORRENTES	0,00	-96.482.615,15	11.646.178,52	-108.128.793,67
					PESSOAL E ENCARGOS SOC	0,00	-63.276.790,00	0,00	-63.276.790,00
					OUTRAS DESPESAS CORRE	0,00	-33.205.825,15	11.646.178,52	-44.852.003,67
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	-200.433.973,54	179.333,16	-200.613.306,70
					INVESTIMENTOS	0,00	-8.416.312,05	179.333,16	-8.595.645,21
					INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	-192.017.661,49	0,00	-192.017.661,49
SUBTOTAL II	4.336.938.105,00	4.040.021.516,31	1.558.632.662,49	2.481.388.853,82	SUBTOTAL II	0,00	-296.916.588,69	11.825.511,68	-308.742.100,37
RECEITA TES. DESCENTRALIZ.	-1.245.389.100,00	-1.245.389.100,00	-885.640.130,18	-359.748.969,82					
TOTAL	4.358.586.721,00	4.061.670.132,31	1.579.934.249,34	2.481.735.882,97	TOTAL	4.084.461.303,00	4.061.670.132,31	3.100.865.719,28	960.804.413,03
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	1.520.931.469,94	-1.520.931.469,94	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	4.358.586.721,00	4.061.670.132,31	3.100.865.719,28	960.804.413,03	TOTAL GERAL	4.084.461.303,00	4.061.670.132,31	3.100.865.719,28	960.804.413,03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS	EXERCICIO	MES
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	2010	DEZ(FECHADO)
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	EMISSAO	PAGINA
		09/02/2011	1

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
ATIVO FINANCEIRO	4.551.546.011,74	3.562.061.503,11	PASSIVO FINANCEIRO	4.542.441.990,11	3.548.701.678,70
DISPONIVEL	0,00	25.732,84	DEPOSITOS	921.632,46	933.943,51
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	25.732,84	CONSIGNACOES	295,66	60.031,51
CREDITOS EM CIRCULACAO	4.549.825.597,91	3.557.206.482,70	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	342.163,24	268.694,01
CREDITOS A RECEBER	2.882,82	5.095.158,38	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	579.173,56	605.217,99
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	74.586.738,03	122.493.263,82	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	4.521.818.872,57	3.512.806.414,07
RECURSOS A RECEBER DO TESOUREO - FUNDOS	749.797,41	0,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.670.635,13	8.155.078,02
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	4.474.476.074,47	3.429.583.290,14	FORNECEDORES - DO EXERCICIO	5.546.827,57	2.332.883,19
LIMITE DE SAQUE PARA EMPENHO CONTRA ENTREG	0,00	95,22	FORNECEDORES - DE EXERC.ANTERIORES	746.342,25	974.084,13
RECURSOS DA UNIAO	10.105,18	0,00	CONVENIOS A PAGAR	240.000,00	557.544,00
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	0,00	34.675,14	PESSOAL A PAGAR - DO EXERCICIO	2.623,01	685,05
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	1.720.413,83	4.829.287,57	PESSOAL A PAGAR - DE EXERC.ANTERIORES	685,05	0,00
VALORES DIFERIDOS	1.720.413,83	4.829.287,57	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	63.836,60	36.911,53
ATIVO NAO FINANCEIRO	13.921.079.251,14	13.673.485.570,46	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	3.070.320,65	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	-2.720.020.479,11	-2.026.402.006,51	CONTRATO DE REPASSE A PAGAR - SICONV	0,00	4.252.970,12
CREDITOS EM CIRCULACAO	-3.970.931.711,02	-3.168.106.662,94	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.147.427.225,93	1.774.797.461,09
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-4.474.476.074,47	-3.429.583.290,14	A LIQUIDAR	2.147.427.225,93	1.774.797.461,09
DIVERSOS RESPONSAVEIS	103.480.003,89	71.997.045,14	CREDORES DIVERSOS	115.961.200,00	8.982.200,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	400.011.193,09	189.429.008,15	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	416.009,88	360.441,00
RECURSOS VINCULADOS	5,45	5,45	RECURSOS ESPECIAIS A LIB.P/TRANSFERENCIA	0,00	313.935,17
OUTROS CREDITOS EM CIRCULACAO	53.161,02	50.568,46	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	2.248.343.323,33	1.720.197.298,79
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	1.250.911.231,91	1.141.704.656,43	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	478,30	0,00
ESTOQUES	4.007.507,70	3.671.073,69	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	19.701.485,08	34.961.321,12

TITULOS E VALORES	847.550.055,44	757.302.436,72	VALORES DIFERIDOS	19.701.485,08	34.961.321,12
MATERIAIS EM TRANSITO	399.353.668,77	380.731.146,02	PASSIVO NAO FINANCEIRO	-3.883.781.956,75	-2.982.988.167,37
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	406,67	0,00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	-4.395.770.531,13	-3.494.976.741,75
DESPESAS ANTECIPADAS	406,67	0,00	RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	-2.248.343.323,33	-1.720.197.298,79
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.790.237.939,63	14.881.048.268,43	RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-2.248.343.323,33	-1.720.197.298,79
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	181.209,62	181.209,62	OUTROS DEBITOS A PAGAR	18,13	18,13
DEPOSITOS COMPULSORIOS	35.449,09	35.449,09	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-2.147.427.225,93	-1.774.779.461,09
RECURSOS VINCULADOS	145.760,53	145.760,53	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	511.988.574,38	511.988.574,38
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	15.790.056.730,01	14.880.867.058,81	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	511.988.574,38	511.988.574,38
CREDITOS DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS	448.232.540,27	431.702.023,42	OPERACOES DE CREDITO - INTERNA	431.702.023,42	431.702.023,42
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.419.478.551,57	5.881.277.457,89	OBRIGACOES A PAGAR	80.286.550,96	80.286.550,96
CREDITOS A RECEBER	8.922.345.638,17	8.567.886.977,50	PASSIVO REAL	658.660.033,36	565.713.511,33
OUTROS CREDITOS	0,00	600,00	PATRIMONIO LIQUIDO	17.813.965.229,52	16.669.833.562,24
PERMANENTE	850.861.383,95	818.839.308,54	PATRIMONIO/CAPITAL	16.669.818.649,49	15.293.189.821,49
INVESTIMENTOS	4.531,70	4.531,70	PATRIMONIO	16.669.818.649,49	15.293.189.821,49
PARTICIPACAO SOCIETARIA	3.370,22	3.370,22	RESERVAS	14.912,75	14.912,75
OUTROS INVESTIMENTOS	1.161,48	1.161,48	RESULTADO DO PERIODO	1.144.131.667,28	1.376.628.828,00
IMOBILIZADO	850.634.662,13	818.612.586,72	SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	18.472.625.262,88	17.235.547.073,57
BENS MOVEIS E IMOVEIS	852.164.959,29	818.612.586,72	SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-17.328.493.595,60	-15.858.918.245,57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS	EXERCICIO		MES	
		2010	2009	DEZ(FECHADO)	
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	EMISSAO		PAGINA	
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	09/02/2011		2	

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES	-1.530.297,16	0,00			
INTANGIVEL	222.190,12	222.190,12			
ATIVO REAL	18.472.625.262,88	17.235.547.073,57			
ATIVO COMPENSADO	4.409.797.900,52	4.285.755.096,24	PASSIVO COMPENSADO	4.409.797.900,52	4.285.755.096,24
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	4.409.797.900,52	4.285.755.096,24	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	4.409.797.900,52	4.285.755.096,24
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B	39.074.709,39	23.262.162,20	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	39.074.709,39	23.262.162,20
GARANTIAS DE VALORES	34.963.711,46	26.226.649,23	VALORES EM GARANTIA	34.963.711,46	26.226.649,23
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	2.278.443.013,02	2.266.530.265,50	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	2.278.443.013,02	2.266.530.265,50
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	769.762.837,69	629.122.540,62	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	769.762.837,69	629.122.540,62
OUTRAS COMPENSACOES	1.287.553.628,96	1.340.613.478,69	COMPENSACOES DIVERSAS	1.287.553.628,96	1.340.613.478,69
ATIVO	22.882.423.163,40	21.521.302.169,81	PASSIVO	22.882.423.163,40	21.521.302.169,81



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO

MES

TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

2010	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
09/02/2011	1

VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
ORCAMENTARIAS	6.318.786.247,51	7.904.554.233,29	ORCAMENTARIAS	4.898.745.870,09	5.979.929.622,71
RECEITAS CORRENTES	916.574.929,64	811.141.316,90	DESPESAS CORRENTES	1.390.834.578,86	1.250.002.620,50
RECEITA TRIBUTARIA	39.378.148,62	3.558.774,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	712.422.235,00	675.301.698,16
RECEITA DE CONTRIBUICOES	815.854.380,07	723.272.286,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	597.610.752,31	495.613.860,95
RECEITA PATRIMONIAL	72.285,20	72.218,87	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	80.801.591,55	79.087.061,39
RECEITA DE SERVICOS	327.707,77	29.146,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.533.612,97	74.603.487,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.942.407,98	84.208.891,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.267.978,58	4.483.574,37
RECEITAS DE CAPITAL	19.375.201,91	23.080.770,63	DESPESAS DE CAPITAL	1.710.031.140,42	2.358.477.116,38
ALIENACAO DE BENS	19.372.915,78	23.080.770,63	INVESTIMENTOS	325.733.724,82	390.481.540,20
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	2.286,13	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	1.384.248.048,72	1.967.995.576,18
DEDUCOES DA RECEITA	-29.008.414,52	-27.091.335,20	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	49.366,88	0,00
INTERFERENCIAS ATIVAS	3.351.229.321,53	4.422.157.512,09	INVERSOES FINANCEIRAS	49.366,88	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.351.229.321,53	4.422.157.512,09	INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.792.596.659,04	2.363.939.159,96
REPASSE RECEBIDO	1.564.367.112,50	2.108.674.726,34	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.792.596.659,04	2.363.939.159,96
SUB-REPASSE RECEBIDO	1.750.521.413,08	2.302.520.941,55	REPASSE CONCEDIDO	17.544.473,31	20.642.414,83
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	34.620.382,12	6.132.556,63	SUB-REPASSE CONCEDIDO	1.750.521.413,08	2.302.520.941,55
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	1.720.413,83	4.829.287,57	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	4.829.287,57	5.814.482,46
MUTACOES ATIVAS	2.060.615.208,95	2.675.265.968,87	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	19.701.485,08	34.961.321,12
INCORPORACOES DE ATIVOS	899.378.228,92	1.445.606.956,49	MUTACOES PASSIVAS	5.283.491,77	7.510.725,87
AQUISICOES DE BENS	543.209.755,40	794.761.510,62	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	5.283.491,77	7.510.725,87
INCORPORACAO DE CREDITOS	356.167.863,52	650.845.445,87	ALIENACAO DE BENS	299.072,98	3.782.139,82
GASTOS E DESPESAS DIFERIDAS	610,00	0,00	LIQUIDACAO DE CREDITOS	4.984.418,79	3.728.586,05
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.161.236.980,03	1.229.659.012,38	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	14.175.288.305,11	12.660.410.556,41
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	13.899.379.594,97	12.112.414.773,83	INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.988.354.894,35	2.444.663.791,41
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.531.831.682,71	2.299.256.758,26	TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDO	865.004.972,87	1.215.563.067,98
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS	865.004.972,87	1.215.563.067,98	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	106.590.778,60	271.071.951,12
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	106.999.598,32	269.984.460,18	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	1.016.759.142,88	958.028.772,31
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	559.827.111,52	813.709.230,10	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	12.186.933.410,76	10.215.746.765,00
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	12.367.547.912,26	9.813.158.015,57	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	7.382.780.894,18	5.728.604.420,72
INCORPORACOES DE ATIVOS	11.210.657.385,65	8.536.745.382,93	BAIXA DE BENS MOVEIS	615.630.162,74	830.537.109,97
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	104.640.008,25	169.707.379,78	BAIXA DE BENS MOVEIS	26.179.084,82	27.443.634,65
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	37.291.458,49	16.571.870,56	BAIXA DE TITULOS E VALORES	319.837.409,67	358.724.497,62

INCORPORACAO DE DIREITOS	11.068.725.918,91	8.350.466.132,59	BAIXA DE DIREITOS	6.421.134.236,95	4.511.899.178,48
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	13.083.347,96	501.792.890,43	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	1.900.378,76	486.443.232,00
REAVALIACOES DE BENS	495.566,59	501.307.190,22	DESVALORIZACAO DE BENS	370.081,60	486.443.232,00
AJUSTES DE CREDITOS	12.587.781,37	485.700,21	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.530.297,16	0,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.143.764.415,70	771.193.779,97	INCORPORACAO DE PASSIVOS	4.792.917.965,25	4.000.522.352,35
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	42.762,95	3.425.962,24	AJUSTES DE OBRIGACOES	2.166,58	0,00
AJUSTES FINANCEIROS	0,00	3.425.962,24	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.332.005,99	176.759,93
AJUSTES NAO FINANCEIROS	42.762,95	0,00	AJUSTES FINANCEIROS	19.663,03	1.266,80
DEFICIT			AJUSTES NAO FINANCEIROS	9.312.342,96	175.493,13
			RESULTADO PATRIMONIAL	1.144.131.667,28	1.376.628.828,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS	EXERCICIO	MES
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	2010	DEZ(FECHADO)
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	EMISSAO	PAGINA
		09/02/2011	2

VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
			SUPERAVIT	1.144.131.667,28	1.376.628.828,00
VARIACOES ATIVAS	20.218.165.842,48	20.016.969.007,12	VARIACOES PASSIVAS	20.218.165.842,48	20.016.969.007,12

Parte C - Informações Específicas a constar do Relatório de Gestão

20. Indicadores de Desempenho

Indicador	Descrição	Agregação	Classificação	Periodicidade	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Área: Ordenamento da Estrutura Fundiária								
Índice de Cadastramento de imóveis Rurais	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação.	Superintendência Regional/ Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do Incra, no nível de agregação(ha) multiplicado por 100.	<ul style="list-style-type: none"> • Superfície ocupada por imóveis cadastrados – Disponíveis no SNCR. · Superfície total da área abrangida pela jurisdição no nível de agregação (ha) – Conforme disponível em www.ibge.gov.br. 	69,5
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	Indica o percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Superintendência Regional/ Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(Número de processos com análise de certificação finalizada[1] no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	<ul style="list-style-type: none"> • Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício – conforme indicado nos sistemas SISPROT, SIR e Comitês Estaduais de Certificação Estaduais. • Número de processos de certificação protocolados no exercício – Conforme sistema SISPROT, SIR e Comitês Estaduais de Certificação. 	*
Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Superintendência Regional/ Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício[2], no nível de agregação) multiplicado por 100.	<ul style="list-style-type: none"> • Número de imóveis regularizados e titulados – Conforme sistema SISPROT, SIR e SISTERLEG. • Número de imóveis com processo de regularização fundiária iniciado – Conforme sistema SISPROT, SIR e SISTERLEG. 	77,37

Indicador	Descrição	Agregação	Classificação	Periodicidade	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Área: Obtenção de imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento								
Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	Superintendência Regional/ Brasil	Resultado	Por exercício	Reais/hectare	{valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício ^[3] , dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício}, no nível de agregação ^[4] .	<ul style="list-style-type: none"> Quantidade monetária despendida pela Autarquia em obtenção de terras – Gastos no Programa 135/ação 4460 – SIAFI e SIR. Quantidade de terras obtidas no nível de agregação – Conforme a publicação do Decreto – SIR e SIPRA. 	1.344,00
Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Superintendência Regional/ Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício[5], no nível de agregação), multiplicado por 100.	<ul style="list-style-type: none"> Quantidade de PA(s) com Licença ambiental protocolada – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente. Quantidade PA(s) com Licença ambiental expedida – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente. 	164,4
Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	Superintendência Regional/ Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais[6], no nível de agregação), multiplicado por 100.	<ul style="list-style-type: none"> Quantidade de Projetos de Assentamento com Licença ambiental em vigor – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente. Quantidade total de PA(s) federais – Sipra. 	24,16

Indicador	Descrição	Agregação	Classificação	Periodicidade	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Área: Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento								
Índice de acesso à água para consumo doméstico[7]	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente[8].	Superintendência Regional/ Brasil	Resultado	Exercício	Porcentagem	(número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	<ul style="list-style-type: none"> • Número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico no exercício – Conforme levantamento efetuado pelos técnicos responsáveis no acompanhamento e entrega das obras e SIR; • Quantidade total de famílias assentadas no exercício – Sipra. 	36
Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA	Superintendência Regional/ Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo Incra[9], dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100.	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de Assentamentos com PDA/PRA aprovado pelo INCRA – SIR • Quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados – Sipra. 	20,39
Índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades produtivas	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequado ao escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Superintendência Regional/ Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo número total de famílias assentadas no exercício[10], no nível de agregação) multiplicada por 100.	<ul style="list-style-type: none"> • Número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício – Conforme avaliado pelas equipes de Assistência Técnica atuantes nos PA(s) e SIR. • Número total de famílias assentadas no exercício – Sipra. 	96,1

Indicador	Descrição	Agregação	Classificação	Periodicidade	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Área: Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento								
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Superintendência Regional/Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício[11], no nível de agregação) multiplicada por 100.	<ul style="list-style-type: none"> • Número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício – Conforme levantamento efetuado pelos técnicos responsáveis no acompanhamento e entrega das obras e SIR; • Número de famílias assentadas no exercício – Conforme constante do Sistema Sipra. 	79,5
Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.	Superintendência Regional/Brasil	Processo	Por exercício	Unidades	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.	· Quantidade contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA por exercício – Obtido junto ao MDA, instituições financeiras responsáveis e Assistência Técnica responsável pelo Projeto de Financiamento e SIR	39.896

Indicador	Descrição	Agregação	Classificação	Periodicidade	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Área: Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento								
Índice de provimento de Assistência Técnica	Expressa a quantidade famílias atendidas pela Assistência Técnica.	Superintendência Regional/ Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	· Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica – Conforme o disposto nos instrumentos contratuais ou de convênio e SIR; · Número de famílias dos PA(s) – Conforme constante do Sistema Sipra.	31,99
Renda média das famílias (não obrigatório ou por amostragem) [15]	Expressa a renda gerada pelas famílias nas atividades produtivas.	Superintendência Regional	Processo	Ano Safra	Unidade monetária (reais)	Média do valor monetário gerado pelas atividades produtivas por família no nível de agregação.	· Valor monetário gerado pelas atividades produtivas – A ser obtido pelas Entidades de Prestação de Assistência Técnica em conformidade com a tabela constante do item 4 do Manual Operacional de ATEs (pagina 21) disponível em: http://www.incra.gov.br/arquivos/0003602026.pdf em 22/04/2008, ou norma que substituí-la.	Disponível após conclusão dos resultados da pesquisa “Qualidade de vida produção e renda”, coordenada pelo INCRA e executada com apoio das Universidades Federais do Rio Grande do Sul (UFRGS) e de Pelotas (UFPEL).
Índice de Parcelas Supervisionadas	Expressa a proporção de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008.	Superintendência/Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(quantidade de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008, dividido pela quantidade total de parcelas por nível de	• Quantidade de parcelas supervisionadas – Conforme informação a ser controlada no sistema SIPRA/SIR. · Quantidade total de parcelas por nível de agregação – Sistema SIPRA/SIR.	**

						agregação) multiplicada por 100.		
Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados	Expressa o Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados conforme a definição das Portarias Incra n.º 268/1996; 477/1999 e 1.141/2003 e 215/2006.	Superintendência Regional/Brasil	Resultado	Por exercício	Unidade	Quantidade de projetos ambientalmente diferenciados criados no exercício no nível de agregação.	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de projetos ambientalmente diferenciados criados no período – Conforme o Sistema Sipra e definição das Portarias Incra n.º 268/1996; 477/1999 e 1.141/2003 e 215/2006. 	23

Indicador	Descrição	Agregação	Classificação	Periodicidade	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Área: Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento								
Índice de consolidação de assentamentos[16]	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	Superintendência Regional/Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, conforme NE 09/2001 – Conforme constante do Sistema Sipra e apurado pela Assistência Técnica. Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA – Sipra.	18,6

Indicador	Descrição	Agregação	Classificação	Periodicidade	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Área: Gestão Administrativa								
Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional.	Superintendência Regional/Diretoria/Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação.) multiplicado por 100.	<ul style="list-style-type: none"> quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação - informado pela Unidade Responsável pelos recursos humanos da Autarquia. 	70,23
Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação por funcionários.	Superintendência Regional/Diretoria/Brasil	Resultado	Por exercício	Horas/funcionário	Número total de horas de treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.	<ul style="list-style-type: none"> número de horas de treinamentos pela quantidade de funcionários - informado pela Unidade Responsável pelos recursos humanos da Autarquia. 	28,68
Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia, conforme IN 01/93 e lei 8.666.	Superintendência/Diretoria/Brasil	Resultado	Por exercício	Porcentagem	(Quantidade de convênios com status "aprovado" no exercício/Quantidade de convênios com status "comprovado" no exercício)multiplicado por 100.	<ul style="list-style-type: none"> SIAFI e SICONV 	Todos os convênios firmados pela UG 373083 e 133003 findarão após 2010, portanto, não é possível calcular o indicador na forma solicitada, pois, ainda não foi apresentada a prestação

								de contas final.
Índice de Qualidade de dados	Expressa a quantidade de inconformidades entre os registros eletrônicos e os dados que os deram origem.	Sistema/Superintendência/Diretoria/Brasil.	Resultado	Ano	Porcentagem	(Quantidade de inconformidades/Quantidade de registros analisados pela AUD conforme técnica amostral aplicada) multiplicada por 100.	· Quantidade de inconformidades – Informado pela AUD. · Quantidade de registros analisados – Informado pela AUD.	A partir do próximo exercício o Incra apresentará este índice.

[1] Inclui processos deferidos, indeferidos e em diligência. Porém, tem que se estabelecer um prazo para indeferir um processo, caso as providências necessárias não tenham sido efetivadas. Esta alteração foi aceita com a condição de que as SR mapeiem todo o passivo existente no decorrer do ano de 2010, sendo que, no Relatório de Gestão de 2011 o indicador voltará a ser aquele originalmente proposto (total de processos finalizados dividido pelo total de processos protocolados “e ainda não finalizados”).

[2] Incluir também convênios firmados com os estados e municípios.

[3] Não computar complementações de indenizações por acordo ou decisão judicial em geral, e nem áreas imitidas na posse ocorridas no ano.

[4] Utilizar o total de áreas “avaliadas” dos imóveis.

[5] As licenças contabilizadas neste item são LP, LI, LO, LIO ou Similares. Contabilizar somente uma Licença por assentamento e não contabilizar as renovações de licenças e outras licenças que não aquelas descritas.

[6] As licenças contabilizadas neste item são LP, LI, LO, LIO ou Similares. Contabilizar somente uma Licença por assentamento. As licenças “Similares” deverão ser explicitadas em Nota Técnica expedida pela área responsável por esta ação. Contabilizar em relação aos “Assentamentos Federais”, somente: PA (Projeto de Assentamento), PDS (Projeto de Desenvolvimento Sustentável), PAE (Projeto de Assentamento Agroextrativista) e PAF (Projeto de Assentamento Florestal), assentamentos aos quais o INCRA tem a obrigação de licenciar. As licenças “Similares” deverão ser explicitadas em Nota Técnica expedida pela área responsável por esta ação.

[8] Há que se destacar nos Relatórios de Gestão a quantidade de lotes novos (famílias assentadas no exercício), onde já há o provimento de água encanada, de poço ou de cisterna, de forma que tais lotes não sejam contabilizados como passivo.

[9] Contabilizar somente um assentamento por documento (PDA ou PRA).

[10] Há que se destacar nos Relatórios de Gestão a quantidade de lotes novos (famílias assentadas no exercício), onde já há estradas transitáveis ou vias de acesso adequado ao escoamento da produção, de forma que tais lotes não sejam contabilizados como passivo.

[11] Há que se destacar nos Relatórios de Gestão a quantidade de lotes novos (famílias assentadas no exercício), onde já há unidades habitacionais efetivamente construídas, de forma que tais lotes não sejam contabilizados como passivo. Esta alteração foi aceita com a condição de que a Diretoria de Desenvolvimento do INCRA apresente uma proposta concreta de mapeamento do passivo existente em relação a este item. A proposta deve conter informações sobre o percentual de lotes a serem verificados a cada ano, até o ano de 2012, sendo que, no Relatório de Gestão de 2012 o indicador voltará a ser aquele originalmente proposto (total de famílias com acesso a habitação dividido pelo total de lotes existentes). Nos anos de 2010 e 2011, também poderá ser efetuada análise amostral (apresentar proposta com o percentual a ser amostrado).

* - Índice de análise de Processos de Certificações de Imóveis

Segundo a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária, o Índice de análise de processos de Certificação de imóveis só se aplica às Superintendências Regionais do INCRA, pois a Sede só dispõe dos registros dos processos de certificação nos quais os imóveis foram efetivamente certificados. Nos casos em que processos foram indeferidos ou mesmo arquivados por documentação incompleta ou pendências insanáveis, não há registros do quantitativo na Sede. Entretanto, esclarecemos que a Diretoria tem enviado esforços para dar celeridade e transparência ao processo de certificação de imóveis rurais.

** - Índice de Parcelas Supervisionadas.

Segundo a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, o índice de parcelas supervisionadas não foi apresentado no relatório de gestão elaborado pela Sede do INCRA em função de que esta é uma atividade descentralizada. De acordo com a Instrução Normativa N. 47/2008, cabe às superintendências regionais elaborarem o planejamento e a execução da supervisão da situação ocupacional dos projetos de assentamentos.

A Sede não realiza nenhuma vistoria nos assentamentos do INCRA com vistas a supervisionar a situação ocupacional, sendo atribuição exclusiva das superintendências regionais. Diante do exposto, não cabe à sede apresentar o referido índice. Todavia, informamos que cabe às Superintendências Regionais apresentarem os seus respectivos índices de parcelas supervisionadas.

21. Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas.

21.1 Avaliação dos principais Programas e Ações do PPA 2008-2011 correlatos ao tema:

Item desenvolvido no Item 2.3.3 – Programa 0138 – Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

21.2 Processos de Certificação de Imóveis Rurais (públicos e privados) e emissão de CCIR:

O Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Processos de Certificação - CertificaWeb, com banco de dados centralizado no INCRA/SEDE e disponibilizado a todas as Superintendências, é um aplicativo que disponibiliza: a) cadastro de todos os processos de certificação; b) atualizações de dados; c) formulários eletrônicos de análise técnica (cadastral e Cartográfica); d) envio automático de mensagem eletrônica ao credenciado e ao proprietário com o resultado de cada análise técnica realizada e as correções, se por ventura houver; e) publicação na *homepage* do INCRA dos dados principais do processo, seu andamento ou seu trâmite e o resultado (notificação) da última análise técnica realizada. Internamente, o CertificaWeb foi projetado para ordenar automaticamente no banco de dados os processos de acordo com prioridades (mandado de segurança, Lei 12.008/2009, interesse público) e critérios de classificação para ordenamento do processo no banco de dados de acordo com as características previamente estabelecidas (Grupo e Categoria a que cada processo pertence de acordo com a tramitação). Desta forma, o Analista do INCRA ao abrir o Sistema CertificaWeb e acessar o módulo de análise, automaticamente é apresentado na tela os processos já ordenados para análise. Assim, entendemos que tanto a publicidade do andamento do processo pela internet aos interessados, como o ordenamento de processos para análise automatizada pelo Sistema tem sido uma boa estratégia para inibir a ingerência de atores externos no andamento ou trâmite de processos nas Superintendências.

O Sistema CertificaWeb permite ainda, como ferramentas gerenciais, a emissão de diversos relatórios que permitem ao Gestor Nacional de Certificação acompanhar o desempenho de cada Superintendência e como o acesso ao Sistema pelos Analistas do

INCRA é feito por login (CPF) e senha, um arquivo com o histórico de utilização de cada usuário é gravado no Banco de Dados Central, desta forma é possível apurar e corrigir possíveis desvios que por ventura tenham acontecido em alguma Superintendência Regional. Está sendo desenvolvido desde agosto de 2010, com previsão de entrar em operação no segundo semestre de 2011, o Sistema Eletrônico de Certificação, através do qual além de agilizar a emissão de certificação em função da demanda, com análise técnica automatizada, transmissão de dados e emissão da certificação feita através da rede mundial de computadores, este novo Sistema está modelando o banco de dados de forma que seja impossível uma Superintendência Regional ter acesso ao ordenamento dos processos e alteração da prioridade de análise.

O sistema “Certificaweb” encontra-se implementado, permitindo a automação da análise cadastral e cartográfica, gestão sobre o registro e acompanhamento dos processos, acesso via internet dos interessados das notificações de correção e trâmite dos processos. Da mesma forma, foi iniciado o desenvolvimento do Sistema Automatizado de Certificação de Imóveis Rurais. Cabe ressaltar que foi realizado um amplo trabalho de enfrentamento do passivo de Certificação com a alteração de normativos e a realização de Força Tarefa nas Superintendências mais fragilizadas (MT, TO, PR), além de reuniões para enfrentamento das dificuldades verificadas em relação à CCIR e Certificação com as Federações de Agricultura (DF, MT, AL, TO, PR, MS).

Em 2010 com o objetivo de imprimir celeridade a certificação de imóveis rurais, a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Norma de Execução dos procedimentos de análise de processos, foram revisadas. Ambas passaram por duas revisões.

A Norma técnica foi revisada por duas vezes no intuito de atualizar as técnicas empregadas tanto no levantamento de campo quanto no processamento dos dados e na redução de documentação a ser apresentada e a solicitação de muitos documentos somente em meio digital. As mudanças foram importantes tanto para proporcionar maior rapidez no levantamento de campo e processamento de dados, como também na redução de documentação entregue em meio analógico, esta última proporcionando maior rapidez na análise de arquivos em meio digital e redução no espaço físico necessário ao armazenamento dos processos administrativos.

Norma de execução nº80/2008 foi revisada passando para Norma de Execução nº 92/2010 e em seguida revisada novamente passando para Norma de Execução nº 96/2010. As revisões da Norma de Execução implementaram uma nova metodologia de

análise técnica dos processos de certificação, minimizando procedimentos e permitindo maior celeridade no trâmite dos processos, refletindo diretamente no aumento de certificações emitidas.

Com a revisão dos normativos de certificação, alcançou-se um aumento de 42,8% no número de certificações emitidas em 2010 (7.813) em relação ao ano de 2009 (5.471).

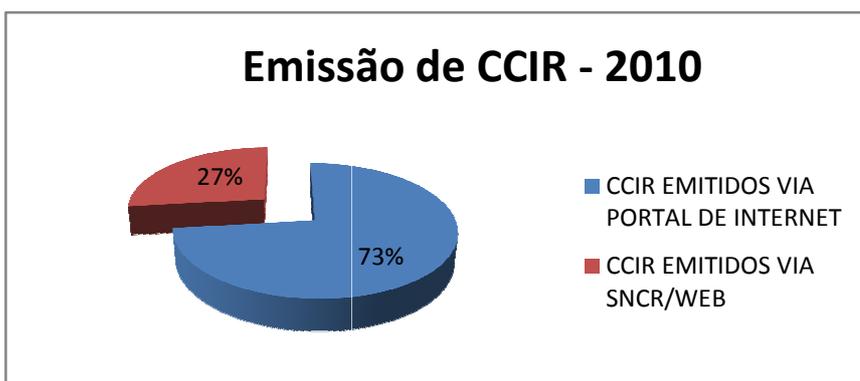
No mês de agosto de 2010, foi criado um grupo de trabalho, sob a direção da Coordenação-Geral de Cartografia, que ficou responsável pela elaboração e modelagem lógica de um Sistema Eletrônico de Certificação para permitir o envio de dados e documentos e emissão de certificação de imóveis rurais via internet.

O maior desafio deste grupo de trabalho foi o desenvolvimento do módulo de automatização da análise técnica do georreferenciamento. No final de 2010, o grupo já tinha todo o Sistema modelado e a empresa de informática contratada, via licitação pública, já havia implementado 40% do Sistema. A previsão para a utilização do Sistema Eletrônico de Certificação é para o segundo semestre de 2011, possibilitando a celeridade necessária no envio, trâmite e emissão da Certificação para atender a contento a demanda por este serviço.

O Sistema Eletrônico de Certificação prevê a interação dos Oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis Rurais. Foi criado um perfil de usuário exclusivo para estes profissionais, em que será possível verificar a autenticidade da certificação eletrônica e após o registro a atualização automática do banco de dados da Certificação em relação ao novo número de matrícula atribuído aos memoriais descritivos certificados.

O procedimento de notificação das correções pelos profissionais que executaram o georreferenciamento para fins de certificação, acompanhamento do andamento ou tramitação dos processos de certificação foi completamente informatizado em 2010, permitindo o cadastro de processos e preenchimento de formulários de análise de forma padronizada e em ambiente único. O preenchimento dos formulários de análise gera automaticamente a notificação que é encaminhada automaticamente para a conta de correio eletrônico do profissional responsável pelo georreferenciamento, proprietário ou seu representante legal e disponibilizada no site do INCRA (<http://certificaweb.incra.gov.br/consulta/>), para consulta on line da notificação e andamento/trâmite do processo.

Foram emitidos 4.295.214 Certificados de Cadastro de Imóvel Rurais – CCIR, que representa um aumento de 597% de CCIR emitidos em relação ao exercício de 2009, o que se deve ao lançamento da Taxa de Serviços Cadastrais relativas ao Quadriênio 2006-2007-2008-2009. Do total de CCIR emitidos, 3.141.505, representando 73%, ocorreram via Portal de Internet (endereço: www.incra.gov.br), sem a necessidade de deslocamentos do cidadão até um dos postos de atendimento da Rede Nacional de Cadastro Rural, e 1.153.709, representando 27%, foram emitidos por servidor lotado em uma das estruturas da Rede Nacional de Cadastro Rural.

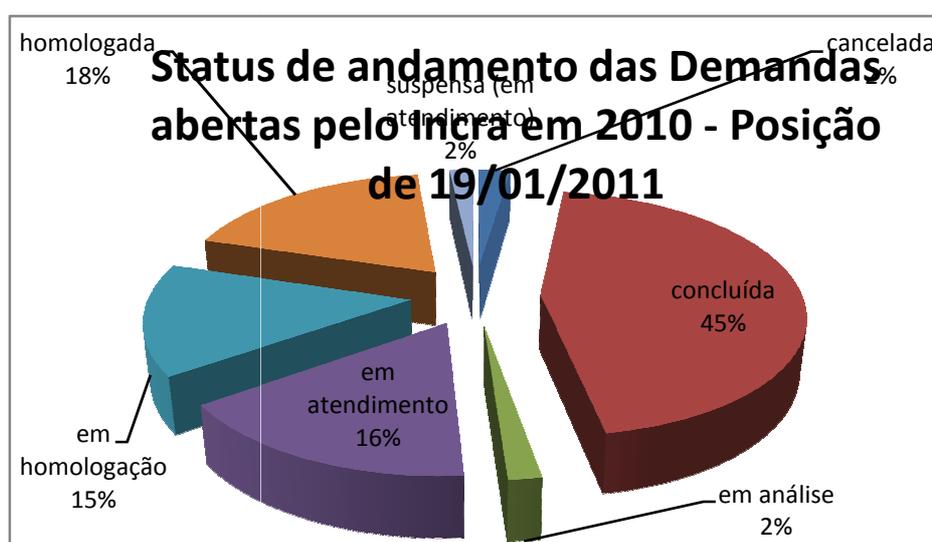


O CCIR 2006-2007-2008-2009 trouxe tecnologia de código de autenticidade, que proporciona maior segurança às instituições financeiras e Serviços de Registro de Imóveis, por poderem, no Portal do INCRA, pesquisar a autenticidade do documento apresentada.

21.3 Gestão do SNCR:

A manutenção e desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, contratada pelo INCRA no Contrato CRT/DF 69.100/2006, tanto do seu sistema principal SNCR/WEB, quanto dos demais módulos de apoio ao negócio do Cadastro Rural, foi realizada de acordo com o referido Contrato.

Foram abertas 178 demandas de manutenção corretiva, evolutiva e de apurações especiais do SNCR, junto ao SERPRO, das quais 67% foram finalizadas dentro do exercício.



Dos módulos do SNCR contratados, ainda está em processo de homologação o SNCR/DW, e sem início do desenvolvimento o SNCR/NET. O SNCR/DW já foi iniciado, mas houve a necessidade de se priorizar ações urgentes de manutenção corretiva que visaram o aumento de segurança do SNCR, a partir do desenvolvimento – em andamento - de um novo Módulo de Cadastramento de Usuários/Perfis.

O expurgo de informações é feito como resultado dos processos de fiscalização cadastral, quando estes apontam para a situação de cancelamento do imóvel no SNCR. Outra importante ação para depuração da base é realizada através de recadastramentos de imóveis, como, por exemplo, o que foi realizado em 2008, por força do Decreto 6321/2008, cujos imóveis foram objeto dos trabalhos da Força Tarefa realizada em 2010 no Estado de Mato Grosso. Não há possibilidade da simples exclusão dos cadastros inconsistentes no SNCR, visto que a maior parte das inconsistências são originadas pela não apresentação da Declaração para Cadastramento de Imóveis Rurais pelos detentores

e não há dispositivos legais para obrigar a essa declaração. Desta forma, o Incra tem envidado esforços no sentido de facilitar o acesso e dar transparências as atividades do Cadastro Rural de forma a permitir que o cidadão, mais facilmente, possa atualizar seu cadastro no SNCR diminuindo as inconsistências existentes.

21.4 Implantação do CNIR:

Em 2010, havia previsão em Cronograma para o início do desenvolvimento do Projeto Físico do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, criado pela Lei 10.267/2001. O referido Projeto de desenvolvimento de software se basearia no Relatório finalizado pelo Incra, em parceria com a Receita Federal do Brasil, durante o período de agosto/2008 a dezembro/2009, 1ª etapa. Contudo, devido à necessidade de verificações e aceite por parte da RFB, que solicitou vistas à proposta finalizada em dezembro/2009, não foi possível iniciar o desenvolvimento físico do CNIR, pois até a presente data o Incra não recebeu formalmente o resultado da avaliação.

Foram capacitados 111 servidores do INCRA e 1.289 responsáveis pelas Unidades Municipais de Cadastramento – UMC, localizadas nas Prefeituras Municipais, com base no Manual de Cadastro Rural aprovado em 2009.

Foi ministrada capacitação do Programa Gerador de Documento – PGD para 30 servidores lotados na Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal - SRFA.

21.5 Georeferenciamento e Cartografia:

OBS: Item a ser desenvolvido no Item 2.3.3.3 – Ação 4426 – Georeferenciamento da Malha Fundiária Nacional

21.6 Regularização fundiária, destinação de terras públicas e ações de combate à grilagem de terras públicas:

Em que pese as ações implementadas no combate à grilagem de terras públicas da União e os resultados alcançados em termos de recuperação do patrimônio grilado, inicialmente, cabe algumas ponderações.

É preciso destacar que a grilagem de terras é diferente da invasão de terra pública. A primeira, fruto da invasão de terras públicas, se restringe ao fato de tentar legalizar arbitrariamente o domínio da terra, como por exemplo a falsificação de documentos, e tem como objetivo obter vantagens indevidas. Já a invasão de terras públicas é a ocupação desordenada de áreas públicas sem o consentimento da administração pública, no entanto, não significa que esta ocupação não possa ser regularizada.

O Incra procura combater a grilagem de terras por meio de ações de fiscalização cadastral, onde são analisados os documentos de titularidade da área. Identificado que a documentação é falsa inicia-se o processo de reversão ao patrimônio público da área.

A invasão de terras públicas é combatida pelo ordenamento da estrutura fundiária, desenvolvido pelo Incra de forma articulada pelas ações de georeferenciamento, cadastro e destinação das terras públicas (regularização fundiária). A ação de regularização está respaldada pelas Instruções Normativas nº 45 e 46, de 26 de maio de 2008. Após a vistoria da área e análise do processo administrativo, se ficar constatado que o ocupante não atende a requisitos legais como: não exercer função pública, não ser proprietário de outro imóvel em qualquer parte do país, ter morada habitual, cultura efetiva e exploração contínua e racional da área por no mínimo um ano, é iniciado o processo de retomada desta área. Também são passíveis de retomada as áreas com títulos já emitidos e que não tiverem cumprido as cláusulas resolutivas.

Até o ano de 2007 não existia no Incra uma ação específica para a retomada de terras públicas, que veio a ser incorporada no PPA 2008/2011. Cabe salientar, que o processo de retomada não finda no âmbito administrativo. A reversão do domínio da

área à União, invariavelmente, requer um processo judicial, perdendo, assim, qualquer ingerência administrativa no desfecho da retomada, de fato, da área pública. A administração avança até a impetração do processo judicial.

A maior concentração de terras públicas federais encontra-se nas regiões abrangidas pela Amazônia Legal. Conforme explicitado no item referente à ação 8380 (Retomada de Terras Pública), salienta-se que todos os esforços despendidos em 2009 e em 2010, no Programa Terra Legal, voltaram-se ao cumprimento das primeiras etapas, compreendendo a identificação das áreas e a regularização fundiária. Portanto, a execução da ação de retomada de terras deverá se orientar a partir dos resultados obtidos com o trabalho de regularização fundiária, devendo ser aplicada aos ocupantes de terras públicas não aptos à regularização.

De uma forma geral, as ações que compõem o Programa 0138, ao promover um adequado gerenciamento da estrutura fundiária, propicia a segurança jurídica de proprietários de imóveis rurais, monitora e identifica as ocupações irregulares, promove o georreferenciamento visando o completo conhecimento da malha fundiária nacional, permite a identificação de glebas públicas e sua arrecadação ao patrimônio da União e, por fim, oferece instrumentos para a impetração judicial de processos de Retomada de Terras Públicas.

Assim sendo, importa destacar que nos itens específicos de cada ação são mostrados os resultados que permitem inferir sobre o impacto do Programa 0138 no combate a grilagem.

Quanto à estratégia de atuação para a regularização de posses de imóveis rurais em áreas federais, bem como da destinação de terras públicas, ressaltando as ações implementadas e os resultados obtidos; **vide item 1.1.1. Ação 2110 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais.**

22. Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamentos:

22.1 Avaliação dos principais Programas e Ações do PPA 2008-2011 correlatos ao tema:

Item desenvolvido no Item 2.3.1 – Programa 0135 – Assentamento de Trabalhadores Rurais

22.2 Prospecção de Imóveis para a Reforma Agrária e fiscalização:

O INCRA, na condição de órgão executor da reforma agrária, adota como estratégia de planejamento a eleição de áreas prioritárias de atuação fundamentadas no diagnóstico regional.

Define-se área prioritária a área contínua de terra dentro da Unidade da Federação, em que a Superintendência Regional do INCRA destaca como sendo área eleita para o implemento de ações fundiárias visando a obtenção de terras para o assentamento de trabalhadores rurais ou regularização fundiária, de conformidade com diagnóstico realizado no Plano Regional de Reforma Agrária - PRRA.

Com o desenvolvimento de programas voltados para a agricultura familiar já estabelecida e com a inserção de novos pequenos agricultores, advindos do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais, faz-se necessário induzir um novo processo integrado que deverá nortear o desenvolvimento das sociedades rurais.

A efetividade e qualidade das ações governamentais e não governamentais, sustentadas por uma adequada estratégia de atuação, passa obrigatoriamente por um bom diagnóstico para escolha das áreas prioritárias. O que se pretende com este trabalho é orientar, por meio de procedimentos básicos, a elaboração desse diagnóstico.

O diagnóstico terá como base, entre outros aspectos, os seguintes pontos:

- a) Localização, distribuição e avaliação de desenvolvimento dos projetos de assentamento já existentes;
- b) Estrutura fundiária da região;

- c) Demandas regionais identificadas por acampamentos ou evidentes sinais de desemprego e pobreza;
- d) Recursos naturais, estado de conservação, indícios de fragilidade ambiental, áreas com cobertura florestal primária e demais restrições ambientais / legais;
- e) Existência de áreas indígenas, áreas de comunidades tradicionais, faixas de fronteira, locais de interesse cultural (sítios de interesse arqueológico, histórico, recreativo, etc) e outras;
- f) Principais usos das terras e o seu potencial;
- g) Principais atividades mantenedoras da economia da região, para os diversos setores de produção;
- h) Capacidade de absorção de mão-de-obra agrícola e não agrícola, e possibilidade de interdependência;
- i) Tendências de processos migratórios;
- j) Infra-estruturas existentes e planejadas que afetem os setores básicos da economia;
- k) Análise sócio-econômica,.
- l) Existência de atividades poluidoras e/ou com potencial poluidor;
- m) Indícios de submissão de trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou em condições análogas às de escravo.

A perspectiva do desenvolvimento rural sustentável permite a formulação de propostas centradas principalmente nas pessoas, que levam em consideração os pontos de interação entre os sistemas sociocultural e ambiental, contemplando a integração produtiva e o aproveitamento competitivo desses recursos como meios que possibilitam a cooperação e a co-responsabilidade ampla de diversos atores sociais.

Na delimitação das áreas de atuação deverão ser considerados todos os indicadores descritos acima, observando:

- a) A qualidade dos recursos naturais que atendam as expectativas de desenvolvimento da agricultura familiar e que garantam a sustentabilidade social, econômica e ambiental;
- b) A possibilidade de implantação de Projetos de Assentamento diferenciados levando-se em consideração a potencialidade dos recursos naturais, as

fragilidades ambientais e o perfil das famílias que serão assentadas, as quais deverão estar aptas a desenvolver atividades produtivas compatíveis com a conservação do meio ambiente.

c) As possibilidades geradas pela articulação de programas desenvolvidos pelas três esferas de poder e as oportunidades criadas aos futuros agricultores familiares no que diz respeito à sua inserção nos mercados, disponibilidade de crédito e condições de escoamento da produção, entre outros;

d) Sob a ótica da articulação, as parcerias e contrapartidas oferecidas pelos setores envolvidos que possam viabilizar a verticalização da produção e, conseqüentemente, o desenvolvimento do negócio familiar por meio da disponibilização de assistência técnica e infra-estrutura. O perfil dos potenciais beneficiários é outro fator a ser considerado nessa cadeia de produção;

e) A análise do mercado desenvolvido para direcionar a obtenção de recursos fundiários aos imóveis que apresentem características favoráveis à produção agropecuária requerida pelo mercado;

f) A possibilidade de implantação de outros projetos de assentamento, tendo em vista os já existentes, a fim de viabilizar o desenvolvimento integrado no tocante à obtenção de insumos, comercialização da produção e abertura de mercados consumidores;

g) A geração de rendas não agrícolas provenientes do trabalho de assentados fora do assentamento;

h) O instrumento de obtenção fundiária que melhor se adapte à região, levando em consideração os indicadores de custo por família, qualidade dos recursos fundiários, agilidade do processo e a capacidade de pagamento dos novos agricultores familiares. Dentro desta discussão inserem-se também as dinâmicas do mercado de terras, a estrutura fundiária, bem como a disponibilidade e a destinação de terras públicas.

i) Os preços de terras praticados na região;

Após a coleta de informações e análise dos indicadores, a Superintendência Regional planejará as estratégias de atuação.

A sistematização das informações coletadas e analisadas deverá ser disponibilizada aos técnicos para subsidiar a elaboração dos Laudos Agrônômicos de Fiscalização e de Avaliação.

As estratégias de atuação deverão estar em consonância com os Planos Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Territorial. Quando estes não existirem, a Superintendência Regional elaborará a sua estratégia de atuação, pautando-se, preferencialmente, na articulação entre as partes envolvidas.

Definidas as áreas prioritárias e as estratégias de atuação, devem ser identificados os imóveis rurais passíveis de levantamento de dados e informações.

A vistoria de imóveis rurais para levantamento preliminar de dados e informações tem por objetivo: a) apurar a produtividade e fiscalizar o cumprimento da função social da propriedade, segundo os parâmetros estabelecidos por lei e em normas internas; b) fundamentar parecer sobre a viabilidade técnica e ambiental para sua inclusão no programa de reforma agrária; c) identificar, quantificar e dimensionar as benfeitorias, úteis, necessárias e voluptuárias; d) aferir a veracidade dos dados contidos no sistema nacional de cadastro rural – snrcr, declarados pelos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, promovendo ex-officio a atualização cadastral dos imóveis, com dados que retratem sua real e atual situação, conforme as condições de exploração verificadas. Objetiva, ainda, inserir nesse sistema dados relativos a imóveis rurais que não estejam nele incluídos.

As informações coletadas na vistoria preliminar, também serão utilizadas na elaboração do laudo agrônomo de avaliação. Esse procedimento será adotado nos casos de flagrante condição de improdutividade do imóvel e sua prestabilidade para assentamento de trabalhadores rurais. A vistoria será precedida de comunicação ao proprietário, que deverá ser bem identificado.

O levantamento preliminar de dados e informações sobre o imóvel rural será materializado no LAF, que deverá ser apresentado de forma sistematizada, expressando os diversos aspectos diagnosticados pelo engenheiro agrônomo, especialmente os inerentes à potencialidade agropecuária do imóvel, em face das condições edafoclimáticas existentes, bem como os sociais, inclusive aqueles relativos a eventuais tensões e conflitos. Deverá conter, principalmente, parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica e ambiental da exploração do imóvel, visando à sua inserção no programa de reforma agrária. Poderão ser acrescentados outros dados que sustentem o trabalho do profissional executor da atividade. O LAF deverá conter as informações necessárias ao requerimento de licença prévia.

Caso seja constatado o cumprimento da função social do imóvel ou sua inviabilidade para implantação de projeto de assentamento, o laudo agrônomo de

fiscalização poderá ser apresentado de forma simplificada, ou seja, contemplando apenas as informações e os dados necessários para classificação cadastral do imóvel e explicitando as razões técnicas de sua inviabilidade, se for o caso.

No LAF deverão estar explicitados a identificação do imóvel e as características gerais da região de influência do imóvel, para isto o(s) engenheiro(s) agrônomo(s) responsável(is) deverá(ão) munir-se dos instrumentos disponíveis como publicações do IBGE, o zoneamento ecológico-econômico do estado (caso houver), planos estaduais/municipais de desenvolvimento rural e todos aqueles relativos à análise da situação regional de influência sobre o imóvel visitado. Também deverá estar bem caracterizado o imóvel rural, principalmente as suas características físicas e edafoclimáticas, a vegetação, a descrição e classificação do relevo, os solos, com sua classificação pedológica e a classificação das terras no sistema de classes de capacidade de uso, os recursos hídricos, o uso do imóvel, o efetivo pecuário, os aspectos ambientais, os aspectos trabalhistas, os aspectos sociais, serem identificadas as benfeitorias.

Deverá ser verificado o uso potencial recomendado para o imóvel, a capacidade de assentamento e apresentar uma conclusão sobre o cumprimento da função social e a sua viabilidade para criação de assentamento no imóvel rural sob fiscalização.

Em 2010 foram obtidos 244.514 há, para uma meta de 284.593 há, significando um atingimento de cerca de 86 % da meta estabelecida em função da restrição orçamentária.

Não é possível estabelecer um cronograma de executivo de fiscalização dos imóveis rurais em função das características de fiscalização que esta atividade se reveste.

22.3 Estratégia de Obtenção de Imóveis Rurais:

A NE nº 35/2004, encontra-se revogada pela NE nº 95/10. O artigo 1º da referida norma refere-se ao já explicitado acima no tópico sobre a apresentação dos critérios técnicos aplicados e a estratégia de prospecção de mercado potencial de terras públicas e privadas suscetíveis à obtenção para a PNRA.

A estratégia de obtenção na região norte concentra-se na obtenção de terras públicas federais ou estaduais. Nas regiões nordeste e sudeste buscam-se atuar nas áreas improdutivas, sendo que no Nordeste, na região do Semi-árido, importante fator a ser considerado diz respeito a existência de recursos hídricos. Na parte leste da região Sudeste e na Região Sul, além das áreas improdutivas, também se busca adquirir imóveis rurais produtivos por meio de aquisição, tendo em vista a dificuldade de encontrarem-se imóveis rurais improdutivos. O custo médio nacional encontra-se em torno dos R\$ 1.800,00. Na região norte o custo está ao redor dos R\$ 1.700,00/ha, embora algumas superintendências trabalhem exclusivamente com terras públicas. Na região nordeste o custo oscila em torno dos R\$ 1.300,00. Na região Centro Oeste este valor alcança R\$ 2.500,00. Nas regiões Sudeste e Sul encontramos os maiores valores médios com cerca de R\$ 6.000,0 na região sudeste e aproximadamente R\$ 6.500,00 na região sul.

Não é possível estabelecer um cronograma de executivo de fiscalização dos imóveis rurais em função das características de fiscalização que esta atividade se reveste.

22.4 Procedimentos operacionais:

No tocante à inclusão dos imóveis desapropriados no Balanço Patrimonial informamos essa matéria já se encontra em discussão no âmbito da Coordenação-Geral de Contabilidade, e, conseqüentemente, da Diretoria de Gestão Administrativa, tendo sido constituído o Processo 54000.001699/2003-13, que guarda diversos documentos relacionados às providências acerca do assunto, conforme detalhamos a seguir:

I. O assunto já vinha sido discutido há algum tempo, pois por meio do Ofício de Requisição nº 119/2003-05, datado de 10/07/2003, itens 8 e 9, folha 04, o Tribunal de Contas da União solicitou:

“ITEM 8 - Ata de Reunião realizada com a participação do INCRA, CCONT/STN e Analistas do TCU, para solução da questão relativa a inadequação dos registros contábeis das aquisições de imóveis rurais para fins de reforma agrária.”

“ITEM 9 - Portaria de criação do grupo de trabalho para solução da questão relativa a inadequação dos registros contábeis das aquisições de imóveis rurais para fins de reforma agrária.”

II. Às folhas 85/86 foi juntada cópia da Ata de Reunião ocorrida na STN em 22/05/2003, que contou com a participação de servidores do INCRA, da STN e do TCU, onde foram abordados assuntos relacionados ao registro e contabilização de bens imóveis desapropriados para a reforma agrária, finalizando com a proposta feita pelo Senhor Coordenador-Geral de Contabilidade, da criação de um grupo de trabalho para proceder estudos com vistas a avaliar os critérios e procedimentos utilizados pelo INCRA na aquisição e nos registros dos imóveis rurais destinados ao assentamento de famílias de trabalhadores rurais.

III. Às folhas 87/88, foi juntada cópia da Portaria/INCRA/P/Nº 796, de 11 de julho de 2003, que constituiu o Grupo de Trabalho, integrado pelo Coordenador-Geral de Contabilidade, que o coordenou, pelo Chefe da Divisão de Patrimônio, por 2 (dois) servidores da Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário – SD, atual

Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento – DT, por 1 (uma) servidora da Superintendência Nacional de Gestão Estratégica – SE, atual Diretoria de Gestão Estratégica – DE, por 1 (um) Procurador Federal e por 2 (duas) servidoras da Auditoria Interna do INCRA.

IV. Foram realizadas 3 (três) reuniões , 26/08, 02/09 e 28/10/2003 e em 16/12/2003 foi emitido Relatório Final do Grupo de Trabalho, folhas 121 a 127, com sugestão de encaminhamentos para a Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário – SD e à Divisão de Patrimônio da Superintendência Nacional de Gestão Administrativa – SA.

V. Posteriormente foram dados outros encaminhamentos ao processo, sem entretanto, haver qualquer alteração da situação inicialmente questionada pelo Tribunal de Contas da União ou apresentação de qualquer resposta questionando a determinação daquele órgão de controle, com apresentação de um posicionamento concreto e decisivo da Autarquia, defendendo a prática que vem sendo adotada com registro imediato dos valores pagos pelos imóveis desapropriados em conta do Ativo Realizável a Longo Prazo tendo como credores os trabalhadores rurais que foram beneficiados e assentados nos lotes.

No último documento encaminhado à Auditoria Interna do INCRA com informações das medidas que estão sendo implementadas a fim de dar atendimento definitivo para o questionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, foi sugerido pela Divisão de Análise e Orientação Contábil – DAC-1, ao Coordenador-Geral de Contabilidade, a constituição de um novo Grupo de Trabalho para promover estudos dos procedimentos de obtenção de imóveis rurais, da desapropriação até a sua destinação ao beneficiário da reforma agrária, conciliando passo a passo, a execução física com os procedimentos de registros contábeis.

Tal grupo de trabalho terá como atribuição, verificar a sistemática física da obtenção de imóveis rurais para fins de assentamento de trabalhadores rurais e de sua destinação aos beneficiários, bem como da respectiva legislação que as normatizam, a fim de viabilizar estudo dos procedimentos, passo a passo, e dar condições de se constituir uma proposição de contabilização dos referidos imóveis, que se adéque às determinações do Tribunal de Contas da União, mas que espelhe a realidade dos fatos ocorridos com o imóvel, da data da sua obtenção até a sua destinação definitiva ao assentado beneficiário, alterando, se for o caso da conclusão do estudo, a forma que vem sendo adotada pela Autarquia, do registro do direito em conta do Ativo

Realizável a Longo Prazo, dos valores indenizados ao ex-proprietário do imóvel desapropriado, em TDA (terra nua) e em espécie (benfeitorias e sobra de TDA).

Nas reuniões realizadas com a Secretaria de Patrimônio da União – SPU e Coordenação – Geral de Contabilidade/CCONT/STN para tratar sobre a concepção desses imóveis e a sistemática de contabilização no SIAFI, ficou visivelmente caracterizado a indefinição por parte daqueles órgãos quanto tais procedimentos, vez tratar de imóveis rurais adquiridos com fins específicos, ou seja, destinados ao assentamento de famílias contempladas pelo programa de reforma agrária.

No que tange a sistemática contábil a CCONT/STN não considerou os imóveis rurais desapropriados para fins de reforma agrária como passíveis de incorporação no imobilizado, quando da elaboração da rotina de contabilização da despesa por ocasião de suas aquisições. Dessa forma, este órgão de contabilidade analítica, em conjunto com as unidades técnicas do INCRA irão buscar informações junto a CCONT/STN a respeito da concepção desses imóveis e quanto a permissibilidade de serem incorporados no acerto patrimonial do INCRA.

22.5 Formação da lista de Beneficiários da PNRA (RB):

Com o objetivo de conferir publicidade ao processo de recebimento de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de reforma agrária, o Incra já vem publicando no sítio da Autarquia, na */internet/*, a relação de beneficiários contemplados com tais documentos.

A referida lista encontra-se no endereço eletrônico transcrito abaixo:

[/http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=286&Itemid=299](http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=286&Itemid=299)

http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=286&Itemid=299

É importante esclarecer que a lista publicada, no portal do Incra, traz apenas os beneficiários titulados a partir do ano de 2001, isto porque não temos como disponibilizar informações que estão em bancos de dados que foram gerados em sistemas anteriores a esse período e que já não estão mais ativos.

Apesar desta limitação relativa ao período disponibilizado, entendemos que a lista apresentada na */internet/* já traz transparência ao processo e titulação dos assentamentos e se harmoniza com os princípios da administração pública.

Quanto a ordem de preferência esta não foi disponibilizada porque é definida de acordo com o Anexo II da NE 45 e é aplicada em alguns casos de assentamento de famílias. O parágrafo terceiro da Norma prevê que havendo necessidade de equacionar impasses de difícil conclusão para os membros participantes das reuniões de organização do assentamento, o INCRA emitirá relação de classificação, Anexo II. Desta forma, a aplicação dos critérios de classificação, ao contrário dos critérios eliminatórios previstos na Norma, é utilizada como uma alternativa para equacionamento dos impasses, sempre em comum acordo com os assentados, respeitando a forma de organização social preexistente, conforme expresso no parágrafo segundo do mesmo artigo.

Há, ainda, casos de inaplicabilidade da classificação, quando se tratam de projetos incorporados ao PNRA por reconhecimento das famílias (projetos já criados por outras instituições, comunidades de Unidades de Conservação de Uso Sustentável,

entre outros), ou ainda, quando se trata de Projetos Agroextrativistas, voltados para o reconhecimento do território ocupado por comunidades tradicionais.

No ano de 2010 foram homologadas 39.479 famílias na Relação de Beneficiários. Este número se distribuiu da seguinte forma:

- Assentamento de famílias em Projetos criados em 2010, por Desapropriação/Aquisição – 5.615 famílias

- Idem em Projetos anteriores – 13.270

- Projetos criados em Terras Públicas em 2010 – 4.652 famílias

- Projetos criados em Terras Públicas antes de 2010 – 15.942

Este resultado ficou aquém da meta proposta em função da indisponibilidade de novas terras por diversas razões que vão desde a falta de Licenciamento Ambiental dos novos projetos em processo de criação, ajuizamento de ações, entre outros, o que reduziu a quantidade de novos projetos criados.

23. Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

23.1 Avaliação dos principais Programas e Ações do PPA 2008-2011 correlatos ao tema:

OBS: Item desenvolvido no Item 2.3.2 – Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária

23.2 Estratégia de contenção do aumento do passivo para provimento de condições produtivas aos Projetos de Assentamento:

Apresentar a estratégia de atendimento de condições produtivas (habitação, infraestrutura, assistência técnica, crédito, comercialização etc.) aos beneficiários ingressos no exercício, destacando estimativa de orçamento para completo desenvolvimento dos projetos de assentamento implantados no exercício (emancipação);

Apresentar cronograma executivo resumido das ações a serem realizadas nos assentamentos implantados no exercício até a respectiva emancipação, com estimativa de data.

Preliminarmente, cabe esclarecer que, atualmente, o Incra vem utilizando o termo “consolidação” para designar os projetos de assentamento que já estão emancipados e podem ser desvinculados da tutela da Autarquia, para serem inseridos nas políticas de desenvolvimento regional promovidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA e pelos Estados e Municípios.

A consolidação dos projetos de assentamento integrantes do Programa de Reforma Agrária é disciplinada pela Norma de Execução 09, de 06 de abril de 2001. Segundo esse normativo, a consolidação do projeto de assentamento ocorrerá com o atendimento das seguintes ações:

I - execução dos serviços de medição topográfica, que compreendem o perímetro e as parcelas individuais ou coletivas;

II - disponibilização de recursos de apoio à instalação, mediante aplicação de créditos destinados à aquisição de alimentação, ferramentas e outros implementos básicos;

III - disponibilização de habitação para os beneficiários, através da existência de moradia no projeto, obtida via recursos para aquisição de material de construção ou por outros meios e fontes;

IV - disponibilização da infra-estrutura básica de interesse coletivo, compreendendo as vias de acesso e internamente às parcelas, meios de acesso ao abastecimento de água para consumo humano e rede tronco de energia elétrica, entre outras consideradas indispensáveis à viabilização sócio-econômica e sustentável do projeto; e

V - outorga de título de domínio a pelo menos cinquenta por cento dos beneficiários.

É importante ressaltamos que a apresentação de uma a estratégia de atendimento de condições produtivas aos beneficiários ingressos no exercício de 2010 é influenciada por diversos fatores, dos quais destacamos:

a) a diversidade da realidade socioeconômica onde estão inseridos os assentamentos, nas diferentes regiões do Brasil;

b) a condição de extrema pobreza, que geralmente caracteriza a situação dos agricultores recém assentados;

c) as sucessivas variações na disponibilidade orçamentária e especialmente financeira;

d) a heterogeneidade existente na capacidade operacional das 30 (trinta) superintendências regionais

Diante desses fatores, entendemos que para os assentamentos recém implantados, é inviável a construção de um cronograma executivo prévio de ações a serem realizadas até a efetiva consolidação dessas áreas.

Vale lembrar que o normativo interno que rege a matéria vem sendo muito criticado e deve sofrer alterações nos próximos anos. É importante esclarecer que o atual modelo de consolidação de assentamentos foi concebido sob a ótica do Programa Novo Mundo Rural, tendo como princípio que a intervenção governamental do INCRA se daria em um prazo médio de três anos, contados a partir da criação do projeto e que a ação massiva sobre seu desenvolvimento permitiria a consolidação neste prazo.

No entanto, o atual modelo mostrou-se inadequado, pois, constatou-se que o grande número de assentamentos e a insuficiência de recursos orçamentários tornava esse prazo impraticável e, ainda, que a dinâmica do meio rural não possibilitava o afastamento do Incra neste curto espaço de tempo.

Assim, os assentamentos criados no ano de 2010 deverão ser consolidados com base em parâmetros que serão definidos futuramente, o que torna ineficaz a elaboração de um cronograma tendo como referência o modelo atual.

Nesse contexto, a Administração Central, envidou esforços para que, no ano de 2010, as Superintendências Regionais apresentassem planos de trabalhos, acompanhados de cronograma executivo para a consolidação dos assentamentos com mais de 20 (vinte) anos de existência e que serão consolidados sob a égide do normativo atual.

Com vistas a promovermos a consolidação responsável desses assentamentos, solicitamos que as Superintendências priorizassem os assentamentos antigos que cumprem os requisitos da NE 09/2001 e apresentassem um cronograma de trabalho composto pelas seguintes atividades:

Atividades
Estabelecer projetos prioritários
Levantar e regularizar informações sobre a situação dominial dos imóveis e processos administrativos dos beneficiários
Realização de vistorias
Elaboração de pauta de valores
Atualização do Sipra e emissão do TD
Impressão e publicação no BS – Entrega dos documentos
Atualização do livro fundiário
Elaboração do Diagnóstico de Evolução do Projeto
Relatório Técnico e parecer conclusivo sobre a consolidação do projeto
Reunião do CDR
Publicação da Resolução de consolidação
Realização de reuniões com instituições parceiras
Abertura dos processos de destinação dos bens remanescentes

Ainda no ano de 2010, a Administração Central iniciou um trabalho de capacitação dos servidores das unidades descentralizadas e de conscientização das famílias assentadas e das prefeituras municipais de circunscrição dos projetos que estão contemplados nos planos de consolidação. A capacitação ora citada tratou de temas

inerentes ao processo de consolidação, notadamente, a titulação, a destinação dos bens remanescentes dos projetos de assentamento e a inserção das famílias nas políticas públicas voltadas para agricultura familiar promovidas pelo MDA e pelos Estados e Municípios.

Foram beneficiadas com esse trabalho de capacitação e conscientização as Superintendências Regionais do Incra nos Estados da Bahia, Rondônia, Pará e Piauí. No ano de 2011 daremos continuidade a esse trabalho de capacitação para promovermos a consolidação das áreas de reforma agrária de forma responsável e sustentável.

23.3 Supervisão e acompanhamento dos Projetos de Assentamento:

A supervisão e o acompanhamento dos projetos de assentamento da reforma agrária foram disciplinados pela Autarquia por meio da Instrução Normativa N. 47, de 16 de setembro de 2008. A referida norma estabelece as diretrizes e orientações voltadas para a supervisão da situação ocupacional dos assentamentos. No âmbito deste trabalho, é possível identificarmos inúmeras situações irregulares que vão desde o abandono de lotes por parte dos seus beneficiários até a venda ilegal dos imóveis da reforma agrária. É neste contexto de supervisão ocupacional que o Incra identifica, também, os casos de exploração agrícola em áreas de preservação permanente e de reserva legal, bem como a degradação e o desmatamento dessas áreas ambientalmente protegidas.

A edição da referida Instrução sinaliza para um processo de reorganização das ocupações nos assentamentos, pautado na moralização do acesso e uso das parcelas da reforma agrária, sob o signo da função social da terra e integra uma estratégia institucional de combate às irregularidades apuradas pelo Incra nas áreas de reforma agrária.

A ação de supervisão da situação ocupacional das parcelas em projetos de assentamento da reforma agrária tem como objetivo principal identificar e caracterizar as situações irregulares relativas à destinação das áreas de reforma agrária e promover a retomada das parcelas ocupadas irregularmente para que sejam disponibilizadas ao assentamento de novas famílias.

Uma das conseqüências desse trabalho é a exclusão dos beneficiários que cometeram irregularidades, neste sentido, a ação é monitorada por meio do número de exclusões ocorridas em um dado período. No ano de 2010, foram excluídas 11.985 beneficiários que se enquadravam nas situações de irregularidade descritas na IN47/2008. Nestes números estão incluídos, também, os beneficiários que foram excluídos por não se enquadrarem nos critérios de elegibilidade para o Programa Nacional de Reforma Agrária, conforme procedimentos descritos na Norma de Execução Incra/N. 70, de 12 de maio de 2009.

Cumprе salientar que a Autarquia evita excluir de forma imediata os beneficiários que cometeram desmatamentos, exploração agrícola de áreas protegidas ou outros crimes ambientais. Nessas situações, orientamos para que os beneficiários

firmem acordos e termos de compromisso para a recuperação ambiental dessas áreas. Assim, das exclusões registradas no ano de 2010, menos de 1% teve o motivo pautado nesses tipos de irregularidade.

Com relação ao estabelecimento de metas e de cronograma de supervisão e acompanhamento dos Projetos de Assentamento para o próximo exercício, cumpre salientar que esta é uma ação descentralizada, executada por cada uma das trinta Superintendências Regionais do Incra. Assim, entendemos que cabe às unidades descentralizadas elaborarem os seus respectivos cronogramas executivos levando em conta as especificidades regionais, o número de projetos de assentamento, as distâncias e a forma de acesso às áreas reformadas, entre outros fatores.

Contudo, a Administração Central do Incra deve ter um papel catalisador desta ação. Diante do exposto, no exercício de 2011, iremos orientar as Superintendências Regionais para que elaborem os respectivos cronogramas de supervisão e acompanhamento dos assentamentos, discriminando o número de vistorias a serem realizadas e as metas a serem atingidas.

É importante destacarmos que atrelada às atividades de supervisão e acompanhamento dos assentamentos estão as campanhas de esclarecimento, orientação e educação ambiental voltadas para os beneficiários da reforma agrária. Portanto, cabe lembrar que, no ano de 2010, foram elaboradas, pela Administração Central, e distribuídas aos nossos beneficiários, duas cartilhas que tratam sobre esse tema, a saber: *“O Futuro não tem preço”* e *“Meio Ambiente: a comunidade é quem cuida”*.

24. Atendimento à Sociedade:

24.1 Controle sobre a tramitação de processos de atendimento ao público:

Quanto à estratégia de implementação de mecanismos para bloqueio à ingerência de atores externos, bem como os meios criados para proporcionar transparência nas ações em processos que envolvam atendimento ao público externo, mediante a institucionalização de rotinas de trabalhos e normas internas, em que pese a certificação de imóveis rurais e a emissão de CCIR, vide **item 21.2**.

Com relação à Obtenção de Imóveis Rurais para a Reforma Agrária, as principais normas internas são a NE nº 95 e as IN nº 34 e 62. Os laudos de avaliação são publicados em mural nas superintendências e na página do INCRA. No caso de aquisições por meio do 433, é realizada uma Audiência Pública, para a qual são convidados os mais diferentes atores interessados na temática.

No que diz respeito à Relação de beneficiários da reforma agrária O INCRA dispõe de normativos e estrutura para os procedimentos de cadastro, seleção e homologação de candidatos ao PNRA. Da mesma forma, em termos de dotação orçamentária, há suficiência de previsão para as ações referidas. Além disto, há um sistema informatizado que, acoplado a um banco de dados, possibilita a inclusões, alterações e controle da Relação de Beneficiários: o Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

A estratégia que vimos desenvolvendo tem se concentrado no aperfeiçoamento deste Sistema, de forma a que este venha a 'dialogar' com outros sistemas dentro e fora da autarquia. Uma das principais iniciativas vem sendo o Termo de Cooperação Técnica firmado ente o INCRA, INSS e MPS, visando 'acesso aos sistemas informatizados' dessas entidades.

Atualmente está em desenvolvimento, através de contrato realizado pela DET, uma nova versão do SIPRA, na qual se procurará trabalhar melhor os níveis de segurança e acesso, bem como a sua intercomunicabilidade.

Um elemento importante a ser considerado, é que os procedimentos de seleção, de acordo com o normativo, seguem os preceitos de 'respeito às organizações pré-existentes. Daí a necessidade de qualificação das equipes técnicas do INCRA responsáveis pelo Cadastro e Seleção de Famílias, para que possam proceder de forma dialógica junto aos potenciais beneficiários e suas organizações.

Para isto, como parte de nossa estratégia, a Diretoria de Obtenção de Terras está prevendo a capacitação destas equipes e a organização de debates em conjunto com os movimentos sociais para esclarecimentos, aprofundamento e propostas conjuntas que visem aperfeiçoar o processo de seleção.

- **Rotina de trabalho e normas internas**

O atendimento ao público realizado nas Salas da Cidadania é disciplinado pelas diretrizes do Programa de Atendimento ao Cidadão – PACi, instituído pela Portaria INCRA/P/Nº 898, de 18/09/2000.

Em geral, o atendimento nas Salas da Cidadania, resulta em um protocolo numerado, que serve para acompanhamento do documento enviado para as áreas finalísticas responsáveis pela informação técnica. O uso de senha qualifica essas ações e prioriza os atendimentos, de acordo com as orientações da política nacional de atendimento ao cidadão.

Neste contexto, a prestação de serviços e acompanhamento dos processos são feitos a partir da utilização de sistemas disponibilizados: SIR (Módulos SIPRA e SNCR), SISPROT e SISDOC.

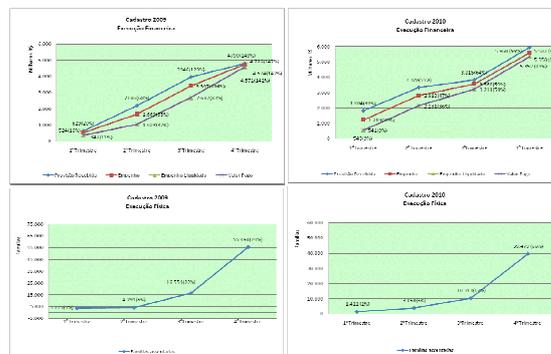
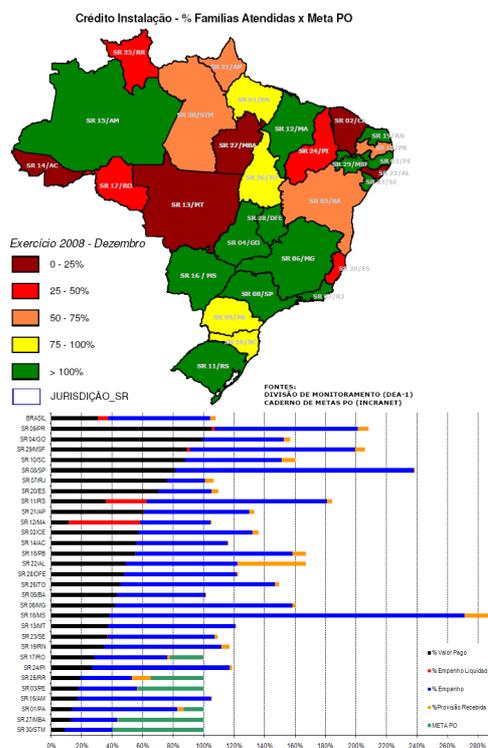
A fiscalização e avaliação das ações são feitos de forma periódica, por meio da análise de relatórios gerenciais emitidos pelas respectivas unidades.

25. Excelência Administrativa:

25.1 Gestão Estratégica:

Com relação à estratégia de elaboração de indicadores. Desde 2008, a Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Gestão –DEA- instituiu uma metodologia de avaliação dos resultados obtidos pela Autarquia em sete principais ações: Ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária; Ação 8384 – Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias; Ação 8374 - Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária; Ação 0427- Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas; Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento; Ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados; Ação 2110-Regularização fundiária de imóveis rurais.

Através de gráficos de execução física e financeira e mapas temáticos buscou-se apresentar trimestralmente, de forma simples e clara, a situação geral em que se encontram as Superintendências Regionais do Incra nestas sete principais ações.



O principal objetivo da Avaliação de Progresso é o de nortear a tomada de decisão, possibilitando a correção de rumos, revisão de estratégias, repactuação de metas e recursos. Com esta avaliação, instituiu-se a prática de avaliações sistemáticas e periódicas da eficácia e eficiência destas ações. Em contraposição às avaliações esporádicas até então feitas pela Autarquia. Com isso, procurou-se também iniciar uma *cultura* de avaliação na Autarquia.

Nos próximos exercícios, a Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Gestão – DEA pretende implementar algumas melhorias na metodologia da Avaliação de Progresso além de acrescentar algumas ações no processo de avaliação.

Além disso, a Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Gestão – DEA pretende atuar na elaboração dos indicadores institucionais do próximo Plano Plurianual, sensibilizando as diretorias com relação à importância da avaliação e orientando a elaboração dos indicadores, para que eles de fato mensurem a efetividade dos Programas e Políticas implementados pelo INCRA.

Por fim, vale destacar que a Autarquia, por força do Decreto nº 7.133 de 2010,⁷ encontra-se em processo de elaboração de indicadores institucionais para a Avaliação da Gestão para efeito de cálculo das gratificações de produtividade dos servidores da autarquia (GDARA e GDAPA). Coordenado pelas Diretorias de Gestão Administrativa e Diretoria de Gestão Estratégica, tem sido um processo amplo e participativo, no qual os servidores e suas entidades de representação participam ativamente na construção da proposta de avaliação e construção dos indicadores.

Com relação estratégia de estabelecimento de metas da Autarquia no âmbito de sua atuação, o Incra busca inserir a participação de suas Superintendências Regionais no estabelecimento das metas, visando respeitar os princípios da descentralização administrativa e do planejamento participativo, bem como obter os custos reais das ações de reforma agrária e ordenamento da estrutura fundiária do Incra.

Uma das etapas do estabelecimento de metas é a elaboração da “Capacidade Declarada”: instrumento que consolida meta física e orçamentária estabelecida pelas SR considerando a sua capacidade operacional de execução das ações, a aptidão dos

⁷ Regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho.

parceiros envolvidos e o custo unitário praticado por ação, visando atender a execução das ações de Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, no exercício.

25.2 Melhoria dos processos de Trabalho:

A Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - DET possui a missão de “Prover soluções de tecnologia da informação para que o Incra possa cumprir sua missão Institucional”, sua visão é “ desenvolver processos de trabalho, auditoria e controle de qualidade apoiando as ações do Incra e servindo de referência para os demais órgão da Administração Pública Federal”(PDTI 2010-2014).

A estratégia de automação de processos, entendida como os meios/formas empregados para a criação de mecanismos agilizadores das ações de trabalho, ocorre de modo a reorganizar setores do Incra propiciando alternativas que trazem como benefício soluções mais precisas, recursos humanos reduzidos, diminuição do tempo de trabalho em determinada atividade, maior qualidade e eficiência nos serviços.

As demandas por automação dos processos chegam à DET a partir das necessidades dos diversos setores; daí são levadas ao Comitê de Tecnologia da Informação para serem analisadas e priorizadas. Com isso novos sistemas são criados, obtendo-se maior produtividade em cada área. Abaixo podemos verificar os resultados já obtidos no exercício e as metas para o próximo exercício.

Resultados em 2010:

- **Contratação da Fábrica de Software**

Contrato com previsão para execução de 10.000 pontos de função anual, com o objetivo de suprir a necessidade de desenvolvimento de sistemas das várias áreas de negócio do Incra.

O principal benefício é a aquisição de serviço especializado para o desenvolvimento de novos sistemas.

- **Desenvolvimento de um sistema para a avaliação e pesquisas com base em aplicações de questionários.**

Desenvolvimento de sistema para manutenção dos dados coletados através da Pesquisa sobre Qualidade de Vida, Produção e Renda nos Assentamentos de Reforma Agrária do Brasil.

O benefício obtido com sistematização desses dados é a viabilidade de geração de relatórios sobre quem são, o que produzem, como vivem e o que pensam as famílias beneficiadas pela reforma agrária.

- **Desenvolvimento de sítios padronizado para cada Superintendência Regional e Diretorias**

Desenvolvimento de sítios para manutenção dos dados coletados através da Pesquisa sobre Qualidade de Vida, Produção e Renda nos Assentamentos de Reforma Agrária do Brasil.

A dificuldade encontrada foi resgatar as versões anteriores dos sítios já existentes para adaptá-los ao padrão a ser implantado.

Como benefício, proporcionou-se um local na Internet, com layout padrão, onde cada SR pôde divulgar suas notícias e ações.

- **Implantação de cluster para banco de dados Oracle (RAC)**

A aquisição de licenças de Oracle RAC foi realizada com o objetivo de prover um ambiente de alta disponibilidade para os Bancos de Dados Oracle em ambiente de produção.

O benefício esperado é aumentar o nível de disponibilidade das aplicações desenvolvidas pela DET com a implantação deste recurso.

- **Aquisição e implantação da solução de BI para uso nos sistemas do Inbra**

A aquisição de licenças de ferramentas Microstrategy de *Business Intelligence* teve como objetivo de prover um mecanismo de extração de informações e geração de relatórios sobre os dados dos sistemas em uso pelo Inbra.

O benefício obtido com essa aquisição é a disponibilização de um recurso para mineração e cruzamento de dados com o objetivo de promover informações úteis para a tomada de decisão.

- **Implantação dos Indicadores para os dados de pesquisa da Reforma Agrária**

Desenvolvimento de indicadores, utilizando a ferramenta Microstrategy de *Business Intelligence*, para geração de gráficos e relatórios a respeito de informações coletadas através da Pesquisa sobre Qualidade de Vida, Produção e Renda nos Assentamentos de Reforma Agrária do Brasil.

O benefício obtido com a disponibilização desses indicadores foi a consolidação das informações sobre produção, renda e qualidade de vida nos assentamentos, contribuindo para a avaliação e o planejamento de programas e ações executadas pelo Incra.

- **Implantação Sistema de Videoconferência na rede INCRA**

O principal benefício foi a economia com diárias e passagens, estimada em R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais); com 66 sessões de 255 participantes cada, no ano de 2010;

- **Sistema de Prevenção de Intrusão (IPS)**

Aquisição e implantação do sistema de Prevenção de Intrusão (IPS) na rede INCRA para aumentar a segurança da TI;

- **Aquisição e implantação de solução de Robô de Backup**

Permite gravação em fitas magnéticas, substituindo unidades antigas;

- **Fornecimento de link MPLS da rede INCRA nacional**

Manutenção da rede corporativa da instituição;

- **Configuração de um Cluster de Servidores de E-mail, com 3 máquinas**

Permitir redundância e aumentar a disponibilidade do serviço;

- **Configuração de um Cluster de Aplicação, com 2 máquinas**

Permitir redundância e aumentar a disponibilidade do serviço;

- **Suporte técnico à SRFA quanto a procedimentos de rede**

Conforme encaminhado pela Diretoria Estratégia, o INCRA prestaria auxílio à SRFA nas demandas da área de TI, até superintendência possuir organização própria. Foram atendidas várias solicitações, como a de inclusão na rede corporativa MPLS;

- **Aquisição e início da implantação de solução de Firewall para a Sede e regionais**

Aumentar a segurança da rede corporativa;

- **Aplicação de QOS nos links MPLS para priorizar o uso de sistemas (SERPRO, entre outros)**

Melhorar a distribuição e uso de banda dos links de rede;

- **Configuração de Cluster para servidor de aplicação IIS, com replicação de arquivos**

Permitir redundância e aumentar a disponibilidade do serviço;

- **Continuação do desenvolvimento da nova Política de Segurança de rede do INCRA**

Atualizar a política de acordo com a realidade atual da instituição;

- **Melhorias no serviço gerenciador de rede Nagios**

Otimizar a verificação de ativos de rede;

- **Implantação de serviço de Máquinas Virtuais, com várias já configuradas**

Atender a demanda por novos servidores, sem necessidade de utilizar máquinas físicas;

- **Estudo e disponibilização da solução de videoconferência local em máquinas de usuários**

Atender à demanda de alguns usuários para o acesso ao sistema de videoconferência em suas máquinas;

- **Aquisição de Licenças Adobe Master Collection e CorelDraw Graphics Suite X5:**

As licenças de uso para as áreas de comunicação do INCRA ainda são em número insuficiente e visam atender parte da demanda reprimida. Oferecemos também alternativas em software livre para estes tipos de demandas, tendo sido analisadas e disponibilizadas.

Maior dificuldade encontrada: nenhuma. Processo simples de aquisição.

Benefício obtido: aumento da produtividade e satisfação dos usuários.

- **Elaboração de termo de referências para contratação de suporte nas SR's:**

Elaborou-se termo para contratação uniformizada do suporte de TI para as regionais, de forma a ter um modelo para realizar as contratações, conforme com IN 04/2008 e legislações pertinentes, e ainda baseado na experiência de gestão do contrato de suporte da Sede.

Maior dificuldade: adequação do contrato às regionais, contornado através de diversas observações no TR sobre a aplicabilidade de itens.

Benefício: rapidez e qualidade uniforme nas próximas contratações de suporte técnico.

- **Projeto de atualização tecnológica das estações de trabalho**

Efetuiu a substituição de 280 microcomputadores que ainda eram de gerações antigas por equipamentos mais recentes, obteve otimização do parque computacional do INCRA.

Apresentou como principal dificuldade a disponibilidade dos usuários para a realização de backups e a dificuldade das áreas (diretorias) aceitarem o cronograma estabelecimento pelo Comitê de TI.

Principal benefício: parque computacional da sede sendo utilizado de forma otimizada, evitando o descarte de 280 equipamentos que ainda possuem vida útil e que puderam ser utilizados por áreas do INCRA.

- **Suporte Técnico na sede operando por SLA**

A gestão do suporte técnico prestado atualmente na Sede é realizada através da verificação de aderência a níveis de serviços (SLA). Estes níveis de serviço demandam aferimento e análise mensal dos indicadores. É obtido como grande benefício a alta eficiência no atendimento aos usuários, a documentação das atividades e a padronização de solicitações.

Maior dificuldade encontrada: existem deficiências no edital, especialmente relativas a serviços que deveriam ser prestados e não estão ainda contratados

Benefício obtido: aumento da satisfação dos usuários com o suporte técnico prestado, maior formalização da gestão, maior controle do contrato

Projetos iniciados em 2010
<ul style="list-style-type: none"> Solução de Storage
O projeto de aquisição de solução de Storage tem como objetivo aumentar a capacidade de armazenamento de dados na instituição;
<ul style="list-style-type: none"> Projeto para aquisição de software de Backup corporativo
Visa à melhoria do serviço de backup quanto à qualidade e agilidade
<ul style="list-style-type: none"> Projeto para contratação de Serviços Técnicos de Rede para a Sede
Novo contrato de prestação de serviços de rede para substituir o contrato antigo;
<ul style="list-style-type: none"> Projeto de aquisição de solução de Rede Wireless para as Superintendências Regionais
A necessidade de disponibilização de novos pontos de acesso à rede em todas as SRs tem um custo bem elevado, considerando que esses pontos podem ser alterados de acordo com as organizações das salas. Inferindo-se que uma solução de rede sem fio para cada SR é uma solução adequada. Um projeto para elaboração de ata de registro para economizar e agilizar a compra destes equipamentos foi iniciado;
<ul style="list-style-type: none"> Reestruturação Lógica de Rede das Superintendências Regionais
Instituído grupo de trabalho com objetivo de projetar a reestruturação lógica de rede das Superintendências Regionais através de sistema de registro de preços;
<ul style="list-style-type: none"> Configuração da autenticação 802.1X na rede da Sede
Melhorar a segurança da rede INCRA;
<ul style="list-style-type: none"> Projeto para aquisição de Fitas Magnéticas para Robô de Backup

Aumentar a capacidade de armazenamento e retenção dos backups realizados
<ul style="list-style-type: none"> • Processo de contratação de Manutenção da Solução de Sala Cofre
Contratar manutenção da solução completa;
<ul style="list-style-type: none"> • Projeto de mapeamento de processos da divisão DET-2
Estruturar e organizar os processos, com objetivo de transferência de conhecimento;
<ul style="list-style-type: none"> • Projeto para contratação do Serviço INFOVIA do Ministério do Planejamento
Integrar o INCRA aos demais órgãos participantes;
<ul style="list-style-type: none"> • Migração dos servidores com SO Windows Server para a versão 2008
Atualização de serviços de SO;
<ul style="list-style-type: none"> • Projeto de mensageria corporativa para o INCRA
Propiciar nova forma de comunicação com menor custo;
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento da nova Política de Backup
Atualizar a política de acordo com a realidade atual da instituição;

Iniciativas para 2011

- **Documentar todos os processos realizados pela DET.1**

Objetivo: Evitar a dependência de colaboradores terceirizados e facilitar a transição contratual quando da realização de uma nova contratação

Meta: 90% dos processos documentados

- **Contratar equipe técnica terceirizada para a sustentação de sistemas.**

Objetivo: manter em operação todos os sistemas disponibilizados, substituindo o modelo de prestação de serviços a fim de atender à IN 04/2010.

Meta: Quantidade de sistemas sustentados tendo o SLA maior que 98% de disponibilidade para 90% dos sistemas

- **Evoluir a metodologia para manutenção, desenvolvimento e gerenciamento de projetos de software.**

Objetivo: revisar a MDS para incorporar melhorias no padrão de desenvolvimento atual e incluir metodologia para manutenção corretiva, adaptativa e perfectiva de sistemas.

Meta: Nova MDS implantada e em uso

- **Desenvolver o sistema de Cobrança de Crédito. (em andamento - Fabrica de Software)**

Objetivo: Desenvolver um sistema, que, a partir da identificação dos beneficiários do Crédito Instalação registrada no módulo Crédito do SIR, permita efetuar a apuração do valor devido, calculando o montante e as prestações; fazer o lançamento do débito; efetuar a cobrança dos valores por meio de emissão de guias de pagamento; controlar a arrecadação dos valores, identificando eventuais diferenças, realizando a baixa dos valores pagos/quitados no sistema, de modo a identificar inadimplentes e emitir notificação com vistas a uma possível inscrição em dívida ativa.

Meta: Quantidade de pagamentos de crédito informatizados > 80%

- **Desenvolver um sistema de Apuração da Avaliação de Desempenho GDAPA e GDARA. (em andamento - Fabrica de Software)**

Objetivo: As Gratificações de Desempenho (GDAPA e GDARA) são concedidos mediante avaliação de desempenho individual e institucional, observando interstícios específicos, fatores, critérios e procedimentos previamente estabelecidos. Com relação à avaliação individual, o sistema deverá disponibilizar eletronicamente o instrumento de avaliação (ficha de avaliação), de forma que os avaliadores possam pontuar os fatores, em interação com os avaliados, bem como processar os resultados e gerar os relatórios necessários. Quanto a avaliação institucional o sistema deverá apurar o índice de cumprimento das metas previamente estabelecidas e processar os resultados.

A soma do resultado das avaliações indicadas resultará na pontuação que indicará o valor da gratificação.

Meta: Quantidade de servidores avaliados= 100%

- **Desenvolver um sistema Automatizado de Certificação. (em andamento - Fabrica de Software)**

Objetivo: O sistema tem como objetivo viabilizar a Certificação de Imóveis Rurais via Internet.

Meta: Tempo de análise dos processos de certificação < 80%

- **Desenvolver o sistema Módulo Ambiental. (em andamento - Fabrica de Software)**

Objetivo: Registro e geração de relatórios temáticos das ações ambientais relativas aos assentamentos, particularmente as correlacionadas com os licenciamentos ambientais, a recuperação de passivos ambientais e o manejo florestal sustentável, com o fito de possibilitar a supervisão, o controle, o planejamento e o atendimento às Recomendações do TCU

Meta: Licenças ambientais requeridas e obtidas;

Meta: Recuperação Ambiental: áreas em recuperação/recuperadas e número de famílias atendidas;

Meta: Manejo Florestal Sustentável: área objeto do manejo e número de famílias atendidas.

- **Desenvolver o Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária**

MÓDULO BENEFICIÁRIO - Acompanhamento e monitoramento das Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária. (em andamento - Fabrica de Software)

Objetivo: acompanhar e monitorar as famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária, nas situações de assentamento, transferência, desistência, eliminação.

Desenvolvimento de rotina operacional para atualizar a situação dos beneficiários e respectivos motivos.

Meta: Quantidade de beneficiários cadastrados = 100%

MÓDULO PROJETO – registrar, acompanhado e monitoramento da criação, reconhecimento e aprovação de projetos de Reforma Agrária e Unidade Conservação de Uso Sustentável. (em andamento - Fabrica de Software)

Objetivo: Atender de forma eficaz o armazenamento, acompanhamento e monitoramento da criação, reconhecimento e aprovação de projetos de reforma agrária e unidade de conservação de uso sustentável.

Meta: Quantidade de Projetos criados sistematizados = 100%

MÓDULOS COMUNIDADES SOCIAIS – cadastro dos acampamentos, terras indígenas, movimentos atingidos por barragens e outros. (em andamento – Politec)

Objetivo: administrar às demandas sociais dessas entidades.

Quantidades de projetos criados sistematizados = 100%

- **Adequar o atual sistema de titulação para a nova norma de ratificação. (em andamento – Politec)**

Objetivo: atender à nova legislação

Meta: Propiciar a emissão de títulos de acordo com a nova norma

- **Desenvolver o sistema de Concessão de Crédito. (em andamento - Fabrica de Software)**

Objetivo: acompanhar e fiscalizar a concessão de crédito aos beneficiários da Reforma Agrária.

Meta: Número de processos de crédito acompanhados eletronicamente > 90%

Meta: Controle do orçamento, financeiro, concessão, aplicação e prestação de contas da ação Crédito Instalação

Meta: Tempo para encerrar a prestação de contas dos créditos concedidos < 10%

Meta: Tempo para a realização da avaliação do monitoramento e avaliação da ação < 10%

Meta: Controle individual desde a concessão até a prestação de contas.

- **Manter contrato de suporte técnico do banco de dados Oracle.**

Objetivo: manter o serviço de suporte técnico e a evolução do SGBD adquirido pelo Incra.

Meta: Cobertura de suporte para 100% dos Bancos de dados Oracle

- **Manter a contratação de equipe técnica terceirizada externa para o desenvolvimento sistemas de BI.**

Objetivo: atender solicitações para o desenvolvimento de novas aplicações de BI.

Meta: Quantidade de novos sistemas desenvolvidos pela DET > 2

- **Criação de ambiente de homologação para bancos de dados espaciais Oracle Spatial**

Objetivo: disponibilizar ambiente de homologação independente para aplicações geográficas.

Meta: Servidor de banco de dados espaciais de homologação licenciado.

- **Adquirir/desenvolver um sistema de gestão eletrônica de documentos para substituir o atual SisDOC e SisPROT.**

Objetivo: prover um sistema com um maior número demais funcionalidades todos os documentos manipulados no INCRA armazenados digitalmente em um sistema único de gestão de documentos.

Meta: Quantidade de processo tramitados digitalmente > 80%

- **Contratação de Serviços de Fiscalização de contratos de TI.**

Objetivo: Contratar serviço especializado para auxiliar na fiscalização de contratos de TI.

Meta: 100% dos contratos de TI submetidos à fiscalização externa.

- **Normatização do processo para atendimento de demandas de desenvolvimento e sustentação**

Objetivo: Institucionalizar processo para abertura de chamados e atendimento de demandas pela DET-1.

Meta: 100% das demandas atendidas conforme normativo.

- **Aumento da capacidade de comunicação do sistema de Videoconferência**

Objetivo: Iniciar projeto para aumentar capacidade de comunicação do sistema de Videoconferência na rede INCRA de todo o país a fim de minimizar as falhas de transmissão que ocorrem quando muitas regionais estão na mesma conferência;

- **Melhoria de solução de Storage**

Objetivo: Concluir projeto de melhoria de solução Storage.

Atualmente o Storage está quase sem espaço de armazenamento e serão necessários aproximadamente 450TB para atender às demandas de áreas como a Cartografia e também para a digitalização do acervo fundiário do INCRA;

- **Backup corporativo**

Objetivo: Concluir projeto para aquisição de software de Backup corporativo;

O software existente não suporta as plataformas de SO atuais e nos obriga a usar SO desatualizado além de não ter as funcionalidades que os novos sistemas oferecem;

- **Robô de backup adicional**

Objetivo: Adquirir e implantar solução de Robô de Backup adicional;

O equipamento que detemos funciona quase que 100% do tempo, pela grande quantidade de dados que são gravados, atrasando a fila de backup, logo é necessário mais um equipamento para que sejam feitas outras gravações de dados simultâneas;

- **Link MPLS da rede INCRA**

Objetivo: Prorrogar o contrato de fornecimento de link MPLS da rede INCRA nacional;

É extremamente necessário dar continuidade aos serviços de links de comunicação da rede, pois é praticamente impossível prestar qualquer tipo de serviço na instituição sem esses links;

- **Contratação de Serviços Técnicos de Rede para a Sede**

Objetivos: Concluir projeto para contratação de Serviços Técnicos de Rede para a Sede;

O contrato atual foi prorrogado somente até a data da nova contratação e não poderá ser mais prorrogado. Esses serviços são de extrema importância para manter a infraestrutura de rede funcionando;

- **Contratação de Serviços Técnicos de Rede para as Superintendências**

Objetivo: Concluir projeto padrão para contratação de Serviços Técnicos de Rede para as Superintendências Regionais e iniciar a reestruturações delas;

A maioria das SRs não tem servidores do quadro na área de TI, e outras não possuem contratos de terceirização para esse tipo de serviço e nem conseguem produzi-lo, deixando essas SRs com atendimento aquém das necessidades;

- **Solução de Rede Wireless**

Objetivo: Concluir projeto de aquisição de solução de Rede Wireless para as Superintendências Regionais;

Atender a demandas de aumento de pontos de rede, sem necessidade de reestruturação física e assim diminuir custos.

- **Projeto de Reestruturação Lógica de Rede das Superintendências**

Objetivo: Concluir projeto de Reestruturação Lógica de Rede das Superintendências Regionais

A maioria das SRs tem infraestrutura de rede precária e desatualizada, gerando muitos problemas técnicos a toda a equipe, sendo importante reformar tudo que se refere a essa estrutura;

- **Autenticação 802.1X**

Objetivo: Otimizar autenticação 802.1X na rede da Sede para funcionar com novos Sistemas Operacionais e incluir novas regras;

A otimização do sistema de autenticação é necessária para o atendimento pleno das novas necessidades da instituição, assim como da sua segurança da informação;

- **Fitas Magnéticas para Robô de Backup**

Objetivo: Concluir projeto para aquisição de Fitas Magnéticas para Robô de Backup;

O crescente aumento na demanda por backup nos exige aumentar a capacidade de armazenamento;

- **Estudos sobre aquisição de serviços de E-mail**

Objetivos: Realizar estudos sobre aquisição de serviços de E-mail e mensageria externos;

As novas soluções de mercado propiciam fornecimento de serviços de e-mail e mensageria de grande qualidade e com muito mais recursos dos que os desenvolvidos internamente na instituição, mas exige estudo sobre o assunto;

- **Suporte técnico à Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal – SRFA**

Objetivo: Suporte técnico à SRFA quanto a procedimentos de rede

Atendendo à nova solicitação da própria SRFA, será continuada a prestação desses serviços pela DET;

- **Aquisição de novos servidores**

Objetivos: Adquirir novos servidores de rede para atender às áreas da instituição;

A crescente demanda por equipamentos tipo servidores, para atender soluções de todas as áreas da instituição, exige que nosso parque tecnológico seja expandido urgentemente e, para isso, é necessário um estudo das soluções disponíveis, como servidores tipo Blade;

- **Manutenção da Solução de Sala Cofre**

Objetivos: Concluir processo de contratação de Manutenção da Solução de Sala Cofre

A sala cofre do INCRA é uma solução tecnológica muito específica e avançada, exigindo pessoal qualificado para manter todas as suas partes funcionando adequadamente;

- **Mapeamento de processos da divisão DET-2**

Objetivos: Concluir projeto de mapeamento de processos da divisão DET-2;

Em virtude de o final da prestação de serviços de rede ser este ano, é importante finalizar o mapeamento de todos os processos que são executados internamente na divisão, tanto para controle e conhecimento por parte do INCRA como para o fornecedor do próximo contrato;

- **Projeto para contratação do Serviço INFOVIA**

Objetivos: Concluir projeto para contratação do Serviço INFOVIA do Ministério do Planejamento

Integrar os serviços do governo brasileiro é uma meta, e a contratação de links da INFOVIA são premissas para incluir o INCRA nesse meio. Atualmente temos demandas de outros órgãos que desejam cambiar dados com esta instituição;

- **Migração dos servidores com SO Windows Server para a versão 2008**

Objetivo: Concluir migração dos servidores com SO Windows Server para a versão 2008;

Na Sede e nas SRs os SO dos servidores são, em grande parte, da versão de 2003, e será necessário atualizar para a de 2008 para ativar diversas novas funcionalidades de controle de domínio, de SO clientes, entre outras;

- **Solução de Firewall**

Objetivo: Concluir implantação de solução de Firewall para a Sede e regionais;

Com a nova solução de Firewall já adquirida, a implantação em toda a rede INCRA permitirá aplicar novas configurações de segurança, bem como otimizar as já existentes;

- **Mensageria Corporativa**

Objetivo: Concluir projeto de mensageria corporativa para o INCRA

Há a necessidade desse tipo de comunicação na rede INCRA, então deverá ser concluída a implementação em software livre desse sistema ou adquirida uma solução de mercado;

- **Política de Segurança**

Objetivo: Concluir a nova Política de Segurança de rede do INCRA

A política atual não está atendendo completamente às novas exigências da instituição e deve ser concluída com a publicação de uma política atualizada;

- **Política de Backup**

Objetivo: Concluir a nova Política de Backup;

A Política de Backup deverá contemplar novos equipamentos e procedimentos.

- **Máquinas Virtuais**

Objetivos: Otimizar o serviço de Máquinas Virtuais

Realização de um maior controle sobre toda a estrutura de virtualização da rede e estabelecer uma política de uso e manutenção dela;

- **Rede sem fio**

Objetivo: Estruturar serviço de rede sem fio na Sede

Definir regras de acesso e controle de usuários da rede sem fio na Sede;

- **Servidor de Impressão**

Objetivo: Implementar novo Servidor de Impressão

Uma nova solução será desenvolvida para atender completamente às demandas sobre gerência e controle de uso das impressoras da Sede;

- **Escritório de Projetos**

Objetivo: Contratar serviço de Escritório de Projetos

Demandas chegam constantemente à divisão de infraestrutura e, com o quadro de servidores reduzido, não é possível fazer o planejamento completo de cada projeto que se inicia;

- **Atualização do parque tecnológico operacional do INCRA**

Aquisição de computadores desktop, estações gráficas, notebooks, netbooks, impressoras A3 e A4, scanners A3 e A4, projetores e monitores, visando manter o fator

crítico de sucesso definido no PDTI "Manter o parque tecnológico do INCRA com idade média inferior a 5 anos"

Benefício esperado: maior produtividade da equipe por maior velocidade dos equipamentos, menor número de interrupções por indisponibilidade de equipamentos

- **Novo edital de suporte técnico**

A contratação de suporte técnico segundo as normas da IN 04/2008 apresentou grandes melhorias para o serviço prestado aos usuários, contudo o edital mostrou-se passível de melhorias em diversas áreas. A proposta é a elaboração de novo edital e licitação para novo contrato que supra as deficiências encontradas durante 1 ano de operação do contrato.

Benefício esperado: Inclusão de maior número de processos da metodologia ITIL, os quais se encontram deficitários, melhores ferramentas (softwares) ITIL para a operação de TI.

Maiores dificuldades previstas: Baixo conhecimento técnico na área pelos gestores. Somente 1 curso de ITIL em nível básico foi fornecido até o momento.

PROJETOS COM INÍCIO PREVISTO PARA 2011 E CONCLUSÃO A LONGO PRAZO

- **Desenvolver um sistema de licitação.**

Objetivo: Considerada as constantes demandas por órgãos externos de controle dos certames realizados pela Instituição, assim como os resultados e observações pertinentes, aliado a real necessidade de a Instituição ter uma visão atualizada de seus procedimentos licitatórios garantindo um completo controle e a possibilidade de análises com vistas à redução de gastos e redução ao máximo de desperdícios é que propomos este sistema.

Meta: Quantidade de licitações informatizadas > 90%

- **Desenvolver um sistema para controle de Patrimônio e Almoxarifado (bens de consumo).**

Objetivo: Promover o controle dos bens patrimoniais e de consumo da Instituição de sorte a atender as demandas internas e externas (legais) referentes ao tema.

Meta: Número de bens cadastrados = 100%

- **Centralizar na DET 95% todos os softwares desenvolvidos/adquiridos por SRs e em uso no INCRA.**

Objetivo: consolidar na DET todos os sistemas desenvolvidos pelas SRs e manter um ponto centralizado para a realização de cópias de segurança.

Meta: 95% dos softwares centralizados na DET

- **Evoluir o sistema para a avaliação e pesquisas com base em aplicações de questionários.**

Objetivo: permitir as diretorias, coordenações e superintendências aplicar questionários de pesquisas utilizando pela web e utilizando dispositivos off-line como PDA e notebooks.

Meta: Quantidade de questionários de pesquisa aplicado > 2

- **Desenvolver um sistema de Boletim Eletrônico de Serviço.**

Objetivo: É obrigatória a publicação dos atos (portarias, ordens de serviço, despachos, relatórios específicos, etc.) no Boletim de Serviço (inclusive de matérias publicadas no Diário Oficial), praticados pelos gestores. Assim, o Boletim Eletrônico de Serviço objetiva dar publicidade aos atos editados no âmbito das unidades centrais e superintendências regionais, possibilitando racionalizar despesas com material de consumo, bem como agilizar e otimizar o conhecimento dos gestores e conjunto dos servidores dos atos praticados que poderão acessar o Boletim via Intranet, imprimindo apenas matérias de interesse específico para fins de arquivo ou juntada em processos administrativos.

Meta: Quantidade de páginas impressas para envio de boletins < 90%

- **Desenvolver um sistema de Controle de Progressão Funcional**

Objetivo: A progressão funcional consiste na passagem do servidor de um padrão para o imediatamente superior. É concedida mediante a avaliação de desempenho do servidor em determinado interstício, observando fatores, critérios e procedimentos previamente definidos. O sistema deverá disponibilizar eletronicamente o instrumento de avaliação (ficha de avaliação), de forma que os avaliadores possam

pontuar os fatores, em interação com os avaliados, bem como processar os resultados e gerar os relatórios necessários.

Meta: Quantidade de funcionários avaliados automaticamente > 90%

- **Desenvolver um sistema de Controle de Cobrança de Título**

Objetivo: Atualização monetária dos títulos emitidos pelo INCRA e controle dos pagamentos das prestações devidas.

Meta: Quantidade de títulos emitidos eletronicamente > 80%

- **Desenvolver um sistema de transporte (frota INCRA e terceirizada) incluindo ligação com o sistema de patrimônio.**

Objetivo: Promover um completo controle sobre a utilização da frota terceirizada do INCRA, que hoje tanto na sede como nas regionais tornou-se fator fundamental no desenvolvimento de nossos trabalhos.

Meta: Quantidade de viaturas controladas > 90%

Meta: Quantidade de MV emitidos eletronicamente > 80%

- **Sistema de controle de solicitação de recursos (descentralização / anulação)**

Objetivo: Acompanhamento e monitoramento das descentralizações e solicitações pelas Superintendências Regionais

Meta: Quantidade de solicitações realizadas eletronicamente > 80%

- **Desenvolver um sistema de Controle e Acompanhamento da Força de Trabalho (Diagnóstico).**

Objetivo: Consta da proposta de ajuste estratégico do INCRA a elaboração de diagnóstico da força de trabalho. Em decorrência disso, o sistema deverá possibilitar periodicamente a coleta e o processamento de informações relativas ao conjunto de servidores (dados pessoais, funcionais, escolaridade, experiência e qualificação profissional, desempenho, etc.).

Meta: Quantidade de funcionários cadastrados = 100% da força de trabalho

- **Desenvolver um sistema de Controle das Ações de Capacitação.**

Objetivo: O sistema objetiva disponibilizar instrumento eletrônico de solicitação, análise, autorização e avaliação das ações de capacitação, sistematizando as informações para efeito de controle.

Meta: Quantidade de cursos > 80%.

25.3 Cobrança de Créditos da Reforma Agrária:

No tocante a este tema, entendemos ser apropriada uma breve retrospectiva dos últimos encaminhamentos realizados, quais sejam:

Em setembro de 2010, foi encaminhada para a Auditoria Interna resposta ao memorando nº 312/2010, onde foram solicitadas as providências relativas às recomendações do Tribunal de Contas da União no tocante à Cobrança dos Créditos da Reforma Agrária. A Auditoria Interna por sua vez, encaminhou resposta ao Ofício nº 21.182/2010/SFC/CGU-PR, com os seguintes esclarecimentos:

“XIII. Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que:”

“a) Adote, em obediência ao art. 32, inciso III, da Lei nº 4.504/1964, e ao item 9.2.6 do Acórdão nº 557/2004-TCU-Plenário, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que: os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, discriminando a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.); os imóveis já transferidos aos assentados, que podem ser revertidos ao seu domínio em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários; os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;”

“b) Institua sistemática para reaver os créditos concedidos e registrados na conta 1.2.2.4.9.10.00 - "Créditos a receber de parceiros", que garanta ao beneficiário da Política Nacional de Reforma Agrária o direito de adquirir o título da parcela recebida, em caráter definitivo, mediante o pagamento do valor da terra, em conformidade com o disposto nos §§ 2o. ao 6o. do art. 18 da Lei n. 8.629/1993;”

“c) Recupere os créditos concedidos e registrados na conta 1.2.2.3.1.00.00 – “Empréstimos concedidos”, operacionalizando a cobrança de créditos concedidos a beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, que consista no mínimo em: inscrição dos créditos vencidos na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos

do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980; inscrição dos devedores inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006

ITEM “a”

Com relação a esse quesito, que se refere aos **itens 9.2.6, 9.2.6.1, 9.2.6.2 e 9.2.6.3 do Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário**, essa matéria já se encontra em discussão no âmbito da Coordenação-Geral de Contabilidade, e, conseqüentemente, desta Diretoria de Gestão Administrativa desde setembro de 2003, tendo sido constituído o Processo 54000.001699/2003-13, que guarda diversos documentos relacionados às providências acerca do assunto, conforme detalhamos a seguir.

O assunto já vinha sendo discutido há algum tempo, tendo em vista que por meio do Ofício de Requisição nº 119/2003-05, datado de 10/07/2003, itens 8 e 9, folha 04, o Tribunal de Contas da União solicitou:

“ITEM 8 - Ata de Reunião realizada com a participação do INCRA, CCONT e Analistas do TCU, para solução da questão relativa a inadequação dos registros contábeis das aquisições de imóveis para fins de reforma agrária.”

“ITEM 9 - Portaria de criação do grupo de trabalho para solução da questão relativa a inadequação dos registros contábeis das aquisições de imóveis rurais para fins de reforma agrária.”

Às folhas 85/86 foi juntada cópia da Ata de Reunião ocorrida na STN em 22/05/2003, que contou com a participação de servidores do INCRA, da STN e do TCU, onde foram abordados assuntos relacionados ao registro e contabilização de bens imóveis desapropriados para a reforma agrária, finalizando com a proposta feita pelo Senhor Coordenador-Geral de Contabilidade, da criação de um grupo de trabalho para proceder estudos com vistas a avaliar os critérios e procedimentos utilizados pelo INCRA na aquisição e nos registros dos imóveis rurais destinados ao assentamento de famílias de trabalhadores rurais.

Às folhas 87/88, foi juntada cópia da Portaria/INCRA/P/Nº 796, de 11 de julho de 2003, que constituiu o Grupo de Trabalho, integrado pelo Coordenador-Geral de Contabilidade, que o coordenou, pelo Chefe da Divisão de Patrimônio, por 2 (dois)

servidores da Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário – SD, atual Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento – DT, por 1 (uma) servidora da Superintendência Nacional de Gestão Estratégica – SE, atual Diretoria de Gestão Estratégica – DE, por 1 (um) Procurador Federal e por 2 (duas) servidoras da Auditoria Interna do INCRA.

Foram realizadas 3 (três) reuniões , 26/08, 02/09 e 28/10/2003 e em 16/12/2003 foi emitido Relatório Final do Grupo de Trabalho, folhas 121 a 127, com sugestão de encaminhamentos para a Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário – SD e à Divisão de Patrimônio da Superintendência Nacional de Gestão Administrativa – SA.

Em 17 de abril de 2006, foi elaborada uma NOTA CONJUNTA/SDTO/SAC/Nº 01/2006, onde foram descritos os aspectos técnicos e contábeis dos imóveis desapropriados para fins de reforma agrária para ser apresentada ao Tribunal de Contas da União.

Ainda no exercício de 2006, precisamente no dia 17 de agosto, foi realizada uma reunião na STN, coordenada pela CCONT, que contou com a participação de servidores do TCU e representantes de diversos órgãos que tinham em seus registros contábeis, Bens Imóveis em situações questionadas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 745/2006, oportunidade em que foram amplamente discutidas as situações de cada órgão, a fim de se verificar as medidas saneadoras para cada caso, no entanto não foi dado continuidade.

Posteriormente foram dados outros encaminhamentos ao processo, sem entretanto, haver qualquer alteração da situação inicialmente questionada pelo Tribunal de Contas da União ou apresentação de qualquer resposta questionando a determinação daquele órgão de controle, com apresentação de um posicionamento concreto e decisivo da Autarquia, defendendo a prática que vem sendo adotada com registro imediato dos valores pagos pelos imóveis desapropriados em conta do Ativo Realizável a Longo Prazo tendo como devedores os trabalhadores rurais que foram beneficiados e assentados nos lotes.

Com o recebimento de questionamentos reiterando as cobranças efetuadas pelo TCU acerca do assunto, foi consenso no âmbito da Coordenação-Geral de Contabilidade desta Diretoria, a necessidade da readequação das rotinas relacionadas a contabilização dos imóveis obtidos para fins de reforma agrária, a fim de que os mesmos sejam

incorporados em contas do Ativo Permanente, na forma que vem sendo recomendada por aquela Corte de Contas.

Considerando que nas medidas adotadas anteriormente junto a STN e SPU buscou-se encontrar uma prática já adotada para contabilização e registro de imóveis, a ser utilizada no INCRA, para os imóveis destinados a reforma agrária, que não resultou positivamente em razão das peculiaridades do tipo de imóvel que são tratados, que dependendo da situação pode passar por diversas fases até a sua titulação junto ao assentado beneficiário, foi consenso, também, no âmbito desta Diretoria de Gestão Administrativa e da Coordenação-Geral de Contabilidade, a necessidade da constituição de outro Grupo de Trabalho para promover estudos dos procedimentos de obtenção de imóveis rurais, da desapropriação até a sua destinação ao beneficiário da reforma agrária, conciliando passo a passo, a execução física com os procedimentos de registros contábeis.

Para tanto, foi constituído por meio da Portaria/INCRA/P/Nº 473, de 22 de julho de 2010, Grupo de Trabalho integrado por servidores das áreas de obtenção de imóveis rurais e de assentamento de trabalhadores rurais, bem como da área de contabilidade, que têm como atribuição, verificar a sistemática física da obtenção de imóveis rurais para fins de assentamento de trabalhadores rurais e de sua destinação aos beneficiários, bem como da respectiva legislação que as normatizam, a fim de viabilizar estudo dos procedimentos, passo a passo, e dar condições de se constituir uma proposição de contabilização dos referidos imóveis, que fique adequada às determinações do Tribunal de Contas da União, levando em consideração todos os estágios do processo desde a obtenção até a destinação do imóvel.

Ressalte-se, entretanto, que existem registros no Balanço Patrimonial da Autarquia, das operações realizadas com a obtenção de imóveis para fins de reforma agrária, sendo que ao invés dos valores despendidos na obtenção dos referidos imóveis serem registrados no Ativo Permanente, contas de Bens Imóveis, os valores pagos em TDA (terra nua) e em espécie (benfeitorias) são lançados na conta 122491000 – Créditos a Receber de Parceiros, tendo em vista que tais imóveis têm destinação direta aos beneficiários do Programa de Reforma Agrária.

Esses registros são levados a efeito com base na rotina de contabilização da obtenção de imóveis destinados a reforma agrária com pagamento em TDA e em espécie, onde os registros de pagamento são efetuados por meio dos eventos 51.0.158 – Apropriação de Despesas com Aquisição de Imóveis através de TDA e 51.0.238 –

Apropriação de Despesas com Aquisição de Imóveis para reforma Agrária – Pagamento em espécie, onde a conta 142119800 – Bens Imóveis a Classificar é debitada e creditada.

O evento 51.0.158 – Apropriação de Despesas com Aquisição de Imóveis através de TDA, foi criado para uso exclusivo do INCRA, conforme se pode observar no extrato “CONEVENTO”.

O referido GT iniciou os trabalhos de levantamento das legislações, para estudo e identificação das formas de obtenção de imóveis a fim de enquadrar suas situações nas contas patrimoniais, no período em que os imóveis permaneçam sob seu domínio e posse, até a sua destinação ao beneficiário da Reforma Agrária.

O primeiro passo do GT será identificar quais contas deverão ser utilizadas, inclusive criadas, para expressar e demonstrar claramente a situação dos imóveis obtidos para a reforma agrária, por tipo de obtenção e cada fase, até sua destinação final (titulação) oportunidade em que ocorrerá a contabilização na conta 122491000 – Créditos a Receber de Parceiros com a baixa no imobilizado, criando uma rotina contábil, passo a passo. Em seguida, será formulado um rol de procedimentos para ajustar os valores representativos dos imóveis obtidos até então, que se encontram registrados na conta 122491000 – Créditos a Receber de Parceiros, transferindo-os para as contas do permanente, Bens Imóveis.

ITEM: letra “b”

O montante de recursos arrecadados nos anos de 2008 a 2010 demonstra o retorno dos valores aos cofres públicos. Os valores arrecadados tem sido superiores aos estimados, o que configura que a sistemática adotada atualmente pelo Incra tem alcançado resultados.

EXERCÍCIO	PREVISTO – R\$	ARRECADADO – R\$
2008	11.925.155,00	21.221.301,00
2009	15.000.000,00	21.468.931,00
2010-(até 09.09.2010)	18.105.453,00	10.984.682,00

O INCRA assegura aos beneficiários a emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU, entregue já com o valor final a ser pago calculado pelas

Superintendências Regionais, restando a ele tão somente efetuar o pagamento no Banco do Brasil S/A.

No valor calculado são incluídas a atualização monetária; os descontos relativos a pagamento em dia, Programa Nossa Terra-Nossa Escola e Estatuto do Idoso, em conformidade com a Lei 8.629/1993 e normativos internos, além dos acréscimos em caso de pagamento em atraso.

De acordo com a data de emissão do título, o cálculo é procedido utilizando-se o banco de dados Access "Tdominio.mdb" desenvolvido pelo próprio Incra, ou por meio do aplicativo disponibilizado por esse egrégio Tribunal de Contas, denominado "debito.exe".

Encontra-se em andamento, estudos para publicação de novos normativos disciplinando os procedimentos de cobrança e recebimento dos valores, no intuito de aperfeiçoamento da sistemática atual.

ITEM: letra “c”

Antes de adentrar no mérito da sistemática para recuperação dos créditos concedidos a beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, é importante destacar a ausência de lei específica (ou ato normativo diverso) que auxilie o Incra na cobrança dos créditos concedidos, o que não ocorre com créditos destinados a público semelhante, como é o caso do Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf, para o qual há regulamentação específica, conferida por Resoluções do Banco Central, Portarias Interministeriais, Medidas Provisórias e leis que estabelecem, inclusive, a repactuação, o alongamento das dívidas, bem como a possibilidade de concessão de rebates (descontos) – o que, sem dúvida, serve de sustentáculo às decisões tomadas pelos Gestores na cobrança de referidos valores.

Já no caso do crédito instalação concedido pelo Incra, a autarquia defronta-se sozinha com diversos entraves no encaminhamento das questões relativas à concessão/cobrança de referidos créditos.

As dificuldades para implementar a cobrança dos créditos advém, principalmente, dos seguintes fatores: *i*) da natureza especial de referidos créditos; *ii*) do público alvo dos créditos - constituído por pessoas excluídas de outras políticas públicas de inclusão social; *iii*) da ausência de norma exterior ao Incra que confira suporte jurídico específico e necessário para fixar os parâmetros de cobrança (*v.g.* taxa de juros,

fator de correção, prazo para pagamento); iv) dificuldades estruturais para atuar como agente arrecadador de referidos recursos, etc.

Apesar de toda a dificuldade enfrentada, a autarquia tem engendrado esforços na cobrança dos valores concedidos a título de crédito instalação.

Assim é que, recentemente, em 15 de março de 2010, o Senhor Presidente do INCRA assinou a Instrução Normativa nº 59, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2010, estabelecendo os procedimentos para cobrança e recebimento dos créditos Instalação concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.

No entanto, após a publicação da referida instrução normativa, infelizmente, em razão de algumas dúvidas suscitadas pelas áreas técnicas, referida norma foi revogada, por meio da Portaria Incra n. 141/2010, a fim de esclarecer a adoção de alguns parâmetros necessários para a cobrança.

Outro ponto que contribuiu para a revogação da norma de cobrança foi a verificação de que, de fato, o Incra ainda não detém capacidade operacional para instrumentalizar a cobrança a partir de setembro/2010 – o que se releva pela proibição de contratação de agente financeiro para gerir a carteira de cobrança (óbice levantado pela Procuradoria Geral Federal - PGF).

Considerações finais:

Foram promovidos debates para revisão da Instrução Normativa 59/2010, em que se contou com a participação da Procuradoria Geral Federal que ofereceu contribuições ao texto do referido normativo, recomendando a exclusão da possibilidade de contratação de agente financeiro, uma vez que prescinde de autorização por meio de legislação específica para o Incra.

Em decorrência dos fatos apontados em tela, foi reexaminada a minuta e considerada a necessidade de ajustes, especialmente para que fosse estabelecido maior prazo para a prorrogação do vencimento das prestações, de modo que os requisitos para efetivar a cobrança e o recebimento fossem viabilizados.

A proposta ajustada foi submetida ao Conselho Diretor, tendo sido aprovada pela Resolução/INCRA/CD/28/2010, resultando na Instrução Normativa n. 64, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2010.

Já o montante dos recursos arrecadados em 2010 e registrados na conta 122491000 – Créditos a Receber de Parceiros, foi de R\$ 19.155.361,00, superando a previsão inicial (R\$ 18.105.453,00) em aproximadamente 5,8%.

26. Pessoas, Aprendizado e Acompanhamento:

26.1 Distribuição funcional

Análise qualitativa da distribuição funcional:

Os demonstrativos apresentados no item relativo aos indicadores de recursos humanos indicam grandes deficiências de quadros funcionais, sendo que diversas Superintendências Regionais do INCRA não dispõe, dentre outros, de nenhum Topógrafo (SR-03/PE, 06/MG, 08/SP, 11/RS, 17/RO, 18/PB, 20/ES, 22/AL, 29/Petrolina e 30/Santarém), Contador (SRFA, SR-14/AC, 15/AM, 16/MS, 17/RO, 20/ES, 21/AP, 25/RR, 27/Marabá, 28/DFE e 30/Santarém), Engenheiro Agrimensor/Cartógrafo (SR-01/PA, 10/SC, 11/RS, 12/MA, 15/AM, 21/AP, 23/SE, 25/RR, 29/Petrolina e 30/Santarém), Engenheiro Civil (SR-05/BA, 14/AC, 29/Petrolina e 30/Santarém).

Verifica-se que as Superintendências Regionais apresentam grandes deficiências de recursos humanos, especialmente aquelas localizadas na Região Norte, sendo que uma parcela considerável de servidores cujo ingresso no INCRA é decorrente da realização de concursos públicos em 2004 e 2005 tem expectativa de remoção para outras Superintendências Regionais, especialmente as localizadas na Região Nordeste.

Ainda sobre a distribuição da força de trabalho, estudo elaborado no exercício de 2010 pela Diretoria de Gestão Estratégica, indica as Superintendências Regionais com maiores deficiências frente às demandas.

Estratégia de reposição dos quadros funcionais e política de remoção de pessoal:

A reposição de quadros funcionais só é possível mediante autorização para a realização de concurso público na forma do que dispõe o Decreto nº 6.944/09. O INCRA pleiteou a realização de concurso público para o provimento de 1.300 vagas (trezentas de nível intermediário e mil de nível superior) nos termos do Ofício INCRA/P/nº 247/07, encaminhado ao Ministério do Planejamento (MP) por intermédio do Aviso MDA/nº 44/07. A solicitação foi reiterada por intermédio do Ofício INCRA/nº 572/08 encaminhado ao MP por intermédio do Aviso MDA/nº 103/08. No exercício de 2009 foram realizadas diversas reuniões com a SEGES/MP referentes ao assunto, sendo que foi autorizada a realização de concurso público para o provimento de 550 (quinhentas e cinquenta) vagas, por intermédio da Portaria MP/nº 508/09. Os resultados

do concurso público foram homologados em junho/10, entretanto, não foi possível a nomeação em decorrência de ações judiciais impetradas pelo Ministério Público Federal, vez que ocorrências em Belém, Marabá e Santarém, no Estado do Pará, bem como em Natal/RN, impediram a aplicação normal das provas comprometendo a igualdade de concorrência no certame.

No que se refere às remoções, no âmbito do INCRA o assunto está regulamentado pela Instrução Normativa INCRA/Nº 35/06 que dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos às várias modalidades de remoção. Em razão de diversas circunstâncias, principalmente a concentração nas unidades localizadas na Região Norte das maiores deficiências de quadros e de servidores com pretensão de deslocamento para outras Superintendências Regionais, não foi possível aprovar a distribuição ideal da força de trabalho disponível.

26.2 Para os seguimentos descritos abaixo, apresentar a estratégia e avaliação qualitativa das ações desenvolvidas no exercício:

a. Desenvolvimento de Pessoas:

O desenvolvimento dos servidores (capacitação) ocorre observando o que dispõe o Plano Nacional de Capacitação, aprovado em decorrência do disposto no Decreto nº 5.707/06. No âmbito do INCRA o assunto está disciplinado pela Instrução Normativa INCRA nº 52/09. Avaliação efetuada no exercício de 2010 indicou os seguintes elementos:

CAPACITAÇÃO - 2003/2009

EXERCÍCIO	OPORTUNIDADES	RECURSOS
2003	2.461	862.497,00
2004	3.018	2.223.278,00
2005	3.266	2.287.271,00
2006	3.281	2.032.637,00
2007	2.897	1.711.500,00
2008	4.311	2.183.556,00
2009	4.121	2.226.860,00

b. Ambiente de Trabalho

Nos últimos exercícios foi efetuado um grande esforço no sentido de melhorar as instalações físicas das unidades do INCRA, tendo ocorrido a reforma de várias unidades e inclusive a construção de novas sedes (SR-27/Marabá e SR-14/AC) ou mudança para instalações mais adequadas (SR-28/DFE e SR-07/RJ). Foi ainda efetuado um grande investimento em equipamentos de informática e mobiliário. Por outro lado, foi efetuado levantamento junto às Superintendências Regionais no sentido de detectar o conjunto de servidores que executam tarefas de campo, objetivando subsidiar estudo referente à necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual no presente exercício.

c. Comunicação Interna, fluxo interno de informações e divulgação do conhecimento

No plano da assessoria de imprensa e produção de conteúdo, destacamos a elaboração de uma média de três matérias por dia, que são editadas, publicadas no Portal (internet) e distribuídas aos veículos de imprensa (por região, estado ou nacional), de acordo com a natureza da informação. Isso representou cerca de mil matérias produzidas no ano de 2010. O Portal Incra na internet registrou 2.968.733 acessos em 2010, com uma média mensal de 269 mil acessos. O tempo médio de permanência no site foi de 02min21seg, e o número médio de páginas visitadas foi 2,64, o que totaliza 7.843.485 visualizações de página ao longo de todo o exercício.

Também foi realizada uma média de cinco a seis atendimentos aos diversos meios de comunicação por semana, com solicitação de informações (dados) ou com pedidos de entrevistas. Isso representou um volume de aproximadamente 400 atendimentos à imprensa durante o exercício de 2010.

Destacamos também a criação, em 2010, da conta de twitter oficial do Incra, para postagem de notícias e informações, além de ser instrumento de interlocução direta com o público, que também estimula a propagação dos conteúdos e pedem informações. O twitter é considerado hoje uma das principais redes sociais do planeta e serve principalmente aos meios de comunicação, instituições de Estado, pessoas públicas e entidades diversas. Para se ter uma idéia do reflexo positivo dessa ferramenta para o Incra, a conta twitter da autarquia (@incra_oficial) conta hoje com 1.880 seguidores e já foram postadas 786 matérias.

Em relação ao trabalho de comunicação interna, a maior e mais importante ferramenta de comunicação do Incra junto aos servidores e colaboradores é o informativo **Comunidade MDA/Incra**, que é uma evolução eletrônica de boletins desenvolvidos pela Ascom nos últimos anos. Em 2010, foram 33 edições do **Comunidade**, com a divulgação de 170 reportagens e notas – sendo que muitos destes comunicados tem *links* (conexões) para outras páginas *on-line* que ampliam os conteúdos divulgados. Quanto ao acesso de servidores às reportagens do **Comunidade**, ele é variado, passando de algumas centenas a três mil visualizações de cada conteúdo por edição.

O outro canal de informações internas é o **Incranet**, a página inicial dos computadores ligados à rede Incra e que requer conteúdos administrativos específicos e de interesse profissional dos servidores. A Ascom produz textos ou recebe os conteúdos repassados pelas diretorias e divisões/coordenações do Incra, adequando-os à

linguagem jornalística. Em seguida, providencia tanto a veiculação no **Incranet**, quanto o envio por correio eletrônico para os servidores, por meio do sistema que permite chegar aos 11 mil endereços de email registrados no domínio *incra.gov.br*.

Por fim, campanhas e promoções educativas direcionadas ao público interno também são realizadas pela Ascom, principalmente em parceria com outras divisões da autarquia. A mais importante atividade deste tipo realizada em 2010 foi a campanha **Coleta Seletiva Solidária** que, entre outras atividades, estimulou o uso de copo permanente e reaproveitamento de papel, combatendo o desperdício de materiais descartáveis no ambiente de trabalho.

27. Governança e Controles

27.1 Principais controles do Gestor e resultados da Auditoria Interna do Órgão:

A Auditoria Interna está aguardando a realização dos estudos e apresentação da proposta para ajustes na estrutura do INCRA pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria INCRA/P/Nº302/2010, de 11 de maio 2010 e publicada no DOU de 12 de maio de 2010, a fim de que seja reestruturada organizacionalmente, com o objetivo de melhor desempenhar as atribuições de sua alçada e implementação de Sistema Integrado de Auditoria Interna e Manual de Auditoria.

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA:

CAPACITAÇÃO

A partir do Decreto nº 5.707/ 2006, que instituiu a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal, o INCRA, incumbido de implementar um programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos ocupantes dos cargos de seu Quadro de Pessoal, identificou e mapeou suas competências, considerando os conceitos afetos aos modelos de Gestão por Competência, como uma estratégia de Recursos Humanos, no que resultou no Plano Nacional de Capacitação 2008-2011.

Para 2010, sob orientação e coordenação da Divisão de Capacitação e Avaliação Funcional, órgão seccional responsável pela condução das políticas de desenvolvimento humano da Instituição, serão delineadas ações e projetos de treinamento voltados à necessidade da cada Unidade – devidamente alinhadas com as prioridades estabelecidas na programação institucional para o exercício.

A proposta de capacitação da AUD, para 2010, estará condicionada ao Plano discutido e acordado para o exercício, levando-se em consideração os temas inerentes às atividades desenvolvidas de auditoria interna e sob avaliação do Auditor-Chefe.

JUSTIFICATIVA

A Auditoria Interna do Incra elaborou uma proposta de capacitação em 2009, nos moldes requeridos pela instituição e em conformidade ao que estabelece o Decreto nº 5.707/2006. Recepcionado pela unidade administrativa responsável pela

implementação do Plano de Capacitação do Inca, o projeto que prevê não apenas treinamento/capacitação em temas específicos para a formação dos servidores lotados nesta AUD, como também propõe ações de resgate dos princípios da auditoria interna e sua integração aos programas, ações e sistemas internos, como medida de fortalecimento e modernização da Auditoria Interna do Inca – sobrestado em razão da escassez dos recursos destinados ao programa, mantém-se válido como subsídio na elaboração das propostas para o exercício, tendo por objetivo que as atividades de auditoria interna sejam instrumento de apoio à melhoria da gestão institucional.

PROJETO PARA EVENTO DE CAPACITAÇÃO.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 – TÍTULO DO PROJETO:
FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO EM AUDITORIA INTERNA

1.2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	1.3 – Local de Realização
<i>2º semestre 2008</i>	<i>Variável (a definir)</i>

1.4 – HORÁRIO:	1.5 - CARGA HORÁRIA TOTAL DO PROJETO:
<i>(a definir)</i>	<i>Estimativa: 80 horas (em 3 etapas)</i>

1.6 – PÚBLICO ALVO (área de abrangência):	1.7 – QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:
<i>Servidores lotados na AUD, servidores (interlocutores da AUD) indicados das SR e servidores da GABT.</i>	<i>48 da AUD (18 da SEDE e 30 das SR) (a definir) indicados da GABT e outros julgados oportunos</i>

1.8 – TIPO DO EVENTO: (ver relação no final do formulário):

<input type="checkbox"/> a distância <input checked="" type="checkbox"/> presencial	Identificar o Tipo do evento: <i>Evento de capacitação na área de Auditoria Interna (mescla de Encontro, Palestra e Curso)</i>
---	---

1.2 – Identificação das Competências fortalecidas com o evento: (ver relação no final do formulário):			
INSTITUCIONAL	DE SUPORTE	GERENCIAIS	TÉCNICAS
	<i>Estrutura, funcionamento do Incra e normas internas</i>	<i>Administração de conflitos</i>	<i>Auditoria Interna</i>
	<i>Administração Pública Federal</i>		<i>Controle Interno</i>
	<i>Sistemas Internos</i>		<i>Relacionamento com os órgãos de controle interno e externo</i>
	<i>Sistemas estruturadores do Governo</i>		<i>Contabilidade Pública</i>
			<i>Administração de Recursos Materiais</i>
			<i>Convênios</i>
			<i>Licitações e contratos</i>

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – JUSTIFICATIVAS (ver detalhamento no final do formulário)
<ul style="list-style-type: none"> – Criada em 2000/2001 (Decreto 3.591/2000, Lei 10.180/2001, IN/SFC/01/2001); – Vinculada à Presidência do INCRA; – Campo de Atuação (Sede, Regionais, Unidades Avançadas, Projetos de Assentamento); – Caráter Multidisciplinar. <p><i>A auditoria interna é um conjunto de técnicas que visa avaliar o cumprimento dos objetivos institucionais tendo por base os processos (na amplitude amostral) e os resultados gerenciais, considerando o exame da adequação e eficácia controles internos da entidade; a verificação da integridade e confiabilidade dos sistemas; a constatação da observância às políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos; e, a garantia de desempenho quanto à economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade da gestão.</i></p> <p><i>A relevância e a abrangência da função da auditoria requerem formação técnica heterogênea e conhecimento específico do processo administrativo do seu conjunto de servidores, que no caso da AUD justifica-se não apenas pela proposta de atualização continuada dos servidores antigos, mas na própria</i></p>

formação de novos agentes públicos na área de controle, haja vista a ampliação em mais de 50% do seu corpo técnico (com expectativa de novos ingressos).

2.2 – OBJETIVOS (ver detalhamento no final do formulário)

OBJETIVO GERAL:

Fortalecer e modernizar a Auditoria Interna do Incra, como instrumento de apoio à melhoria da gestão institucional .

OBJETIVOS SECUNDÁRIOS:

*Resgatar os princípios e objetivos da auditoria interna;
Fortalecer as funções preventivas e fiscalizadoras da AUD, como órgão de controle;
Integrar a AUD aos programas, ações e sistemas do Incra;
Permitir uma visão ampla e atual dos instrumentos da administração pública;
Atualizar e formar novos agentes públicos da área de Controle;
Identificar estímulos e atrativos para a melhoria da gestão de pessoas.*

2.3 – METODOLOGIA (ver detalhamento no final do formulário)

Primeira etapa: *Encontro Nacional para nivelamento e integração dos servidores, sede e regionais, com aplicação técnicas de motivação visando modificação de atitudes e redução de conflitos internos.*

Local externo à Sede, mas próximo ao DF.

Duração: dois dias e meio.

Segunda etapa: *Capacitação Interna de curta duração – Minicurso intensivo de instrutoria interna com escalonamento de servidores (distribuição a estudar, mesclando Sede/Regionais).*

Local: Sede.

Duração: dois dias – com duas horas por tema.

Terceira etapa: *Curso prático e intensivo de auditoria, focando os atuais instrumentos da administração pública, de instrutoria externa, a ser desenvolvido por entidade de notória especialização, preferencialmente pública.*

Local: a definir.

Duração: a definir.

Temas (sugestão): Licitação e contratos, Convênios (Siconv), LRF, Legislação afeta ao processo administrativo, TCE, Redação de notas técnica, pareceres e relatórios, Planejamento em auditoria, incluindo análise de risco, SIAFI Gerencial e Operacional, Suprimento/Cartão Corporativo, e outros (tais como, Diárias, Patrimônio, Recursos Humanos, legislação e procedimentos de Auditoria preventiva, corretiva)

2.4 – INSTRUTORIA - EQUIPE TÉCNICA /ADMINISTRATIVA (ver detalhamento no final do formulário)

Primeira etapa: *Servidores da AUD, convidados da CGU e especialista (interno ou externo) em motivação e integração interpessoal.*

Segunda etapa: *Servidores do Incra especialistas, conforme o tema*

Terceira etapa: *Entidade externa, pública ou privada, de notória especialização*

2.5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

Servidores motivados, integrados, nivelados e atualizados

Auditoria Interna do Incra fortalecida

Em conformidade com a Instrução Normativa nº55, de 03 de agosto de 2009, que estabelece diretrizes para realização do Monitoramento e Avaliação das principais ações desenvolvidas pelo INCRA e das outras providências, estão previstos testes de consistência em procedimentos de Auditoria de Gestão nos trabalhos a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna em 15(quinze) Superintendências Regionais e no Incra/Sede, acerca das informações extraídas do Sistema de Informações Rurais – SIR, inseridas nos Módulos de Monitoria e Avaliação:

- a) Ação 8387 – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais
- b) Ação 8374 – Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária
- c) Ação 8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura básica em Projetos de Assentamento
- d) Ação 4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados
- e) Ação 0427 – Concessão de Crédito instalação às famílias Assentadas.

Tendo em vista a ausência de controles internos no âmbito dos processos no tocante aos convênios no INCRA, foi constituído Grupo de Trabalho por meio da Portaria INCRA/P/Nº642/2010, de 25 de outubro de 2010, com o objetivo de elaborar Manual Interno visando padronizar procedimentos e rotinas desde a formalização até a prestação de contas dos Convênios e Instrumentos Similares.

O Manual acima referido basear-se-á nos princípios preconizados no Decreto nº6170/2007 e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº127/2008, assim como na sistemática do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Mencionado Grupo de Trabalho é composto por servidores de todas as Diretorias e sob a coordenação do Auditor-Chefe.

A conclusão dos trabalhos está prevista para o mês de abril 2011, conforme Portaria INCRA/P/Nº708/2010, de 17 de dezembro de 2010

▪ Avaliação comparativa entre os objetivos estabelecidos no PAINT e os resultados obtidos no RAINT:

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2009, encaminhado à CGU pelo Ofício nº 243/AUD, de 30 de outubro de 2009, apresentava entre seus objetivos a realização de 11 auditorias regulares, que seriam executadas nas Superintendências Regionais de Santa Catarina, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Roraima, Paraná, Espírito Santo, Minas Gerais, Ceará, Amapá e Amazonas. O Plano encaminhava, ainda, uma proposta de capacitação para a auditoria.

Através do Ofício N.º 245/2010 – AUD à CGU, de 20 de setembro de 2010, esse órgão manifestou necessidades de ajuste ao Plano de Atividades de Auditoria Interna – 2010, baseado nas mudanças na estrutura organizacional ocorridas desde sua elaboração. Destaca-se como justificativa para a solicitação:

1. A falta de um plano detalhado de execução das atividades propostas. Houve a proposição das auditorias, mas não foi apresentado o planejamento das auditorias, ficando essa etapa sem definição.
2. A mudança no Cargo de Auditor-chefe, ocorrida em dezembro de 2009.
3. A movimentação de pessoal com saída de parte da equipe (já defasada em quantidade e capacitação técnica) e entrada de alguns novos servidores, em períodos esparsos do ano, sendo que estes servidores não possuem experiência na área nem a qualificação técnica específica exigidas no trabalho.
4. A necessidade de reestruturação da auditoria para atender as demandas existentes.

Esses ajustes ficaram acordados de serem tratados quando da execução do RAINT 2010. Como não houve alteração nos problemas elencados no referido Ofício,

os trabalhos da Auditoria Interna ficaram prejudicados quando consideramos o que foi planejado e o que foi executado.

Durante o exercício de 2010, as atividades especificadas no PAINT 2010, não foram passíveis de realização, tanto pela entrada de outras demandas, quanto pela estrutura existente, com poucos servidores em condições técnicas adequadas para a realização dos exames e procedimentos ali definidos, e também, a não implantação da nova estrutura regimental que contemplaria a reestruturação da Auditoria Interna.

O Grupo de Trabalho - Portaria Presidencial de 11 de maio de 2010, responsável pela execução do processo de reestruturação organizacional do Incra, o qual inclui a proposta de reestruturação da Auditoria ainda não finalizou seus trabalhos. A Auditoria do Incra é dependente dos encaminhamentos adotados pelo grupo de trabalho para a efetivação de sua reestruturação, estando no aguardo da finalização desses processos.

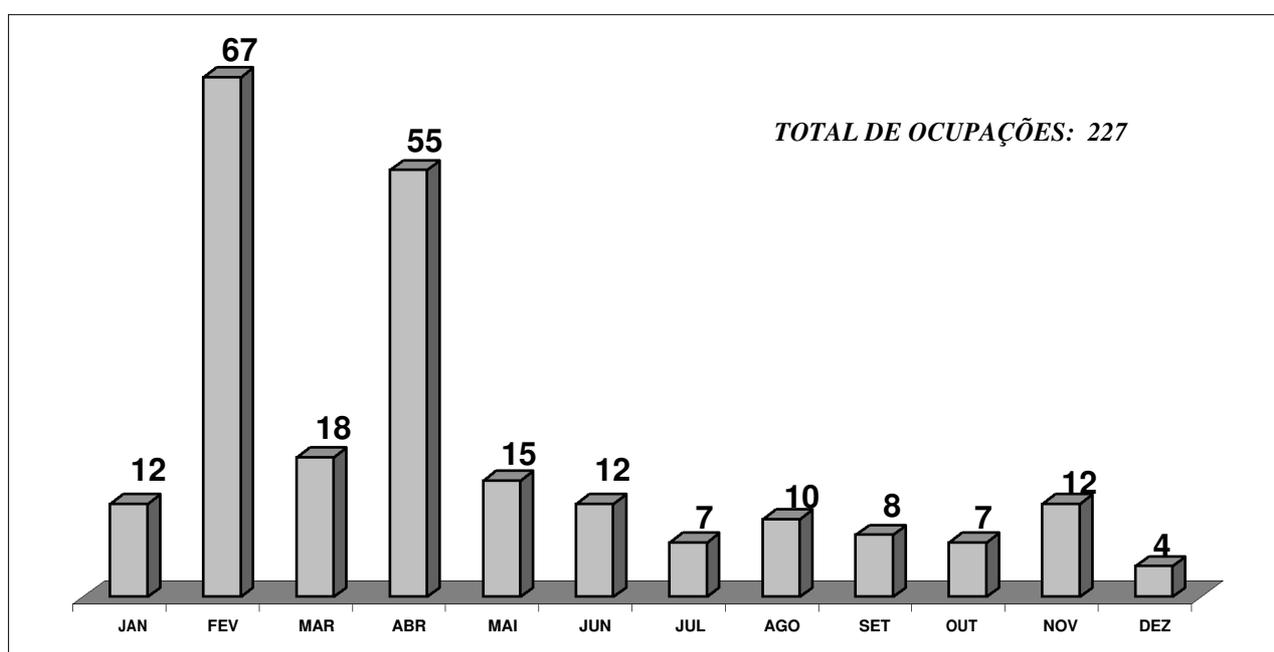
No ano de 2010 a Auditoria Interna concentrou seus trabalhos no atendimento as demandas internas, auditorias especiais, atendimento aos órgãos de controle e Ministério Público Federal e na sua função de assessoramento ao Conselho e membros de direção.

27.2 Ouvidoria e corregedoria:

Relatório da Ouvidoria Agrária / 2010

Os dados compilados nesta Ouvidoria Agrária Nacional são baseados em informações colhidas na imprensa escrita e confirmadas com os ouvidores agrários das Superintendências Regionais do Incra dos Estados.

1. Evolução da ocupação de imóveis rurais de janeiro a dezembro de 2010.



2. Distribuição regional das ocupações de imóveis rurais no período de Janeiro a Dezembro de 2010

NORTE		NORDESTE		CENTRO-OESTE		SUDESTE		SUL		BRASIL	
AM	-	BA	26	MT	-	SP	81	PR	09		
PA	03	MA	-	MS	03	RJ	-	RS	01		
RO	01	PI	-	DF	01	MG	-	SC	01		
RR	-	AL	20	GO	05	ES	05				
AP	-	CE	03								
AC	-	PB	04								
		PE	33								
		RN	-								
		SE	04								
TOTAL	04		90		09		113		11		227

3. Homicídios no campo – período do janeiro a dezembro de 2010.

✓ **Total: 63**

✓ **Decorrentes de conflitos agrários: 11**

- Sendo: 01 Bahia, 01 Maranhão, 07 Pará, 01 Pernambuco, 01 Rondônia.

✓ **Não decorrentes de conflitos agrários: 39**

- Em investigação: 13

28. Anexos:

28.1 Anexo 1: Relatório situacional dos convênios vencidos firmados na vigência da IN/STN 01/1997



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
GRUPO DE MONITORAMENTO NACIONAL DE CONVÊNIOS**

**RELATÓRIO SITUACIONAL DOS CONVÊNIOS VENCIDOS FIRMADOS NA
VIGÊNCIA DA IN/STN 01/1997**

Novembro/2010



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
GRUPO DE MONITORAMENTO NACIONAL DE CONVÊNIOS

RELATÓRIO SITUACIONAL DOS CONVÊNIOS VENCIDOS FIRMADOS NA
VIGÊNCIA DA IN/STN 01/1997

Brasília, 30/11/2010

SUMÁRIO

Apresentação	4
Justificativas	5
Objetivos	7
Metodologia	8
Itens do relatório	13
a) Diagnóstico e coleta de dados	13
b) Análise dos dados	17
c) Recomendações	22
d) Glossário	24
e) Anexos	25

APRESENTAÇÃO

O presente relatório visa demonstrar uma síntese do trabalho realizado pela Autarquia no período de agosto/2010 a novembro/2010, com intuito de atender as demandas constantes do item 8.1.1 do relatório nº 246628 expedido pela SFC/CGU relativo à prestação de contas do exercício de 2009, o Acórdão TCU nº 578/2010, as Portarias INCRA/P nº 522/2010 e nº 567/2010.

Durante o referido período foram promovidas diversas reuniões, coleta de dados, videoconferências, viagens, envio de expedientes por meio convencional e eletrônico, dirimidas as dúvidas suscitadas, além da realização de apresentações periódicas aos representantes da Autarquia com os resultados parciais obtidos e dificuldades enfrentadas.

JUSTIFICATIVAS

O parecer expedido pela CGU constante do relatório nº 246628, relativo à prestação de contas apresentada pelo INCRA referente o exercício de 2009, em seu item 8.1.1 que trata da avaliação das transferências concedidas, recomenda:

1) Inserir, na Proposta de Trabalho apresentada, metas quantitativas de redução do estoque de convênios na situação “a aprovar” a serem alcançadas durante o prazo de execução e prazo final para a conclusão dos trabalhos, com o intuito de permitir o acompanhamento de sua execução e a correção tempestiva em caso de resultado insatisfatório, tanto para os atos sobre responsabilidade da área técnica, ou seja, a emissão dos relatórios conclusivos sobre a execução dos convênios, quanto aos atos da área contábil, ou seja, a análise contábil do convênio para a emissão de manifestação do ordenador de despesas;

2) Que as áreas técnicas procedam a tempestiva elaboração dos relatórios técnicos conclusivos quanto a execução física e atingimento dos objetivos dos convênios;

3) Normatizar orientação aos servidores no sentido de fazer cumprir os prazos previstos na IN/STN 01/97 e Portaria Interministerial 127/08 no que tange a ausência de prestação de contas ou prestação incompleta por parte dos Convenientes, de forma que quando do vencimento do prazo legal para tal evento e este não o seja feito ou não o seja feito a contento que seja procedida a imediata inscrição da Conveniente em inadimplência, não permitindo assim o acúmulo de convênios na situação “a comprovar”;

4) Registrar ressalva na conformidade mensal da unidade que não promover tempestivamente, os registros pertinentes dos convênios/contratos de repasse no SIAFI nas situações de “A COMPROVAR” a mais de 60 (sessenta) dias sem apresentação das prestações de contas.

Já o Acórdão nº 578/2010 TCU, em seu item 9.5.3 determina ao INCRA que “apresente a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias um plano de ação para aprimoramento dos controles internos com vistas a mitigar os problemas identificados na gestão de convênios, a exemplo dos elevados estoques de prestações de contas nas situações a comprovar e a aprovar, decorrentes de reiterada inobservância de

dispositivos da legislação que rege a celebração, fiscalização e aprovação de contas de convênios e instrumentos correlatos”.

Diante do cenário apresentado a Diretoria Colegiada do INCRA solicitou a Diretoria de Gestão Administrativa que fizesse um levantamento do contexto atual das transferências voluntárias, em especial relativos aos convênios firmados na vigência da IN/STN 01/97.

A missão conferida da Diretoria de Administração Administrativa foi delegada para a Coordenação Geral de Contabilidade, que após realizar a verificação do passivo existente elaborou um plano de ação, o qual foi apresentado à Diretoria Colegiada que o aprovou integralmente.

OBJETIVOS

O objetivo deste trabalho é desenvolver no âmbito da SEDE e das Superintendências Regionais, ações enérgicas e conjuntas, com prazo para limite para conclusão, visando reduzir e se possível eliminar o estoque de convênios vencidos, firmado na vigência da IN STN 01/97, pendentes de comprovação e aprovação, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União, recomendações da Controladoria Geral da União e demais legislações específicas vigentes até o dia 30 de novembro de 2010.

METODOLOGIA

Na realização dos trabalhos deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I. Definição dos servidores que irão compor o Grupo de Trabalho - GT, na SEDE/SR, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento, execução e conclusão dos trabalhos;

II. Criação de grupo de trabalho – GT com dedicação exclusiva na SEDE/SR, com formação multidisciplinar;

III. Edição de portaria/ordem de serviço na SEDE/SR com a definição do prazo limite para finalização e apresentação formal dos resultados obtidos.

IV. Requisição de todos os processos objeto do trabalho a ser realizado pelo GT, os quais serão submetidos aos seguintes diagnósticos:

a) **Geral:** Consiste no mapeamento de todos os convênios e de sua situação atual, segregando-os de acordo com a situação e estágio em que se encontram, permitindo o tratamento específico para cada situação verificada, seja pela falta de comprovação da aplicação dos recursos ou de sua aprovação, entre outras;

b) **Convênios pendentes de comprovação** (a comprovar): São os convênios cuja análise de prestação de contas não foi realizada em virtude do não recebimento da documentação comprobatória relativa aos recursos aplicados, os quais devem ser relacionados e expedidos as notificações às Convenientes para que apresentem os documentos pendentes, ou já tendo sido notificadas anteriormente e não tendo apresentado a respectiva prestação de contas completa, deverá ser registrada imediatamente a inadimplência da mesma, após decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento do instrumento pactuado. Na hipótese das Convenientes entregarem em tempo hábil a documentação requerida, sendo esta suficiente e adequada nos termos da IN/STN 01/97, os referidos convênios deverão ter sua situação no SIAFI alterada para a comprovar;

c) **Convênios pendentes de aprovação (a aprovar):** Os convênios nesta situação deverão ter suas análises contábeis finalizadas, sendo encaminhados para aprovação os que estiverem em condições, respeitando integralmente o exigido pela legislação vigente. Os convênios cuja documentação esteja incompleta (ausência de relatório de cumprimento do objeto, anexos ou documentos fiscais e etc) deverão ser restituídos para as divisões competentes (quando da falta de relatório técnico), bem como seja notificada formalmente à Conveniente para que apresente suas justificativas e demais documentos pendentes, sempre estabelecendo prazo limite para entrega dos documentos pendentes, cujo prazo não deve ser superior a 30 (trinta) dias. Esgotado o prazo e não sendo apresentada a documentação requerida, deverá ser quantificado o dano eventualmente apurado, registrada a inadimplência e iniciado os procedimentos para instauração de tomada de contas especiais;

V. Durante a execução do plano de ação será fornecida toda a orientação necessária pelas Diretorias da Autarquia, através de suas Coordenações afetas aos instrumentos celebrados e o trabalho a ser realizado;

VI. Durante o período de vigência do ato de criação do GT na SEDE/SR (portaria ou ordem de serviço) haverá a proibição provisória de todos os componentes do GT de viajarem, por quaisquer motivos, exceto em situações extremamente necessárias, onde o objeto da viagem seja produzir ou arrecadar material de suporte à realização dos trabalhos, a critério do Ordenador de Despesas da localidade;

VII. A execução dos trabalhos deve ser feita exclusivamente por técnicos das próprias localidades (SEDE/SR), estando vedado o envio de força tarefa com técnicos de outras localidades, exceto quando tais técnicos forem oriundos de local com o passivo zerado ou ainda caso sejam imprescindíveis ao sucesso do trabalho, desde que tal cessão não comprometa os trabalhos em seu local de origem e que o referido técnico ao final dos trabalhos produza relatório sucinto de todas as atividades desempenhadas e os resultados obtidos;

VIII. As férias e licenças dos servidores (exceto por motivos de saúde) participantes do GT na SEDE/SR deverão ser alteradas para período posterior ao de

vigência e conclusão dos trabalhos, com intuito de evitar a descontinuidade dos serviços e prejudicar o êxito das ações que serão realizadas;

IX. Os servidores que compõem o GT na SEDE/SR deverão ser liberados provisoriamente de toda e qualquer atribuição ou atividade não relacionada com o objeto do GT, enquanto perdurar os trabalhos, de modo que os mesmos possam dedicar-se única e exclusivamente à missão que lhes foi confiada, dada à natureza, relevância e necessidade de eliminação do passivo existente, no prazo estabelecido;

X. As notificações das pendências enviadas aos responsáveis pela Concedente e Convenente devem detalhar todas as irregularidades detectadas, o prazo limite para apresentação dos itens pendentes, além de conter todas as possíveis sanções que serão aplicadas na hipótese do não atendimento ao solicitado, sendo permitido o recebimento parcial dos documentos requeridos e a prorrogação do prazo, em situações especiais a critério do Ordenador de Despesas da localidade.

XI. O recebimento, análise e parecer relativo aos documentos recebidos da Concedente e da Convenente, entre outros, ficarão a cargo único e exclusivo dos servidores componentes do GT na SEDE/SR, com vistas a dar segurança e celeridade no andamento dos trabalhos, mantendo o sigilo das informações;

XII. O prazo de vigência do GT deve coincidir com o prazo para conclusão dos trabalhos (**30/11/2010**), contudo deve constar da portaria e/ou da ordem de serviço, conforme o caso, a determinação que o GT permanecerá com todas as suas atribuições vigentes, mesmo após o término do prazo, na hipótese de ser necessário fazer qualquer ajuste ou complementação das informações demandadas pela Direção da Autarquia e Órgãos de Controle;

XIII. Os trabalhos do GT na SEDE/SR serão monitorados por equipe de servidores da SEDE, lotados na Coordenação-Geral de Contabilidade – DAC auxiliados por representantes indicados por todas as Diretorias, sendo que tais servidores terão dedicação exclusiva enquanto perdurar as atividades, ficando responsável por dirimir as dúvidas levantadas, repassá-las aos setores competentes quando impossibilitado de

respondê-las, intervindo quando necessário, de modo a garantir o bom e tempestivo andamento dos trabalhos;

XIV. Todas as dúvidas e dificuldades relativas aos trabalhos realizados pelo GT na SEDE/SR, desde que não resolvidas entre seus membros, deverão ser enviadas para o grupo de monitoramento nacional, através do e-mail gmn.convenios@incra.gov.br;

XV. As irregularidades não sanadas tempestiva e adequadamente sujeitarão os responsáveis da Concedente e/ou Convenente, conforme o caso:

- a) Sustação do ato pelo TCU (Lei nº 8.443/92, art. 45);
- b) Não aprovação da prestação de contas pela Concedente;
- c) Instauração de tomada de contas especial pela Concedente (Lei nº 8.443/92, Art. 8º);
- d) Citação ou audiência feita pelo TCU, e, caso a defesa não justifique o ocorrido, possível julgamento de contas como irregulares (Lei nº 8.443/92, Artigos 12, 16 e 43);
- e) No caso de prestação de contas irregulares, poderá recair sobre os Gestores o pagamento de multa, entre outras sanções, conforme o caso, em consonância com o artigo 19 da referida Lei Orgânica do TCU;

XVI. Demais sanções previstas em lei.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Todas as atividades deverão ser executadas pelos Grupos de Trabalho obedecendo ao cronograma abaixo descrito:

AGENDA DE TRABALHO SEDE E SR		
MÊS	DIAS	ATIVIDADES
jul/10	26	Apresentação para a Diretoria Colegiada da proposta de trabalho
ago/10	3	Reunião com a Diretoria Colegiada e Superintendências Regionais para apresentação da proposta de trabalho, do plano de ação e debate
	20 a 25	Publicação das Portarias e/ou Ordens de Serviços constituindo o GT na SEDE e SR
	7 a 31	Elaboração dos diagnósticos.
set/10	1 a 10	Elaboração e envio das notificações aos responsáveis pela Concedente (Diretorias e Divisões) e das convenientes, conforme o caso, para fins de apresentação de documentos pendentes, além da publicação no Diário Oficial da União, concedendo o prazo limite previsto em Lei.
	1 a 30	Análise dos processos com documentação completa e emissão de parecer conclusivo, atualização dos registros no SIAFI e demais providências cabíveis.
	1 a 30	Apresentação do relatório final à Direção do INCRA, com a conclusão do trabalhos e todos os encaminhamentos e providências tomadas, devidamente registradas no processo que foi aberto para cada SR e SEDE com vistas a documentar os trabalhos realizados, <u>por todas as SR com até 40 convênios.</u>
out/10	1 a 31	Análise das documentações pendentes recebidas completa e emissão de parecer conclusivo, atualização dos registros no SIAFI e demais providências cabíveis.
	1 a 31	Apresentação do relatório final à Direção do INCRA, com a conclusão do trabalhos e todos os encaminhamentos e providências tomadas, devidamente registradas no processo que foi aberto para cada SR e SEDE com vistas a documentar os trabalhos realizados, <u>por todas as SR com mais de 40 e até 80 convênios.</u>
nov/10	1 a 30	Apresentação do relatório final à Direção do INCRA, com a conclusão do trabalhos e todos os encaminhamentos e providências tomadas, devidamente registradas no processo que foi aberto para cada SR e SEDE com vistas a documentar os trabalhos realizados, <u>por todas as SR com mais de 80 convênios.</u>

A SEDE e/ou SR que possuir menos de 80 (oitenta) convênios poderá ter o seu prazo de conclusão dos serviços prorrogado, mediante solicitação por e-mail ou telefone ao Grupo de Monitoramento Nacional, informando os motivos do requerido desde que o referido prazo não ultrapasse a data limite de 30 de novembro de 2010.

ITENS DO RELATÓRIO:

I. DIAGNÓSTICO E COLETA DE DADOS

Após a aprovação do Plano de Ação pela Diretoria Colegiada da Autarquia em 26/07/2010, foi realizada no dia 03 de agosto de 2010 reunião em Brasília, onde foram convocados e estiveram presentes os representantes da SEDE e das 30 (trinta) Superintendências Regionais, sendo apresentado o respectivo plano de ação e as determinações e recomendações dos Órgãos de Controle, gerando caloroso e salutar debate, inaugurando os inícios dos trabalhos.

A partir da reunião realizada em 03/08/2010, começou na SEDE/SR a seleção dos servidores para compor o GT, com a edição consecutiva de portaria e ordens de serviços em consonância com os termos da Portaria INCRA/P nº 522/2010 (**anexo 1**).

Simultaneamente, foram constituídos pela SEDE/SR e enviados para todas as Superintendências processos para registro de todas as ações dos Grupos de Trabalhos, os quais deverão ser restituídos para a Coordenação-Geral de Contabilidade após a finalização dos trabalhos e inclusão do relatório final (**anexo 2**).

Dando seguimento a equipe do Grupo de Monitoramento Nacional **realizou consulta no Siafi Gerencial dos convênios na situação de “a aprovar” e “a comprovar”**, existentes em janeiro de 2010 (**anexos 3 e 4**).

Após realização da Consulta os resultados obtidos foram segregados por SEDE/SR, cujo estoque de convênios em janeiro de 2010 estava assim distribuído:

CONVÊNIOS A APROVAR

Na situação “convênios a aprovar” em janeiro de 2010 existiam **655** (seiscentos e cinquenta e cinco) convênios firmados no âmbito da IN STN 01/97 com prestação de contas pendentes ou em andamento, os quais estavam assim distribuídos:

CONVÊNIOS A APROVAR	UF	QTDE	UF	QTDE	
	SEDE/SR	30	MS	4	
	PA	38	RO	3	
	CE	47	PB	23	
	PE	11	RN	35	
	GO	6	ES	0	
	BA	28	AP	1	
	MG	14	AL	16	
	RJ	4	SE	13	
	SP	47	PI	18	
	PR	23	RR	9	
	SC	5	TO	23	
	RS	39	MBA	29	
	MA	29	DFE	42	
	MT	72	MSF	16	
	AC	8	STM	13	
	AM	9	TOTAIS	655	
	Fonte : Siafi Gerencial				

CONVÊNIOS A COMPROVAR

Na situação “**convênios a comprovar**” em janeiro de 2010 existiam 568 (quinhentos e sessenta e oito) convênios firmados no âmbito da IN STN 01/97 com prestação de contas pendentes ou em andamento, os quais estavam assim distribuídos:

CONVÊNIOS A COMPROVAR	UF	QTDE	UF	QTDE
	SEDE/SR	10	MS	13
	PA	33	RO	19
	CE	26	PB	8
	PE	10	RN	18
	GO	7	ES	1
	BA	18	AP	4
	MG	11	AL	29
	RJ	11	SE	9
	SP	49	PI	8
	PR	19	RR	13
	SC	9	TO	18
	RS	25	MBA	39
	MA	35	DFE	7
	MT	88	MSF	8
	AC	4	STM	5
	AM	14	TOTAIS	568
Fonte : Siafi Gerencial				

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Durante o prazo estipulado para realização dos trabalhos, servidores da Coordenação-Geral de Contabilidade e o Coordenador do Grupo de Monitoramento Nacional estiveram em algumas Superintendências Regionais (AM, PA, MG, MS, MT, MG, RN), apoiando, reforçando sanando as dúvidas pertinentes, além de acompanhar o andamento do trabalho realizado pelo GT na SR.

Nas visitas realizadas, além da coleta de dados e acompanhamento realizado pelo Grupo de Monitoramento Nacional as principais dificuldades verificadas foram os seguintes:

a) Quadro reduzidíssimo de contabilistas na SEDE e Superintendências Regionais, sendo que em algumas delas não existe nenhum servidor aprovado em concurso para tal cargo, o que dificulta imensamente a análise contábil dos convênios;

b) Grande volume de convênios pendentes de análise por falta de relatório de cumprimento do objeto, cuja realização é de responsabilidade dos técnicos das áreas finalísticas;

c) Falta de atualização dos registros e da situação dos convênios no SIAFI (aditivos, mudança de situação: a comprovar, a aprovar, aprovado, inadimplência, etc) gerando informações distorcidas e desatualizadas do real contexto;

d) Convenientes mesmo notificadas não apresentam os documentos requeridos pela Concedente, não sendo promovidos os encaminhamentos subseqüentes;

e) Volume de convênios celebrados incompatíveis com a capacidade técnica e volume de servidores, tanto da área contábil como da área finalística, impossibilitando acompanhá-los plenamente;

f) Falta de capacitação dos servidores nos termos pertinentes.

II. ANÁLISE DOS DADOS

CONVÊNIOS A APROVAR

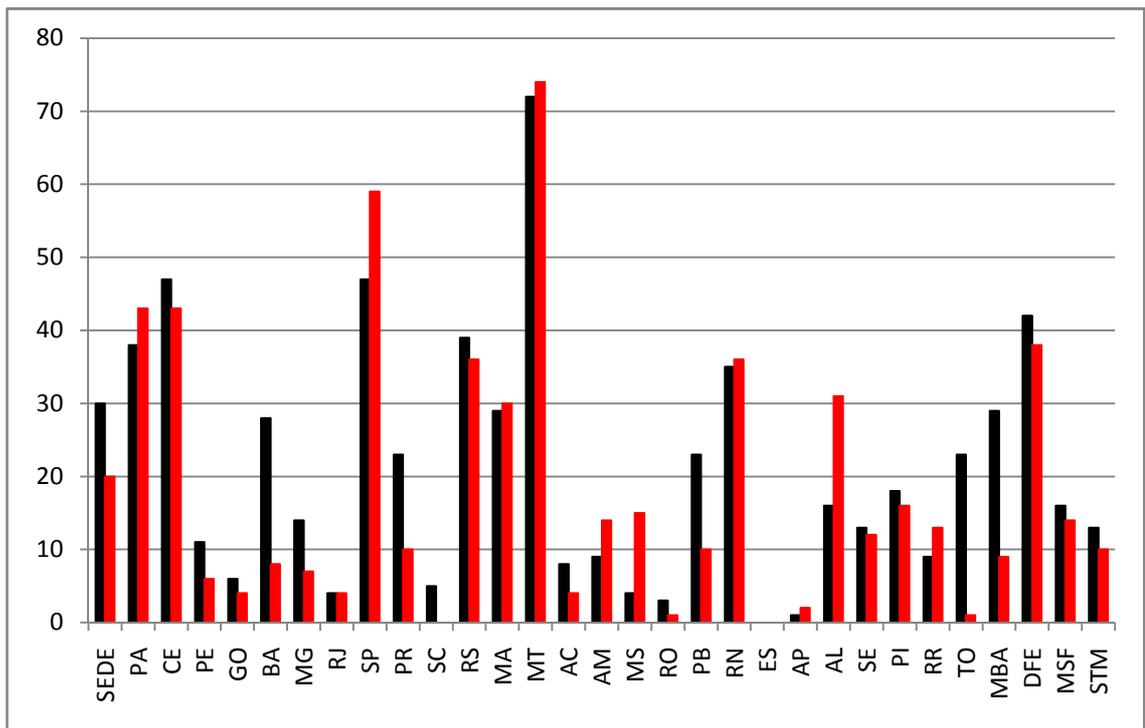
Após o encerramento do prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos na SEDE/SR, foi realizada no dia 01/12/2010, nova consulta no Siafi Gerencial tendo por base o dia 30/11/2010 (prazo final para conclusão dos trabalhos do GT), obtendo-se o seguinte resultado:

CONVÊNIOS A APROVAR	UF	QTDE	UF	QTDE
	SEDE/SR	20	MS	15
	PA	43	RO	1
	CE	43	PB	10
	PE	6	RN	36
	GO	4	ES	0
	BA	8	AP	2
	MG	7	AL	31
	RJ	4	SE	12
	SP	59	PI	16
	PR	10	RR	13
	SC	0	TO	1
	RS	36	MBA	9
	MA	30	DFE	38
	MT	74	MSF	14
	AC	4	STM	10
	AM	14	TOTAIS	570
	Fonte : Siafi Gerencial			

Houve uma diminuição global de **655** (seiscentos e cinquenta e cinco) convênios para **570** (quinhentos e setenta) convênios.

Destaque-se que durante o trabalho o quantitativo de convênios na situação “**a aprovar**” teve elevação e redução flutuante, o que é perfeitamente normal, pois, à medida que os convênios na situação de “a comprovar” eram comprovados o quantitativo subia e à medida que os convênios “a aprovar” eram aprovados ou reprovados ocorria o inverso, ou seja, o quantitativo diminuía.

Vejamos o gráfico comparativo da situação dos **convênios a aprovar**:



 **Situação em 01/01/2010**
 **Situação em 30/11/2010**

Fonte: SIAFI GERENCIAL

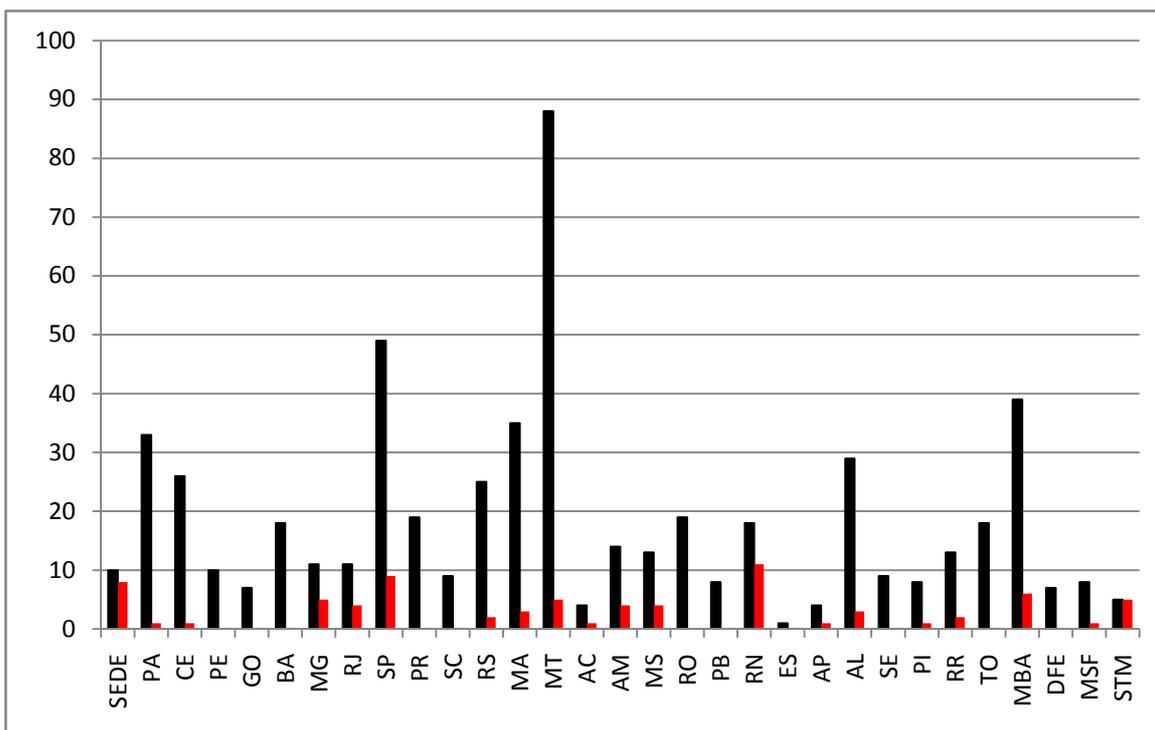
CONVÊNIOS A COMPROVAR

Após o encerramento do prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos na SEDE/SR, foi realizada no dia 01/12/2010, nova consulta no Siafi Gerencial tendo por base o dia 30/11/2010 (prazo final para conclusão dos trabalhos do GT), obtendo-se o seguinte resultado:

CONVÊNIOS A COMPROVAR	UF	QTDE	UF	QTDE	
	SEDE/SR	8	MS	4	
	PA	1	RO	0	
	CE	1	PB	0	
	PE	0	RN	11	
	GO	0	ES	0	
	BA	0	AP	1	
	MG	5	AL	3	
	RJ	4	SE	0	
	SP	9	PI	1	
	PR	0	RR	2	
	SC	0	TO	0	
	RS	2	MBA	6	
	MA	3	DFE	0	
	MT	5	MSF	1	
	AC	1	STM	5	
	AM	4	TOTAIS	77	
	Fonte : Siafi Gerencial				

Houve uma redução de **568** (quinhentos e sessenta e oito) convênios para **77** (setenta e sete) convênios, representando uma redução de **87,5%** do passivo existente, o que certamente representou um grande avanço, 11 (onze) Superintendências Regionais conseguiram zerar seu estoque (PE, GO, BA, PR, SC, RO, PB, ES, SE, TO, DFE), conforme demonstrado acima.

Vejamos o gráfico comparativo da situação dos **convênios a comprovar**:



 Situação em 01/01/2010
 Situação em 30/11/2010

Fonte: SIAFI GERENCIAL

REDUÇÃO TOTAL DO PASSIVO

Ao compararmos o quantitativo de convênios na situação de “a aprovar” e “a comprovar”, firmados na vigência da IN/STN 01/97, existentes no início d3 2010 com o resultado obtido em 30/11/2010, temos uma redução global do passivo de convênios pendentes de 47,50% equivalente a 586 (quinhentos e oitenta e seis) convênios, conforme pode ser melhor observado no quadro a seguir:

SITUAÇÃO	JANEIRO/2010	NOVEMBRO/2010
A APROVAR	655	570
A COMPROVAR	568	77
TOTAL	1.233	647

REDUÇÃO TOTAL DO PASSIVO	586 (47,50%)
---------------------------------	---------------------

Destaque-se ainda que em cumprimento ao disposto na Portaria/INCRA/P nº 38/2008, a qual determinou a criação de Comissões Permanentes de Tomada de Contas Especiais, em todas as Superintendências Regionais e na Sede foram constituídas 37 Comissões.

O trabalho realizado por estas Comissões contabiliza até o final de novembro de 2010 a instauração de inúmeras Tomadas de Contas Especiais, estando em andamento no momento 267 (duzentos e sessenta e sete), conforme demonstrado no quadro abaixo:

LOCALIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS VIGENTES
SR (01) PA	31
SR (02) CE	0
SR (03) PE	12
SR (04) GO	0
SR (05) BA	2
SR (06) MG	8
SR (07) RJ	8
SR (08) SP	5
SR (09) PR	10
SR (10) SC	0
SR (11) RS	2
SR (12) MA	41
SR (13) MT	1
SR (14) AC	1
SR (15) AM	1
SR (16) MT	0
SR (17) RO	5
SR (18) PB	2
SR (19) RN	3
SR (20) ES	1
SR (21) AP	1
SR (22) AL	26
SR (23) SE	8
SR (24) PI	13
SR (25) RR	4
SR (26) TO	15
SR (27) MBA	32
SR (28) DFE	2
SR (29) MSF	27
SR (30) STM	0
SEDE	6
TOTAL	267

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

- 1) É imprescindível a contratação imediata de novos servidores, em especial contabilistas e engenheiros civis, os quais devem sempre que possível permanecer lotados nas áreas correlatas à sua formação e cargo ocupado;
- 2) Deve ser criada força tarefa para atender as Superintendências Regionais que estão com dificuldade para finalizar os trabalhos, em especial a que demandarem ajuda;
- 3) As Diretorias finalísticas devem apoiar as Superintendências Regionais com dificuldade para elaborar os relatórios técnicos pendentes, relativos ao cumprimento do objeto dos convênios com a maior brevidade possível, pois este problema a nosso ver, representou o maior agravante para que o trabalho realizado não lograsse um êxito maior;
- 4) As Superintendências Regionais que possuem ainda um estoque de convênios pendentes devem prioritariamente ser inclusas no Plano de Ação da Auditoria Interna para 2001 – PAINT, com o intuito de acompanhar de perto o que está sendo feito, auxiliando no que for possível e cobrando dos Gestores as providências necessárias e tempestivas para eliminar completamente o passivo existente;
- 5) Deve-se evitar a convocação de servidor lotado na SEDE/SR (a não ser em situação extrema), para realizar atividades em local diverso de sua origem, quando sua ausência prejudicar o andamento das atividades ou o quantitativo de servidores for pequeno ou insuficiente para atender às próprias demandas;
- 6) A Autarquia deveria abster-se de celebrar novos instrumentos com as entidades, cujo processo de prestação de contas não tenha sido finalizado e desde que o mesmo esteja com seu prazo de apresentação dos documentos e análise de prestação de contas expirado e os convênios estejam vencidos;
- 7) Dado ao grande volume de transferências voluntárias firmado por esta Autarquia é bastante apropriado que a Diretoria Colegiada aprove a criação de uma Coordenação Geral de Convênios, a qual entre outras atividades monitorará

permanentemente os termos celebrados, bem como promoverá diligências, capacitações, suprimindo a Direção desta Casa, Órgão de Controle e a sociedade em geral das informações necessárias e dos resultados obtidos.

8) Por fim, na Avaliação do Grupo de Monitoramento Nacional o trabalho realizado atendeu as expectativas iniciais, dado o prazo exíguo para sua realização e todas as limitações enfrentadas, demonstrando que é possível ao longo de 2011 eliminar completamente o passivo existente, desde que haja a continuidade das ações empreendidas ao longo dos últimos três meses e estas sejam priorizadas pelos Ordenadores de Despesas, os quais devem fornecer as condições necessárias e propor tempestivamente os encaminhamentos devidos;

Francisco da Chaga Lima

Coordenador do Grupo de Monitoramento Nacional

Portaria nº 567/2010

GLOSSÁRIO

CGU	Controladoria Geral da União.
CONVÊNIOS A APROVAR	Aqueles que apresentaram os documentos (prestação de contas) comprobatórios da utilização dos recursos aplicados na vigência do instrumento, os quais ainda estão em análise.
CONVÊNIOS A COMPROVAR	Aqueles que não apresentaram os documentos (prestação de contas) comprobatórios da adequada utilização dos recursos aplicados na vigência do instrumento.
GT	Grupo de trabalho.
IN	Instrução Normativa.
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
SEDE	Sede do INCRA em Brasília.
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.
SR	Superintendência Regional do Inca.
STN	Secretaria do Tesouro Nacional.
TCU	Tribunal de Contas da União.

28.2 Anexo 2: INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 59, de 15 de março de 2010

Estabelece os procedimentos para cobrança e recebimento dos créditos Instalação, concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII da Estrutura Regimental do INCRA aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 3 de abril de 2009, resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a cobrança e recebimento dos pagamentos decorrentes dos Créditos Instalação concedidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em suas distintas modalidades, em acordo com as peças técnicas contidas nos processos administrativos 54.000.002379/2008-87 e 00407.002678/2009-09 e com fundamento nos seguintes atos:

- I - Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
- II - Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e alterações;
- III - Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;
- IV - Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- V - Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
- VI - Resolução CCFGTS nº 371, de 19 de outubro de 2001;
- VII - Norma de Execução INCRA/nº 23, de 21 de março de 2002;
- VIII - Norma de Execução INCRA/nº 79, de 26 de dezembro de 2008;
- IX - Norma de Execução INCRA/nº 84, de 2 de setembro de 2009;
- X - Norma de Execução INCRA/DD nº 86, de 04 de novembro de 2009.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA A APURAÇÃO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

Art. 2º As modalidades de créditos instalação concedidos de acordo com as Instruções Normativas do INCRA, terão prazo de financiamento de vinte anos, com prazo de carência de três anos.

§ 1º O prazo de carência será computado a partir da:

a) data da comprovação da aplicação efetiva dos recursos, mediante Termo de Recebimento devidamente assinado pelo tomador, ou mediante recibos e/ou notas fiscais, quando não houver Termo de Recebimento; ou

b) data da comprovação da liberação da última parcela ao beneficiário, caso se refira à modalidade Crédito Ambiental.

§ 2º Os pagamentos serão efetuados em dezessete prestações anuais e sucessivas, vincendas a partir do mês e ano de vencimento do prazo de carência.

§ 3º Incidirá sobre o valor dos créditos concedidos, a taxa de correção anual, igual à utilizada pelo Programa de Agricultura Familiar - PRONAF para a modalidade Pronaf "A" - Inicial.

§ 4º Sobre o pagamento realizado após o vencimento da prestação anual, incidirá:

a) multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, calculada por dia de atraso a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento e até o dia em que ocorrer o seu pagamento, sendo o percentual de multa a ser aplicado limitado a vinte por cento.

b) juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento.

§ 5º Os créditos inscritos em Dívida Ativa serão acrescidos de encargo letal, substitutivo da condenação do devedor em honorários advocatícios, calculados nos termos e na forma aplicável à Dívida Ativa da União.

§ 6º Havendo interesse da pessoa beneficiária no pagamento de parcela(s) vencida(s), deverão ser observadas as seguintes condições, respeitado o art. 9º desta Instrução Normativa:

a) uma única parcela vencida: o pagamento deverá ser efetuado no valor integral da parcela.

b) mais de uma parcela vencida: será facultado o pagamento de uma ou mais parcelas, desde que não haja pagamento parcial de nenhuma delas.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A COBRANÇA DOS CRÉDITOS INSTALAÇÃO

Art. 3º Nas Superintendências Regionais, a Divisão de Desenvolvimento fornecerá mensalmente, até o último dia útil de cada mês, à Divisão de Administração relação dos beneficiários tomadores do crédito instalação, elaborada por Projeto de Assentamento, com base nos respectivos contratos, Termos de Recebimento, recibos ou documentos equivalentes, para fins de identificação dos tomadores e da apuração dos valores devidos.

§ 1º A referida relação deverá ser enviada também para as Unidades Avançadas relativamente aos beneficiários assentados em Projetos de Assentamento localizados nos municípios sob sua área de atuação.

§ 2º A relação prevista no caput deve conter informação sobre o nome da pessoa beneficiária, seu endereço, número da carteira de identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), data da assinatura do Termo de Recebimento, recibos e/ou notas fiscais ou, se for o caso, a data da liberação da última parcela do crédito estabelecida pelo § 1º do art. 2º e valores dos créditos concedidos por modalidade e por exercício.

§ 3º Em caso de substituição de assentado em lote de Reforma Agrária, a qualquer título, os débitos existentes originários da liberação do crédito instalação nas modalidades de Aquisição de Materiais de Construção e Recuperação Materiais de Construção, ou outras que vierem a substituí-las serão assumidos pela nova unidade familiar.

Art. 4º O pagamento dos valores concedidos a título de crédito instalação poderá ser realizado de forma voluntária pela pessoa beneficiária, mediante o seu comparecimento junto à Superintendência Regional do INCRA ou Unidade Avançada vinculada ao Projeto de Assentamento respectivo, ou após cobrança realizada pelo INCRA ou pelo agente arrecadador contratado para este fim.

Art. 5º A Divisão de Administração ou a Unidade Avançada competente emitirá a Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser preenchida de acordo com as instruções e com o modelo constante no Anexo I, após a devida atualização do débito.

Parágrafo único. A atualização do débito deve ter por referência a data em que se inicia o cômputo da carência, na forma descrita no § 1º do art. 2º desta Instrução Normativa.

Art. 6º A Guia de Recolhimento da União - GRU será entregue diretamente ao tomador do crédito ou ao seu representante legalmente constituído.

§ 1º Em caso de cobrança administrativa a Guia de Recolhimento da União será remetida pelo INCRA ou pelo agente arrecadador contratado para este fim para o tomador do crédito instalação ou ao seu representante legalmente constituído.

§ 2º Serão emitidas tantas guias quantas forem as modalidades de crédito instalação a serem pagas pelo tomador.

Art. 7º De posse da Guia de Recolhimento da União - GRU o tomador deve adotar os procedimentos para a quitação do débito junto à Agência do Banco do Brasil S/A que lhe seja mais conveniente.

Art. 8º Poderá ser emitida segunda via da Guia de Recolhimento da União - GRU, em caso de extravio, a pedido do tomador.

Art. 9º Constatado o não pagamento dos valores devidos, deverá ser enviada notificação ao tomador para comunicá-lo sobre o inadimplemento, alertando-o que o não pagamento do débito no prazo indicado, ou a não impugnação no mesmo prazo, importará em inscrição do crédito em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a execução judicial e, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data aposta no AR (Aviso de Recebimento) e registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Art. 10. As prestações já vencidas e não liquidadas no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de seu vencimento poderão ser inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com o fim de subsidiar a cobrança judicial do débito, pela Unidade da Procuradoria-Geral Federal competente.

Art. 11. Para fins de liberação de cláusulas resolutivas de títulos de propriedade e liberação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR será exigida a comprovação de quitação ou de regularidade de débitos relativos aos créditos instalação.

Art. 12. Após a quitação dos débitos, por pagamento voluntário ou após cobrança administrativa, a Divisão de Administração procederá à baixa contábil na conta de ativo, utilizando-se o código nº 12249100 - CRÉDITO A RECEBER DE PARCELEIROS, Evento 54.0.817.

Art. 13. O INCRA poderá contratar Agente Financeiro ou empresa habilitada a operar carteira de cobrança do crédito instalação.

CAPÍTULO IV

NORMAS DE TRANSIÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO CONCEDIDOS ATÉ MARÇO DE 2007

Art. 14. O Crédito Instalação, em suas distintas modalidades, concedido até 31 de março de 2007 terá seu prazo de carência prorrogado até o dia 30 de setembro de 2010, data limite para o pagamento da primeira parcela, sendo o pagamento das dezesseis parcelas anuais e sucessivas restantes calculado pelas mesmas regras dispostas no capítulo antecedente.

Parágrafo único. Este artigo não se aplica aos créditos concedidos durante a vigência de ato normativo do Incra em que tenham sido estabelecidas as regras necessárias ao pagamento dos créditos devidos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para dar cumprimento aos objetivos desta Instrução Normativa, o INCRA promoverá ações de difusão junto aos agricultores (as), aos movimentos sociais, à sociedade civil e instituições parceiras.

Parágrafo único. As Superintendências Regionais e Unidades Avançadas ficarão encarregadas de divulgar, pelos meios de comunicação local, bem como junto às Associações, Cooperativas, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e representantes dos Assentados, os procedimentos estabelecidos na presente Instrução Normativa, assegurando os meios necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 16. As disposições constantes nessa Instrução Normativa se aplicam a todas as modalidades de Crédito Instalação concedidas aos trabalhadores rurais assentados nos Projetos de Assentamento criados pelo INCRA, bem como àqueles beneficiários de outros Projetos criados por Instituições Governamentais e que sejam reconhecidos ou estejam amparados por qualquer instrumento firmado entre as partes, integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Art. 17. Com base nas disposições contidas na presente Norma, a Diretoria de Gestão Administrativa procederá à elaboração de Manual contendo o detalhamento da sistemática da cobrança dos créditos Instalação, e ainda estabelecerá os requisitos de sistema informatizado para este fim.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão Administrativa realizará as atividades descritas no caput deste artigo em parceria com as demais unidades organizativas do Incra, em especial, com a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, naquilo que concerne à elaboração do Manual e com a Diretoria de Gestão Estratégica, no que diz respeito ao desenvolvimento do sistema informatizado.

Art. 18. Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão dirimidos pela Diretoria de Gestão Administrativa - DA.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

ROLF HACKBART

28.3 Anexo 3: Resolução/Inkra/CD/Nº28

INSTRUÇÃO NORMATIVA, Nº 64

DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Estabelece os procedimentos para cobrança e recebimento dos créditos Instalação, concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII da Estrutura Regimental do INCRA aprovada pelo Decreto n. 6.812, de 3 de abril de 2009, resolve:

CAPITULO I DO OBJETIVO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a cobrança e recebimento dos pagamentos decorrentes dos Créditos Instalação concedidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em suas distintas modalidades, em acordo com as peças técnicas contidas nos processos administrativos 54.000.002379/2008-87 e 00407.002678/2009-09 e com fundamento nos seguintes atos:

- I. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
- II. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e alterações;
- III. Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;
- IV. Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- V. Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
- VI. Resolução CCFGTS n. 371, de 19 de outubro de 2001;
- VII. Norma de Execução INCRA/nº. 23, de 21 de março de 2002;
- VIII. Norma de Execução INCRA/nº. 79, de 26 de dezembro de 2008;
- IX. Norma de Execução INCRA/nº. 84, de 2 de setembro de 2009;
- X. Norma de Execução INCRA/DD n. 86, de 04 de novembro de 2009.

CAPITULO II DOS CRITÉRIOS PARA A APURAÇÃO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

Art. 2º As modalidades de créditos instalação concedidos de acordo com as Instruções Normativas do INCRA, terão prazo de financiamento de vinte anos, com prazo de carência de três anos.

§ 1º O prazo de carência será computado a partir da:

- a) data da comprovação da aplicação efetiva dos recursos, mediante Termo de Recebimento devidamente assinado pelo tomador, ou mediante recibos e/ou notas fiscais, quando não houver Termo de Recebimento; ou
- b) data da comprovação da liberação da última parcela ao beneficiário, caso se refira à modalidade Crédito Ambiental.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados em dezessete prestações anuais e sucessivas, vincendas a partir do dia, mês e ano de vencimento do prazo de carência.

§ 3º. Incidirá sobre o valor dos créditos concedidos, a taxa de correção anual, igual à utilizada pelo Programa de Agricultura Familiar – PRONAF para a modalidade Pronaf “A” – Inicial.

§ 4º. Vencido o prazo para pagamento realizado após o vencimento da prestação anual, incidirá:

a) multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, calculada por dia de atraso a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento e até o dia em que ocorrer o seu pagamento, sendo o percentual de multa a ser aplicado limitado a vinte por cento.

b) juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento.

§ 5º. Os créditos inscritos em Dívida Ativa serão acrescidos de encargo legal, substitutivo da condenação do devedor em honorários advocatícios, calculados nos termos e na forma aplicável à Dívida Ativa da União.

§ 6º. Havendo interesse da pessoa beneficiária no pagamento de parcela(s) vencida(s), deverão ser observadas as seguintes condições, respeitado o art. 9º. desta Instrução Normativa:

a) uma única parcela vencida: o pagamento deverá ser efetuado no valor integral da parcela.

b) mais de uma parcela vencida: será facultado o pagamento de uma ou mais parcelas, desde que não haja pagamento parcial de nenhuma delas.

CAPITULO III DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A COBRANÇA DOS CRÉDITOS INSTALAÇÃO

Art. 3º Nas Superintendências Regionais, a Divisão de Desenvolvimento fornecerá mensalmente, até o último dia útil de cada mês, à Divisão de Administração relação dos beneficiários tomadores do crédito instalação, elaborada por Projeto de Assentamento, com base nos respectivos contratos, Termos de Recebimento, recibos ou documentos equivalentes, para fins de identificação dos tomadores e da apuração dos valores devidos.

§ 1º. A referida relação deverá ser enviada também para as Unidades Avançadas relativamente aos beneficiários assentados em Projetos de Assentamento localizados nos municípios sob sua área de atuação.

§ 2º. A relação prevista no caput deve conter informação sobre o nome da pessoa beneficiária, seu endereço, número da carteira de identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), data da assinatura do Termo de Recebimento, recibos e/ou notas fiscais ou, se for o caso, a data da liberação da última parcela do crédito estabelecida pelo § 1º do art. 2º e valores dos créditos concedidos por modalidade e por exercício.

§ 3º. Em caso de substituição de assentado em lote de Reforma Agrária, a qualquer título, os débitos existentes originários da liberação do crédito instalação nas modalidades de Aquisição de Materiais de Construção e Recuperação Materiais de Construção poderão ser assumidos pela nova unidade familiar, mediante cláusula de assunção de débito prevista no contrato.

Art. 4º O pagamento dos valores concedidos a título de crédito instalação poderá ser realizado de forma voluntária pela pessoa beneficiária, mediante o seu comparecimento junto à Superintendência Regional do INCRA ou Unidade Avançada vinculada ao Projeto de Assentamento respectivo, ou após cobrança realizada pelo INCRA.

Art. 5º A Divisão de Administração ou a Unidade Avançada competente emitirá a Guia de Recolhimento da União – GRU, que deverá ser preenchida de acordo com as instruções e com o modelo constante no Anexo I, após a devida atualização do débito.

Parágrafo Único. A atualização do débito deve ter por referência a data em que se inicia o cômputo da carência, na forma descrita no § 1º. do art. 2º. desta Instrução Normativa.

Art. 6º A Guia de Recolhimento da União – GRU será entregue diretamente ao tomador do crédito ou ao seu representante legalmente constituído.

§ 1º Em caso de cobrança administrativa a Guia de Recolhimento da União será remetida pelo INCRA para o tomador do crédito instalação ou ao seu representante legalmente constituído.

§ 2º Serão emitidas tantas guias quantas forem as modalidades de crédito instalação a serem pagas pelo tomador.

Art. 7º De posse da Guia de Recolhimento da União – GRU o tomador deve adotar os procedimentos para a quitação do débito junto à Agência do Banco do Brasil S/A que lhe seja mais conveniente.

Art. 8º Poderá ser emitida segunda via da Guia de Recolhimento da União – GRU, em caso de extravio, a pedido do tomador.

Art. 9º Constatado o não pagamento dos valores devidos, deverá ser enviada notificação ao tomador para comunicá-lo sobre o inadimplemento, alertando-o que o não pagamento do débito no prazo indicado, ou a não impugnação no mesmo prazo, importará em inscrição do crédito em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a execução judicial e, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data aposta no AR (Aviso de Recebimento) e registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Art. 10 As prestações já vencidas e não liquidadas no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de seu vencimento poderão ser inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com o fim de subsidiar a cobrança judicial do débito, pela Unidade da Procuradoria-Geral Federal competente.

Art. 11 Para fins de liberação de cláusulas resolutivas de títulos de propriedade e liberação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR será exigida a comprovação de quitação ou de regularidade de débitos relativos aos créditos instalação.

Art. 12 Após a quitação dos débitos, por pagamento voluntário ou após cobrança administrativa, a Divisão de Administração procederá à baixa contábil na conta de ativo, utilizando-se o código nº. 12249100 – CRÉDITO A RECEBER DE PARCELEIROS, Evento 54.0.817.

CAPITULO IV NORMAS DE TRANSIÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO CONCEDIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2008

Art. 13 O Crédito Instalação, em suas distintas modalidades, concedido até 31 de dezembro de 2008 terá seu prazo de carência prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2011, data limite para o pagamento da primeira parcela, sendo o pagamento das dezesseis parcelas anuais e sucessivas restantes calculado pelas mesmas regras dispostas no capítulo antecedente.

Parágrafo Único. Este artigo não se aplica aos créditos concedidos durante a vigência de ato normativo do Incra em que tenham sido estabelecidas as regras necessárias ao pagamento dos créditos devidos.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Para dar cumprimento aos objetivos desta Instrução Normativa, o INCRA promoverá ações de difusão junto aos agricultores (as), aos movimentos sociais, à sociedade civil e instituições parceiras.

Parágrafo Único: As Superintendências Regionais e Unidades Avançadas ficarão encarregadas de divulgar, pelos meios de comunicação local, bem como junto às Associações, Cooperativas, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e representantes dos Assentados, os procedimentos estabelecidos na presente Instrução Normativa, assegurando os meios necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 15 As disposições constantes nessa Instrução Normativa se aplicam a todas as modalidades de Crédito Instalação concedidas aos trabalhadores rurais assentados nos Projetos de Assentamento criados pelo INCRA, bem como àqueles beneficiários de outros Projetos criados por Instituições Governamentais e que sejam reconhecidos ou estejam amparados por qualquer instrumento firmado entre as partes, integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Art. 16 Com base nas disposições contidas na presente Norma, a Diretoria de Gestão Administrativa procederá à elaboração de Manual contendo o detalhamento da sistemática da cobrança dos créditos Instalação, e ainda estabelecerá os requisitos de sistema informatizado para este fim.

Parágrafo Único A Diretoria de Gestão Administrativa realizará as atividades descritas no caput deste artigo em parceria com as demais unidades organizativas do Incra, em especial, com a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, naquilo que concerne à elaboração do Manual e com a Diretoria de Gestão Estratégica, no que diz respeito ao desenvolvimento do sistema informatizado.

Art. 17 Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão dirimidos pela Diretoria de Gestão Administrativa – DA.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART
PRESIDENTE

ANEXO I
MODELO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

 <p align="center">MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União – GRU</p>	Código de Recolhimento	01
	Número de Referência	02
	Competência	03
	Pagamento	
Nome do Contribuinte / Beneficiário	CPF ou EPF do Contribuinte	04
	Código da Unidade Favorecida	05
Emitente	(1) Valor do Principal	06
	(2) Despesa Abatimento	
	(3) Outras deduções	
	(4) Juros / Juros	
<p align="center">GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(5) Outros encargos	
	(6) Outros Acréscimos	
	(7) Valor Total	07

88710000000-0 00010001010-7 00520121000-0 00401410000-4

Autenticação Manual



CAMPO 01 – Código de Recolhimento:

Informar o código 48807-0, que corresponde a AMORTIZ EMPRESTIMOS DIVERSOS.

CAMPO 02 – Número de Referência:

Informar o número da UG do emitente, seguido do código da modalidade do crédito instalação, de acordo com a lista de códigos abaixo:

- 01 - Apoio Especial
- 02 - Apoio Mulher
- 03 - Aquisição de Materiais de Construção
- 04 - Fomento
- 05 - Adicional Fomento
- 06 - Adicional do Semi-Árido
- 07 - Recuperação Materiais de Construção
- 08 - Reabilitação de Crédito Produção
- 09 - Crédito Ambiental

Exemplo de preenchimento do campo:

"133080/04", tratava da cobrança pela UG da SR-27 de crédito instalação na modalidade fomento.

CAMPO 03 - Competência:

Informar mês e ano, ex: 12/2009.

CAMPO 04 – CPF/CNPJ do Contribuinte:

Informar o CPF do beneficiário do crédito instalação

CAMPO 05 – Código da Unidade Favorecida:

Informar o código 373001/37201 referente à unidade gestora e gestão do INCRA – Brasília.

CAMPO 06 – Valor Principal:

Informar o valor a ser pago.

CAMPO 07 – Valor Total:

Informar o valor total a ser pago.

CAMPO 08 – Nome do Contribuinte/Recolhedor:

Informar o nome do beneficiário do crédito instalação

CAMPO 09 – Nome da Unidade Favorecida:

Informar DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – DAF – INCRA

Nota: Este nome aparecerá automaticamente ao se inserir o “campo 01”

CAMPO 10 - Instruções:

Informar explicação referente ao pagamento em apreço, discriminando, obrigatoriamente o número da parcela que está sendo paga, a modalidade do crédito e no nome e código do Projeto de Reforma Agrária em que se situa o lote.

*Ex: “pagamento de 1ª parcela de crédito instalação, modalidade Apoio Inicial , no PA
XXXXXXXXXXXXXX”.*